



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0021636/2015.

Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LEONI TEREZINHA BARROS.**

Finalidade: Instalação e Funcionamento da Unidade de Saúde São João Batista.

Prazo: O prazo será de 12 meses iniciando-se em 07.01.2016, finalizando-se em 31.12.2016.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais.

Data de Assinatura: 07.01.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B8BA40A6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000163/2016.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOSÉ FABIANO PESSAIA - ME.**

Finalidade: **Renovação**

Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de março de 2016 e encerrando-se em 07 de março de 2017.

Valor: O valor será de R\$ 172.979,60 (cento e setenta e dois mil

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 28.01.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.125.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.083 -Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.2.084 -Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0019.2.087 -Manutenção de Centros de Educação Infantil

Creches

3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:02EF38E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos Federal (Piso de Transição de Média Complexidade em Proteção Social Especial) para o cofinanciamento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objetivo o cofinanciamento ao Serviço de Proteção Social Especializado para pessoas com Deficiência.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Federal (Piso de Transição de Média Complexidade em Proteção Social Especial) para

a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE no valor de R\$ 13.609,44 (treze mil e seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:8C4B9596

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2016**

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos Municipal de cofinanciamento para Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objetivo a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade como sua moradia, considerando suas verdadeiras necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades das pessoas acolhidas nesta entidade;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Plano de Aplicação dos Recursos Municipal à Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná no valor de R\$ 183.999,97 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no qual será dividido em 11 parcelas de R\$ 16.727,27 (dezesseis mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) pago até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:57F51488

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2016**

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 1º semestre de 2016 do referido Conselho.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o 1º semestre de 2016.

Art.2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

Mês	Data	Horário
Março	14	14 hs
Abril	11	14 hs
Maio	09	14 hs
Junho	13	14 hs
Julho	11	14 hs

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:1A50BDAE

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016**

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos Federal de cofinanciamento para Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objeto a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade, no que diz respeito a execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Plano de Aplicação dos Recursos Federal para a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), no qual será dividido em 10 parcelas de R\$ 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais) pago até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:A004BE63

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

CISLIPA
EXTRATO ADITIVO PRAZO CONTRATOS OPERAÇÃO
VERÃO PESSOA FÍSICA PL 34/2015 CREDENCIAMENTO
02/2015

Processo Licitatório..... nº34/2015
Inexigibilidade nº10/2015
CREDENCIAMENTO.... nº 02/2015 Operação Verão

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATOS

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTÔNOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENÇIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCORRISTA
Justificativa:	Artigos 25, <i>caput</i> , da lei federal 8.666/93.
Prazo:	10 DIAS UTEIS
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/12/2015 – início 19/12/2015 – 60 dias
Prazo PRORROGADO :	01/03/2016

Nº CONTRATO	CREDENCIADO	FUNÇÃO/CARGO
199	JULIO C HAEFFNER	MÉDICO
217	CELIA B PACHECO	ENFERMEIRO
156	ETIANE P DE CASTRO	ENFERMEIRO
168	VIVIANE P RODRIGUES	ENFERMEIRO
147	KARLA MARTINS	ENFERMEIRO
166	SCEILA P SCHONS	ENFERMEIRO
162	KAROLINE C S MENDES	ENFERMEIRO
203	GISELE A DUARTE	ENFERMEIRO
155	JESSICA E DOS SANTOS	ENFERMEIRO
153	JUSSARA G PURKOT	ENFERMEIRO
172	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO
154	SONIA APARECIDA LIMA	ENFERMEIRO
209	FRANCISCO ED MARTINS	ENFERMEIRO
184	HUGO C. TREMBESKI	ENFERMEIRO
182	MONICA PADILLA	ENFERMEIRO
124	AURELIO COUTINHO	TÉC. ENFERMAGEM
130	ROSANA S CELESTINO	TÉC. ENFERMAGEM
221	CRISTIAN MARIS L B SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
204	ARIANE FARIA	TÉC. ENFERMAGEM
116	LILIANE DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
114	INES DE FREITAS S APEL	TÉC. ENFERMAGEM
188	NASIDE L COLODEL	TÉC. ENFERMAGEM
131	MARIA ROSANGELA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
102	JESSIKA M BENEDET	TÉC. ENFERMAGEM
200	MICHELE IONARA LOURES	TÉC. ENFERMAGEM
118	MÁRCIA T DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
227	ROSA MARIA O SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
185	JOSIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
112	MARIA ZELIA S FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM
175	MARCIO H G DGINKE	MÉDICO
177	RENADI D GERHARDT	MÉDICO
226	ADIANA AP L DA SILVA	ENFERMEIRO
146	FABIOLA K GONÇALVES	ENFERMEIRO
206	ADRIANA B C RODRIGUES	ENFERMEIRO
209	FRANCISCO E C MARTINS	ENFERMEIRO
161	DIEGO D S PEREIRA	ENFERMEIRO
159	MIQUEIAS L BARROS	ENFERMEIRO
157	ESTHER A B MIRANDA	ENFERMEIRO
169	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO
155	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
151	LUIS MARCELO GAUDENCIO	ENFERMEIRO
220	DANILA A DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
201	LUCIANA RICARDO SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
128	SIMONE RAIMUNDI	TÉC. ENFERMAGEM
200	MICHELE IONARA OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
208	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO
173	JUCELIA A COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
110	VANESSA N AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM
108	VANESSA K ROSA	TÉC. ENFERMAGEM
104	JULIANA R ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM
105	CASSIELLI ROBASSA	TÉC. ENFERMAGEM
202	ERIKA C TEIXEIRA BRITES	TÉC. ENFERMAGEM

Paranaguá, 15 DE FEVEREIRO de 2016

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7CAE4CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.3/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, PARA O PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO. decorrente de Pregão nº 1/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a TELEFONICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. aditivam o contrato com término 01/02/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 01 de fevereiro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:404E5B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.3/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, PARA O PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO. decorrente de Pregão nº 1/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a TELEFONICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. aditivam o contrato na importância de R\$ 8.131,65 (oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 01 de fevereiro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5D51312C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 001/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA - JORNAL O REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
Valor: R\$ 7.800,00
Vigência: Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 0400204121000220103390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3B9E2101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 002/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERV. LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL 5 VIAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTO COPIATIVO TAM. 210MMX280MM.
Valor: R\$ 7.560,00
Vigência: Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 0400204129000220223390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A5003997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 003/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: OLIANI & SCHUTZ LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS.
Valor: R\$ 7.990,00
Vigência: Março/2016.
Dotação: Unidade: 0600112365000410583390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9DB2DA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 004/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: J R ALVES SATIM - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS COM ABRANGÊNCIA COMPLETA DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO DOS TRIBUNAIS E ENVIO ATRAVÉS DE E-MAIL DESTA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.
Valor: R\$ 5.648,00

Vigência: Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 0300104122000220083390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6CFE945D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 005/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECIAIS PARA ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 7.999,44
Vigência: Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 0900210302000721293390300000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F61C5AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 006/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: E.CAVALCANTI E CAVALCANTI LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUDITOR PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS DAS AIHS NESTE MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.
Valor: R\$ 7.799,00
Vigência: Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 0900210302000721293390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FC7A7E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 011/2016 REALIZAÇÃO: OBJETIVA
CONCURSOS LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº 011/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
LUIZ CLÁUDIO COSTA, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a Prova Prática trata-se de etapa eliminatória/classificatória, de acordo com o item 5.3 do Edital nº 001/2015, bem como a necessidade da Administração

Pública em conformidade com o princípio da razoabilidade, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar que segue:

1. RETIFICA-SE o Capítulo VII - da Prova Prática - Somente para os cargos de CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS do Edital nº 001/2015, o qual passa a constar com a nova redação do item 7.2, descrita abaixo, e a exclusão do item 7.3:

7.2. Em data a ser informada por Edital, serão chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso.

#COMPLEMENTADO PELO EDITAL Nº 011/A-2015

2. CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA: Todos os candidatos para os cargos de CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, constantes no Anexo deste Edital, aprovados na Prova Objetiva, ficam convocados a realizar a Prova Prática, de acordo Capítulo VII do Edital nº 001/2015, conforme segue:

27/02/2016 (sábado) - 07h (horário de Brasília) - MANHÃ	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa - Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Condutor de Veículos da Educação (Nomes que iniciam com a letra A, B, C, D, E e F).
Parque Rodoviário Edmundo Bora - Rua Estanislau Woick, nº 655, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Operador de Máquinas.
27/02/2016 (sábado) - 14h (horário de Brasília) - TARDE	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa - Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Condutor de Veículos da Educação (Nomes que iniciam com a letra G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, R, S, T e V).
28/02/2016 (domingo) - 07h (horário de Brasília) - MANHÃ	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa - Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Motorista (Nomes que iniciam com a letra A, B, C, D, E, F, G, I e J).
28/02/2016 (domingo) - 14h (horário de Brasília) - TARDE	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa - Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Motorista (Nomes que iniciam com a letra K, L, M, N, O, P, R, S, V, W, Z)

2.1. O não comparecimento no dia, horário e local marcados nesta convocação acarretará a eliminação do candidato.

2.2. Todos os candidatos convocados deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência ao local indicado, em trajés apropriados para o teste, portando documento de identidade.

2.3. Os candidatos convocados ao cargo de Condutor de Veículos da Educação realizarão a Prova Prática em Micro-ônibus, os candidatos convocados ao cargo de Motorista, realizarão a Prova Prática em Caminhão e os candidatos convocados ao cargo de Operador de Máquinas, realizarão a Prova Prática em Retroescavadeira e Motoniveladora.

2.3.1. Todos os candidatos deverão portar a Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo/máquina ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH), conforme segue:

a) Para o cargo de Condutor de Veículos da Educação = CNH categoria "D".

b) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas = CNH categoria "C".

2.4. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.

2.5. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

2.6. O Ato Público de identificação das Provas Práticas será realizado no dia 01/03/2016, às 10h (horário de Brasília), na Sede da Objetiva. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

3. O Anexo deste Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.balsanova.pr.gov.br.

Município de Balsa Nova/PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:430CF65A

ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL Nº 011/A/2016 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS

EDITAL Nº 011/A/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

LUIZ CLÁUDIO COSTA, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA COMPLEMENTAÇÃO ao Edital nº 011/2016, conforme segue:

1. O item 2 do Edital nº 011/2016 passa a constar com o acréscimo da Letra "E", conforme segue:

27/02/2016 (sábado) - 07h (horário de Brasília) - MANHÃ	
Ginásio Reginaldo Miguel Costa - Avenida Iguaçu, s/nº, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR.	Condutor de Veículos da Educação (Nomes que iniciam com a letra A, B, C, D, E e F).

2. As demais disposições do Edital nº 011/2016 permanecem validas.

Município de Balsa Nova/PR, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B3C2AC4

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 926/2016

Súmula: "Denomina via pública no Distrito do Bugre, neste Município, conforme especifica."

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Maurilio Ramos, a via pública que inicia na Rod. Anibal Khury e termina na propriedade dos familiares do Sr. Maurilio Ramos.

Art. 2º - Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6280BBD

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº046/2016

Republicado por Incorreção

SÚMULA: "Designa membros da Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica dos servidores públicos pertencentes ao grupo de Profissionais – Educação – Professor da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova:

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica, com as atribuições de atualizar os registros e apontamentos referentes a lotação específica dos servidores públicos pertencentes ao grupo dos Profissionais da Educação – Professor, nos termos do artigo 195 da Lei Municipal nº. 222/91, alterado pela Lei Municipal Lei nº.790, de 30.05. 2014 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art. 2. Designa **TÂNIA KRASNIAK GORSKI**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº 8.325.636□2 e inscrita no CPF sob nº 040.070.089□14, residente e domiciliada em Campo Largo, para exercer as funções de Presidente da Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica.

Art. 3º. As funções de Secretário e membros da Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica, serão exercidos, respectivamente, pelos servidores públicos: e **MARCOS ALVES DE LIMA**, brasileiro, portador da CIRG nº 7.389.273□2 e inscrito no CPF sob nº 037.270.629□08, residente e domiciliado em Balsa Nova, **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.056.184□0 e inscrita no CPF sob nº 066.258.309□41, residente e domiciliada em Balsa Nova; **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.561.021□3 e inscrita no CPF sob nº 032.110.429□38, residentes e domiciliadas em Balsa Nova e **MARIA ROSANE JACOMASSO**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº 3.075.636□3 e inscrita no CPF sob nº 690.008.759□00, residente e domiciliada em Balsa Nova.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

I. Representar a Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica da Secretaria Municipal de Educação;

III. Organizar relatórios, demonstrativos, tabelas ou outros documentos contendo as informações da estrutura funcional dos servidores públicos pertencentes ao grupo de Profissionais da Educação – Professor do Quadro dos Profissionais da Educação:

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

I. Redigir e manter atualizadas a transcrição das atas das reuniões da Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova; II. Redigir a correspondência, memorando e demais atos internos e externos da comissão;

II. Manter e ter sob sua guarda os livros e arquivos de escrituração de lotação específica e remoção dos servidores públicos pertencentes ao grupo de Profissional da Educação - Professor;

III. Dirigir e supervisionar todos os trabalhos desta comissão.

Art. 6º - Compete a Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

I – promover acesso as informações e registros contidos no Livro de Posse Específica e Livro de Remoção dos servidores públicos pertencentes ao grupo de Profissionais da Educação – Professor do Quadro;

II – Realizar a gestão de informações e recursos humanos necessários para atualização dos registros cadastrais nos livros, atas e documentos referente a posse específica dos servidores públicos pertencentes ao grupo dos Profissionais da Educação – Professor do Grupo dos

Profissionais da Educação em relação aos Estabelecimentos Municipais de Ensino Fundamental e Centro Municipais de Educação Infantil – CMEIS;

III – supervisionar o cumprimento dos prazos e procedimentos de preenchimentos de formulários, questionários ou fichas cadastrais a serem realizadas sob a responsabilidade das Diretoras das Unidades Escolares do Ensino Fundamental de Balsa Nova e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, com anuência dos respectivos Profissionais da Educação – Professor;

IV – Disciplinar, coordenar, e implementar ações e instruções normativas de apoio as Diretoras nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental de Balsa Nova e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS no processamento de informações e preenchimentos de formulários, questionários e fichas cadastrais dos profissionais da Educação – Professor, assegurando, os direitos da transparência, publicidade, contraditório e ampla defesa dos servidores públicos;

V – Coordenar, gerir e operar o Cadastro de Lotação Específica previsto no artigo 194 da Lei Municipal 222/91;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – atualizar os registro, apontamentos e cadastros de lotação específica dos servidores público pertencentes ao grupo de Profissionais da Educação – Professor dos Profissionais da Educação:

VIII – elaborar regimento Interno, instruções normativas, formulários, questionários, fichas cadastrais, cronograma e demais atos necessários para atualização dos cadastros de lotação específica dos servidores público pertencentes ao grupo de Profissionais da Educação – Professor dos Profissionais da Educação;

IX - elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade.

X - decidir sobre a formação de subcomissões, dentre os representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão instituídas por este ato;

XI - apresentar relatórios, demonstrativos ou tabelas contendo informações e dados referentes a situação funcional dos servidores públicos pertencentes ao grupo de Profissionais da Educação – Professor dos Profissionais da Educação;

XII – desenvolvimento dos sistemas de processamento de dados;

XIII – elaboração de relatórios e fornecimento de bases de dados necessários ao acompanhamento, ao controle, a avaliação e fiscalização da execução dos procedimentos de atualização cadastral dos servidores públicos pertencentes ao grupo de Profissionais da Educação – Professor.

Art. 7º - O trabalho da Comissão Organizadora do Cadastro de Lotação Específica constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:BE7F0B27

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 017/2016 PREGÃO ELETR. N.º 010/2016**

ERRATA: Desconsiderar a frase onde lê-se: "Equipamentos não adquiridos no PE 32-2015".

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO

Diretora Presidente

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovsky

Código Identificador:C89DE4DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 033/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (11/02/2016), GISLAINE RIBEIRO, RG 11.067.171-7, e SILTILAINÉ BORCATE OLIVEIRA RG 10.771.972-5, para exercerem o cargo efetivo de Educadora Infantil de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C650C171

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (15/02/2016), Janaina Dias de Moura, RG 9.381.584-0, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E4DAFB05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital Comunicativo n.º 001/2016 e 004/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data (15/02/2016), as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem o cargo efetivo de Professor de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002. LILIAN PEDROLLO TARACIUK, RG 7.293.324-9; FRANCIELY ZAMBRUSKI, RG 8.964.292-2;

SILMARA DE PAULA CASTILHO, RG 5.186.174-4;
CILEIA CAROLINE SANT'ANA, RG 8.890.363-3;
SOLANGE MARLI ISOTON DA LUZ, RG 4.204.093;
VIVIANE MARTINELLI, RG 7.687.809-9;
MARLI TEREZINHA KOTARSKI, RG 7.008.373-6;
LUCIMARA RAVANELLO, RG 10.527.195-6;
MARCELE APARECIDA DE LARA RIBAS, RG 7.412.557-3;
LUCILENE VILESKI, RG 6.552.531-3;
JAQUELINE STANGHERLIN, RG 6.433.320-8.
Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2BA507D9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2016**

PORTARIA Nº 046/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, férias que serão gozadas conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/15 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias e indenizar 10(dez) dias. Com plena anuência dos servidores.

NOME	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INDENIZAR
FERNANDO FOGAÇA	01/10/16-20/10/16	2014/2015	10(DEZ)DIAS
VANDERLEI ALVES DE LIMA	01/09/16-20/09/16	2013/2014	10(DEZ)DIAS
LOURENÇO BIN	01/09/16-20/09/16	2014/2015	10(DEZ)DIAS
CRISTOVAO RODIAK	01/10/16-20/10/16	2014/2015	10(DEZ)DIAS
JOAO MARIA PEDROSO	01/03/16-30/03/16	2014/2015	

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EED27395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2016**

PORTARIA Nº 047/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aricleia Balbinotti, portadora da CI/RG 8.00.885-6 e inscrita no CPF Nº 060.244.369-55 para exercer o Cargo de agente de combate a endemias, 30 (trinta) dias de férias do período de 01/12/2014 a 01/12/2015 que serão fruídas nos dias 15/02/2016 a 14/03/2016 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 109. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:1EDF8359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PMBVSRL

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público o Encerramento do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O LETIVO DE 2016.

PRORROGAM-SE O CERTAME PARA ABERTURA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2016 AS 10H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Fevereiro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 014/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:97688463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LEI 885/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – Crédito Especial com Recursos Excesso de Arrecadação

a) Crédito Especial Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 894/1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais Patrulha Agrícola

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.2192	Convênio – Aquisição de Equipamentos Agrícolas C/C 66472406	
5600	894/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
5630	894/1006	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO NO CÓDIGO/FONTE 894/1006.....				100.500,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 100.500,00

b) Crédito Especial Superávit do Exercício Anterior

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1193	Execução Transf FNS – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
5620	376/500	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL Superávit Exercício Anterior FONTE 376/500.....				3.000,00

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados:

1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
894/1006	2.4.2.1.01.01.04.00	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Fonte 894	97.500,00
894/1006	1.3.2.5.01.03.08.00	Rendimento Aplicação Fonte 894	3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			100.500,00

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
376/500	1.3.2.5.01.06.02.00	RENDIMENTO TRANSFERÊNCIA FNS - APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE FONTE 376	3.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.....			3.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:DB38C06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 36/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R\$ 103.500,00(cento e três mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 885/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$ 103.500,00(cento e três mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – Crédito Especial com Recursos Excesso de Arrecadação

a) Crédito Especial Excesso de Arrecadação – Código/Fonte 894/1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais Patrulha Agrícola

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.2192	Convênio – Aquisição de Equipamentos Agrícolas C/C 66472406	
5600	894/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
5630	894/1006	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO NO CÓDIGO/FONTE 894/1006.....				100.500,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... 100.500,00

b) Crédito Especial Superávit do Exercício Anterior

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1193	Execução Transf FNS – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
5620	376/500	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL Superávit Exercício Anterior FONTE 376/500.....				3.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
894/1006	2.4.2.1.01.01.04.00	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Fonte 894	97.500,00
894/1006	1.3.2.5.01.03.08.00	Rendimento Aplicação Fonte 894	3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....			100.500,00

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
376/500	1.3.2.5.01.06.02.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO TRANSFERÊNCIA FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 376	3.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.....			3.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F3956E36

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 1329/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.203,75-(Setenta e cinco mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001-Divisão de Ensino

12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 104 R\$ 26.318,21

12.365.0013.2076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R\$ 48.885,54

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 75.203,75

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 101 e 104 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 25 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:84159F9A

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 1330/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00-(Seis mil reais) conforme especificação abaixo:

08-SECRETARIA DE ESPORTES

08.001-Divisão de Esportes

27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 5.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

08-SECRETARIA DE ESPORTES

08.001-Divisão de Esportes

27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R\$ 5.000,00

TOTAL CANCELADO R\$ 5.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 25 de janeiro de 2016

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:045807BF

**GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 467/2016**

**SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO AO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE CAFEARA (PR).**

A Câmara Municipal de Cafeara aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede recomposição de 10,00% (dez por cento) ao subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo INPC/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Cafeara (PR), em 25 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:65645BFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - EDITAL SME 001/2016**

Fica convocado os candidatos abaixo para comparecer na distribuição de aulas no dia 29/02/2016 às 09:00 na Câmara Municipal de Califórnia, sito Rua América nº 149.

Professor I

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
26	Ilma Krupniski	10/02/1965	5,8
27	Adriana Felipetto Gonçalves	24/08/1974	5,7
28	Alessandra Martins	18/10/1981	5,4
29	Luana Oliveira Magalhães	04/11/1992	5,4

Professor II

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
03	Ivan Luis Oliveira Barbosa	22/01/1991	2,4

A convocação do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação, sendo que a contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os mesmos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do CPF em situação regular perante a Receita Federal;

Cópia do PIS/PASEP;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC,

Para os Professores de Educação Física, cópia do Diploma ou Certificado da licenciatura plena correspondente;

Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;

Declaração de bens;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Mirian Marçal nº 442.

Califórnia, 24 de fevereiro de 2016.

MARIA STELA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:8B00F0FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2015 MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 011/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ: 04.271.497/0001-33****SITUAÇÃO: CREDENCIADO****Valor Total Homologado do Processo-R\$100.000,00 (cem mil reais)**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 127/2015, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 011/2015**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade nº 011/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A57582B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 011/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.271.497/0001-33
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 25 de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E82EC375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015.

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.

CONTRATANTE: Município de Califórnia
CONTRATADO: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.271.497/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 25/02/2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C203DDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ALAN DA SILVA SIMÕES, matrícula nº 0000085, o qual deixará de ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM a partir do dia 25/02/2016.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:89746B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. **Favorecida:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico (BANCO DE PREÇOS) com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este Município. **Valor global:** R\$ 4.991,66. **Processo:** Inexigibilidade nº 1/2016. **Cobertura Orçamentária:** 03.Secretaria de Administração e Finanças 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Autorização:** 25/02/2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2861D0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 001/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro
CONTRATADO: MAPFHE SEGUROS, CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo da Câmara Municipal de Campo Magro.
VALOR: R\$ 2.973,87 (dois mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 24/02/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CDAAA0BE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA N.º 001/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOa presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa **MAPFHE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, São 21º andar, Brooklin Paulo-SP, o valor de R\$ 2.973,87 (dois mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente a presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 25 de fevereiro de 2016.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3844C2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N.º 001/2016

No art. 1º, do **Decreto n.º 043/2016**, onde lê-se “Fica aprovado o Regimento Interno do **Conselho Municipal de Segurança Pública**, constante no Anexo deste Decreto.”, leia-se “Fica aprovado o Regimento Interno do **Conselho Municipal de Educação**, constante no Anexo deste Decreto. “.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E7655FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF CONSOLIDADO 2015 - DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro - Exercício 2015		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$	R\$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.792.741,75	0,00
Pessoal Ativo	173.702.618,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.636.184,35	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18, § 1º da LRF)	1.453.938,89	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	28.953.890,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	22.636.184,35	
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.317.706,04	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	

IRRF	6.317.706,04
TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS APURAÇÃO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	168.838.851,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	316.909.453,09
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.- TDP s/RCL (III / IV) * 100	53,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	171.131.104,67
LIMITE PRUDENCIAL (§ 1º da LRF) - 51,3%	162.574.549,44
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%	154.017.994,20

HELOISA VALT

Contadora
CRC 36837/PR

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

AGNALDO CHEMIN

Controlador

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9765C404

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF CONSOLIDADO 2015 - DEMONSTRATIVO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO 2015			
LRF, art 55, inciso III, ALÍNEA "a" - Anexo V			R\$1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	100.175.860,10	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	28.746.846,31
Caixa	0,00	Depósitos	365.468,88
Bancos	98.010.602,54	Restos a Pagar Processados	14.232.586,39
Conta Movimento	29.113.263,47	Do Exercício	13.413.049,72
Contas Vinculadas	68.897.339,07	Do Exercício Anterior	819.536,67
Aplic.Financ.	0,00	RP Não Proc. De Exerc.Anteriores	14.148.791,04
Outras Disp.Financ.	1.495.265,48	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Devedores diversos	0,00	Contas Pendentes	0,00
Aplic.Financ.Médio/Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	669.992,08		
SUBTOTAL	100.175.860,10	SUBTOTAL	28.746.846,31
Insuficiência antes da Inscrição em		Suficiência antes da Inscrição em	
Restos a Pagar não Processados (I)	0,00	R.a Pagar não Processados (I)	71.429.013,79
TOTAL	100.175.860,10	TOTAL	100.175.860,10
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc.(III)			14.148.791,04
Suficiência após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)=(II-III)			57.280.222,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			297.016.101,45
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			133.428,44
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA			296.882.673,01

HELOISA VALT

Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN

Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0CC0607E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF CONSOLIDADO 2015 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro/2015	

LRF, Art. 55, inciso III - Anexo VI					R\$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancel. E Não Inscr. Por Insuf. Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhado e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exerc. Ant.	Do Exercício	De Exercícios Ant.	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
MUNICÍPIO DE COLOMBO	3.114.807,82	1.615.334,88	29.209.238,47	32.596.883,26	0,00
	3.114.807,82	1.615.334,88	29.209.238,47	32.596.883,26	0,00
Suficiência Antes da Inscrição em RAP não Proc.(Apurado Anx V - Demonstr. Disponibilidades de Caixa					57.280.222,75

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Contorlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1B95075E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF CONSOLIDADO 2015 - DEMONSTRATIVO DOS
LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO		
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO		
3º QUADRIMESTRE/2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	168.838.851,36	53,28%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	171.131.104,67	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	162.574.549,44	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-94.622.895,31	-29,86%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	380.291.343,71	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.720.079,68	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.000.000,00	1,89%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	50.705.512,49	16,00%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito por ARO	22.183.661,72	7,00%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

AGNALDO CHEMIN
Controlador

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AA52AFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 01 – 24 de Fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1384/2015, em assembleia ordinária, no dia 24 de Fevereiro de 2016. Resolve:

Art 1º - Aprovar o Regimento Interno do COMDIM.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEOSETTE DE FÁTIMA FÁRIA
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:909A117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01 – Colombo 25 de Fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de Fevereiro de 2016. Resolve:

Art 1º – Aprovar a Inscrição da Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos (Instituto Beija-Flor) no CMAS.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:878F7DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 29
Colombo, 01 de Dezembro de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária no dia 01 de Dezembro de 2015. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Inscrição da Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos (Instituto Beija-Flor) e do Hospital Maternidade Alto Maracanã no CMDCA.

Art 2º – Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação Comunitária Presbiteriana (Lar Hermínia Scheleder), Casa de Apoio Irmã Scheilla e Fundação Nadar.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:39D05BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
306/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro De Preços, para prestação de serviços de manutenção de lataria e pintura dos ônibus da frota municipal da Prefeitura de Colombo.

Valor: R\$ 49.497,05 (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal da Educação

Contratado: **Kapp Comercial Ltda**, CNPJ nº 08.699.477/0001-19

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no

Portal da Transparência www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Vigência: 20 de novembro 2015 a 19 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7266E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
305/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro De Preços, para prestação de serviços de manutenção de lataria e pintura dos ônibus da frota municipal da Prefeitura de Colombo.

Valor: R\$ 63.566,53 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal da Educação

Contratado: **Marcio Ronaldo Zanetti – ME**, CNPJ n.º 10.582.515/0001-09

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Vigência: 20 de novembro 2015 a 19 de novembro de 2016.

Colombo, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E7569781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2016 - PREGÃO Nº 011/2016

Processo nº 21817

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes “postes” e controladoras que serão fornecidas pelo Município), instalados em 16 (dezesesseis) cruzamentos do Município.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação - Sr. Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI - CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Colombo, 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:915E8298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2016 AO CONTRATO Nº
047/2012 DO PREGÃO 08/2012

Processo: 3716/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura de Colombo em jornal considerado de grande circulação estadual.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Administração – José Mauri Henemann

Contratada: JE Publicações Ltda. - CNPJ sob nº 07.396.115/0001-96.

Prazo: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017.

Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor em 10,7%(dez virgula sete por cento),

totalizando o valor de R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos), por centímetro coluna.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n.º 1389/2015, na seguinte dotação orçamentária: 09.04.04.122.0008.2017.339039 – Fonte de recurso 0.1.000 – Desdobramento 90.00 – Serviços de Publicação Legal.

Colombo, 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:6A30C37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 78.314,00 (setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Administração / José Mauri Henemann.

Contratado: **JONAS ALEXANDRE CECCON & CIA LTDA ME**, CNPJ n.º 05.256.074/0001-07.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:

Linck <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 15 de fevereiro 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Colombo, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B2146306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 008/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de indicadores biológicos e emuladores químicos para autoclaves, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal da Saúde / Fernando César de Andrade Aguilera.

Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:

Linck <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 16 de fevereiro 2016 a 15 de fevereiro de 2017.

Colombo, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9BD8332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: **Strapasson Auto Peças Ltda**, CNPJ n.º 78.542.867/0001-66

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:

Linck <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:13927EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Catipar Comercio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:

Linck <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:E6AFE517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Tratorbig Peças para Tratores Ltda., CNPJ n.º 95.420.972/0001-41

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:

Linck <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:D447112D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: **Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda**, CNPJ n.º 82.334.847/0001-58

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:

Linck <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:6578F77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Kapp Comercial Ltda, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência:

Linck <https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:B4B0B05B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2016 - PREGÃO Nº 012/2016**

Processo nº 104/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Impressão de Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o Departamento de Gestão Tributária, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Fazenda / Márcio Strapasson

Contratada: Geoprint Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 23.172.361/0001-10

Valor Total: R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais)

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis após a aprovação dos arquivos e homologação bancária.

O Prazo de implantação será de 10 (dez) dias úteis após o envio dos arquivos com retorno de modelo para aprovação.

O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Colombo, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:EE1341C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 101/2014**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1182814/2014

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento

licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos emergenciais para atender os Pronto Atendimentos e as Unidades de Saúde do município. Medicamentos para atender as Farmácias Municipais e Medicamentos de Saúde Mental, para atendimento da Saúde Mental Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSITOR: ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
14	Frasco ampola	Cetoprofeno 100mg para uso parenteral em frasco-ampola – ME	R\$3,63
16	Ampola	Cloreto de potássio 19,1% c/ 10 ml – ME	R\$0,27
17	Ampola	Cloreto de sódio 20% c/ 10 ml – ME	R\$0,35
21	Frasco ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml em frasco ampola – ME	R\$1,25
22	Ampola	Dexametasona 2mg/ml c/ 1ml – ME	R\$1,55
24	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg /3ml – ME	R\$1,34
29	Ampola	Escopolamina butilbrometo – ME	R\$2,50
34	Ampola	Glicose 50% com 10 ml – ME	R\$0,29
36	Ampola	Heparina sódica 5000 UI/ml com 5 ml- ME	R\$10,36
42	Frasco	Ipatorrópio brometo 0,025% com 20 ml – ME	R\$0,91
45	Frasco	Lidocaina S/V(s/ vasoconstritor) 2% frasco c/ 20 ml – ME	R\$2,14
48	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml com 2 ml – ME	R\$0,86
53	Ampola	Omeprazol 40mg ampolas para infusão EV – ME	R\$7,08
56	Ampola	Ranitidina 25 mg/ ml com 2 ml – ME	R\$1,46
61	Ampola	Vitamina K 10mg/ml – ME	R\$1,99
VALOR TOTAL: R\$ 163.349,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais)			

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 10/03/2016.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos

Dê-se publicidade;

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AE9DAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 12/2016

Processo:	1320/2016 - Dispensa 12/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, FLAVIO LUIS TOSIN. CPF: 598.568.589-68.
Objeto:	Referente Locação do Imóvel situado a Rua José Cavassini, nº 382 - Centro Colombo/PR, destinado às instalações do CRAS Sede.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	25/02/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FEAA0E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INFORMATIVO REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS
001/2015

Informamos que o teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, conforme item 6.2 do Edital, será realizado dia 03/03/2016 às 8:00 horas no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Uva, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771-Centro-Colombo/PR apenas para os candidatos convocados através dos Editais 002, 006 e 007/2016 que assinaram a convocação. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência, às 07h30min, sob pena de eliminação.

O candidato deverá apresentar documento de identidade original e Atestado Médico legível emitido no máximo até 05 (cinco) dias

corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido.

O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.

Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do PSPP.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo publicará o resultado do Teste de Aptidão Física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do referido PSPP.

Colombo, 25 de fevereiro de 2016.

WELINGTON ANTONIO MORETTI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas
001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9704217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 1985

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **RENATO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG: 1.298.177-5 e inscrito no CPF/MF: 277.031.939-68 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de Fundação da obra, na Rua João Esperanceta nº 752, Bairro Osasco, promovendo a apresentação do alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/02/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de fevereiro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0FCC09DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 1986

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **EDVALDO BORGES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF: 021.843.319-02 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de levantamento da

obra, na Rua Madre Maria Avosani nº 942, Bairro Palmital, promovendo a paralisação da obra e apresentação do alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/02/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de fevereiro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR

Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8BEBB2C1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
RESOLUÇÃO Nº 024/92 REGIMENTO INTERNO**

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DA SEDE.**

ART. 1º. A Câmara Municipal de Colorado é composta de Vereadores, representantes do povo, eleitos, na forma da Constituição Federal e da legislação específica, para um período de quatro anos.

ART. 2º. A Câmara Municipal tem sede na cidade de Colorado e funciona na Avenida Brasil nº 1250, 1º andar.

Parágrafo Único. Pode a Câmara Municipal, por motivo de conveniência pública e por deliberação da maioria de seus membros, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território do Município de Colorado.

**CAPÍTULO II.
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.**

ART. 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á durante as sessões legislativas:

- I - ordinárias, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro;
- II - extraordinárias, quando, com este caráter, for convocada na forma da Lei Orgânica e deste Regimento;

§ 1º. A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§ 2º. A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 15 de dezembro enquanto a Câmara não deliberar sobre a Lei Orçamentaria para o ano subsequente;

§ 3º. A Câmara deliberará, quando convocada extraordinariamente, somente sobre a matéria objeto da convocação.

ART. 4º. A Câmara reunir-se-á, além de outros casos previstos neste Regimento para:

I - inaugurar a sessão legislativa;

II - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, em 1º de Janeiro do ano subsequente ao da eleição, e ouvir-lhes individualmente o compromisso estabelecido no **caput** do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

**CAPÍTULO III
DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS**

**SEÇÃO I
DA POSSE DOS VEREADORES**

ART. 5º. O candidato diplomado Vereador deverá apresentar à Mesa, até 31 de dezembro do ano de sua eleição, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária e declaração de bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, resumidas em ata e divulgadas para o conhecimento público.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria da Câmara organizar a relação dos vereadores diplomados que deverá estar concluída antes da instalação da sessão de posse.

ART. 6º. Os Vereadores, no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, reunir-se-ão em sessão preparatória, na sede da Câmara Municipal, para:

- I - posse dos Vereadores;
- II - eleição da Mesa;

§ 1º. Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Vereador, na sua falta, o Vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislatura.

§ 2º. Aberta a sessão, o Presidente convidará um Vereador, de preferência da maior bancada, para secretariar os trabalhos.

§ 3º. O Presidente proclamará os nomes dos diplomados, constantes da relação a que se refere o parágrafo único do artigo anterior.

§ 4º. O Presidente prestará o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR COM LEALDADE, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”.**

§ 5º. O Secretário designado fará a chamada de cada Vereador que declarará: **ASSIM O PROMETO.**

§ 6º. O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no **caput** deste artigo, deverá fazê-lo até quinze dias da data de sua realização sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 7º. Não haverá posse por procuração.

§ 8º. O vereador empossado posteriormente prestará compromisso na primeira sessão da Câmara realizada após sua posse.

§ 9º. O Suplente de Vereador, tendo prestado o compromisso uma vez, será dispensado de fazê-lo em convocações posteriores.

**SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DA MESA.**

ART. 7º. Realizar-se-á, na sessão preparatória de que trata o **caput** do artigo anterior e em atendimento ao disposto em seu inciso II, a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa da Câmara Municipal.

ART. 8º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão Legislativa, empossando-se os eleitos em 1º de Janeiro.

ART. 9º. A eleição da Mesa, bem como para o preenchimento de qualquer vaga nela ocorrida, será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores, observadas as seguintes exigências:

- I - chamada dos vereadores que receberão sobrecartas autenticadas pelo Presidente;
- II - cédula única, impressa ou datilografada, com indicação dos nomes e respectivos cargos;
- III - votação em cabine indevassável;
- IV - colocação das sobrecartas em urna à vista do Plenário

§ 1º. O escrutínio para eleição da Mesa será secreto.

§ 2º. Não havendo quorum para eleição, o vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º. No segundo escrutínio, havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso.

ART. 10. Encerrada a votação, far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados pelo Presidente, ficando automaticamente empossados, com assinatura do respectivo termo.

ART. 11. Na hipótese de ocorrer vaga na Mesa será ela preenchida, mediante eleição realizada nos termos dos artigos 9º e 10 deste Regimento para completar o biênio.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia total dos integrantes da Mesa, proceder-se-á eleição para sua nova composição, observado o disposto no *caput* deste artigo.

SEÇÃO III DA DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA.

ART. 12. O Presidente, em seguida à posse dos membros da Mesa, declarará solenemente instalada a legislatura.

CAPÍTULO IV DAS LIDERANÇAS

SEÇÃO I DAS BANCADAS

ART. 13. Bancada é a organização de um ou mais Vereadores pertencentes a determinada representação partidária.

ART. 14. Líder é o porta-voz da respectiva bancada e o intermediário entre este e os órgãos da Câmara.

§ 1º. A escolha do Líder será comunicada à Mesa, no início de cada legislatura.

§ 2º. A comunicação de que trata o parágrafo anterior, será formalizada mediante ofício encaminhado à Mesa.

§ 3º. Enquanto não for indicado, considerar-se-á Líder o Vereador mais idoso na respectiva bancada.

§ 4º. Cada Líder de bancada com mais de um Vereador poderá indicar oficialmente à Mesa um Vice-Líder.

ART. 15. Cabe ao Líder de bancada:

- I - integrar a Comissão Representativa;
- II - fazer uso da palavra, pessoalmente ou por intermédio de seu Vice-Líder, em defesa da respectiva linha política, no período das Comunicações das Lideranças;

- III - participar dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo participar dos debates;
- IV - encaminhar votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a dois minutos;
- V - indicar candidatos da bancada para concorrerem nos cargos da Mesa da Câmara e para a Comissão Representativa;
- VI - comunicar à Mesa os membros da bancada para comporem as Comissões ou propor sua substituição nos termos regimentais.

ART. 16. Haverá Líder do Governo se o Prefeito Municipal o indicar oficialmente a Mesa da Câmara.

Parágrafo Único. O Líder do Governo poderá indicar um Vice-Líder.

ART. 17. A Mesa da Câmara será cientificada de qualquer alteração nas Lideranças.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

ART. 18. São órgãos da Câmara;

- I - o Plenário;
- II - a Mesa integrada de:
 - a) Presidência;
 - b) Secretaria.
- III - O Colégio de Líderes;
- IV - A Procuradoria Parlamentar
- V - As Comissões;
- VI - Comissão Representativa da Câmara.

CAPÍTULO II DO PLENÁRIO.

ART. 19. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião de Vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal par deliberar.

§ 1º. O local é o recinto específico de sua sede.

§ 2º. A forma legal para deliberar é a sessão, nos termos deste Regimento.

§ 3º. O número é o quorum determinado pela Constituição Federal, pela Lei ou por este Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações.

ART. 20. As deliberações do Plenário, conforme determinações constitucionais, legais ou regimentais, serão tomadas por:

- I - maioria simples;
- II - maioria absoluta;
- III - maioria de dois terços.

§ 1º. Dependem de maioria de dois terços dos votos dos vereadores:

- I - a aprovação de emenda à Lei Orgânica do Município;
- II - a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o município deve anualmente prestar;
- III - as proposições constantes no parágrafo 3º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º. Dependem da maioria absoluta dos votos dos Vereadores:

- I - deliberação sobre perda do mandato de Vereador:
 - a) que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 29 da Lei Orgânica do Município;
 - b) cujo procedimento seja declarado incompatível com o decoro parlamentar;
 - c) que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

II - rejeição de veto;
 III - aprovação de:
 a) lei complementar;
 b) créditos suplementares ou especiais para a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, em projeto de lei de iniciativa privativa do Prefeito.
 c) a aprovação de proposição que conceda anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária.
 IV - eleição da Mesa, bem como para o preenchimento de qualquer vaga nela ocorrida, em primeiro escrutínio.

§ 3º. As deliberações da Câmara e de suas Comissões, ressalvado o disposto nos parágrafos anteriores, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 4º. Exigem votação por escrutínio secreto:

I - apreciação de veto;
 II - decisão sobre perda do mandato de Vereador, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do § 2º deste artigo;
 III - eleição dos cargos da Mesa;
 IV - aplicação de penalidades prevista no § 1º do artigo 266 deste Regimento.

CAPÍTULO III DA MESA.

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

ART. 21. Incumbe à Mesa a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

ART. 22. A Mesa compõe-se:

I - Presidência:
 a) Presidente;
 b) Vice-Presidente.
 II - Secretaria:
 a) Primeiro Secretário;
 b) Segundo Secretário.

§ 1º. O mandato da Mesa é de um ano, permitida recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 2º. Observar-se-á o princípio da proporcionalidade partidária, na composição da Mesa.

§ 3º. A Mesa reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

ART. 23. Compete a Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em Lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara:

I - dirigir os serviços da Casa;
 II - tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, ressalvada a competência da Comissão Representativa da Câmara;
 III - promulgar emendas a Lei Orgânica;
 IV - propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal frente à Constituição do Estado do Paraná, por iniciativa própria ou a requerimento de Vereador ou Comissão;
 V - dar parecer sobre elaboração do Regimento Interno da Câmara e sobre suas modificações;
 VI - conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;
 VII - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
 VIII - adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade;
 IX - promover providências, por solicitação do interessado, para a defesa judicial e extrajudicial de Vereador contra ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais e legais do mandato parlamentar;
 X - fixar, no início da primeira e da terceira sessões legislativas da Legislatura, ouvido o Colégio de Líderes, a composição das Comissões;

XI - elaborar, ouvido o Colégio de Líderes e os Presidentes das Comissões Permanentes, projeto de Regulamento das Comissões que, aprovado pelo Plenário, será parte integrante deste Regimento;

XII - promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências, de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara;

XIII - encaminhar, a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, solicitação de informações e requisição de documentos ao Executivo, sobre quaisquer assuntos referentes à administração municipal;

XIV - declarar, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos Vereadores ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa, a perda do mandato de Vereador:

a) que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;
 b) que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
 c) quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
 d) que não residir no Município;
 e) que deixar de tomar posse, no prazo de quinze dias após o dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura;
 XV - aplicar a penalidade de censura escrita a Vereador ou impedimento temporário do exercício do mandato de Vereador, nos termos dos artigos 267 e 268 deste Regimento;
 XVI - decidir conclusivamente, em grau de recurso, sobre as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos;

XVII - propor à Câmara projetos de resolução dispondo:

a) privativamente sobre:
 1. sua organização, funcionamento e polícia;
 2. regime jurídico de seu pessoal;
 3. criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços;
 4. fixação da remuneração de seus servidores.
 b) sobre modificações ou reformulação do Regimento Interno

XVIII - prover os cargos e funções dos serviços administrativos da Câmara, bem como conceder licença, aposentadoria e vantagens devidas aos servidores ou colocá-los em disponibilidade;

XIX - requisitar servidores da administração pública direta, indireta, autárquica ou funcional para quaisquer de seus serviços;

XX - aprovar proposta orçamentaria da Câmara, observados os limites incluídos na lei de diretrizes orçamentárias, ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento;

XXI - encaminhar a proposta orçamentaria da Câmara ao Poder Executivo, até 31 de agosto de cada Exercício;

XXII - encaminhar ao Poder Executivo as solicitações de créditos adicionais necessários ao funcionamento da Câmara e de seus serviços;

XXIII - estabelecer os limites de competência para as autorizações de despesas;

XXIV - autorizar a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços;

XXV - aprovar o orçamento analítico da Câmara;

XXVI - autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras;

XXVII - encaminhar ao Prefeito, até 01 de março, a prestação de contas da Câmara do exercício financeiro anterior;

XXVIII - devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo existente na Câmara no final de cada exercício financeiro;

XXIX - apresentar à Câmara, na sessão de encerramento do ano legislativo, relatório dos trabalhos realizados.

Parágrafo Único. Poderá o Presidente, em caso de matéria inadiável, decidir, **ad referendum** da Mesa, sobre assunto de competência desta.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

ART. 24. O Presidente é, nos termos regimentais:

I - o representante da Câmara, quando se pronuncia ela coletivamente;

II - o supervisor dos trabalhos legislativos da Câmara, de seus serviços administrativos e de sua ordem.

Parágrafo Único - O cargo de Presidente da Câmara Municipal é privativo de brasileiro nato.

ART. 25. São atribuições do Presidente, além das que estão estabelecidas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I - quanto às sessões da Câmara:

- a) presidi-las;
- b) manter a ordem;
- c) conceder a palavra aos Vereadores;
- d) advertir o orador ou o aparteante quanto ao tempo de que dispõe, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
- e) convidar o orador a declarar, quando o for o caso, se irá falar a favor ou contra a proposição;
- f) interromper o orador que:
 1. desviar-se da questão em debate;
 2. falar sobre o vencido; ou
 3. utilizar-se de expressões que configurem crime contra a honra ou conttenham incitamento à prática de crimes.
- g) advertir o orador cujo pronunciamento se enquadre num dos itens da alínea anterior, e, em caso de insistência, retirar-lhe a palavra;
- h) suspender a sessão quando necessário;
- i) autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência na ata;
- j) nomear Comissão Especial, ouvido o Colégio de Líderes;
- l) decidir questões de ordem e as reclamações;
- m) anunciar a Ordem do Dia e o número de Vereadores presentes em Plenário;
- n) anunciar a fluência de prazo para interposição de recursos a projeto de resolução apreciado conclusivamente por Comissão competente regimentalmente para aprová-lo;
- o) submeter à discussão e votação matéria a isso destinada;
- p) anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicialidade;
- q) designar a Ordem do Dia;
- r) convocar as sessões da Câmara;
- s) desempatar as votações;
- t) votar em matérias que exijam maioria qualificada.

II - quanto as proposições:

- a) proceder a distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Especiais;
- b) deferir a retirada de proposição da Ordem do Dia, nos termos regimentais;
- c) despachar requerimentos;
- d) determinar o seu arquivamento ou desarquivamento, nos termos regimentais;
- e) devolver ao Autor a proposição que incorrer no disposto no § 2º. do artigo 153 deste Regimento.

III - Quanto às Comissões:

- a) designar seus membros mediante comunicação dos Líderes;
- b) assegurar os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento;
- c) convidar o Relator ou outro membro da Comissão, para esclarecimentos de parecer;
- d) convocar as Comissões Permanentes para eleição dos respectivos Presidentes;
- e) designar os membros das Comissões de Representação;

IV - quanto a Mesa:

- a) presidir suas reuniões;
- b) tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto;
- c) distribuir a matéria que dependa de parecer;
- d) executar suas decisões, quando tal incumbência não seja atribuída a outro membro.

V - quanto às publicações e à divulgação:

- a) determinar a publicação de matéria referente à Câmara;
- b) não permitir publicação de pronunciamento ou expressões atentatórias ao decoro parlamentar;
- c) divulgar as decisões do Plenário, das reuniões da Mesa, do Colégio de Líderes e das Comissões.

VI - quanto à sua competência geral, entre outras:

- a) substituir, nos termos da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal;
- b) declarar vacância do mandato nos casos de falecimento, renúncia ou perda de mandato de Vereador;
- c) zelar pelo prestígio e decoro da Câmara, bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais e legais de seus membros;
- d) convocar e reunir, periodicamente, os Líderes e Presidentes de Comissões Permanentes para avaliação dos trabalhos da Casa, exame das matérias em trâmite e adoção das providências necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;
- e) encaminhar aos órgãos ou entidades competentes as conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;
- f) autorizar a realização de conferência, exposições, palestras ou seminários no edifício da Câmara;
- g) promulgar resoluções e assinar os atos da Mesa;
- h) promulgar lei, nos termos do § 5º. do artigo 144 e do artigo 145 deste Regimento;
- i) assinar correspondência oficial da Câmara;
- j) deliberar, **ad referendum** da Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 23 deste Regimento;
- l) cumprir e fazer cumprir o Regimento.

§ 1º. Para usar a palavra ou tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá a presidência ao seu substituto.

§ 2º. O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicação de interesse da Câmara.

§ 3º. O Presidente poderá delegar oficialmente ao Vice-Presidente competência que lhe seja própria.

ART. 26. Incumbe ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 1º - Sempre que ausentar-se do Município, por mais de quinze dias, o Presidente passará o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

§ 2º - Não se achando presente o Presidente, à hora do início dos trabalhos da sessão, será ele substituído sucessivamente e na série:

I - pelo Vice-Presidente;

II - pelos Secretários;

III - pelo vereador mais idoso.

§ 3º - Proceder-se da mesma forma estabelecida no parágrafo anterior, quando o Presidente tiver que deixar a presidência dos trabalhos.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA.

ART. 27. Cabe essencialmente ao Primeiro Secretário:

I - quanto à Câmara:

- a) superintender os serviços administrativos da Câmara;
- b) receber e fazer a correspondência oficial da Casa;
- c) interpretar e fazer observar o ordenamento jurídico do pessoal e dos serviços administrativos da Câmara;
- d) decidir, em primeira instância, recursos contra atos da Diretoria Geral da Câmara.

II - quanto as sessões da Câmara:

- a) constatar a presença dos Vereadores, ao abrir-se a sessão, confrontando-a com o Livro de Presença;
- b) anotar as faltas de Vereadores, com as causas justificadas ou não, encerrando o Livro de que trata a alínea anterior no final da sessão;
- c) fazer a chamada dos vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente;
- d) ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da Casa;
- e) fazer inscrição dos oradores;
- f) superintender a redação da ata, relatando os trabalhos da sessão, e assiná-la juntamente com o Presidente;
- g) redigir e transcrever a ata das sessões secretas.

III - assinar com o Presidente os atos da Mesa.

ART. 28. Compete ao Segundo Secretário, além de outras atribuições regimentais:

I - substituir o Primeiro Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências;

II - assinar, juntamente com o Presidente e o Primeiro Secretário, os atos da Mesa.

CAPÍTULO IV DO COLÉGIO DE LÍDERES

ART. 29. Os Líderes das bancadas, e do Governo constituem o Colégio de Líderes.

§ 1º. As deliberações do Colégio de Líderes deverão ser tomadas mediante:

I - consenso entre seus integrantes; ou

II - manifestação favorável ou contrária, conforme o caso, da maioria absoluta de seus membros, quando não for atingido o disposto no inciso anterior.

ART. 30. Compete ao Colégio de Líderes, além das atividades políticas inerentes à prática parlamentar:

I - proceder, juntamente com a Mesa, à composição das Comissões;

II - participar da elaboração do Regulamento das Comissões, juntamente com seus Presidentes e a Mesa;

III - opinar sobre a nomeação dos integrantes das Comissões Especiais;

IV - proceder à indicação de nomes para Comissões, observado o disposto no § 1º do artigo 36 deste Regimento.

CAPÍTULO V DA PROCURADORIA PARLAMENTAR.

ART. 31. A Procuradoria Parlamentar tem por finalidade:

I - promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos, e de seus membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das funções institucionais;

II - defender a inviolabilidade do mandato dos Vereadores, por suas opiniões, palavras e votos;

III - promover, por intermédio do Ministério Público, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do **caput** do artigo 5º da Constituição Federal;

IV - exercer a consultoria jurídica da Câmara e de seus órgãos.

Parágrafo Único - A Procuradoria Parlamentar será exercida por um advogado, preferencialmente ocupante de cargo de carreira da Câmara.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 32. As Comissões da Câmara são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Câmara e co-partícipes e agentes do processo legiferante, substituindo através das legislaturas;

II - Temporárias, as instituídas para apreciar determinado assunto que se extinguem:

a) ao término da legislatura; ou

b) quando, antes do término da legislatura, tiverem alcançado o fim a que se destinem ou expirado seu prazo de duração.

ART. 33. Na Constituição de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara.

ART. 34. Cabe às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões no que lhes for aplicável:

I - discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas sujeitas à deliberação do Plenário;

II - discutir e votar proposições, dispensada a competência do Plenário, na forma do artigo 209 deste Regimento;

III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, nos termos dos artigos 285 usque 287 deste Regimento;

IV - convocar Secretários e Assessores municipais e Diretores de órgãos da administração indireta e fundacional, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

V - receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais, na forma do artigo 290 deste Regimento;

VI - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VII - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informações ao Poder Executivo;

VIII - apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

IX - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, em articulações com a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara;

X - determinar a realização, com auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo;

XI - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo projeto de resolução;

XIII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividades, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;

XIV - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública, direta, indireta, autárquica ou fundacional, bem como da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento.

§ 1º. Aplicam-se à tramitação de projetos de resolução sujeitos à deliberação conclusiva de Comissão, no que couber, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades exigidas para as matérias sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara.

§ 2º. As atribuições contidas nos incisos VII e XII do **caput** deste artigo não excluem a iniciativa concorrente de Vereador.

SEÇÃO II DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUBSEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO

ART. 35. O número de membros das Comissões Permanentes será estabelecido por ato da Mesa, ouvido o Colégio de Líderes, no início dos trabalhos da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura.

Parágrafo Único. A fixação do número de membros efetivos levará em conta a composição da Casa em face do número de Comissões, de modo a permitir a observância do princípio da proporcionalidade partidária e demais critérios para a representação das bancadas.

ART. 36. A distribuição das vagas nas Comissões Permanentes por bancadas, será organizada pela Mesa, ouvido o Colégio de Líderes, logo após a fixação da respectiva composição numérica e mantida durante a sessão legislativa.

§ 1º. Ao Vereador, salvo se Presidente da Câmara, será assegurado o direito de integrar pelo menos uma Comissão, ainda que sem legenda partidária.

§ 2º. As modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas, que importem em modificações da proporcionalidade partidária na composição das Comissões, só prevalecerão a partir da sessão legislativa seguinte.

ART. 37. Os Líderes, estabelecida a representação numérica das bancadas nas Comissões, comunicarão ao Presidente da Câmara, até o oitavo dia a contar da instalação da primeira e da terceira sessões legislativas, os nomes dos membros da respectiva representação que irão integrar cada Comissão.

§ 1º. O Presidente fará de ofício, quando não cumprido o disposto no **caput** deste artigo, a designação dos nomes indicados pelo Colégio de Líderes, nos termos do inciso II do § 2º. do artigo 29 deste Regimento.

§ 2º. O Presidente mandará publicar a composição nominal das Comissões, convocando-as para eleição dos respectivos Presidentes, na forma do artigo 50 deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DAS COMISSÕES PERMANENTES E SUAS COMPETÊNCIAS.

ART. 38. A Câmara Municipal compõem-se das seguintes Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
- II - Comissão de Organização dos Poderes;
- III - Comissão de Finanças e Orçamento;
- IV - Comissão da Ordem Econômica e Social;
- V - Comissão da Administração Pública.

ART. 39. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- I - manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;
- II - pronunciar-se sobre a admissibilidade de proposta de emenda a Lei Orgânica do Município;
- III - manifestar-se sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
- IV - pronunciar-se sobre o mérito das seguintes proposições:
 - a) organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;
 - b) contratos, ajustes, convênios e consórcios;
 - c) concessão de licença ao Prefeito e aos Vereadores;
- V - proceder à elaboração de Projeto de Lei ou de resolução, nos termos do artigo 132 deste Regimento;
- VI - proceder à redação do vencido e à redação final das proposições em geral, ressalvado o disposto nos §§ 1º. e 2º. do artigo 204 deste Regimento.

§ 1º. É obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

§ 2º. Concluído a Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade de uma proposição, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá a tramitação.

§ 3º. Tratando-se de inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade parcial ou ainda erro gramatical e de técnica legislativa, a Comissão corrigirá o vício através de emenda, quando cabível.

ART. 40. Compete à Comissão de Organização dos Poderes:

- I - emitir parecer sobre os seguintes assuntos:
 - a) fixação e alteração do número de Vereadores;
 - b) atribuições da Câmara;
 - c) inviolabilidade dos Vereadores;
 - d) impedimentos para o exercício do mandato de Vereador;
 - e) perda de mandato de Vereador;
 - f) convocação de suplente;
 - g) organização e competência das Comissões da Câmara;
 - h) processo legislativo;
 - i) soberania popular;
 - j) eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito pela Câmara;
 - l) julgamento do Prefeito.
- II - elaborar normas sobre a eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito pela Câmara e sobre o julgamento do Prefeito, em forma de projetos de resolução específicos;

III - elaborar projeto de resolução a que se refere o § 2º. do artigo 230 deste Regimento;

IV - atuar no âmbito das áreas de sua competência.

ART. 41. Constituem-se competências da Comissão de Finanças e Orçamento:

- I - opinar sobre matéria em tramitação na Câmara, referentes a:
 - a) instituição e arrecadação de tributos da competência do Município e aplicação de suas rendas;
 - b) planejamento municipal, compreendendo:
 - 1. plano plurianual;
 - 2. lei de diretrizes orçamentárias;
 - 3. orçamento anual.
 - c) questão financeira;
 - d) fiscalização contábil, financeira e orçamentaria, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional.
- II - coordenar o sistema de controle interno da Câmara;
- III - elaborar projeto de resolução a que se refere o § 1º. do artigo 229 deste Regimento;
- IV - atuar no âmbito das áreas de sua competência.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento, examinar e emitir parecer, especialmente sobre:

- I - os projetos referidos nos itens da alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo;
- II - as emendas aos projetos do plano plurianual e aos projetos que os modifiquem;
- III - planos e programas municipais.

ART. 42. Compete a Comissão da Ordem Econômica e Social:

- I - examinar e emitir parecer sobre proposição que tratem de:
 - a) política de desenvolvimento econômico do município;
 - b) tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;
 - c) turismo;
 - d) planejamento governamental;
 - e) política urbana;
 - f) plano diretor e legislação correlata;
 - g) política agrícola e fundiária;
 - h) cooperativismo;
 - i) política de desenvolvimento social do Município;
 - j) seguridade social:
 - 1. saúde;
 - 2. assistência social.
 - l) educação;
 - m) cultura;
 - n) desporto e lazer;
 - o) ciência e tecnologia;
 - p) habitação e saneamento;
 - q) meio ambiente;
 - r) questões sobre família, criança, adolescente e idoso;
 - s) defesa do cidadão;
 - t) defesa do consumidor;
- I - atuar no âmbito das áreas de sua competência.

ART. 43. Cabe à Comissão da Administração Pública:

- I - opinar sobre as seguintes matérias:
 - a) questões referentes a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Município;
 - b) criação, expansão e extinção de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação mantida pelo Poder Público Municipal;
 - c) licitação e contratos;
 - d) servidores públicos:
 - 1. regime jurídico e plano de carreira;
 - 2. direitos, vantagens e deveres;
 - 3. previdência e assistência social;
 - 4. cessão a empresas ou entidades públicas ou privadas;
 - 5. concurso público.
 - e) bens municipais:
 - 1. aquisição;
 - 2. utilização;
 - 3. alienação.
 - f) obras públicas;

g) serviços públicos:

1. serviços prestados diretamente pelo município;
2. concessão ou permissão de serviços públicos;
3. política tarifária.

h) planejamento municipal;

i) direito administrativo em geral.

II - atuar no âmbito das áreas de sua competência.

SEÇÃO III

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS.

ART. 44. As Comissões Temporárias são:

I - Especiais;

II - de Inquérito;

III - de Representação.

§ 1º. As Comissões Temporárias compor-se-ão do número de membros que for previsto no ato ou requerimento de sua constituição, designados pelo Presidente da Câmara por Indicação dos Líderes.

§ 2º. Na Constituição das Comissões Temporárias deve-se cumprir o princípio da proporcionalidade partidária, tanto quanto possível.

§ 3º. A participação de Vereador em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissão Permanente.

SUBSEÇÃO I

DAS COMISSÕES ESPECIAIS.

ART. 45. As Comissões Especiais serão constituídas para:

I - dar parecer, quanto ao mérito, sobre:

- a) proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;
- b) projetos de códigos e de leis complementares;
- c) proposições que versem sobre matéria de competência de mais de duas Comissões;
- d) proposições que não tenham sido apreciadas pela Comissão competente, no prazo regimental.

II - tratar de assuntos específicos de interesse da Câmara e da comunidade.

§ 1º. A constituição de Comissão Especial processar-se-á, mediante deliberação do Plenário:

I - por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão Permanente interessada, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo;

II - a requerimento de qualquer Vereador, na hipótese prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 2º. Pelo menos metade dos membros de Comissão Especial, no caso estabelecido na alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo, será constituída por membros das Comissões Permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.

§ 3º. Não se aplicam as exigências formuladas nos parágrafos anteriores, na hipótese prevista na alínea “d” do inciso I do **caput** deste artigo.

SUBSEÇÃO II

DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.

ART. 46. A Câmara Municipal, a requerimento de um terço de seus membros, instituirá, por decisão do Plenário, Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, observado em sua composição o disposto nos parágrafos do artigo 44 deste Regimento.

§ 1º. Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e o ordenamento jurídico e econômico-social do Município, que:

I - demande investigação, elucidação e fiscalização;

II - estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 2º. A denúncia sobre irregularidade e a indicação das provas respectivas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

§ 3º. A Comissão, opinando pela procedência das denúncias, elaborará projeto de resolução apontando as medidas cabíveis, submetendo-o à deliberação do Plenário.

§ 4º. Opinando a Comissão pela improcedência da acusação, o processo será arquivado.

ART. 47. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições:

I - determinar diligências;

II - convocar Secretários Municipais;

III - tomar depoimento de autoridades;

IV - ouvir denunciados;

V - inquirir testemunhas;

VI - requisitar informações, documentos e serviços necessários.

SUBSEÇÃO III

DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO.

ART. 48. A Comissão de Representação será constituída, a requerimento de Vereador e mediante aprovação do Plenário, para, em nome da Câmara, se fazer presente a acontecimentos e solenidades especiais.

ART. 49. O Presidente designará Comissão de Vereadores para receber e introduzir no Plenário, durante sessão da Câmara, os visitantes oficiais.

Parágrafo Único. Um Vereador especialmente designado, ou cada Líder, se assim entender o Plenário, fará a saudação ao visitante, que poderá usar a palavra para a resposta.

SEÇÃO IV

DA PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES.

ART. 50. As Comissões Permanentes e Especiais, dentro de três dias de sua constituição, reunir-se-ão para eleger seu Presidente, propor convocação do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único. A eleição de que trata o **caput** deste artigo será feita por maioria simples, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais idoso dos votados.

ART. 51. Ao Presidente da Comissão compete:

I - assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela Comissão;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

III - fazer ler a ata da reunião anterior e submetê-la à discussão e votação;

IV - dar à Comissão conhecimento da matéria recebida e despachá-la;

V - dar conhecimento prévio da pauta das reuniões previstas à Comissão e às lideranças;

VI - designar Relator e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer;

VII - conceder, pela ordem, a palavra aos membros da Comissão ou aos líderes presentes que a solicitarem;

VIII - submeter a votos as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;

IX - conceder vista das proposições aos membros da Comissão;

X - assinar pareceres e convidar os demais membros a fazê-lo;

XI - representar a Comissão em suas relações com a Mesa, com outras Comissões e com os Líderes;

XII - solicitar ao Presidente da Câmara substituto para membros da Comissão em caso de vaga;

XIII - resolver, de acordo com o Regimento e o Regulamento, as questões de ordem ou reclamações suscitadas na Comissão;

XIV - solicitar à Procuradoria Parlamentar, de sua iniciativa ou a pedido do Relator a prestação de assessoria ou consultoria jurídica e técnica-legislativa, durante reuniões da Comissão ou para instruir matérias sujeitas à apreciação desta;

XV - exercer a competência de que trata o inciso XI do **caput** do artigo 23 deste Regimento.

Parágrafo Único. O Presidente poderá funcionar como Relator e terá direito a voto nas deliberações da Comissão.

ART. 52. Os Presidentes das Comissões reunir-se-ão com o Colégio de Líderes sempre que lhes pareça conveniente ou por convocação do Presidente da Câmara, sob a presidência deste, para exame e assentamento de providências relativas à eficiência do trabalho legislativo.

SEÇÃO V

DAS VAGAS.

ART. 53. A vaga em Comissão verificar-se-á em virtude de término de mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

§ 1º. Perderá automaticamente o lugar na Comissão, além de outros casos previstos neste Regimento, o Vereador que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado por escrito.

§ 2º. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Comissão.

§ 3º. O Vereador que perder o lugar numa Comissão a ele não poderá retornar na mesma sessão legislativa.

§ 4º. A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, no interregno de oito dias de sua declaração de acordo com a indicação feita pelo Líder de sua bancada a que pertencer o lugar, independentemente dessa comunicação, se for feita naquele prazo.

SEÇÃO VI DAS REUNIÕES.

ART. 54. As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ressalvadas as audiências públicas.

Parágrafo Único. As reuniões durarão o tempo necessário para o exame da pauta respectiva.

ART. 55. O Presidente da Comissão Permanente organizará a pauta de suas reuniões, obedecida a preferência regimental.

ART. 56. As reuniões das Comissões serão públicas, salvo deliberação em contrário.

§ 1º. Os Vereadores poderão assistir às reuniões secretas das Comissões.

§ 2º. A ata da reunião secreta, acompanhada dos pareceres e outros documentos, depois de fechados em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelo Presidente e demais membros presentes, será arquivado na Câmara, com a indicação do prazo pelo qual ficará indisponível para consulta.

SEÇÃO VII DA ORDEM DOS TRABALHOS.

ART. 57. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença da maioria de seus membros ou com qualquer número se não houver matéria para deliberar.

§ 1º. Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - expediente:

a) resumo da correspondência e de outros documentos recebidos;

b) comunicação da matéria distribuída ao Relator.

III - leitura de parecer cujas conclusões, votadas pela Comissão em reunião anterior, não tenham ficado redigidas;

IV - discussão e votação de proposições e respectivos pareceres sujeitos à aprovação do Plenário da Câmara;

V - discussão e votação de projeto de resolução que dispensar a aprovação do Plenário da Câmara.

§ 2º. As proposições constantes dos incisos IV e V constituirão a Ordem do Dia da reunião da Comissão.

§ 3º. O Líder poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos e debates de qualquer Comissão de que não seja membro.

§ 4º. As Comissões Permanentes poderão estabelecer normas e condições específicas para a organização de seus trabalhos, integrando o Regulamento de que trata o inciso XI do **caput** do artigo 23 deste Regimento.

ART. 58. As Comissões deliberarão por maioria de votos.

Parágrafo Único - Em caso de empate na votação, o Presidente poderá:

I - votar pela segunda vez;

II - adiar a votação da matéria até a próxima reunião da Comissão.

SEÇÃO VIII DOS PRAZOS.

ART. 59 - As Comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos para emissão de parecer sobre proposição e sobre as emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:

I - de quatro dias, nas matérias em regime de urgência e de preferência;

II - de trinta dias, nos projetos de lei complementar, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual, do plano diretor e de codificação;

III - de dez dias nos demais casos.

§ 1º. Os prazos são contados a partir do recebimento da proposição pela Comissão.

§ 2º. O Presidente da Câmara poderá, a requerimento fundamentado do Presidente ou Relator da Comissão, nos próprios autos do processo, conceder-lhe prorrogação de até metade dos prazos previstos nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 3º. O Presidente, recebido o processo, designará o Relator na mesma data, podendo reservá-lo à própria consideração.

§ 4º. O Relator designado disporá da metade dos prazos de que tratam os incisos do **caput** deste artigo, para apresentar seu parecer.

§ 5º. Esgotados os prazos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, sem a manifestação da Comissão, cabe ao Presidente da Câmara tomar uma das seguintes providências:

I - prorrogar o prazo, nos termos do § 2º. deste artigo;

II - encaminhar o processo a outra Comissão Permanente;

III - determinar à Comissão faltosa que se manifeste em Plenário;

IV - designar Comissão Especial para emitir, em quarenta e oito horas, o respectivo parecer, observado o disposto no § 3º do artigo 45 deste Regimento.

§ 6º. A prorrogação do prazo de que trata o § 2º. deste artigo, poderá ser submetida ao Plenário, a requerimento escrito de qualquer vereador.

ART. 60. Incumbe ao Presidente da Câmara, tratado-se de matéria de iniciativa do Prefeito, para cuja deliberação houver sido convocada sessões extraordinárias, despachá-la para as Comissões competentes conjuntamente, na data de seu recebimento pela Diretoria Geral da Câmara.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o inciso I do **caput** do artigo anterior, no caso de convocação de sessões extraordinárias, será reduzido pela metade.

SEÇÃO IX DOS PARECERES.

ART. 61. Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre matéria sujeita a seu exame.

Parágrafo Único. Cada proposição terá parecer independente.

ART. 62. Nenhuma proposição será submetida a discussão e votação sem parecer escrito da Comissão competente, exceto nos casos previstos neste Regimento.

ART. 63. O parecer por escrito constará de três partes:

I - relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;

II - voto do Relator, em termos objetivos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III - parecer da Comissão, com conclusões desta e a indicação dos Vereadores votantes e dos respectivos votos.

§ 1º. Podem constar, no parecer a emenda, as partes indicadas nos incisos II e III do **caput** deste artigo, dispensado o relatório.

§ 2º. Se a Comissão concluir pela conveniência de determinada matéria ser formalizada em proposição, o parecer contê-la-á, para que seja submetida aos trâmites regimentais.

§ 3º. Não poderá haver parecer oral, no caso previsto no inciso III do § 5º. do artigo 59 deste Regimento, em:

I - proposta de emenda a Lei Orgânica do Município;

II - projeto de lei complementar;

III - projetos de lei de iniciativa privativa do Prefeito;

IV - projeto de codificação.

ART. 64. Relatada a matéria, o parecer será imediatamente submetido à discussão e à votação pela Comissão.

§ 1º. Qualquer membro da Comissão, durante a discussão, poderá usar da palavra, bem como os Líderes presentes, nos termos do inciso II do artigo 15 deste Regimento.

§ 2º. Seguir-se-á, encerrada a discussão, imediatamente a votação do parecer que, aprovado pela maioria de seus integrantes, será tido como sendo da Comissão, assinando-o os membros presentes.

§ 3º. Poderá o membro da Comissão exarar voto em separado, devidamente fundamentado:

I - pelas conclusões, quando favorável às conclusões do Relator, discordando de sua fundamentação;

II - aditivo, quando, favorável às conclusões do Relator, acrescente novos argumentos à sua fundamentação;

III - contrário, quando se oponha frontalmente às conclusões do Relator.

§ 4º. O parecer não acolhido pela Comissão constituirá voto em separado.

§ 5º. O voto em separado, desde que aprovado pela Comissão, constituirá o seu parecer.

ART. 65. Para efeito de contagem, os votos serão considerados:

I - favoráveis, os que tragam ao lado da assinatura do votante, a indicação pelas conclusões ou com restrições;

II - contrários, os que tragam ao lado da assinatura do votante, a indicação contrário.

Parágrafo Único. A simples oposição da assinatura, sem qualquer indicação, implicará na concordância do signatário com a manifestação do Relator.

ART. 66. O parecer da Comissão a que for submetido o projeto concluirá por sua adoção ou por sua rejeição, propondo as emendas ou substitutivo que julgar necessários.

§ 1º. O parecer da Comissão só será votado pelo Plenário, quando:

I - for pela rejeição, retirada, suspensão da tramitação ou arquivamento da matéria sob sua análise;

II - conter emenda ou substitutivo;

III - conter sugestões para decisão da Câmara;

IV - concluir pela tramitação urgente do processo.

§ 2º. Aprovado o parecer pelo Plenário, o Presidente da Mesa dará o processo a destinação que for cabível.

ART. 67. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer emitido em desacordo com as disposições desta seção.

SEÇÃO X

DA ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES.

ART. 68. As Comissões contarão com serviços de apoio administrativo, para:

I - acompanhamento aos trabalhos e redação da ata das reuniões;

II - organização da rotina de entrada e saída de matéria;

III - sinopse dos trabalhos;

IV - entrega do processo referente a cada proposição ao Relator respectivo;

V - acompanhamento sistemático da distribuição de proposições aos Relatores e dos prazos regimentais, mantendo os Presidentes constantemente informados a respeito;

VI - organização da doutrina e jurisprudência dominante na apreciação dos trabalhos de cada Comissão;

VII - desempenho de outros encargos determinados pelos Presidentes.

ART. 69. As Comissões contarão, para o desempenho de suas atribuições, com assessoramento e consultoria técnico-legislativa e especializada em suas áreas de competência, a cargo de:

I - procuradoria parlamentar;

II - órgão de assessoramento institucional da Câmara, nos termos de resolução específica.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA.

ART. 70. Constituir-se-á Comissão Representativa da Câmara Municipal, para, durante o recesso:

I - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

II - convocar extraordinariamente a Câmara;

III - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município e conceder-lhe licença;

IV - exercer:

a) as competências do disposto no **caput** do artigo 34 deste Regimento, no que couber, quando do recesso;

b) as atribuições constantes do **caput** do artigo 23 deste Regimento que lhe forem delegados pela Mesa.

§ 1º. Compõem a Comissão Representativa da Câmara:

I - os Líderes de bancadas;

II - número de Vereadores tal que garanta, em sua composição, o princípio da representação proporcional dos partidos que participam da Câmara;

III - o Presidente da Câmara, que a presidirá.

§ 2º. Os integrantes da Comissão de que trata o inciso II do parágrafo anterior, serão eleitos pelo Plenário na última sessão ordinária do período legislativo.

§ 3º. A posse da Comissão Representativa da Câmara se dará na sessão a que se refere o parágrafo anterior.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA.

ART. 71. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente:

I - planejamento municipal, compreendendo:

a) plano diretor e legislação correlata;

b) plano plurianual;

c) lei de diretrizes orçamentárias;

d) orçamento anual.

II - instituição e arrecadação de tributos de sua competência e aplicação de suas rendas;

III - criação, organização e supressão de distritos;

IV - organização e prestação diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, dos serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial estabelecendo:

a) o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

b) os direitos dos usuários;

c) as obrigações das concessionárias e das permissionárias;

d) política tarifária justa;

e) obrigação de manter serviço adequado.

V - poder de polícia administrativa, notadamente em matéria de saúde em higiene pública, construção, trânsito, tráfego, logradouros públicos e horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;

VI - regime jurídico único de seus servidores;

VII - organização de seu governo e administração;

VIII - administração, utilização e alienação de seus bens;

IX - fiscalização da administração pública, mediante controle externo, controle interno e controle popular;

X - proteção aos locais de culto e as suas liturgias;

XI - locais abertos ao público para reuniões;

XII - instituição da guarda municipal destinada exclusivamente à proteção dos bens, serviços e instalações do município;

XIII - prestação pelos órgãos públicos municipais de informações de interesse coletivo ou particular solicitadas por qualquer cidadão;

XIV - direito de petição aos Poderes Públicos municipais e obtenção de certidões em repartições públicas municipais;

XV - participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos municipais em que seus interesses profissionais sejam objeto de discussão e deliberação;

XVI - manifestação de soberania popular, através de plebiscito, referendo e iniciativa popular;

XVII - remuneração dos servidores públicos municipais;

XVIII - administração pública municipal, notadamente sobre:

a) cargos, empregos e funções públicas na administração pública direta, indireta ou fundacional;

b) criação de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação;

c) publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, com caráter educativo, informativo ou de orientação social;

d) reclamação relativa aos serviços públicos;
 e) prazos de prescrição para os ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízo ao erário;
 f) servidores públicos municipais.
 XIX - processo legislativo municipal;
 XX - estímulo ao cooperativismo e as outras formas de associativismo;
 XXI - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte, localizadas na área territorial do Município;
 XXII - questão da família, especialmente sobre:
 a) livre exercício do planejamento familiar;
 b) orientação psicossocial às famílias de baixa renda;
 c) garantia dos direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao idoso;
 d) normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de adaptação de veículos de transporte coletivo, afim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.
 XXIII - política de desenvolvimento municipal, visando a garantir a seus habitantes existência digna, bem-estar e justiça sociais;
 XXIV - as seguintes matérias, suplementares à legislação federal e estadual:
 a) promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo, para outras limitações urbanísticas gerais;
 b) sistema municipal de educação;
 c) licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
 d) defesa e preservação do meio ambiente e conservação do solo;
 e) combate a todas as formas de população ambiental;
 f) uso e armazenamento de agrotóxicos;
 g) defesa do consumidor;
 h) proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
 i) seguridade social.
 XXV - as metas constantes do artigo 23 da Constituição Federal, no que compete ao Município que, para executá-las, tem de fundamentar-se no princípio da legalidade.

ART. 72. É da competência privativa da Câmara:

I - eleger sua Mesa, bem como destituí-la na forma deste Regimento;
 II - elaborar seu regimento interno;
 III - dispor sobre:
 a) sua organização, funcionamento e polícia;
 b) criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
 IV - mudar temporariamente sua sede;
 V - criar Comissões Parlamentares de Inquérito sobre fato específico na forma deste Regimento Interno;
 VI - aprovar crédito suplementar ao seu orçamento, utilizando suas próprias dotações;
 VII - convocar, diretamente ou por suas Comissões, Secretários e Assessores municipais e Diretores de órgãos da administração indireta, para prestarem, pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado;
 VIII - suspender lei ou ato municipais declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça;
 IX - conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastarem-se do cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e deste Regimento;
 X - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;
 XI - sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
 XII - sustar contratos impugnados pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º. do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o *caput* de seu artigo 75;
 XIII - resolver definitivamente sobre os acordos, convênios, consórcios, contratos e procuração que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;
 XIV - fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e sua forma de reajuste, em cada legislatura para a subsequente, até um mês antes da realização do pleito municipal;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;
 XVI - julgar anualmente as contas do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
 XVII - processar e julgar os Vereadores, observado o disposto nos §§ 1º. e 3º. do artigo 257 deste Regimento e no § 1º. de seu artigo 268;
 XVIII - deliberar sobre a perda de mandato de Vereador, nos termos do inciso anterior;
 XIX - processar e julgar o Prefeito, observado o disposto no inciso II do artigo 40, In fine, deste Regimento;
 XX - decidir sobre a perda do mandato do Prefeito, na forma da lei;
 XXI - elaborar a proposta orçamentaria do Poder Legislativo, observados os limites incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 XXII - fixar e alterar o número de Vereadores, nos termos do artigo 230 deste Regimento;
 XXIII - propor ação de inconstitucionalidade de Lei ou ato municipal frente à Constituição do Estado do Paraná, através de sua mesa;
 XXIV - propor, juntamente com outras Câmaras, emendas à Constituição do Estado do Paraná;
 XXV - fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
 XXVI - solicitar informações e requisitar documentos ao Executivo sobre quaisquer assuntos referentes à administração municipal;
 XXVII - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição do Poder Executivo;
 XXVIII - deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência exclusiva.

ART. 73. A Câmara Municipal desempenha suas atribuições, através do exercício das seguintes funções essenciais que lhe são inerentes;

I - função organizante, compreendendo a elaboração, aprovação e promulgação da Lei Orgânica do Município e de suas emendas;
 II - função institucional, segundo a qual a Câmara:

a) elege a Mesa;
 b) procede à posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e de seu Vice-Prefeito, tomando-lhe compromissos e recebendo, publicamente, suas declarações de bens.
 III - função legislativa, exercendo o que dispõem os artigos 71 e 72 deste Regimento;
 IV - função fiscalizadora, mediante controle externo, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, exercitado com o auxílio do Tribunal de Contas do Paraná;
 V - função julgadora, ocorrendo nas hipóteses em que julga as contas do município, aprovando ou rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas, e nos termos dos incisos XVII e XIX do artigo 72, deste Regimento;
 VI - função administrativa, exercitada através da competência de proceder à sua estruturação organizacional, à organização de seu quadro de pessoal e de seus serviços.

TÍTULO IV DAS SESSÕES DA CÂMARA.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.

ART. 74. As sessões da Câmara serão:

I - preparatórias, as que precedem a inauguração dos trabalhos da Câmara na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura, conforme dispõem os artigos 6º, 7º e 8º deste Regimento;
 II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas independentemente de convocação, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;
 III - extraordinárias, as realizadas em dias ou horas diversos dos prefixados para as ordinárias;
 IV - especiais, as declaradas expressamente neste Regimento;
 V - solenes, as realizadas para marcar comemorações ou prestar homenagens.

ART. 75. À hora do início dos trabalhos das sessões a que se referem os incisos I usque IV do artigo anterior, feita a chamada dos Vereadores, havendo número legal, nos termos do § 1º deste artigo, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 1º. As sessões de que trata o **caput** deste artigo, somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 96 deste Regimento.

§ 2º. Considerar-se-á presente à sessão, o Vereador que assinar o livro de presença, até o início da Ordem do Dia, e participar das votações.

§ 3º. Quando o número de Vereadores não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de até quinze minutos.

§ 4º. Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número, proceder-se-á à nova verificação de presença.

§ 5º. Não atingindo o mínimo legal de presença o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura de ata que não dependerá de aprovação.

§ 6º. A chamada dos Vereadores far-se-á pela ordem alfabética dos nomes parlamentares, indicados nos termos do artigo 5º. , In fine, deste Regimento.

ART. 76. A sessão da Câmara somente poderá ser suspensão, antes do término de seus trabalhos, por conveniência de:

I - manutenção da ordem;

II - práticas parlamentares visando ao melhor andamento das funções legislativas da Câmara.

§ 1º. A suspensão dos trabalhos poderá ocorrer por iniciativa do Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 2º. Não se computa o tempo de suspensão para efeito do cumprimento do prazo regimental.

ART. 77. No recinto do Plenário, durante as sessões a que se refere os incisos I usque IV do artigo 74 deste Regimento, somente serão admitidos:

I - os Vereadores;

II - os servidores da Câmara em serviço no local;

III - os jornalistas credenciados;

IV - cidadãos especificamente convidados pela Mesa.

Parágrafo Único. Os cidadãos recebidos em Plenário, nas sessões, poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes for feita pelo Legislativo.

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PÚBLICAS.

SEÇÃO I

DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

ART. 78. As sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão em dias e horas determinados em ato da Mesa, ouvido o Plenário.

§ 1º. Serão realizadas, no mínimo, trinta e seis sessões ordinárias anuais.

§ 2º. Ocorrendo feriado no dia de sua realização, as sessões ordinárias efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

ART. 79. As sessões ordinárias compor-se-ão das seguintes partes:

I - Expediente, constituída de:

a) Pequeno Expediente;

b) Grande Expediente.

II - Ordem do Dia;

III - Comunicações Parlamentares.

§ 1º. As sessões ordinárias terão duração de até quatro horas e meia.

§ 2º. As sessões poderão ser prorrogadas por tempo que permita o cumprimento da Ordem do Dia, por iniciativa do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador, aprovado pelo Plenário.

ART. 80. O Expediente terá duração de até duas horas e meia e dividir-se-á em Pequeno e Grande Expediente.

ART. 81. O Pequeno Expediente terá duração de até trinta minutos, contados do início da sessão, e destinar-se-á a:

I - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;

II - leitura do expediente recebido do Prefeito Municipal;

III - relação sumária do expediente recebido de diversos;

IV - leitura do sumário das proposições apresentadas, na seguinte ordem:

a) projetos de lei;

b) projetos de resolução;

c) indicações;

d) requerimentos.

§ 1º. As proposições de iniciativa dos Vereadores deverão ser entregues até o início da sessão, observadas as normas regimentais e administrativas aplicáveis.

§ 2º. Por solicitação dos interessados, serão dadas cópias dos documentos apresentados no Pequeno Expediente.

§ 3º. Durante o Pequeno Expediente, havendo tempo, qualquer vereador poderá solicitar a palavra uma única vez por cinco minutos.

§ 4º. Se não forem utilizados os trinta minutos do Pequeno Expediente, o restante do tempo será incorporado ao Grande Expediente.

ART. 82. O Grande Expediente destina-se aos pronunciamentos dos Vereadores inscritos para falar, em livro próprio, e será assim dividido:

I - dez minutos para cada Líder de bancada falar ao final dos pronunciamentos dos demais vereadores;

II - o restante do tempo, respeitado o disposto no inciso anterior, será dividido entre os vereadores inscritos em livro especial.

§ 1º. Perderá a vez de pronunciar-se o Vereador que, inscrito para falar, não se achar presente na hora em que lhe for dada a palavra.

§ 2º. O espaço destinado a cada Líder poderá ser cedido a outro Vereador da mesma bancada partidária.

§ 3º. A ordem para uso da palavra será alternada de uma sessão para outra.

SUBSEÇÃO I

DA ORDEM DO DIA.

ART. 83. A Ordem do Dia destina-se à discussão e votação das proposições em pauta.

§ 1º. A Ordem do Dia será iniciada com verificação de presença e só terá prosseguimento se houver a presença da maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º. Não havendo quorum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a Ordem do Dia.

ART. 84. As matérias, a juízo do Presidente, serão incluídas na Ordem do

Dia segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte ordem:

I - matérias em regime especial;

II - vetos e matérias em regime de urgência;

III - matérias em regime de preferência;

IV - matérias em redação final;

V - matérias em turno único;

VI - matérias em segundo turno;

VII - matérias em primeiro turno;

VIII - recursos.

§ 1º. A Diretoria Geral fornecerá cópias das proposições e pareceres aos Vereadores, até vinte e quatro horas antes da realização da sessão.

§ 2º. O Primeiro Secretário procederá à leitura da matéria que será discutida e votada, podendo ser dispensada a leitura a requerimento verbal de Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 3º. Ao ser designada a Ordem do Dia, qualquer Vereador poderá sugerir ao Presidente a inclusão de matéria em condições de nela figurar.

§ 4º. A disposição da matéria na Ordem do Dia, ressalvado o disposto no artigo 86 deste Regimento, somente poderá ser interrompida ou alterada, por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, mediante requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

ART. 85. A matéria dependente de exame das Comissões só será incluída na Ordem do Dia, depois de emitidos todos os pareceres, lidos no Expediente e distribuídos em avulso aos Vereadores.

Parágrafo Único. As proposições que preencham os requisitos estabelecidos no **caput** deste artigo, serão dadas à Ordem do Dia da

sessão subsequente, salvo requerimento de dispensa de interstício, aprovado pelo Plenário.

ART. 86. Incluem-se na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação:

I - o veto, quando não deliberado no prazo de trinta dias a contar de seu recebimento pela Câmara;

II - a proposição de iniciativa do Prefeito, em que se solicitou urgência para sua apreciação, não havendo sido deliberada pela Câmara no prazo de quarenta e cinco dias de seu recebimento.

ART. 87. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Plenário, na Ordem do Dia, o Presidente anunciará resumidamente a pauta dos trabalhos da sessão seguinte.

SUBSEÇÃO II

DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

ART. 88. Esgotada a Ordem do Dia, o tempo que resta para o término da sessão será franqueado, aos oradores inscritos para falar nas Comunicações Parlamentares, por cinco minutos para cada vereador.

ART. 89. As Comunicações Parlamentares são destinadas à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo Único. A inscrição para falar nas Comunicações Parlamentares será feita em livro próprio.

ART. 90. Encerrados os pronunciamentos ou não havendo oradores inscritos, o Presidente declarará encerrada a sessão.

SEÇÃO II

DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.

ART. 91. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício na forma estabelecida no artigo 93 deste Regimento.

§ 1º. As sessões serão convocadas em qualquer caso, com antecedência mínima de dois dias de sua realização e, no ato convocatório, encaminhar-se-ão cópias das matérias objeto da convocação.

§ 2º. Nas sessões extraordinárias não haverá Expediente nem Comunicações Parlamentares, sendo exclusivas para a discussão e deliberação das matérias objeto da convocação.

§ 3º. As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

§ 4º. Aplicar-se-ão às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições relativas às sessões ordinárias.

ART. 92. A convocação de sessão extraordinária no período ordinário far-se-á, por simples comunicação do Presidente inserida na ata, ficando automaticamente cientificados os Vereadores presentes à sessão.

Parágrafo Único. Os Vereadores ausentes serão cientificados mediante citação pessoal.

ART. 93. A convocação extraordinária da Câmara far-se-á, em caso de urgência ou de interesse público relevante:

I - pelo Presidente da Câmara;

II - pela Comissão Representativa da Câmara;

III - pela maioria dos Vereadores;

IV - pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Não sendo feita em sessão, a comunicação da convocação será feita pessoalmente ao Vereador, mediante recibo.

SEÇÃO III

DAS SESSÕES SOLENES

ART. 94. As sessões solenes, para o registro de comemorações ou o tributo de homenagens, serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara.

§ 1º. Nas sessões solenes, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento, não se aplicando o disposto no artigo 79 deste Regimento.

§ 2º. As sessões solenes poderão ser realizadas em local diverso do da sede da Câmara.

SEÇÃO IV.

DAS SESSÕES ESPECIAIS.

Art. 95. As sessões especiais serão realizadas para os fins estabelecidos nos artigos 298 e 300 deste Regimento.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES SECRETAS.

ART. 96. A Câmara realizará sessões secretas por deliberação do plenário, quando ocorrer motivo relevante.

Parágrafo Único. As sessões secretas somente serão iniciadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

ART. 97. O Presidente, para iniciar-se a sessão secreta, fará sair do recinto do Plenário e demais dependências anexas as pessoas estranhas aos trabalhos, inclusive os servidores da Casa, permanecendo apenas os Vereadores, sem prejuízo de outras cautelas que a Mesa adotar no sentido de resguardar o sigilo.

§ 1º. Reunida a Câmara em sessão secreta, deliberar-se-á, preliminarmente, se o assunto que motivou a convocação deve ser tratado sigiloso ou publicamente.

§ 2º. Antes de encerrar-se a sessão secreta, a Câmara resolverá se o requerimento de convocação, os debates e deliberações, no todo ou em parte, deverão constar da ata pública ou fixará prazo em que devem ser mantidos sob sigilo.

§ 3º. Antes de levantada a sessão secreta, a ata respectiva será aprovada e, juntamente com os documentos que a ela se refiram, encerrada em invólucro lacrado, etiquetado, datado e rubricado pelos membros da Mesa e recolhido ao arquivo.

§ 4º. Se a realização de sessão secreta interromper sessão pública, será esta suspensa para se tomarem as providências regimentalmente previstas.

ART. 98. Somente os Vereadores deverão assistir às sessões secretas do Plenário.

Parágrafo Único. As autoridades, quando convocadas, ou as testemunhas chamadas a depor participarão das sessões secretas apenas durante o tempo necessário.

CAPÍTULO IV.

DA ATA.

ART. 99. Lavrar-se-á ata com a sinopse dos trabalhos de cada sessão, cuja redação obedecerá o padrão uniforme adotado pela Mesa.

§ 1º. As atas serão organizadas em Anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao arquivo da Câmara.

§ 2º. Da Ata constará a lista nominal de presença e de ausência às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

§ 3º. A ata da última sessão, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida e submetida à discussão e aprovação, presente qualquer número de Vereadores, antes de se levantar a sessão.

§ 4º. As proposições e documentos apresentados às sessões serão somente indicados com a declaração do objeto a que se refiram, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário.

§ 5º. A transcrição de declaração de voto, feita por escrito, em termos concisos e regimentais, deve ser requerida ao Presidente.

§ 6º. Não constará da ata resumo de pronunciamentos ou citação de expressões atentatórios ao decoro parlamentar, nos termos deste Regimento, cabendo recurso do orador ao Plenário.

ART. 100. A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, no período de quarenta e oito horas antes da sessão.

§ 1º. Ao iniciar-se a sessão, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.

§ 2º. Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata, para pedir sua retificação ou impugná-la.

§ 3º. O pedido de retificação ou a impugnação serão resolvidos pelo Presidente, cabendo recurso ao Plenário.

§ 4º. No caso de aceitação de uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, adotar-se-ão as seguintes providências:

I - na impugnação, lavrar-se-á nova ata;

II - na retificação, a mesma será incluída na ata da sessão em que ocorrer sua votação.

TÍTULO V DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I DAS PROPOSIÇÕES

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

ART. 101. Proposição é a matéria sujeita à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, conforme o caso.

ART. 102. São proposições do processo legislativo:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, conforme dispõem os artigos 210 usque 214 deste Regimento;

II - projetos de:

a) lei complementar;

b) lei ordinária;

c) resolução.

III - veto.

§ 1º. Incluem-se no processo legislativo, por extensão do conceito de proposição:

I - a emenda;

II - o substitutivo;

III - a indicação;

IV - o requerimento;

V - o recurso;

VI - o parecer das Comissões, tratado nos artigos 61 usque 67 deste Regimento;

VII - a proposta de fiscalização e controle;

VIII - a representação popular contra ato ou omissão de autoridade ou entidade públicas, nos termos do inciso V do artigo 34 deste Regimento;

IX - a mensagem e matéria semelhante;

X - a moção.

§ 2º. Considera-se dispositivo, para efeito deste Regimento, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea e o item.

ART. 103. O Presidente da Câmara somente receberá proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa, em conformidade com a Constituição, com a Lei Orgânica do Município e com este Regimento.

§ 1º. Pode o autor de proposição não aceita pelo Presidente recorrer ao Plenário da decisão.

§ 2º. A proposição que fizer referência a norma legislativa ou que tiver sido procedida de estudos, pareceres, decisões ou despachos, será acompanhada do respectivo texto.

§ 3º. A proposição de iniciativa popular será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, quando necessário, para adequá-la às exigências do **caput** deste artigo.

§ 4º. Nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado, objetivamente declarado em sua ementa, ou dele decorrente.

ART. 104. A apresentação de proposição será feita:

I - à Mesa, para as proposições em geral;

II - ao Plenário, para os requerimentos a que se referem os incisos II, V, VI, VII e VIII do **caput** do artigo 138 e XII e XIII do **caput** do artigo 139 deste Regimento.

ART. 105. A proposição de iniciativa de Vereador poderá ser apresentada individual ou coletivamente.

§ 1º. Consideram-se autores de proposição, para efeitos regimentais, todos os seus signatários.

§ 2º. O quorum para iniciativa coletiva das proposições, exigido pelo Regimento ou pela Lei Orgânica do Município, pode ser obtido através das assinaturas de:

I - cada Vereador; ou

II - quando expressamente permitido, de Líder ou Líderes, representando exclusivamente o número de Vereadores de sua bancada.

ART. 106. A retirada de proposição em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Câmara que, tendo obtido as informações necessárias deferirá ou não o pedido, cabendo recurso ao Plenário.

§ 1º. Se a proposição já tiver pareceres favoráveis de todas as Comissões competentes para opinar sobre seu mérito, somente ao Plenário cumpre deliberar observado o disposto no inciso XII do **caput** do artigo 139 deste Regimento.

§ 2º. No caso de iniciativa coletiva a retirada será feita a requerimento da maioria dos subscritores da proposição.

§ 3º. A proposição de Comissão ou da Mesa só poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com prévia autorização do colegiado.

§ 4º. A proposição retirada na forma deste artigo não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

§ 5º. Para as proposições de iniciativa do Executivo ou de cidadão, aplicar-se-ão as regras deste artigo.

ART. 107. Finda a legislatura, arquivar-se-ão as proposições que, no seu decurso, tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontram em tramitação, com pareceres ou sem eles, salvo as:

I - com pareceres favoráveis de todas as Comissões;

II - já aprovadas em primeiro turno;

III - de iniciativa popular;

IV - de iniciativa do Executivo.

SEÇÃO II DOS PROJETOS.

ART. 108. A Câmara exerce sua função legislativa, além da proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, mediante:

I - projetos de:

a) lei complementar.

b) lei ordinária.

II - projeto de resolução.

ART. 109. A apresentação de projeto, ressalvada a iniciativa privativa prevista na Lei Orgânica do Município, cabe:

I - a Vereadores, individual ou coletivamente;

II - à Mesa da Câmara;

III - às Comissões da Câmara;

IV - ao Prefeito Municipal;

V - aos cidadãos.

ART. 110. Os projetos deverão ser redigidos de forma concisa e clara, precedidos da respectiva ementa, observado o disposto no **caput** do artigo 103 deste Regimento.

§ 1º. Cada projeto deverá conter, simplesmente, a enunciação da vontade legislativa, observado o disposto no § 4º do artigo 103 deste Regimento.

§ 2º. A elaboração técnica de cada projeto deverá atender os seguintes preceitos:

I - redação com clareza, precisão e ordem lógica;

II - divisão em artigos, cuja numeração será ordinal até o 9º. e, a seguir, cardinal;

III - desdobram-se:

- a) os artigos em parágrafos ou incisos;
- b) os parágrafos em incisos;
- c) os incisos em alíneas;
- d) as alíneas em ítems.

IV - os parágrafos serão apresentados pelo sinal §, seguido pela numeração com os mesmos critérios estabelecidos no inciso II, deste parágrafo;

V - a expressão **parágrafo único**, será sempre escrita por extenso;

VI - os incisos serão indicados por algarismos romanos;

VII - as alíneas apresentar-se-ão por letras minúsculas;

VIII - os ítems serão indicados por algarismos arábicos;

IX - o agrupamento de:

- a) artigos constitui-se a Seção;
- b) Seções, o Capítulo;
- c) Capítulos, o Título;
- d) Títulos, o Livro;
- e) Livros, a Parte Geral e a Parte Especial.

§ 3º. Nenhum artigo de projeto poderá conter duas ou mais matérias diversas.

§ 4º. O artigo que estabelecer a vigência da Lei ou da Resolução, indicará, também, expressamente a legislação ou dispositivo que estão sendo revogados.

ART. 111. Os projetos que forem apresentados sem a observância dos preceitos regimentais, só tramitarão depois de completada sua instrução.

ART. 112. Os projetos tramitam em dois turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, considerando-se aprovados se obtiverem, em ambos, o quorum exigido.

Parágrafo único. Cada turno é constituído de discussão e de votação.

ART. 113. Considerar-se-á rejeitado o projeto que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões a que tiver sido submetido, observado o disposto no artigo 149 deste Regimento.

SUBSEÇÃO I

DOS PROJETOS DE LEI.

ART. 114. Destinam-se os projetos de lei e regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 71 deste Regimento Interno.

ART. 115. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, organização e alteração da guarda municipal;
- II - criação de cargos, funções em empregos públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional ou aumentos de sua remuneração;
- III - servidores públicos, seu regime jurídico e provimento de cargos;
- IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias e demais órgãos da administração pública;
- V - plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

ART. 116. Constituem matérias de lei complementar:

- I - o processo de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis;
- II - as formas de manifestação da soberania popular, plebiscito, referendo e iniciativa popular;
- III - as atribuições do Vice-Prefeito, além das constantes da Lei Orgânica do Município;
- IV - a fixação dos prazos e os critérios de elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- V - o plano diretor;
- VI - os critérios sobre:
 - a) a defesa do patrimônio municipal;
 - b) a aquisição de bem imóvel;
 - c) a alienação de bens municipais;
 - d) o uso especial de bem patrimonial do Município por terceiros.

ART. 117. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa:

I - mediante proposta da maioria absoluta dos vereadores;

II - por iniciativa do autor, nos casos previstos nos incisos IV e V do artigo 109 deste Regimento, aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores.

SUBSEÇÃO II

DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO.

ART. 118. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias da competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, nos termos do artigo 72 deste Regimento.

ART. 119. Aplicam-se, no que couber, aos projetos de resolução as disposições relativas aos projetos de lei.

ART. 120. As resoluções são promulgadas pelo Presidente da Câmara e assinadas, também, pelo Primeiro Secretário.

ART. 121. A resolução aprovada e promulgada, nos termos deste Regimento, tem eficácia da lei ordinária.

SEÇÃO III

DAS EMENDAS E DO SUBSTITUTIVO.

ART. 122. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir, aglutinar ou suprimir dispositivo.

§ 1º. Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.

§ 2º. Emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente.

§ 3º. Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea de dispositivo.

§ 4º. Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas ou destas com o texto.

§ 5º. Emenda supressiva é a destinada a excluir dispositivo.

§ 6º. Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.

§ 7º. Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

ART. 123. As emendas, ressalvadas as de Plenário, serão apresentadas diretamente à Comissão a partir do recebimento da proposição principal até o término da sua discussão pelo órgão técnico:

I - por Vereador;

II - por Comissão, quando incorporada a parecer.

Parágrafo Único. O Prefeito poderá formular modificações em proposições de sua autoria, em tramitação no Legislativo, através de mensagem aditiva.

ART. 124. As emendas de Plenário serão apresentadas:

I - por qualquer Vereador, durante a discussão em primeiro turno;

II - durante a discussão em segundo turno:

- a) por Comissão;
- b) por um terço dos Vereadores ou por Líder que represente este número.

Parágrafo Único. À redação final só serão permitidos emendas nos termos do § 7º do artigo 122 deste Regimento.

ART. 125. Não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesa:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos dos incisos do artigo 115 deste Regimento, ressalvado o disposto em seu inciso V;

II. nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara.

ART. 126. O Presidente da Câmara ou de Comissão tem a faculdade de recusar emenda:

- I - formulada de modo incorreto;
- II - que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão; ou
- III - que contrarie prescrição regimental.

Parágrafo Único. Em caso de reclamação ou recurso sobre a recusa de que trata o **caput** deste artigo, será consultado o respectivo Plenário, que deliberará sobre a questão.

ART. 127. Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea integral de outra.

Parágrafo Único. Ao substitutivo aplicam-se as normas regimentais atinentes à emenda.

ART. 128. Qualquer Vereador, toda vez que a proposição receber emendas ou substitutivo, poderá, antes de iniciada a votação da matéria, requerer reexame de admissibilidade pelas Comissões competentes, apenas quanto à matéria nova que altere o projeto em seu aspecto constitucional, legal jurídico ou no relativo à sua adequação financeira ou orçamentaria.

ART. 129. A apresentação de substitutivo por Comissão constitui atribuição da que for competente para opinar sobre o mérito da proposição, exceto quando se destinar a aperfeiçoar a técnica legislativa, caso em que a iniciativa será da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

SEÇÃO IV DAS INDICAÇÕES.

ART. 130. Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.

§ 1º. As indicações dividem-se em duas categorias:

I - simples, quando se destinam a obter do Poder Executivo medidas de interesse público que não constituem matéria de projeto de lei;

II - legislativas, quando se destinam a obter do Poder Executivo o envio de mensagem à Câmara por força de competência atribuída pela Lei Orgânica do Município.

§ 2º. As indicações relativas à realização de obras e à execução de serviços públicos somente poderão ser apresentadas quando tratarem de metas incluídas no plano plurianual ou na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º. Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos regimentalmente reservados para constituir objeto de requerimento.

ART. 131. As indicações serão lidas na hora do Expediente e despachadas pelo Presidente para encaminhamento, independentemente de deliberação do Plenário.

§ 1º. A indicação poderá ser discutida a pedido do autor ou de qualquer Vereador, caso em que será encaminhada à Ordem do Dia para ser discutida e votada.

§ 2º. O Presidente da Câmara, com fundamento no disposto no § 2º. do artigo 153 deste Regimento, pode decidir pelo não encaminhamento da indicação, comunicando a decisão ao autor da proposição.

§ 3º. O autor pode recorrer da decisão de que trata o parágrafo anterior, caso em que a matéria será encaminhada à Comissão competente, cujo parecer será deliberado pelo Plenário.

§ 4º. Para emitir parecer, no caso previsto no parágrafo anterior, a Comissão terá o prazo de dez dias.

ART. 132. As indicações legislativas aprovadas serão encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaboração do respectivo projeto, observado o prazo estabelecido no § 4º. do artigo anterior.

SEÇÃO V DOS REQUERIMENTOS.

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

ART. 133. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado ao Presidente da Câmara ou ao Plenário sobre assuntos definidos nesta Seção, por Vereador, Comissão, Bancada Partidária.

Parágrafo Único. Considera-se, ainda, como requerimento o pedido de Vereador para que a Câmara se manifeste, através de ofício, telegrama ou outra forma escrita, sobre determinado assunto.

ART. 134. Os requerimentos independem de parecer das Comissões e classificam-se em:

I - quanto à competência para decidí-los:

a) sujeitos apenas a despacho do Presidente da Câmara;

b) sujeitos à deliberação do Plenário.

II - quanto à maneira de formulá-los:

a) verbais;

b) escritos.

SUBSEÇÃO II DOS REQUERIMENTO SUBMETIDOS A DESPACHO DO PRESIDENTE.

ART. 135. Serão verbais e despachados pelo Presidente, independentemente de discussão e votação, os requerimentos que solicitem:

I - a palavra, quando o permita o Regimento;

II - permissão para falar sentado;

III - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

IV - observância de disposição regimental;

V - retirada pelo autor de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário;

VI - retirada pelo autor de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;

VII - verificação de votação ou de presença;

VIII - informação sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;

IX - requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;

X - declaração e encaminhamento de voto.

ART. 136. Serão escritos e despachados pelo Presidente os requerimentos que solicitem:

I - voto de pesar por falecimento;

II - retirada ou reformulação de parecer por parte da Comissão que o exarou;

III - juntada, retirada ou arquivamento de documento;

IV - renúncia de membro da Mesa;

V - designação de Comissão Especial, nos termos do disposto no inciso IV do § 5º. do artigo 59 deste Regimento;

VI - informação de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara.

ART. 137. O Presidente é soberano na decisão sobre os requerimentos de que trata esta Subseção, salvo os que regimentalmente devam receber sua simples anuência.

SUBSEÇÃO III DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLÊNARIO.

ART. 138. Serão verbais e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

I - prorrogação da sessão de acordo com o § 2º. do artigo 79 deste Regimento;

II - encerramento e dispensa de discussão;

III - pedido de vistas em processo em pauta;

IV - inserção de documento em ata;

V - discussão de uma proposição por parte;

VI - votação por determinado processo;

VII - votação global ou parcelada;

VIII - destaque de dispositivo ou emenda para aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de proposição autônoma.

Parágrafo Único. Não precede de discussão em encaminhamento de votação a deliberação dos requerimentos de que tratam os incisos do **caput** deste artigo.

ART. 139. Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor, congratulações, aplausos, solidariedade ou apoio, protesto ou repúdio;
 II - audiência de Comissão sobre assunto em pauta;
 III - preferência para discussão de matéria e dispensa de exigências regimentais não previstas nos incisos do § 1º. do artigo 164 deste Regimento;
 IV - informações ao Poder Executivo Municipal sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeita à fiscalização da Câmara;
 V - providências a entidades públicas, não compreendidas no âmbito da administração municipal, ou a entidades privadas;
 VI - constituição de Comissões Especiais, de Inquérito ou de Representação, nos termos, respectivamente, dos artigos 45, 46 e 48 deste Regimento;
 VII - destituição de membro de órgãos de representação da Câmara;
 VIII - remessa a determinada Comissão de processo despachado a outra;
 IX - convocação de sessões extraordinárias, solenes e especiais;
 X - realização de sessões secretas da Câmara, observado o disposto no **caput** do artigo 96 deste Regimento;
 XI - recursos contra atos do Presidente da Câmara;
 XII - retirada de proposição constante da Ordem do Dia, com pareceres favoráveis;
 XIII - adiamento de discussão ou votação;
 XIV - prorrogação de prazo para emissão de parecer sobre proposições, nos termos do § 6º. do artigo 59 deste Regimento;
 XV - encaminhamento de moção, nos termos do parágrafo único do artigo 143.

§ 1º. Os requerimentos a que se referem os incisos do **caput** deste artigo, serão lidos no Expediente e, se nenhum Vereador, inclusive o autor, manifestar intenção de discutí-los, o silêncio importará em sanção tácita.

§ 2º. Os requerimentos para os quais for solicitada discussão, serão encaminhados a Ordem do Dia da mesma sessão e submetidos à deliberação do Plenário.

SUBSEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ART. 140. Durante a Ordem do Dia, somente poderão ser apresentados requerimentos que se refiram à matéria em pauta.

ART. 141. Os requerimentos ou outras petições de interessados que não sejam Vereadores, serão lidos no Expediente e encaminhados pelo Presidente a quem de direito.

Parágrafo Único. Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos ou outras petições que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara ou não estejam propostos em termos adequados.

ART. 142. As representações de outras Câmaras, solicitando a manifestação da Casa sobre qualquer assunto, serão lidas no Expediente e encaminhadas à Comissão competente para exarar parecer.

Parágrafo Único. O parecer da Comissão será votado na Ordem do Dia da Sessão em cuja pauta for incluído o processo.

SEÇÃO VI DAS MOÇÕES.

ART. 143. Moção é a manifestação política da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Parágrafo Único. A Moção será apresentada por requerimento escrito, acompanhado do respectivo texto, que será submetido a deliberação do Plenário.

SEÇÃO VII DO VETO.

ART. 144. O veto total ou parcial, depois de lido no Pequeno Expediente e publicado em avulso, será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 1º. O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 2º. Dentro de trinta dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá em escrutínio secreto e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 3º. Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem deliberação, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 4º. Se o veto não for mantido, será o projeto enviado para promulgação ao Prefeito Municipal.

§ 5º. Se, dentro de quarenta e oito horas, a lei não for promulgada pelo Prefeito, o Presidente da Câmara promulgá-la-á e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

§ 6º. Mantido o veto, dar-se-á ciência do fato ao Prefeito Municipal.

ART. 145. Se o Prefeito não se manifestar sobre projeto de lei aprovado pela Câmara, no prazo de quinze dias úteis contados de seu recebimento pelo Executivo, seu silêncio importará em sanção, aplicando-se, neste caso, o disposto no § 5º. do artigo anterior.

ART. 146. Aplicam-se à apreciação do veto, no que couber, as disposições relativas à tramitação do projeto de lei ordinária.

CAPÍTULO II DA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

SEÇÃO I DA TRAMITAÇÃO.

ART. 147. Cada proposição terá curso próprio.

ART. 148. A proposição, apresentada e lida perante o Plenário, será objeto de decisão:

- I - do Presidente, nos termos dos artigos 135 e 136 deste Regimento;
- II - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, quando a decisão for conclusiva;
- III - do Plenário, nos demais casos.

Parágrafo Único. Antes da deliberação do Plenário, haverá manifestação das Comissões competentes para estudo da matéria, exceto quando se tratar de indicações simples e de requerimento.

ART. 149. O Presidente da Câmara dará conhecimento ao Plenário de projeto rejeitado nos termos do artigo 113 deste Regimento, cabendo recurso de no mínimo um terço dos Vereadores contra a decisão das Comissões.

§ 1º. Não apresentado recurso ou improvido este, a proposição será arquivada definitivamente por despacho do Presidente da Câmara.

§ 2º. Provido o recurso, a proposição será incluída na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

ART. 150. A proposição será anunciada no Expediente, logo que voltar das Comissões a que tenha sido submetida, publicada com os respectivos pareceres em avulsos e distribuídos aos Vereadores.

ART. 151. Decorridos os prazos previstos neste Regimento para tramitação nas Comissões ou no Plenário, o autor de proposição que já tenha recebido pareceres dos órgãos técnicos poderá requerer ao Presidente a inclusão da matéria na Ordem Do Dia.

ART. 152. As deliberações do Plenário ocorrerão na mesma sessão, no caso de proposição que deva ser imediatamente apreciada, ou mediante inclusão na Ordem do Dia, nos demais casos.

Parágrafo Único. O Processo referente a proposição ficará sobre a Mesa durante sua tramitação no Plenário.

SEÇÃO II

DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.

ART. 153. As proposições recebidas pela Mesa, numeradas e publicadas em avulsos, serão distribuídas pela Presidência às Comissões competentes, para estudo da matéria e oferecimento de parecer.

§ 1º. Os avulsos de que trata o **caput** deste artigo serão distribuídos aos Vereadores.

§ 2º. O Presidente da Câmara, além do que estabelecem o artigo 103 e os incisos do **caput** do artigo 126 deste Regimento, devolverá ao autor qualquer proposição que:

I - não estiver devidamente formalizada e em termos;

II - versar sobre matéria:

a) alheia à competência da Câmara;

b) evidentemente inconstitucional;

c) anti-regimental;

d) cujo conteúdo guarde identidade ou semelhança com outra em tramitação;

e) cujo conteúdo tenha sido objeto de requerimento ou de indicação já aprovados no últimos seis meses, salvo se no início de nova legislatura.

§ 3º. Na hipótese do parágrafo anterior e cumprido o disposto no § 1º. do artigo 103 deste Regimento, a proposição voltará ao Presidente da Câmara para o devido trâmite, caso o recurso tenha sido provido pelo Plenário.

§ 4º. Ocorrendo descumprimento do previsto na alínea “d” do inciso II do § 2º. deste artigo, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, serão anexadas as posteriores, por determinação do Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento.

ART. 154. As proposições serão numeradas de acordo com as seguintes normas:

I - terão numeração por legislatura, em séries específicas:

a) as propostas de emenda à Lei Orgânica do Município;

b) os projetos de lei complementar.

II - terão numeração por sessão legislativa, em séries específicas, as demais proposições.

§ 1º. O Projeto de Lei ordinária tramitará com a simples denominação de Projeto de Lei.

§ 2º. Ao número correspondente a cada emenda de Comissão acrescentar-se-á a sigla deste.

§ 3º. A emenda que substituir integralmente o projeto terá a denominação de **substitutivo**, nos termos do **caput** do artigo 127 deste Regimento.

ART. 155. A distribuição das matérias, nos termos do **caput** do artigo 153 deste Regimento, dar-se-á observados os seguintes critérios:

I - o Presidente, antes da distribuição, mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa;

II - na hipótese prevista no inciso anterior, o Presidente determinará, de ofício ou a requerimento, a anexação da proposição à primeira apresentada;

III - a proposição será distribuída:

a) obrigatoriamente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o exame de admissibilidade jurídica e legislativa;

b) às Comissões de mérito, conforme o caso;

c) diretamente à Comissão que concluir pela necessidade de formalizar proposição, nos termos do § 2º. do artigo 63 deste Regimento, sem prejuízo do que prescreve a alínea anterior.

§ 1º. A remessa de proposição às Comissões será feita por intermédio do Presidente da Câmara, iniciando-se sempre pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 2º. A remessa de processo distribuído a mais de uma Comissão será feita de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se, salvo matéria em regime de urgência, que poderá ser apreciada conjuntamente pelas Comissões e encaminhada à Mesa.

§ 3º. Nenhuma proposição será distribuída a mais de duas Comissões de mérito, aplicando-se quando for o caso, o disposto na alínea “c” do inciso I do **caput** do artigo 45 deste Regimento.

ART. 156. Quando qualquer Comissão pretende que outra se manifeste sobre determinada matéria, apresentará requerimento escrito nesse sentido ao Presidente da Câmara, com a indicação precisa da questão sobre a qual deseja o pronunciamento, observando-se que:

I - do despacho do Presidente caberá recurso ao Plenário;

II - o pronunciamento da Comissão versará exclusivamente sobre a questão formulada;

III - o exercício da faculdade prevista neste artigo não implica dilação dos prazos previstos no **caput** do artigo 59 deste Regimento.

ART. 157. Se a Comissão a que for distribuída uma proposição se julgar incompetente para apreciar a matéria, ou se qualquer Vereador suscitar conflito de competência em relação a ela, será este dirimido pelo Presidente da Câmara, cabendo recurso para o Plenário.

ART. 158. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá apresentar substitutivo incorporando-as numa única.

Parágrafo Único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação comunicará aos autores das proposições de que trata o **caput** deste artigo, em caso da adoção de substitutivo, sua decisão, cabendo recurso ao Plenário da Câmara.

SEÇÃO III

DOS TURNOS A QUE ESTÃO SUJEITAS AS PROPOSIÇÕES.

ART. 159. As proposições em tramitação na Câmara são subordinadas, na sua apreciação, a:

I - dois turnos, para as proposições de que tratam os incisos I e II do **caput** do artigo 102 deste Regimento;

II - turno único, para as demais proposições.

ART. 160. Cada turno é constituído de discussão e votação.

SEÇÃO IV

DO INTERSTÍCIO.

ART. 161. O interstício mínimo entre os turnos, ressalvada a hipótese de proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, é de vinte e quatro horas.

SEÇÃO V

DO REGIME DE TRAMITAÇÃO.

ART. 162. Quanto a natureza de sua tramitação, as propostas podem ser:

I - de tramitação especial, as proposições de que tratam os incisos do artigo 163 deste Regimento;

II - urgentes:

a) as de iniciativa do Prefeito Municipal com solicitação de urgência;

b) as que solicitam autorização para o Prefeito ausentar-se do Município por período superior a quinze dias;

c) as assim reconhecidas, por deliberação do Plenário, a requerimento escrito;

d) as que ficarem inteiramente prejudicadas se não forem decididas imediatamente, a juízo do Plenário.

III - de tramitação com preferência:

a) as proposições de iniciativa da Mesa, das Comissões, do Poder Executivo ou dos cidadãos;

b) os projetos de leis complementares;

c) os projetos de leis ordinárias que se destinam a regulamentar dispositivo da Lei Orgânica.

IV - de tramitação ordinária, as proposições não compreendidas nos incisos anteriores.

SUBSEÇÃO I

DAS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL.

ART. 163. Serão submetidas à tramitação em regime especial, nos termos do Capítulo III deste Título, as seguintes proposições:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;

II - projeto de código e de estatuto;

III - projetos de lei do plano diretor, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

IV - projeto de iniciativa do Prefeito Municipal, com solicitação de urgência, sem manifestação da Câmara até trinta dias de seu recebimento;

V - projetos de resolução dispondo sobre:

- a) remuneração dos agentes políticos;
- b) fixação do número de Vereadores;
- c) modificação ou reformulação do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Na hipótese do previsto no inciso IV do **caput** deste artigo, a urgência sobresta todas as demais matérias até ultimar-se a votação, consoante dispõe o inciso II do artigo 86 deste Regimento.

SUBSEÇÃO II DA URGÊNCIA.

ART. 164. Adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada, em atendimento a interesse público relevante:

I - por solicitação do Prefeito Municipal, para projeto de sua autoria, para ser apreciado pela Câmara no prazo máximo de quarenta e cinco dias de seu recebimento;

II - a requerimento escrito de Vereador, nos casos previstos nas alíneas “b” usque “d” do inciso II do artigo 162 deste Regimento.

§ 1º. O regime de urgência não dispensa:

I - distribuição da matéria, em avulsos, aos Vereadores;

II - parecer escrito das Comissões, nos casos previstos no § 3º. do artigo 63 deste Regimento;

III - quorum para deliberação;

IV - os preceitos estabelecidos nos artigos 159 usque 161 deste Regimento.

§ 2º. A urgência prevalecerá até a decisão final da proposição.

§ 3º. A retirada do requerimento de urgência, bem como a extinção da urgência, atenderá os preceitos contidos no artigo 106 deste Regimento.

ART. 165. Aprovado o requerimento de urgência, a matéria será incluída na Ordem do Dia.

SUBSEÇÃO III DA PREFERÊNCIA.

ART. 166. Denomina-se preferência a primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outra ou outras.

§ 1º. Os projetos em regime de tramitação especial gozam de preferência sobre aqueles em regime de urgência que, por sua vez, têm preferência sobre os de tramitação ordinária e, entre estes, aplicam-se as regras estabelecidas pelos incisos IV usque VIII do **caput** do artigo 84 deste Regimento.

§ 2º. Têm preferência absoluta os casos previstos no parágrafo único do artigo 163 deste Regimento e no § 3º. de seu artigo 144.

§ 3º. Entre os projetos em tramitação ordinária, terão preferência sobre as demais as proposições de iniciativa da Mesa ou de Comissões Permanentes.

SEÇÃO VI DO DESTAQUE.

ART. 167. Destaque é o ato de separar uma proposição de um grupo ou parte de sua proposição, para possibilitar sua votação isolada pelo Plenário.

§ 1º. Os requerimentos solicitando destaque serão verbais e dependerão de deliberação do Plenário, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º. Será automaticamente deferido pelo Presidente da Câmara o pedido de destaque solicitado, em requerimento escrito, por mais da metade dos Vereadores.

ART. 168. São estabelecidas, em relação aos destaques, as seguintes regras:

I - o requerimento deve ser formulado até ser anunciada a votação da proposição, se o destaque atingir alguma de suas partes ou emendas;

II - concedido o destaque para votação em separado, submeter-se-á a votos, primeiramente, a matéria destacada, que passará a integrar o texto se for aprovado.

Parágrafo Único. Não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente.

SEÇÃO VII DA PREJUDICIALIDADE.

ART. 169. Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro que:

- a) já tenha sido aprovado;
- b) tenha sido rejeitado na mesma sessão legislativa, ressalvado o disposto no artigo 117 deste Regimento;
- c) tenha sido transformado em diploma legal.

II - a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

III - a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado, ressalvados os destaques;

IV - a emenda de matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada;

V - a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra ou de outro dispositivo já aprovados;

VI - o requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado.

ART. 170. O Presidente da Câmara ou de Comissão, conforme o caso, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação por haver perdido a oportunidade.

ART. 171. A declaração de prejudicialidade será feita perante a Câmara ou Comissão, conforme o caso, cabendo recurso do autor da matéria tida como prejudicada aos respectivos Plenários.

Parágrafo Único. A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada por determinação do Presidente da Câmara.

SEÇÃO VIII DA DISCUSSÃO.

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS.

ART. 172. Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

ART. 173. Os debates serão realizados com dignidade e ordem.

§ 1º. A nenhum Vereador é permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda.

§ 2º. Devem os Vereadores:

I - falar em pé e, quando impossibilitados de fazê-lo, requerer verbalmente autorização para falar sentado;

II - dirigir-se sempre ao Presidente ou a Câmara, voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;

III - referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento, respectivamente, de Sua ou Vossa Excelência ou Senhoria.

§ 3º. O Presidente, na direção dos trabalhos, falará sentado de seu lugar na Mesa.

ART. 174. A discussão de cada proposição será correspondente ao número de votações a que for submetida.

§ 1º. A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.

§ 2º. O Presidente aquiescendo o Plenário, poderá anunciar o debate por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos.

ART. 175. A proposição com a discussão encerrada na legislatura anterior, enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 107 deste Regimento, terá sempre a discussão reaberta para a tramitação regimental.

ART. 176. A proposição com todos os pareceres favoráveis poderá ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, mediante requerimento verbal de Vereador.

Parágrafo Único. A dispensa da discussão deverá ser requerida nos termos do inciso II do **caput** do artigo 138 deste Regimento, ao ser anunciada a matéria e não prejudica a apresentação de emendas.

ART. 177. O Presidente solicitará ao orador que estiver debatendo matéria em discussão que interrompa seu discurso, nos seguintes casos:

- I - para comunicação importante à Câmara;
- II - para recepção de visitantes;
- III - para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
- IV - para atender pedido de palavra pela ordem, feito para propor questão de ordem.

SUBSEÇÃO II DA INSCRIÇÃO E DO USO DA PALAVRA.

ART. 178. O Vereador poderá usar a palavra em Plenário:

- I - para apresentar retificação ou impugnação da ata;
- II - no Expediente, quando inscrito na forma do artigo 82 deste Regimento;
- III - para discutir matéria em debate;
- IV - para apartear, na forma regimental;
- V - para encaminhar a votação, nos termos do artigo 199 deste Regimento;
- VI - para levantar questão de ordem, nos termos do artigo 185 deste Regimento;
- VII - para justificar a urgência de proposição, nos termos do artigo 164 deste Regimento;
- VIII - para declarar seu voto, nos termos do artigo 202 deste Regimento;
- IX - para Comunicação Parlamentar, na forma dos artigos 88 e 89 deste Regimento;
- X - para apresentar requerimento, na forma dos artigos 135 e 138 deste Regimento.

ART. 179. O Vereador que solicitar a palavra poderá inicialmente declarar a que título se pronunciará, não podendo:

- I - usar a palavra com finalidade diversa da alegada para a solicitar;
- II - desviar-se da questão em debate;
- III - falar sobre o vencido;
- IV - usar de linguagem imprópria;
- V - ultrapassar o tempo que lhe cabe;
- VI - deixar de atender às advertências do Presidente.

ART. 180. Quando mais de um Vereador pedir a palavra, simultaneamente, sobre o mesmo assunto, o Presidente deverá concedê-la na seguinte ordem:

- I - ao autor da proposição;
- II - ao relator;
- III - aos demais Vereadores, preferencialmente àqueles que tiverem maior relação com a matéria em debate.

ART. 181. O primeiro signatário de projeto de iniciativa popular, ou quem for por ele indicado, falará defendendo a proposição, anteriormente aos oradores inscritos para seu debate.

Parágrafo Único. A sessão interrompe-se, no caso do **caput** deste artigo, transformando-se o Plenário, nesse momento, em Comissão Geral, sob a direção do Presidente da Câmara, para a realização de audiência pública.

SUBSEÇÃO III DO APARTE.

ART. 182. Aparte é a interrupção, breve e oportuna, do orador, para indagação ou esclarecimento relativo:

- I - ao pronunciamento do orador; ou
 - II - à matéria em debate.
- § 1º. O aparte deve ser expresso em termos elevados e não pode exceder a um minuto.
- § 2º. O Vereador só poderá apartear o orador se, ao solicitar-lhe, obtiver sua permissão, permanecendo sentado.
- § 3º. Não será admitido aparte:
- I - à palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;
 - II - paralelo;

- III - a parecer oral;
- IV - por ocasião de encaminhamento de votação;
- V - quando o orador estiver suscitando questões de ordem;
- VI - quando o orador declarar, de modo geral ou especial que não admite aparte.

§ 4º. Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao apartear dirigindo-se diretamente aos Vereadores presentes.

SUBSEÇÃO IV DOS PRAZOS PARA O USO DA PALAVRA.

ART. 183. Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:

- I - um minuto para apartear;
- II - dois minutos para falar em questão de ordem;
- III - dois minutos para encaminhamento de votação ou declaração de voto;
- IV - cinco minutos para apresentar retificação ou impugnação da ata;
- V - cinco minutos para exposição de urgência de proposição;
- VI - cinco minutos para falar em Comunicação Parlamentar;
- VII - dez minutos para discussão de requerimento ou indicação, quando submetida a debate;
- VIII - trinta minutos para exposição de projeto.

§ 1º. Os prazos para falar no Expediente são os estabelecidos no § 3º do artigo 81 deste Regimento e em seu artigo 82.

§ 2º. Não prevalecem os prazos estabelecidos nos incisos do **caput** deste artigo, quando o Regimento expressamente determinar outros.

SUBSEÇÃO V DA QUESTÃO DE ORDEM.

ART. 184. A dúvida sobre interpretação deste Regimento, na sua prática, ou relacionada com a Constituição ou a Lei Orgânica do Município, constitui questão de ordem.

ART. 185. A questão de ordem será formulada, no prazo de dois minutos, com clareza e com a indicação do preceito que se pretenda alucidar.

§ 1º. Se o Vereador não indicar inicialmente o preceito, na questão de ordem, o Presidente da Câmara retirar-lhe-á a palavra.

§ 2º. Durante a Ordem do Dia, somente poderá ser argüida questão de ordem atinente à matéria que nela figurar.

§ 3º. O Vereador falará uma vez sobre a mesma questão de ordem.

ART. 186. A questão de ordem formulada no Plenário será resolvida em definitivo pelo Presidente.

§ 1º. O Presidente não poderá negar a palavra ao Vereador que levantar questão de ordem, ressalvado o disposto no § 1º. do artigo anterior.

§ 2º. Para resolver questão de ordem sobre matéria constitucional ou relativa à Lei Orgânica, o Presidente da Câmara poderá ouvir a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

ART. 187. Poderá o Vereador, em qualquer fase dos trabalhos da sessão, falar pela ordem, para reclamar observância de disposição regimental.

ART. 188. As decisões de caráter normativo sobre questões de ordem serão, juntamente com estas, registradas em livro próprio e publicadas anualmente no final de cada sessão legislativa.

SUBSEÇÃO VI DO ADIAMENTO DA DISCUSSÃO.

ART. 189. A discussão poderá ser adiada uma vez, a requerimento escrito de qualquer vereador.

Parágrafo Único. A aceitação do requerimento está subordinada às seguintes condições:

- I - ser apresentada antes de iniciada a discussão, cujo adiamento se requerer;
- II - prefixar o prazo de adiamento;
- III - não estar a proposição em regime de urgência.

SUBSEÇÃO VII DO ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO.

ART. 190. O encerramento da discussão dar-se-á:

- I - pela ausência de oradores;
 - II - pelo decurso dos prazos regimentais;
 - III - a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.
- Parágrafo Único. Somente será permitido requerer-se, nos termos dos incisos III do **caput** deste artigo, o encerramento da discussão após terem falado, no mínimo dois vereadores favoráveis e dois contrários à matéria, entre os quais o autor, salvo desistência expressa.

SEÇÃO IX DA VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS.

ART. 191. A votação completa o turno regimental da discussão e, também, da tramitação.

§ 1º. As votações devem processar-se logo após o encerramento da discussão, se houver quorum.

§ 2º. As votações somente se interrompem por falta de número.

§ 3º. Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já tenha sido encerrada, considerar-se-á a sessão prorrogada até ser concluída a votação de matéria.

ART. 192. O Vereador presente no Plenário não poderá escusar-se de votar, salvo:

- I - na votação em processo nominal, quando poderá abster-se formalmente;
- II - na votação de proposições que envolvam interesse individual ou familiar do Vereador.

§ 1º. O Presidente da Câmara votará em casos de empate e em matéria que exija maioria qualificada.

§ 2º. Em caso de empate em escrutínio secreto, proceder-se-á à nova votação, e, permanecendo o empate, a matéria fica prejudicada.

§ 3º. Os votos em branco, que ocorram nas votações secretas e as abstenções pelo processo de votação nominal, somente serão computados para efeito de quorum.

ART. 193. Nas deliberações em primeiro turno:

- I - a discussão far-se-á englobadamente;
- II - a votação, artigo por artigo.

§ 1º. A discussão e a votação, em primeiro turno, poderão ser feitas por títulos, capítulos ou seções, a requerimento verbal de vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 2º. As deliberações, nas demais fases, processar-se-ão englobadamente.

§ 3º. A votação de emendas e substitutivos antecederá à votação dos respectivos projetos.

SUBSEÇÃO II DAS MODALIDADES E DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO.

ART. 194. A votação poderá ser:

- I - ostensiva, adotando-se um dos seguintes processos:
 - a) simbólico; ou
 - b) nominal.
- II - secreta, por meio de cédulas.

Parágrafo Único. Decidido, previamente, pela Câmara determinado processo de votação para uma proposição, não será permitido para ela outro processo de votação.

ART. 195. Pelo processo simbólico, que se utilizará na votação das proposições em geral, o Presidente da Câmara, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Vereadores a favor a permanecerem sentados e os contrários a se levantarem.

§ 1º. Ao proclamar o resultado manifesto dos votos, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favorável ou contrariamente à proposição.

§ 2º. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

§ 3º. Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.

ART. 196. O processo nominal será utilizado:

- I - nos casos em que seja exigido quorum de maioria absoluta ou de dois terços para aprovação da matéria;
- II - por deliberação do Plenário, a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário;
- III - quando houver pedido de verificação, nos termos do § 3º do artigo anterior.

§ 1º. O requerimento verbal não admitirá votação nominal.

§ 2º. Quando o Plenário não acatar requerimento de votação nominal, será vedado reapresentá-lo para a mesma proposição ou as que lhe forem acessórias.

ART. 197. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, precedida pelo Primeiro Secretário, devendo os Vereadores responder:

- I - SIM, favoravelmente a proposição;
- II - NÃO, contrariamente à proposição; ou
- III - ABSTENHO-ME.

Parágrafo Único. O presidente proclamará o resultado determinando contar o número de Vereador que tenham votado SIM, dos que tenham votado NÃO e dos que se ABSTIVERAM.

ART. 198. A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, recolhida em urna à vista do Plenário, nos casos previstos no § 4º. do artigo 20 deste Regimento.

SUBSEÇÃO III DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO.

ART. 199. Anunciada uma votação, o Vereador pode pedir a palavra para encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, nos termos do inciso X do artigo 135 deste Regimento.

Parágrafo Único. A palavra para encaminhamento de votação será cedida preferencialmente ao autor da proposição, ao relator e aos líderes de bancada.

SUBSEÇÃO IV DO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO.

ART. 200. O adiamento da votação de qualquer proposição somente pode ser solicitado antes de seu início, mediante requerimento escrito de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 1º. O adiamento da votação pode ser solicitado para os seguintes fins:

- I - audiência de Comissão que sobre a proposição não se tenha manifestado;
- II - reexame da matéria por uma ou mais Comissões;
- III - preenchimento de formalidade essencial;
- IV - diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria.

§ 2º. O adiamento deverá ser proposto por tempo determinado, não podendo ser superior a três sessões.

§ 3º. Não será permitido adiamento de votação nos seguintes casos:

- I - matéria em regime de urgência;
- II - veto.

SUBSEÇÃO V DO PEDIDO DE VISTAS.

ART. 201. Qualquer Vereador poderá pedir vistas sobre matéria em tramitação na Câmara, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

Parágrafo Único. O pedido de vistas processar-se-á por requerimento verbal de Vereador, aprovado pelo Plenário.

SUBSEÇÃO VI DA DECLARAÇÃO DE VOTO.

ART. 202. Declaração de voto é o pronunciamento de Vereador sobre os motivos que os levaram a manifestar-se contrária ou favoravelmente à matéria votada.

§ 1º. Após a votação da proposição no seu todo, o Vereador poderá fazer declaração de voto, no prazo improrrogável de dois minutos, mediante requerimento verbal nos termos do inciso X do artigo 135 deste Regimento.

§ 2º. Não será permitida a declaração de voto, quando o Vereador tenha, na mesma votação, usado da prerrogativa que lhe confere o artigo 199 deste Regimento.

SEÇÃO X DA REDAÇÃO DO VENCIDO E DA REDAÇÃO FINAL.

SUBSEÇÃO I DA REDAÇÃO DO VENCIDO.

ART. 203. Terminada a votação em primeiro turno, se alterados, os projetos irão à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para redigir o vencido, ressalvado o disposto nos §§ 1º. e 2º. do artigo seguinte.

Parágrafo Único. A redação será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir, nos projetos aprovados, em primeiro turno, sem emendas.

SUBSEÇÃO II DA REDAÇÃO FINAL.

ART. 204. Ultimada a fase de votação, o projeto, com as respectivas emendas aprovadas, será encaminhado, ressalvado o disposto nos §§ 1º. e 2º. deste artigo, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a elaboração da redação final, na conformidade com o deliberado pelo Plenário.

§ 1º. A Comissão de Finanças e Orçamento fará a redação final dos seguintes projetos de lei:

I - do plano plurianual;

II - das diretrizes orçamentárias;

III - do orçamento anual.

§ 2º. Compete a Mesa elaborar a redação final dos projetos de resolução de sua iniciativa privativa, nos termos do inciso XVII do **caput** do artigo 23 deste Regimento, e dos que estabeleçam alterações regimentais.

§ 3º. As Comissões, nos casos previstos no **caput** deste artigo e em seu § 1º., e a Mesa, nas hipóteses estabelecidas no parágrafo anterior:

I - terão o prazo de três dias para elaboração de redação final;

II - poderão apresentar, se necessário, emendas de redação.

§ 4º. Qualquer Vereador poderá requerer, por escrito, nos termos do inciso III do **caput** do artigo 139 deste Regimento, dispensa de interstício para que a redação final seja procedida pela Comissão competente ou pela Mesa, conforme o caso, na mesma sessão.

§ 5º. Aceita a dispensa de interstício, o Presidente determinará à Comissão competente ou à Mesa que proceda, de imediato, à redação final e submete-la-á à deliberação do Plenário na mesma sessão.

§ 6º. A redação final é a parte integrante do turno em que se concluir a apreciação da matéria.

ART. 205. O Projeto, com redação final elaborada por Comissão ou pela Mesa, ficará, pelo prazo de três dias, disponível para o exame dos Vereadores, ressalvado o disposto no § 5º, do artigo anterior.

Parágrafo Único. A redação final será discutida e votada na sessão imediata ao vencimento do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, observada sua ressalva.

ART. 206. Quando, após a aprovação da redação final, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário.

§ 1º. Não havendo impugnação pelo Plenário, considerar-se-á aceita a correção.

§ 2º. Havendo recurso, caberá a decisão ao Plenário.

SEÇÃO XI DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSIÇÃO APROVADA.

ART. 207. A proposição aprovada em definitivo pela Câmara será encaminhada à sanção ou a promulgação, conforme o caso.

§ 1º. Tratando-se de projeto de lei, a proposição será encaminhada em autógrafo à sanção, no prazo máximo de cinco dias úteis de sua aprovação.

§ 2º. Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pelo Plenário.

§ 3º. As resoluções serão promulgadas pelo Presidente.

ART. 208. O veto não mantido pela Câmara cumpre o processo estabelecido pelos §§ 4º. e 5º. do artigo 144 deste Regimento.

SEÇÃO XII DA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA.

ART. 209. Poderão ser apreciados conclusivamente pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do inciso II do **caput** do artigo 34 deste Regimento e de seu § 1º., os projetos de resolução destinados a:

I - conceder autorização ao Prefeito para ausentar-se do Município e conceder-lhe licença;

II - resolver definitivamente sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.

§ 1º. Encerrada a apreciação conclusiva pela Comissão, a proposição e respectivo parecer serão publicados em avulsos e remetidos à Mesa para serem comunicados ao Plenário na sessão imediatamente posterior ao seu encaminhamento.

§ 2º. Se, na sessão indicada no parágrafo anterior, um terço dos vereadores interpusse recurso ao Plenário para a matéria ser por ele apreciada, o Presidente submetê-lo-á à deliberação.

§ 3º. Não apresentando recurso ou improvido este, a matéria será promulgada ou arquivada, conforme o caso.

§ 4º. Provido o recurso, a proposição cumprirá a tramitação regimental.

CAPÍTULO III DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.

SEÇÃO I DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

ART. 210. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos Vereadores;

II - do Prefeito Municipal;

III - de, pelo menos, cinco por cento, do eleitorado do município.

Parágrafo Único. A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual no Município, de estado de defesa ou de estado de sítio.

ART. 211. A proposta de emenda à Lei Orgânica do município, recebida pela Mesa, será numerada e publicada em avulsos para serem distribuídos aos Vereadores.

§ 1º. Distribuídos em avulsos, a proposta de emenda será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para cumprimento do que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 39 deste Regimento.

§ 2º. Concluindo a Comissão pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade da proposta de emenda, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá a tramitação da matéria.

ART. 212. Admitida a proposta, o Presidente designará, nos termos da alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo deste Regimento, Comissão Especial para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de trinta dias úteis, a partir de sua constituição, para proferir parecer.

§ 1º. Somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo quorum mínimo de assinaturas de Vereadores exigido para apresentação da proposta, nos primeiros dez dias úteis do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.

§ 2º. Após a publicação do parecer e num interstício de duas sessões, a proposta será incluída na Ordem do Dia.

§ 3º. A proposta será discutida e votada pela Câmara em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias entre eles, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos Vereadores, em votação nominal.

ART. 213. A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

ART. 214. Aplicam-se à proposta de emenda à Lei Orgânica, no que não colidir com o estatuído nesta Seção, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

SEÇÃO II

DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL.

ART. 215. Qualquer um dos projetos de que trata esta Seção, quando enviado à Câmara pelo Prefeito Municipal, será distribuído em avulsos aos Vereadores e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para no prazo de trinta dias, receber parecer.

§ 1º. Da discussão e da votação do projeto na Comissão poderão participar, com direito a voz, os líderes de bancada partidária.

§ 2º. Nos primeiros quinze dias do prazo previsto no **caput** deste artigo, poderão ser apresentadas emendas ao projeto.

§ 3º. Vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o Presidente da Comissão proferirá despacho de recebimento das emendas, que serão numeradas e distribuídas em avulsos, dando publicidade às que, por inconstitucionais, ilegais ou anti-regimentais, deixar de receber.

§ 4º. Do despacho de não-recebimento de emendas caberá recurso, no prazo de vinte e quatro horas, ao Presidente da Câmara, que terá quarenta e oito horas para decidir.

§ 5º. Esgotados os prazos dos parágrafos anteriores, o projeto será encaminhado ao relator, para seu parecer.

ART. 216. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferência para autarquia e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do projeto de lei.

ART. 217. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

ART. 218. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos a que se refere esta Seção, enquanto não for iniciada, na Comissão de Finanças e Orçamento, a votação do parecer relativamente à parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único. A mensagem será encaminhada à Comissão, para parecer, e distribuída em avulsos aos Vereadores.

ART. 219. Enviado à Mesa, o parecer aprovado pela Comissão será publicado em avulsos, incluindo-se o respectivo projeto na Ordem do Dia da Sessão seguinte, para ser apreciado em primeiro turno pelo Plenário.

Parágrafo único. Voltará o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado em primeiro turno, para a redação do vencido.

ART. 220. As sessões em que estiver em pauta o projeto terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação desta matéria, sendo seu Expediente reduzido a trinta minutos.

Parágrafo Único. As sessões de que trata o **caput** deste artigo, serão prorrogadas, se necessário, pelo Presidente até que se conclua a votação da matéria.

ART. 221. Aplicam-se aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo, em especial as estabelecidas nos §§ 1º. e 2º. do artigo 3º. e no § 1º. do artigo 204 deste Regimento.

ART. 222. A Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento à norma constitucional de assegurar a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, promoverá audiências públicas para discutir com a comunidade os projetos de lei mencionados no artigo anterior, na forma estabelecida neste Regimento.

SEÇÃO III

DOS PROJETOS DE CÓDIGO E DOS ESTATUTOS.

ART. 223. Código é a reunião das disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a questão tratada.

ART. 224. Estatuto é o conjunto de normas e critérios disciplinadores que regem fundamentalmente uma sociedade ou categoria.

ART. 225. Os projetos de Códigos e de Estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão publicados em avulsos e distribuídos aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 1º. Durante o prazo de vinte dias, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito.

§ 2º. A critério da Comissão, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista sobre a matéria, inclusive a de outra Comissão permanente.

§ 3º. Vencido o prazo estabelecido no § 1º. deste artigo, a Comissão terá prazo de vinte dias para examinar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.

§ 4º. Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar o seu parecer, o processo entrará para a pauta da Ordem do Dia.

ART. 226. O processo, no primeiro turno, será discutido e votado por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

§ 1º. Aprovado em primeiro turno, voltará o processo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para incorporação de emendas aprovadas.

§ 2º. Cumprido o que preceitua o parágrafo anterior, o processo segue a tramitação regimental das demais proposições.

§ 3º. Não cabe ao Prefeito pedido de urgência para apreciação de projetos de códigos.

SEÇÃO IV

DO PLANO DIRETOR.

ART. 227. A tramitação do Plano Diretor obedecerá ao disposto na Seção anterior.

Parágrafo Único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação promoverá audiências públicas para a discussão do Plano Diretor integrante do planejamento municipal, com as entidades representativas da comunidade.

SEÇÃO V

DOS PROJETOS DE INICIATIVA DO PREFEITO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA.

ART. 228. A apreciação de projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, para o qual tenha solicitado urgência, findo o prazo de quarenta e cinco dias de seu recebimento pela Câmara, sem a manifestação definitiva do Plenário, submeter-se-á ao disposto no parágrafo único do artigo 163 deste Regimento.

§ 1º. A solicitação de regime de urgência poderá ser feita pelo Prefeito depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento, aplicando-se a partir do pedido o disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo não correm nos períodos de recesso da Câmara Municipal nem se aplicam aos projetos de lei complementar.

SEÇÃO VI DOS PROJETOS DE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.

ART. 229. A Câmara fixará a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e sua forma de reajuste, em cada legislatura para a subsequente, até trinta dias antes da realização do pleito municipal.

§ 1º. A Comissão de Finanças e Orçamento incumbe elaborar o projeto de resolução sobre a matéria a que se refere o **caput** deste artigo, até cento e oitenta dias anteriores à realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

§ 2º. O projeto de que trata o parágrafo anterior, será publicado em avulsos para serem distribuídos aos Vereadores que terão o prazo de até trinta dias, após sua distribuição, para apresentação de emendas junto, à Comissão.

§ 3º. Segue a matéria, cumpridas as normas deste artigo, a tramitação dos demais projetos de resolução.

SEÇÃO VII DOS PROJETOS DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES.

ART. 230. O número de Vereadores será fixado proporcionalmente à população do Município, nos termos da alínea “a” do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal.

§ 1º. O número de Vereadores somente poderá ser alterado de uma legislatura para a subsequente.

§ 2º. A alteração do número de Vereadores, atendido o disposto neste artigo, far-se-á mediante resolução editada até seis meses antes da realização do pleito municipal, com base em dados fornecidos pelo órgão competente.

SEÇÃO VIII DO REGIME INTERNO

ART. 231. O Regimento Interno da Câmara poderá ser modificado ou reformulado mediante projeto de resolução de iniciativa de Vereador, de Comissão Permanente ou de Comissão Especial, para esta finalidade criada, ou da Mesa.

§ 1º. Lido em Plenário, o projeto será encaminhado à Mesa, que deverá opinar sobre o mesmo no prazo de cinco dias.

§ 2º. Acatado pela Mesa, o projeto será publicado e distribuído em avulsos aos Vereadores, para a apresentação de emenda no prazo de dez dias de sua distribuição.

§ 3º. A redação do vencido e a redação final do projeto cabe a Mesa.

§ 4º. Não se aplica ao projeto de iniciativa da Mesa o disposto no § 1º. deste artigo.

§ 5º. A apresentação do projeto de modificação ou reformulação do Regimento Interno obedecerá às normas regimentais para os demais projetos de resolução, ressalvado o disposto neste artigo.

ART. 232. A Mesa fará a consolidação e a publicação das alterações introduzidas no Regimento Interno, juntamente com as decisões de caráter normativo sobre questões de ordem, nos termos do artigo 188 deste Regimento.

SEÇÃO IX DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA.

ART. 233. A fiscalização contábil, financeira e orçamentaria, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara, mediante controle externo e pelo controle interno de cada Poder, observadas as normas legais.

§ 1º. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos municipais ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Município deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos Vereadores.

ART. 234. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de :

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento a coordenação do sistema de controle interno da Câmara.

§ 2º. A Comissão, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência à Mesa, ao Plenário e ao Tribunal de Contas.

ART. 235. Compete às Comissões permanentes da Câmara, em articulações com a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a coordenação desta, exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta, incluídas as autarquias, as fundações e as sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

SEÇÃO X DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO E DA MESA.

ART. 236. O Prefeito prestará à Câmara contas anuais da administração municipal, em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários devidamente instruídas com parecer prévio do Tribunal de Contas.

Parágrafo Único. A Câmara não poderá receber as contas encaminhadas pelo Prefeito sem o parecer prévio do Tribunal de Contas.

ART. 237. As contas do Prefeito e as da Câmara Municipal, juntamente com o balanço, serão enviadas ao Tribunal de Contas, até 31 de marco do exercício seguinte.

§ 1º. O julgamento das contas far-se-á no prazo máximo de sessenta dias do recebimento do parecer pela Câmara, observado o disposto no § 3º. do artigo 233 deste Regimento.

§ 2º. O prazo de que trata o parágrafo anterior, não corre no recesso.

§ 3º. É nulo o julgamento das contas do Prefeito e da Câmara pelo Legislativo, quando o Tribunal de Contas não tenha exarado parecer prévio.

ART. 238. A Mesa da Câmara deverá enviar suas contas ao Executivo até 1º. de marco do exercício seguinte para encaminhamento, juntamente com as contas do Prefeito, ao Tribunal de Contas.

ART. 239. O Presidente, recebido o parecer do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, aos Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá prazo de vinte dias para opinar sobre as contas do município.

§ 1º. Findo o prazo a que se refere o **caput** deste artigo, a Comissão apresentará ao Plenário Projeto de Decreto Legislativo sobre a prestação de contas.

§ 2º. Até quinze dias após o recebimento do processo, a Comissão receberá dos Vereadores pedidos, por escrito, de informações sobre determinados itens da prestação de contas.

§ 3º. Pode a Comissão, para responder aos pedidos de informações previstos no parágrafo anterior ou para aclarar pontos constantes da prestação de contas:

- I - vistoriar documentos nas repartições da Prefeitura;
- II - solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito.

§ 4º. Cabe ao Vereador o direito de acompanhar os trabalhos da Comissão, durante a tramitação do processo neste órgão da Câmara.

ART. 240. As sessões em que estiver em pauta o Projeto de Decreto Legislativo a que se refere o § 1º. do artigo anterior, terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação desta matéria, sendo o Expediente reduzido a trinta minutos.

§ 1º. As sessões serão prorrogadas, se necessário, pelo Presidente até que se conclua a votação da matéria.

§ 2º. Vencido o prazo estabelecido no § 1º. do artigo 237 deste Regimento, sem a deliberação do Plenário sobre as contas, a Câmara funcionará em reuniões extraordinárias até que se ultime a votação do respectivo projeto de resolução.

ART. 241. O Projeto de Decreto Legislativo, contrário ao parecer do Tribunal de Contas, deverá expressar os motivos da discordância.

ART. 242. Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público, para os devidos fins.

ART. 243. As decisões da Câmara sobre as contas da Mesa deverão ser publicadas na forma da lei.

SEÇÃO XI DA DESTITUIÇÃO DA MESA.

ART. 244. Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas, por este Regimento, ou se omitem no seu exercício, mediante resolução, assegurando o direito de ampla defesa.

ART. 245. O início do processo de destituição dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores, com circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades cometidas, necessariamente lida em Plenário por qualquer de seus signatários.

ART. 246. Oferecida a representação, constituir-se-á Comissão Especial, nos termos regimentais.

§ 1º. Concluindo a Comissão Especial pela precedência das acusações, apresentará projeto de resolução tratando da destituição de membros da Mesa.

§ 2º. Se o parecer da Comissão Especial concluir pela improcedência das acusações, será ele apreciado pelo Plenário, procedendo-se:

- I - ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer;
- II - à remessa do processo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ser rejeitado o parecer.

§ 3º. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do parágrafo anterior, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação elaborará, dentro de quarenta e oito horas da deliberação pelo Plenário, projeto de resolução dispondo sobre a destituição do acusado ou acusados.

ART. 247. Cada Vereador disporá de quinze minutos para discutir a matéria de que trata esta Seção, ressalvado o disposto no § 1º. deste artigo.

§ 1º. O Relator e o acusado ou acusados poderão usar da palavra, por sessenta minutos, sendo-lhe vedado a cessão do tempo.

§ 2º. A preferência na discussão será dada, respectivamente, ao Relator e ao acusado ou acusados.

ART. 248. O Membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá participar dos trabalhos deste órgão da Câmara, enquanto estiver sendo apreciado o parecer da Comissão Especial ou o projeto de

resolução respectivo, estando igualmente impedido de votar no processo.

Parágrafo Único. Havendo o envolvimento de todos os componentes da Mesa, presidirá os trabalhos o Vereador mais idoso entre os demais membros da Câmara.

ART. 249. Aprovado o projeto, a resolução será promulgada e mandada à publicação pelo Presidente em exercício na sessão em que for definitivamente aprovada a proposição, cumprindo o disposto no artigo 11 deste Regimento.

TÍTULO VI DOS VEREADORES.

CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO DO MANDATO.

ART. 250. O Vereador deve apresentar-se à Câmara durante a sessão legislativa ordinária ou extraordinária para participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste Regimento, de:

- I - apresentar proposição em geral;
- II - discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, salvo impedimentos regimentais;
- III - integrar o Plenário e demais colegiados e neles votar e ser votado;
- IV - encaminhar através da Mesa, pedidos escritos de informações ao Poder Executivo Municipal;
- V - fazer uso da palavra;
- VI - integrar as Comissões e representações externas e desempenhar missão oficialmente autorizada;
- VII - promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração pública, os interesses públicos ou reivindicações coletivas;
- VIII - do mandato ou atender obrigações político-partidárias decorrentes da representação.

ART. 251. Os Vereadores gozam de inviolabilidade, por suas opiniões, palavras e votos, no exercício de mandato e na circunscrição do Município.

ART. 252. O Vereador apresentará à Mesa, para efeito de posse e antes do término do mandato, declaração de bens e de suas fontes de renda.

ART. 253. O Vereador que se afastar do exercício do mandato para ser investido nos cargos de Secretário ou Assessor Municipal, deverá fazer comunicação escrita à Casa, bem como ao reassumir o lugar.

ART. 254. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre:

- I - informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato;
- II - pessoas que lhe confiaram ou deles receberam informações.

CAPÍTULO II DAS INCOMPATIBILIDADES.

ART. 255. Os Vereadores não poderão:

- I - desde a expedição do diploma;
 - a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
 - b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude de aprovação em concurso público.
- II - desde a posse:
 - a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município ou nela exercer função remunerada;

- b) ocupar cargo ou função de que sejam demitísseis ad nutum, nas entidades referidas na alínea “a” do inciso anterior, salvo os cargos de Secretário ou Assessor municipal;
- c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso anterior;
- d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

ART. 256. O Vereador que se desvincular de sua bancada perde, para efeitos regimentais, o direito a cargos ou funções que ocupar em razão dela, exceto em relação aos cargos da Mesa, observado o disposto no § 2º. do artigo 36 deste Regimento.

CAPÍTULO III DA PERDA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO.

ART. 257. Perderá o mandato o Vereador:

- I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 255 deste Regimento;
 - II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
 - III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;
 - IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
 - V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
 - VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
 - VII - que não residir no Município;
 - VIII - que deixar de tomar posse, no prazo de quinze dias da data fixada, nos termos do § 6º. do artigo 6º. deste Regimento.
- § 1º. Nos casos dos incisos I, II e VI do **caput** deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
- § 2º - Nos casos previstos nos incisos III, IV, V, VII e VIII do **caput** deste artigo, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos Vereadores ou de partido político representado na Câmara assegurada ampla defesa.
- § 3º. A representação, nos casos dos incisos I, II e VI do **caput** deste artigo, será encaminhada à Comissão da Organização dos Poderes, observadas as seguintes normas:
- I - recebida e processada na Comissão, será fornecida cópia da representação ao Vereador, que terá o prazo de vinte dias para apresentar defesa e indicar prova;
 - II - se a defesa não for apresentada, o Presidente da Comissão indicará defensor dativo para oferecê-la em igual prazo;
 - III - apresentada a defesa, a Comissão procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, finda as quais proferirá parecer no prazo de vinte dias úteis, concluindo pela procedência da representação ou por seu arquivamento;
 - IV - procedente a representação, a Comissão elaborará projeto de resolução no sentido da perda do mandato, submetendo-o à deliberação do Plenário, nos termos do processo legislativo definido neste Regimento.

ART. 258. Não perderá o mandato o Vereador:

- I - Investido em cargo de Secretário ou Assessor municipal;
- II - licenciado pela Câmara, nos termos dos incisos I usque III do **caput** do artigo 261 deste Regimento.

ART. 259. Extingue-se o mandato:

- I - por falecimento;
 - II - por renúncia formalizada.
- § 1º. A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito e dirigida ao Presidente da Câmara, tornando-se efetiva a irrevogável depois de lida no Expediente da sessão imediatamente subsequente ao pedido.
- § 2º. O Presidente da Câmara nos casos definidos no **caput** deste artigo, declarará a extinção do mandato.

CAPÍTULO IV DA VACÂNCIA

ART. 260. As vagas, na Câmara, verificar-se-ão em virtude de:

- I - extinção de mandato nos termos do artigo anterior;
- II - perda de mandato, conforme dispõe o artigo 257 deste Regimento.

CAPÍTULO V DA LICENÇA.

ART. 261. O Vereador poderá obter licença:

- I - para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;
- II - por motivo de doença comprovada;
- III - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa;
- IV - para investidura em cargo de Secretário ou Assessor Municipal.

§ 1º. Licenciado pelos motivos de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, o Vereador fará jus à sua remuneração como se em exercício do mandato estivesse.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV do **caput** deste artigo, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato ou do cargo em que for investido e será considerado automaticamente licenciado, observado o disposto no artigo 253 deste Regimento.

§ 3º. A licença não poderá ser inferior a trinta dias.

§ 4º. O Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo concedido para a licença.

ART. 262. As licenças serão concedidas, mediante requerimento fundamentado do interessado, por:

- I - ato de Mesa, no caso de licença por motivo de doença comprovada;
- II - resolução, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** do artigo anterior.

Parágrafo Único. No caso de investidura, cumpre-se o que dispõe o § 2º. do artigo anterior.

CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE.

ART. 263. A Mesa convocará o Suplente de Vereador nos casos de:

- I - ocorrência da vaga;
- II - investidura do titular nos cargos definidos no inciso I do artigo 258 deste Regimento;
- III - licenças previstas nos incisos II usque IV do **caput** do artigo 261 deste Regimento.

§ 1º. Assiste ao Suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa, que convocará o Suplente imediato.

§ 2º. O Suplente convocado, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo anterior, deverá tomar posse no prazo máximo de dez dias da convocação, prestando compromisso na primeira sessão da Câmara, após a posse.

§ 3º. Será considerado renunciante o Suplente convocado que não cumprir, salvo motivo justificado aceito pelo Plenário, o que preceitua o parágrafo anterior, devendo a Câmara convocar o Suplente imediato.

§ 4º. O Suplente de Vereador, quando convocado para substituição temporária não poderá ser escolhido para cargos da Mesa.

ART. 264. Ocorrendo vaga e não havendo Suplente, far-se-á eleição, convocada pelo Tribunal Regional Eleitoral por solicitação do Presidente da Câmara, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

CAPÍTULO VII DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO.

ART. 265. O exercício da vereança por servidor público obedecerá ao disposto nos incisos III, IV e V do artigo 38 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DO DECORO PARLAMENTAR

ART. 266. O Vereador que descumprir os deveres decorrentes do mandato ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, estará sujeito ao processo e às penalidades previstas neste Regimento.

§ 1º. Constituem penalidades:

I - censura;

II - impedimento temporário do exercício do mandato, não excedente a trinta dias;

III - perda de mandato.

§ 2º. Considera-se atentatório ao decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.

§ 3º. É incompatível com o decoro parlamentar:

I - o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara;

II - a percepção de vantagens indevidas;

III - a prática de irregularidade graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

ART. 267. A censura será verbal ou escrita.

§ 1º. A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, ou por quem o substituir, ao vereador que:

I - inobservar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos deste Regimento;

II - perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de Comissão.

§ 2º. A censura escrita será imposta pela Mesa ao Vereador que:

I - usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar;

II - praticar ofensas físicas ou morais no edifício parlamentar, a Mesa ou Comissão.

ART. 268. Considera-se incurso na sanção de impedimento temporário do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar, o vereador que:

I - reincidir nas hipóteses previstas nos parágrafos do artigo antecedente;

II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento;

III - revelar conteúdo de debates, deliberações ou documentos que a Câmara ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos.

§ 1º. Nos casos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, assegurada ao infrator a oportunidade de ampla defesa.

§ 2º. A penalidade prevista no parágrafo anterior será formalizada por ato da Mesa.

ART. 269. A perda do mandato de Vereador, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, aplicar-se-á na forma do § 3º. do artigo 257 deste Regimento.

TÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA.

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

ART. 270. Os serviços administrativos da Câmara organizar-se-ão por regulamento específico, baixado mediante resolução, nos termos das alíneas do inciso III do artigo 72 deste Regimento.

§ 1º. Os serviços administrativos ficarão sob a coordenação da Diretoria Geral da Câmara, subordinada diretamente à Mesa.

§ 2º. Cabe a Mesa expedir normas ou instruções complementares ao regulamento de que trata o **caput** deste artigo, considerado parte integrante deste Regimento.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE INTERNO.

ART. 271. O controle interno da Câmara será exercido nos termos do artigo 234 e parágrafos deste Regimento.

CAPÍTULO III

DA POLÍCIA DA CÂMARA

ART. 272. A Mesa fará manter a ordem e a disciplina nas instalações da Câmara e nas adjacências sob sua administração.

ART. 273. Compete privativamente à Mesa dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara.

Parágrafo Único. Pode a Mesa, através do Presidente, solicitar força necessária à manutenção da ordem.

ART. 274. Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:

I - se apresente decentemente trajado;

II - se mantenha em silêncio, durante os trabalhos;

III - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no Plenário;

IV - atenda as determinações da Mesa;

V - não interpele os Vereadores, em sessão;

VI - cumpra o que preceitua o artigo 276 deste Regimento.

Parágrafo Único. Pela inobservância das exigências formuladas nos incisos do **caput** deste artigo, poderão os assistentes ser obrigados, pela Mesa, a se retirarem imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.

ART. 275. Se, no recinto do Plenário, for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará prisão em flagrante, encaminhando o infrator à autoridade competente para lavratura do auto e instauração do processo crime correspondente.

Parágrafo Único. Se não houver flagrante, no caso previsto no **caput** deste artigo, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade competente para a instauração do inquérito respectivo.

ART. 276. É proibido o porte de arma, exetudados os membros da segurança, no recinto da Câmara.

CAPÍTULO IV

DO USO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA PELA COMUNIDADE.

ART. 277. Pode o Presidente da Câmara autorizar resguardados prioritariamente os trabalhos legislativos, o uso das dependências internas e externas da Casa por segmentos organizados da comunidade, para a realização de manifestações públicas, conferências, debates, palestras, seminários ou exposições.

TÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I

DA SOBERANIA POPULAR.

ART. 278. A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos, e, nos termos da lei complementar, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular, nos termos dos artigos 282 usque 284 deste Regimento.

SEÇÃO I

DO PLEBISCITO E DO REFERENDO.

ART. 279. O plebiscito é a manifestação do eleitorado municipal sobre fato específico, decisão política, programa ou obra.

§ 1º. O plebiscito será convocado pela Câmara Municipal, através de resolução, deliberando sobre requerimento apresentado:

I - por um mínimo de cinco por cento do eleitorado do Município;

II - pelo Prefeito Municipal;

III - pela terça parte, no mínimo, dos Vereadores.

§ 2º. Independe de requerimento a convocação de plebiscito para decidir sobre criação e supressão de distritos.

§ 3º. É permitido circunscrever o plebiscito à área ou população diretamente interessada na decisão a ser tomada, o que deve constar do ato de sua convocação.

ART. 280. O referendo é a manifestação do eleitorado sobre lei municipal ou parte dela.

Parágrafo Único. A realização de referendo será autorizada pela Câmara, por resolução, atendendo requerimento encaminhado nos termos dos incisos do § 1º. do artigo anterior.

ART. 281. Aplicam-se à realização de plebiscito ou de referendo as normas constantes nesta Seção e em lei complementar.

§ 1º. Considera-se definitiva a decisão que obtenha a maioria dos votos, tendo comparecido, pelos menos, a metade mais um dos eleitores do Município, ressalvado o disposto no § 3º. do artigo 279 deste Regimento.

§ 2º. A realização de plebiscito ou referendo, tanto quanto possível, coincidirá com eleições no Município.

§ 3º. O Município deverá alocar recursos financeiros necessários à realização de plebiscito ou referendo.

§ 4º. A Câmara organizará, solicitando a cooperação da Justiça Eleitoral, a votação para efetivação de um dos instrumentos de manifestação da soberania popular, indicados neste artigo.

SEÇÃO II

DA INICIATIVA POPULAR DE PROJETO DE LEI.

ART. 282. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei de interesse do Município, da cidade, de bairro ou de distritos, através da manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado municipal.

§ 1º. A apresentação de projeto de lei de iniciativa popular será formulada em listas de assinatura de cada eleitor, acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e nº. do título de eleitor.

§ 2º. Será lícito a entidade da sociedade civil, em número nunca inferior a dez, patrocinar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular.

§ 3º. O projeto deverá ser encaminhado à Mesa da Câmara, cumpridas as exigências estabelecidas num dos parágrafos anteriores.

ART. 283. O projeto de lei de iniciativa popular, terá a mesma tramitação dos demais, integrando sua numeração geral.

§ 1º. Cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um mesmo assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em proposições autônomas, para tramitação em separado.

§ 2º. Não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, observado, neste caso, o disposto no § 3º. do artigo 103 deste Regimento.

§ 3º. A Mesa designará Vereador para exercer, em relação ao projeto de lei de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este Regimento ao autor de proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com sua anuência, previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.

§ 4º. A Comissão competente ouvirá em audiência pública os interessados, nos termos do disposto no Capítulo seguinte.

§ 5º. A Câmara deverá manifestar-se conclusivamente pela aprovação, com ou sem emendas ou substitutivo, ou pela rejeição do projeto de lei de iniciativa popular.

SEÇÃO III

DA PROPOSTA POPULAR DE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

ART. 284. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta encaminhada por, pelo menos, cinco por cento do eleitorado do Município, nos termos do inciso III do **caput** do artigo 210 deste Regimento.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao encaminhamento e à tramitação de proposta popular de emenda à Lei Orgânica, no que couber, as normas estabelecidas na Seção anterior e nos artigos 210 usque 214 deste Regimento.

CAPÍTULO II

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ART. 285. Cada Comissão poderá realizar audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou por solicitação de entidade interessada.

Parágrafo Único. É obrigatória a realização de audiência pública, na Comissão competente, para discussão de:

I - proposição de iniciativa popular;

II - projetos de lei referentes ao planejamento municipal, principalmente, os:

a) do plano diretor;

b) do plano plurianual;

c) das diretrizes orçamentárias;

d) do orçamento anual.

ART. 286. A Comissão, aprovada a realização de audiência pública ou no caso previsto no parágrafo único do artigo anterior, selecionará para serem ouvidos, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo a seu Presidente expedir os convidados.

§ 1º. Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma de que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 2º. O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de vinte minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser apartado.

§ 3º. Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou pedir-lhe que se retire do recinto.

§ 4º. A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.

§ 5º. Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder.

ART. 287. Da audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanhem.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO GERAL.

ART. 288. O Plenário transformar-se-á em Comissão Geral, sob a Presidência do Presidente da Câmara, para audiência pública com a comunidade:

I - no caso previsto no parágrafo único do artigo 181 deste Regimento, na discussão das seguintes proposições de iniciativa popular:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;

b) projeto de lei.

II - a fim de discutir com segmentos organizados assuntos de interesse público relevante, independente da realização de sessão da Câmara.

§ 1º. A transformação prevista no inciso I do **caput** deste artigo é automática e independe de solicitação.

§ 2º. A solicitação para transformação do Plenário em Comissão Geral, nos termos do inciso II do **caput** deste artigo, submetida à deliberação do colegiado soberano, será apresentada à Mesa por, pelo menos:

I - cinco entidades representativas da comunidade, encabeçando lista com, no mínimo, cem assinaturas, de eleitores do Município;

II - um terço dos Vereadores;

III - uma Comissão Permanente.

§ 3º. Aplica-se, no que couber, à realização de audiência pública pela Comissão Geral o disposto no Capítulo anterior.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE POPULAR.

ART. 289. As contas do Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Parágrafo Único. As contas estarão à disposição dos contribuintes, na Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público.

CAPÍTULO V DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES E DE OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

ART. 290. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membro da Casa, serão recebidas e examinadas pelas Comissões ou pela Mesa, desde que:

I - encaminhadas por escrito, vedado o anonimato;

II - o assunto envolva matéria de competência do colegiado.

§ 1º. O membro da Comissão ou da Mesa a que for distribuído o processo, apresentará relatório do qual dará ciência aos interessados.

§ 2º. A representação de partido político, nos termos do § 2º. do artigo 257 deste Regimento, cumpre tramitação própria, regimentalmente definida.

ART. 291. Todos têm direito de receber da Câmara, através da Mesa, informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados, no prazo máximo de quinze dias, sob pena de responsabilidade.

ART. 292. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, através da Câmara, denunciar formalmente irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

ART. 293. A participação da sociedade civil poderá ser oferecida, também, através do fornecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades técnico-científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas.

Parágrafo Único. A contribuição da sociedade civil será examinada por Comissão cuja área de atuação tenha pertinência com a matéria contida no documento recebido.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS

CAPÍTULO I DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

ART. 294. A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito dar-se-á na data e com o objetivo estabelecido no inciso II do artigo 4º. deste Regimento.

§ 1º. O Presidente da Câmara, aberta a sessão solene para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, designará Comissão de Vereadores para recebê-los e introduzi-los no Plenário.

§ 2º. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão assento ao lado do Presidente da Câmara.

§ 3º. A posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito eleitos será procedida pela Câmara empossada em 1º. de Janeiro do ano subsequente ao da eleição.

ART. 295. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão individualmente o seguinte compromisso:

“PROMETO, MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E

DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”.

Parágrafo Único. Prestado o compromisso, o Presidente da Câmara declarará empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, lavrando-se termo em livro próprio.

ART. 296. Vagando o cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito, ou ocorrendo impedimento destes, à posse de seu substituto aplica-se o disposto nos artigos anteriores deste Capítulo, no que couber.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

ART. 297. Os titulares dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município poderão ser convocados pela Câmara para prestarem informações sobre assuntos de sua competência administrativa.

§ 1º. A convocação dependerá de requerimento escrito, aprovado pelo Plenário, devendo indicar os assuntos que serão formulados ao servidor convocado.

§ 2º. Aprovado o requerimento, o Presidente expedirá ofício ao Prefeito dando ciência da convocação e estabelecendo dia e horário para o comparecimento do servidor convocado.

ART. 298. A Câmara Municipal, no dia e hora de que trata o § 2º. do artigo anterior, reunir-se-á em sessão especial com o fim único de ouvir e titular convocado.

§ 1º. Aberta a sessão, o Presidente concederá a palavra ao Vereador autor do requerimento, o qual fará breve explanação sobre os motivos da convocação.

§ 2º. Com a palavra, o servidor convocado poderá dispor do prazo de quinze minutos para abordar o assunto da convocação, seguindo-se os debates referentes ao tema específico.

§ 3º. Os Vereadores poderão formular perguntas ao servidor convocado, devendo restringir-se à matéria em debate.

CAPÍTULO III DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES.

ART. 299. A requerimento subscrito por, pelo menos, um terço dos Vereadores, a Câmara Municipal poderá convidar autoridades ligadas à administração pública para falarem sobre matéria de interesse do Município.

ART. 300. Aceito o convite pela autoridade, a Presidência convocará sessão especial para ouvi-la.

Parágrafo Único. Aplicar-se-ão a esta sessão, no que couber, as normas estabelecidas nos §§ 1º. usque 3º. do artigo 298 deste Regimento.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS.

ART. 301. Compete à Câmara, solicitar ao Prefeito informações e documentos que a esclareçam, sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara.

§ 1º. As informações serão solicitadas por qualquer Vereador, em requerimento escrito nos termos do inciso IV do artigo 139 deste Regimento.

§ 2º. O Prefeito terá o prazo máximo de trinta dias para prestar as informações requeridas pela Câmara e enviar-lhe os documentos solicitados.

§ 3º. As providências a que se refere o **caput** deste artigo, poderão ser formuladas por Comissão da Câmara, nos termos do inciso VII do **caput** do artigo 34 deste Regimento

§ 4º. Poderá o Prefeito solicitar à Câmara prorrogação do prazo de que trata o parágrafo anterior, sendo o pedido submetido a deliberação do Plenário.

ART. 302. Os pedidos de informações e de envio de documentos poderão ser reiterados, pelo mesmo processo regimental, desde que o teor da resposta não satisfaça ao autor da solicitação.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DO PRESIDENTE.

ART. 303. Ao Plenário cabe recurso à decisão ou omissão do Presidente sobre:

I - questão de ordem; ou

II - recebimento de proposição de qualquer Vereador.

§ 1º. A decisão do Presidente prevalecerá até a deliberação em contrário do Plenário.

§ 2º. O recurso deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de dois dias úteis da decisão, através de requerimento escrito.

§ 3º. O Presidente deverá, dentro do prazo improrrogável de dois dias úteis, dar provimento ao recurso ou, em caso contrário, informá-lo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 4º. Dentro do prazo improrrogável de dois dias, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação deverá emitir parecer sobre o assunto.

§ 5º. O recurso, juntamente com o parecer emitido, será obrigatoriamente incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão seguinte àquela em que o Presidente tiver recebido conclusão o processo.

§ 6º. O Presidente, aprovado o recurso, deverá fazer observar a decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente, sob pena de sujeitar-se a processo de destituição do cargo.

§ 7º. Rejeitado o recurso, a decisão do Presidente será integralmente mantida.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ART. 304. Nos dias de sessão, deverão ser hasteadas, no edifício da Câmara e na Sala das Sessões, as bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.

ART. 305. Os prazos previstos neste Regimento, salvo disposição em contrário, serão contados em dias corridos.

§ 1º. Exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencido.

§ 2º. Os prazos, salvo disposição em contrário, ficarão suspensos durante os períodos de recesso.

ART. 306. É vedado dar denominação de pessoas vivas a qualquer das dependências da Câmara.

ART. 307. A Câmara Municipal fixará, por resolução específica, tornando-se parte deste Regimento, os critérios para concessão de honrarias e conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, à Democracia ou ao povo brasileiro.

ART. 308. A Mesa providenciará a publicação, respeitados os preceitos legais, de:

I - emenda a Lei Orgânica do Município;

II - resolução promulgada pela Mesa;

III - lei promulgada nos termos do § 5º. do artigo 144 deste Regimento e de seu artigo 145;

IV - atos referentes a:

a) criação ou extinção de função gratificada, quando autorizada em lei;

b) definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores públicos da Câmara;

c) aprovação de regulamentos;

d) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores da Câmara;

e) edital de convocação.

§ 1º. Os atos não normativos, de publicação obrigatória, poderão ser divulgados resumidamente, em especial os contratos resultantes de licitação.

§ 2º. Publicar-se-á, por qualquer meio de divulgação, diariamente, o movimento do caixa do dia anterior.

§ 3º. Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

ART. 309. A Câmara comemorará, anualmente, em cinco de abril, aniversário da promulgação da Lei Orgânica, o Dia da Autonomia do Município.

Parágrafo Único. Para registrar o evento, a Câmara Municipal poderá promover conferências e debates sobre questões de interesse do Município e de sua população.

ART. 310. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.992.

JOSÉ PAULO VALÉRIO.

Presidente.

JOSÉ FRANCISCO DE ALCÂNTARA

1º. Secretário.

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:CFA631F2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DECRETO Nº 12/2016

Súmula: Dispõe sobre a competência para movimentações financeiras do Poder Legislativo Municipal de Colorado junto aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO o artigo 82, inciso VI, da Constituição Federal, aplicável *in casu* em razão do princípio da simetria, bem como o artigo 20, incisos " e XI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. As movim

entações financeiras do Poder Legislativo Municipal de Colorado serão realizadas mediante ato conjunto do Presidente e do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colorado, ou outro servidor que fizer as vezes do Diretor mediante autorização prévia escrita do Presidente encaminhada ao estabelecimento bancário.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS

Presidente

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:FEA50E83

EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº1.395/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 25/95/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

- I – o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
- II – a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;
- III – a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica, não havendo condições para realização de concurso público para contratação para atender a demanda originada;
- IV – que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital 004/2016 que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **08 vagas para professor fundamental com formação em magistério e nível superior ou pedagogia** para atender demanda de profissionais do Ensino Fundamental I no Município de Colorado-PR.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - o Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 -As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotadas pela Secretaria da Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado construirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas especiais conforme as disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de **08 vagas para professor com formação em magistério e nível superior ou pedagogia**.

1.6 -O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
25/02/2016	Publicação do Edital
29/02/2016 à 04/03/2016	Período de inscrições
07/03/2016	Publicação da homologação das inscrições
08/03/2016 à 09/03/2016	Período de recurso contra a homologação das inscrições
10/03/2016	Classificação Final
11/03/2016	Convocação para contratação

1.7 -2- DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 001/2014 de 09 de janeiro de 2014.

2.2 - O prazo de validade do contrato terá seu prazo de vigência acompanhando o final das atividades do calendário letivo, podendo ser prorrogado por mais um período letivo, ou interesse de atividades educacionais dispostos na contratação que poderá ser aditiva para atender as finalidades da Secretaria de Educação.

2.3 - A contratação será de jornada de 20hs, podendo caso houver necessidade se estender a 40h semanais, com remuneração equivalente ao Nível 01 Classe B e C da Tabela do Magistério Municipal vigente à época da contratação, respectivamente (superior e especialização).

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 -As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 29/02 (vinte e nove de fevereiro) a 04/03 (quatro de março) de 2016, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Ceará nº 935), das 8h (oito horas) às 11:30min (onze horas e trinta minutos), e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas).

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 -São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é um requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo pretendido, como exposto na tabela abaixo:

Cargo pretendido	Escolaridade e Competências exigidas
08 vagas Professor com formação em magistério e nível superior ou pedagogia.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Faculdade ou Universidade ou, Diploma de Graduação

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 -Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos anexos:

- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF)
- Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

5.2 -A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 -A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatório);
- 2ª etapa – Prova de Títulos (classificatório);

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 -A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos**.

7.2 -O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos**. Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2011 a 31/12/2015.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias, de profissionais que estejam em efetivo exercício, não sendo computados para efeito de tempo os professores já aposentados.

7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8- PROVAS E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE:

8.2.1 - Para efeito da Prova de Títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

Licenciatura Plena na área objeto do Curso de Habilitação na Área de Pedagogia ou magistério superior **50 (cinquenta) pontos**.

Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **15 (pontos)** por título, no máximo de **02**.

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 anos (no período de 01/01/2011 a 31/12/2015), contando **20 (pontos)**, sendo considerado 04 pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critérios de desempate:

- O tempo de serviço como professor regente, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate;
- idade;
- O número de filhos.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação final será publicada no dia 10/03/2016 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colorado e Jornal de Circulação local.

11- CHAMADA:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11.3 - Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

11.6 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os

classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor pedagogo para atendimento alunos e regência em sala de aula.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

13.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que estiver concorrendo e a devida fundamentação assinada.

13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contado para tanto a data da postagem da correspondência.

13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.9 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.11 - O prazo de validade do presente Processo de Seletivo será até 16 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 25 de fevereiro de 2016.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA

Secretária Municipal de Educação

AGDA ALENCAR ARRUDA FERRARI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliere

Código Identificador:BE307DAC

EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1366/2016, publicada em 08/02/2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, **TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 002/2016 / HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado – **PSS -002/2014**,

com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no cargo de **02 Professor(es) fundamental com formação em magistério e nível superior ou pedagogia** exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná;

Art. 1º. **HOMOLOGAR DEFINITIVAMENTE AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS -002/2016, conforme relação em anexo;

Colorado, 25 de fevereiro de 2016.

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:AD490F1E

EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2016

A **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.366/2016, publicada em 08/02/2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013, e demais legislações e cominações de direito, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO:**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01º	Mariana Aparecida de Almeida	100 pontos
02º	Adriana de Freitas Ladim Queiroz	96 pontos

O(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
- Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico

www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **<http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civil-e-criminal-pr>**;

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acúmulo de cargo.

--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 26 de fevereiro de 2016.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA

Sec. Municipal de Educação

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:A408B872

GOVERNADORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 12/2014

OBJETO A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA 20.857,75M², PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) 120

Em face das informações formalizadas por documentos constantes dos autos e das ponderações e razões apresentadas no relatório exarado pela Presidente, haja vista a manifestação pela viabilidade jurídica da **REVOGAÇÃO** do procedimento em comento ACOLHE os pareceres técnicos administrativos e jurídicos, na medida em que me reporto aos argumentos e jurídicos fundamentos, e os adoto embasado na oportunidade e conveniência administrativa, preservando o interesse público pugnando pela busca do atendimento da melhor e mais vantajosa proposta a administração pública decido por **REVOGAR** a Tomada de Preço nº 012/2014.

Dê-se ciência da presente e diligências necessárias nos termos

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito de Colorado

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:BEBAC405

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2016

DISPENSA Nº: 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO (MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, FRIO) PARA O PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: LG DE SOUZA BARSAGLIA-ME.

CNPJ: 15.158.202/0001-33.

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 DIAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará a partir da data de assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
06.001.04.1230003.2045	Desenvolver Administração Financeira	44.90.52.34 Reduzido 112 (Fonte 511)	5.500,00

Colorado - PR, 16 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:2C15EE9E

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 011/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO (MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, FRIO) PARA O PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: LG DE SOUZA BARSAGLIA-ME.

CNPJ: 15.158.202/0001-33.

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **LG DE SOUZA BARSAGLIA-ME – CNPJ Nº 15.158.202/0001-33**.

Colorado - PR, 16 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
 Prefeito

Publicado por:
 Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:48774A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

OBJETO: Locação de dois imóveis, para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0011.2020 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

06.002.12.361.0013.2021 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

08.001.08.244.0021.2049 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

08.003.08.244.0021.2065 33.90.39.00.00 Fonte: 000,

07.001.10.301.0019.2039 33.90.39.00.00 Fonte: 000.

VALOR: R\$ 13.576,50

CONTRATADA: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº. 08.782.380/0029-76.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 23/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosana Volz
Código Identificador:C249D840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos (panfletos, cartazes, banners, folders, pastas com orelhas, pastas com vinco, cartão de visitas e faixas).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0011.2020 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.004.13.392.0017.2037 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

06.005.27.812.0018.2038 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

07.003.10.301.0019.2042 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495;

07.003.10.304.0019.2047 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/497;

07.003.10.305.0019.2048 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/497;

08.003.08.244.0021.2065 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

05.001.20.606.0008.2014 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

04.003.04.129.0003.2013 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/510

VALOR: R\$ 36.457,00

CONTRATADA: CRISTINA APARECIDA STARION 084826819-90, CNPJ nº 19.871.217/0001-03.

DATA: 12/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosana Volz
Código Identificador:FFBE57F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos (panfletos, cartazes, banners, folders, pastas com orelhas, pastas com vinco, cartão de visitas e faixas).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0011.2020 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.004.13.392.0017.2037 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

06.005.27.812.0018.2038 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

07.003.10.301.0019.2042 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495;

07.003.10.304.0019.2047 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/497;

07.003.10.305.0019.2048 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/497;

08.003.08.244.0021.2065 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

05.001.20.606.0008.2014 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000;

04.003.04.129.0003.2013 33.90.30.00.00/33.90.39.00.00 Fonte: 000/510

VALOR: R\$ 28.363,50

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 13.919.051/0001-63.

DATA: 12/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosana Volz
Código Identificador:2DCA9B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2007 33.90.39.00.00 Fonte: 000;

06.004.13.392.0017.2037 33.90.39.00.00 Fonte: 000;

05.001.20.606.0008.2014 33.90.39.00.00 Fonte: 000;

05.003.18.541.0009.2018 33.90.39.00.00 Fonte: 000

VALOR: R\$ 9.360,00

CONTRATADA: SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 01.016.204/0001-83.

DATA: 18/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosana Volz
Código Identificador:0BFD3850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2015

OBJETO: Contratação de Serviço de Terceirização do Transporte.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0014.2022 33.90.33.00.00

Fonte: 000/103/104/121/128;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.33.00.00 Fonte: 102
VALOR: R\$ 124.410,00
CONTRATADA: ALCEU ANTONIO FERNANDES - ME, CNPJ nº 00.269.572/0001-70.
DATA: 24/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:A642B030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2015
OBJETO: Contratação de Serviço de Terceirização do Transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.33.00.00
Fonte: 000/103/104/121/128;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.33.00.00 Fonte: 102
VALOR: R\$ 267.667,00
CONTRATADA: EDSON GOTFRID - TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 09.240.733/001-78.
DATA: 24/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:84AEBB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2015
OBJETO: Contratação de Serviço de Terceirização do Transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.33.00.00
Fonte: 000/103/104/121/128;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.33.00.00 Fonte: 102
VALOR: R\$ 129.437,50
CONTRATADA: M. I. SENDERSKI – TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 20.441.626/0001-40.
DATA: 24/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:11AAE63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2015
OBJETO: Contratação de Serviço de Terceirização do Transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.33.00.00
Fonte: 000/103/104/121/128;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.33.00.00 Fonte: 102
VALOR: R\$ 262.512,00
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-
ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 04.974.104/0001-58.
DATA: 24/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:AF31DB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2015
OBJETO: Contratação de Serviço de Terceirização do Transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.33.00.00
Fonte: 000/103/104/121/128;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.33.00.00 Fonte: 102
VALOR: R\$ 395.406,25
CONTRATADA: TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.274.187/0001-11.
DATA: 24/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:7A5079D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2015
OBJETO: Contratação de Serviço de Terceirização do Transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.33.00.00
Fonte: 000/103/104/121/128;
06.003.12.361.0014.2033 3.3.90.33.00.00 Fonte: 102
VALOR: R\$ 430.867,50
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO – TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.314.992/0001-82.
DATA: 24/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Volz

Código Identificador:2E36CF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 01/03/2016 a 18/03/2016 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 21/03/2016, às 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de fevereiro de 2016.

MAURO LUIS MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:056A0340

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de persianas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.756,00** (Um mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/02/2016 as 08h30m do dia 10/03/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/03/2016 as 10h:00m do dia 10/03/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 10/03/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de fevereiro de 2016.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:DB4CFDAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos, sendo: Impressora e Fax**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 3.168,97** (Três mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/02/2016 as 08h30m do dia 10/03/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/03/2016 as 13h:30m do dia 10/03/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 10/03/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de fevereiro de 2016.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:119BC59E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2014 -
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

HOMOLOGADA EM 22/08/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, centro, Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Brasília de Matos, portador do RG nº. 7.833.108-9 e CPF/MF 031.659.169-69

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços nº 06/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 03 (três) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do aditivo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo 02.

Doutor Ulysses, 13 de fevereiro de 2016.

Município de Doutor Ulysses

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Contratante

Matos & Matos Construção Civil LTDA ME

BASÍLIO DE MATOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: José Dalla Vecchia

C.P.F.: 545.724.959-04

2. _____

Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
C.P.F.: 065.840.949-28

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E610F37A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA Nº 003-2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

ALTERA A DATA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DECRETO Nº 105/2016:

Onde se lê: “**EXONERAR**, o servidor **Anderson Leme da Silva** portador do CPF/MF nº 023.333.679-62, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte, recreação e Turismo, na qual foi admitido em 22/01/2002”.

Leia-se: “**EXONERAR**, o servidor **Anderson Leme da Silva** portador do CPF/MF nº 023.333.679-62, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte, recreação e Turismo, na qual foi admitido em 02/01/2013”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:21368942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA Nº 004-2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

ALTERA A NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DOS SERVIDORES PELO DECRETO Nº 031/2016:

Onde se lê: “Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na **função de Pregoeiro, Leiloeiro e Equipe de Apoio**, a saber:

- **Pregoeiro e Leiloeiro:** JOSÉ DALLA VECCHIA CPF/MF Nº 023.333.679-28 (concurado)”.

Leia-se: “Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na **função de Leiloeiro e Equipe de Apoio**, a saber:

- **Leiloeiro:** JOSÉ DALLA VECCHIA CPF/MF Nº 023.333.679-28 (concurado)”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EC27C115

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2016 - READAPTAR O SENHOR NEREU WELCHE, SERVIDOR EFETIVO, EXERCENDO O CARGO DE PROFESSOR, PARA CARGO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 006/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 do Estatuto do Servidor Público deste município.
CONSIDERANDO a constatação em perícia médica de limitação funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o senhor **Nereu Welche**, portador do CPF/MF nº 521.626.309-82, servidor efetivo, exercendo o cargo de Professor, desde sua admissão em 02/01/1995, para cargo Administrativo, podendo executar trabalhos de baixa complexidade administrativa;

Art. 2º - Os vencimentos permanecem inalterados;

Art. 3º - Tal readaptação se dá por prazo indeterminado, haja vista a enfermidade apresentada em perícia médica;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B939666D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 032/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Exercício: 2016
Decreto nº 32/2016 de 24/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.	Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	

09.001.12.361.0020.2.040,		Manutenção do Transporte Escolar	
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:A9AE5777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ nº 01.619.323/0001-20,

CONTRATADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI CNPJ/MF Nº 78.143.153/0001-85.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS EM HOSPITAL REGIONAL.

VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 11(ONZE) MESES

DATA E ASSINATURAS

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:D3080824

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 65/2015

Início: 17/08/2015 Validade/Término: 16/08/2016

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná

Razão Social: COMBUSTIVEIS GRZYNSKI LTDA

CNPJ: 03.851.210/0001-81

Endereço: ALAMEDA VIERGILIO MOREIRA, 1650, 1650 - CEP:

84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, IRATI - PR

Telefone: (42) 423 3121

E-mail: POSTOMASTERLINE@GMAIL.COM

Representante Legal: DANIEL GRZYNSKI

R.G. 3.322.102-9

CPF 531.569.609-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada.

Item	Produto	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário com reajuste R\$
1	ALCOOL	R\$ 2,879	R\$ 2,959
2	DIESEL S10	R\$ 2,902	R\$ 2,919
3	GASOLINA	R\$ 3,684	R\$ 3,729

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

COMBUSTIVEIS GRZYNSKI LTDA

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0DD11995

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 019/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E90E9C5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames de saúde diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 10/03/2016, às 09:30 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:A951E2C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI

CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares ambulatoriais em hospital regional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

PERÍODO MÁXIMO CONTRATUAL: de 25/02/2016 a 24/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 DE fevereiro de 2016

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:2CF98817

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Av. Vedolino Neves, Centro, no Município De Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 820236/2015/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/03/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:22A762C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TRATORNEW S/A

CNPJ: 01.335.050/0001-92

OBJETO: Aquisição de Peças para Triturador de Solos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2016

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:12281269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DECRETO Nº 10/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 1.108.300,00 (hum milhão cento e oito mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0009 – Encargos Especiais

ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSOS 139 – Convênio FNDE Constr. Escola Educ. Infantil PTA

VALOR: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0009 – Encargos Especiais

ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSOS 759 – Minist. Cidades Pavim. Paver Cont. 0335890-55

VALOR: 50,00 (cinquenta reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1012 – Construir Quadras Poliesportivas

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 FONTE DE RECURSOS 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I
 VALOR: 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
 ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1014 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais
 ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 FONTE DE RECURSOS 151 – Conv FNDE Construção Escola Mun. Angai
 VALOR: 800.000,00 (oitocentos mil reais)
 ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.005 – Departamento de Cultura e Turismo
 PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0602.1026 – Construção do Centro de Eventos
 ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 FONTE DE RECURSOS 764 – Convênio Construção Centro de Eventos
 VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais)
 ÓRGÃO 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE ORÇAMENT. 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
 PROJETO 06.181.0901.1050 – Construção do Módulo Policial
 ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 FONTE DE RECURSOS 772 – Convênio SEDU – Construção de Módulo Policial
 VALOR 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
TOTAL:..... R\$ 1.108.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Excesso de Arrecadação nas fontes de receitas abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:
 - Fonte 139 Convênio FNDE Construção Escola Educação Infantil PTA, Conta de Receita 1.3.2.5.01.05.02.11 – no valor de R\$ 50,00;
 - Fonte 759 – Minist. Cidades Pavim. Paver Cont. 0335890-55, Conta de Receita 1.3.2.5.01.99.12.00 – no valor de R\$ 250,00;
 - Fonte 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I, Conta de Receita 2.4.2.1.02.01.99.01 – no valor de R\$ 190.000,00;
 - Fonte 151 – Conv FNDE Construção Escola Mun. Angai, Conta de Receita 2.4.2.1.02.01.99.02 – no valor de R\$ 800.000,00;
 - Fonte 764 – Convênio Construção Centro de Eventos, Conta de Receita 2.4.7.1.99.99.01.00 – no valor de R\$ 80.000,00;
 - Fonte 772 – Convênio SEDU – Construção de Módulo Policial, Conta de Receita 2.4.7.2.99.99.01.00 – no valor de R\$ 38.000,00;
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 1.108.300,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.108.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1FFABBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO -
PROCESSO N.º 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo: 001/2016

Tomada de Preços n.º 001/2016

Recorrente: BETHA SISTEMAS LTDA.

Vistos e analisados os argumentos da impugnante quanto ao pedido de esclarecimentos de quatro itens do Edital 001/2016 referente ao processo licitatório de Tomada de Preços n.º 001/2016, licitação esta promovida pela Câmara de Vereadores de General Carneiro - PR e conduzida pela presente Comissão Permanente de Licitação, observa-se que se trata de requerimento tempestivamente protocolado e que questiona tanto normas procedimentais da fase de habilitação como normas aplicáveis à fase de execução do contrato, sendo que a resposta aos questionamentos da impugnante segue nos seguintes termos.

A impugnante tem legitimidade para apresentar impugnação ao edital da Tomada de Preços n.º 001/2016 na qualidade de eventual licitante e o prazo e a forma do requerimento atendem aos requisitos legais, conforme estabelece o Art. 41, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Superada estas questões preliminares, assim, passa-se à análise do mérito.

Inicialmente é preciso esclarecer que a interpretação quanto ao conteúdo do edital é dever dos licitantes, entretanto, inclusive para eliminar qualquer dúvida objetiva quanto a aplicação do futuro contrato que será celebrado entre a Administração Pública e eventual vencedor do presente processo de licitação, é oportuno apresentar os seguintes esclarecimentos:

I – DO MÉRITO DOS QUESTIONAMENTOS

a) Item que trata dos documentos de habilitação fiscal no edital

Houve um erro formal no seguinte item: “*Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Câmara Municipal, do domicílio ou sede da proponente*”, pois a certidão deve ser obtida junto a Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da proponente, e por esta razão o edital será alterado neste item, porém sem que ocorra a prorrogação da data prevista para abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, tendo em vista tratar-se de erro meramente formal e que não prejudica ou altera às eventuais propostas.

b) Quanto ao pagamento dos serviços de conversão, implantação e treinamento inicial

Previamente cabe esclarecer que todo e qualquer serviço que conste da minuta do contrato será remunerado caso seja efetivamente prestado e, portanto, o preço para os “*Serviços de implantação dos sistemas, conversão dos dados, e treinamento para os usuários*” deve ser cotado, entretanto seu valor integrará o valor global para fins de julgamento da proposta. Assim, a ausência de cotação de preço quanto aos itens do Anexo II implicará em desclassificação do licitante, uma vez que as propostas devem obedecer aos parâmetros contidos no edital, conforme os termos item “n” do CAPÍTULO V – DA PROPOSTA DE PREÇOS do Edital 001/2016. No entanto, cabe a cada licitante estimar os custos que serão suportados com a prestação do serviço e valorar o seu serviço quando da formulação da proposta. Portanto, a estimativa de custos para formular a sua proposta cabe exclusivamente ao licitante.

c) Quanto a forma de remunerar o “Treinamento de Reforço”

A interpretação das cláusulas da minuta do contrato deve ser realizada pelo próprio licitante, uma vez que o que vincula no processo licitatório é o instrumento convocatório, ou seja, o edital contém as normas para regular o procedimento de licitação e não compete a esta Comissão emitir ou ratificar juízos interpretativo acerca das regras da execução do contrato. Entretanto, esclareça-se que para todo serviço previsto no contrato e efetivamente realizado corresponderá uma

remuneração conforme os termos da tabela “b. Serviços Técnicos Especializados” da minuta do contrato.

d) Quanto ao item da minuta do contrato que dispõe sobre elaboração de novos programas

A alínea “b” da Cláusula Décima Primeira que trata da “Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE” está relacionado ao desenvolvimento de novas funções e relatórios para os aplicativos já contratados, haja vista que à Administração Pública se impõe o dever de contratar apenas os serviços previstos no edital sob pena de incorrer em violação ao princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade. Porém a elaboração de novos programas estará restrito às hipóteses e nas condições prevista na minuta do contrato.

II – DA DECISÃO

Assim, face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, designada pela Portaria nº. 002 de 03 de fevereiro de 2016, APRECIA o requerimento apresentado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA para, no mérito, **DEFERIR PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO ao edital**, e assim conforme as razões supracitadas e nos limites de sua competência determinar:

a) A alteração do seguinte item do Edital 001/2016: “*Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Câmara Municipal, do domicílio ou sede da proponente*”, tendo em vista ter ocorrido erro de digitação e ao invés de constar Prefeitura Municipal constou “*Câmara Municipal*”, sem entretanto que os prazos previstos no edital sejam suspensos ou prorrogados.

b) Que seja dado ciência à impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

General Carneiro - PR, 25 de fevereiro de 2016.

WILIAM SCHEFFER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEXSANDER MARTENDAL

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA PAULA BENDLIN

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:29CBC121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº.....: 002/2016 - CONTRATO Nº: 006/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada....: CATIA CARDOSO & CIA LTDA ME
Vigência.....: Início: 04/02/2016 Término: 10/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 04 de Fevereiro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:CC7C1F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E REGIÃO METROPOLITANA CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conforme divergências constatadas pela Assessoria Jurídica do Município, fica Cancelado o Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Presencial nº 007/2016.

General Carneiro – PR, 22 de Fevereiro de 2016.

Sem mais,
publique-se

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:93AC6B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 041/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. EVA APARECIDA CALISTO, portadora do RG N.º 4.297.967-8/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:FB0186C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 042/2016

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. EVA APARECIDA CALISTO, portadora do RG N.º 4.297.967-8 SSP/PR, cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, para operacionalizar a **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC JANGADA DO SUL**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2FC7AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ROSENILDA CHASS, portadora do RG N.º 4.086.506-1/ PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:86D971D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.241/2.016

Na Edição nº. 0926 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 27 de Janeiro de 2016, pagina 42, foi publicado o Decreto nº. 5.241/2.016, onde houve incorreção no texto da matéria.

Onde se lê:

Rua Projetada "I" – Rua Agostinho Ribeiro Damasceno.

Leia-se:

Rua Projetada "I" – Rua Agostinho Ribeiro Damasceno.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:3C3AEC46

GABINETE
LEI Nº. 2.384/2.016

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDO EM RECLAMATÓRIAS TRABALHISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo na reclamatória trabalhista, com o reclamante e no respectivo valor, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
01893.2015-091.09.00-8	RONALDO DA SILVA PONTES	R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:2B1D6B69

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.265/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 130.000,00 (cem e trinta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.035-MANUTENÇÃO DEPTO. EDUCAÇÃO-FUNDEB-40%	
3.1.90.16.258-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1102	R\$. 90.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.36.271-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R\$. 40.000,00
TOTAL	R\$. 130.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.035-MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.1.90.13.257-ORIGINAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1102	R\$. 90.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.39.272-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R\$. 40.000,00
TOTAL	R\$. 130.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 25 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:58DE037C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 021/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/16

CONTRATADO: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em CAPACITAÇÃO e TREINAMENTO, para ministrar curso aos funcionários do SUAS das Políticas de Assistência Social, Conselheiros Tutelares e CMDCA, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 25/02/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:8F858EBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/02/16

CONTRATADO: DIOE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 25/02/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:96ECC305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2.016 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 010/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 021/2016

CONTRATADO: Bit Control Informática Ltda - ME

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso para Capacitação e Treinamento, de funcionários do SUAS das Políticas de Assistência Social, Conselheiros Tutelares e CMDCA.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.16

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais)

Goioerê-PR, 25 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1BDA0367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa M. K. SCHITICOSKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.426.221/0001-14, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Colméia, nº 237, Jd Alvorada, CEP: 87.308-310, neste ato representada pelo Senhor MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 137/2015 referente ao Pregão nº 095/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a alteração na CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, conforme Art. 57 inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO original passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 19 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI

M. K. Schiticoski – ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1B711840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.766.775/0001-40, com sede em Terra Roxa, Paraná, na Av Presidente Castelo Branco, nº 380, Sala 03 Centro, CEP: 85.990-000, neste ato representada pelo Senhor MANOEL EPIFÂNIO DE SOUZA NETO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 142/2015 referente ao Pregão nº 095/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a alteração na CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, conforme Art. 57 inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO original passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 19 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO

V.I. Máquinas e Equipamentos LTDA – ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:64A89CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.370.448/0001-86, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Av Capitão Índio Bandeira, nº 2623, Loja, Jd Curitiba, CEP: 87.301-140, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON FERREIRA DE JESUS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 138/2015 referente ao Pregão nº 095/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a alteração na CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, conforme Art. 57 inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 19 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:26DD2D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa A. P. FERRAREZE COMÉRCIO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.489.046/0001-32, com sede em Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Amazonas, nº 772, Zona 07, CEP

87.200-00, neste ato representada pelo Senhor Andrea Patrícia Ferrareze, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 140/2015 referente ao Pregão nº 095/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a alteração na CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, conforme Art. 57 inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 19 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

ANDREA PATRÍCIA FERRAREZE

A. P. Ferrareze Comércio – ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:4A86A9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado a empresa MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. ERCI HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 137/2013, referente à Tomada de Preços nº 015/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Início Da Obra E Vigência, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

ERCI HANSEN MANGOLIN
MJ - Construções Cíveis LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D02C22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MJ CONSTRUÇÕES CÍVILS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2014, referente à Concorrência Pública nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57 § 1º inc. II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da obra por mais 05 (cinco) meses, a partir de 30 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 26 de Janeiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
MJ - Construções Cíveis LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:303536D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MJ CONSTRUÇÕES CÍVILS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 087/2015, referente à Tomada de Preços nº 017/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração no Item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Valor do contrato nº 87/2015, decorrente da supressão no valor de R\$ 1.113,28 (um mil cento e treze reais e vinte e oito centavos) sobre o valor total do contrato inicial, devido a divergência nos custos unitários dos itens 102.1, 204.1 e 303.1 da planilha orçamentária e em cumprimento ao Ofício Eletrônico Caixa nº 03685/2015-E-GIGOV/MR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

4.1 - Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$-515.636,38 (quinhentos e quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 25 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
MJ Construções Cíveis LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F2C34E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 033/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a empresa AGILSON CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.617.373/001-22, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 305, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor AGILSON FLAUSINO DA SILVA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 033/2014 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 033/2014, oriundo do Pregão nº 005/2014 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Administração e autorizado pela autoridade superior.

O Distrato em questão será processado, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Agilson Contabilidade LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1F4D3C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 183/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a empresa MARTINS & GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.357.459/0001-96, com sede em Luiziana, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 62, Centro, CEP 16.340-000, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ CARLOS GASPARINI GARCIA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 183/2013 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 183/2013, oriundo do Pregão nº 091/2013 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Administração e autorizado pela autoridade superior.

O Distrato em questão será processado, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

JOSÉ CARLOS GASPARINI GARCIA

Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública LTDA.

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:7CC178A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2.016**

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 061/2.016, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 0927, ano IV, de 28 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:E8DABE48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2.016**

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 062/2.016, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 0928, ano IV, de 29 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Código Identificador:CEAA058F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2016**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços nos veículos que compõe a frota do município de Goioxim - Exclusivo Micro e Pequena Empresa
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 09/03/2016 às 13:40, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 25/02/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:4B485EFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para muro em alvenaria, com 124,35 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Quadra Poliesportiva e ligação do padrão de distribuição de energia até o quadro de distribuição geral, localizada na E.M Arthur da Costa e Silva - Jardim Santa Paula - Rua Frederico Piaia, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços, demais peças e documentos anexos ao edital.

Visita Técnica: Poderá (ao) participar do certame empresa (s) que tenha (m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta

e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser “agendada antecipadamente” na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9971/9961, com o Eng.º Bruno Andrei Colcetta, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E6C817DA

PROJUR REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DECRETO Nº 068/2016

Ementa: nomeia Noel Pedro Gonçalves Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NOEL PEDRO GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 1.899.513 SSP/PR e CPF sob nº 176.509.689-87, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 17 de fevereiro de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:64FEC1A8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do secretário de saúde, Junior Colombar, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS E CIB, nos dias 29/02 e 01/03 na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:549D2AB4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3183/2016

SÚMULA: Prorroga Auxílio-doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
GIDEONI MARCONDES	4.584.712-01	ZELADORA	18/02/2016 18/08/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E8C49B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de exames de ecografia destinados ao Setor de Saúde Pública do município.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos.

- Data de abertura: 09.03.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:30C73E06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2497/2015, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**Data:** 08/03/2016 - **Horário:** 09:00 horas. **Horário de Brasília****Limite para acolhimento das propostas:** 08/03/2016 às 08:30 h**Local:** site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:C22C53BB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2016**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2065, Processo de Registro de Preços nº. 009/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO IGUAU EIRELI - EPP, CNPJ: 07.725.356/0001-31, sediada na Av. Sete de Setembro, Nº. 341, na cidade de Iguaçu -

Paraná, CEP: 85423-000 neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001, 002, 003, 004	AUTO POSTO IGUAU EIRELI - EPP, CNPJ: 07.725.356/0001-31	657.200,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/02/2016 até 24/02/2017.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:0D650D5E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 008/2016**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2065, Processo de Registro de Preços nº. 008/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Sessão de Uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipal, com comodato de equipamento de coleta de ambos, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01, sediada na Rua Independência, Nº. 880, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon – Paraná, CEP: 85960-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG: 7.500.065-0 e CPF: 045.143.419-67, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01	19.604,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/02/2016 até 24/02/2017.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:8834BC16**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2016**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 008/2065, Processo de Registro de Preços nº. 007/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota de máquinas pesadas do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-80, sediada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 2935, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85806-470, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, CPF: 3.590.721-1 e RG: 488.449.509-87, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001, 002, 003	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-80	134.948,05

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 24/02/2016 até 23/08/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:E73ED368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Entidade Clube do Vovô de Iguatu, Estado do Paraná, CONVOCA a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e os Conselhos Municipais da: Assistência Social, Pessoa Idosa e Grupo da Terceira Idade e os munícipes, para participarem da Assembleia Geral, que tem objetivo de eleger a nova diretoria no dia 09 de março de 2016, às 14 horas, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Iguatu-PR, 25 de fevereiro de 2016.

ROSA MARIA DE JESUS

Presidente do Clube do Vovô

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:4AA573C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Entidade Clube de Mães Mãos de Ouro de Iguatu, Estado do Paraná, CONVOCA a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e os Conselhos Municipais da: Assistência Social, Pessoa Idosa e Grupo da Terceira Idade e os munícipes, para participarem da Assembleia Geral, que tem objetivo de eleger a nova diretoria no dia 09 de março de 2016, às 14 horas, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Iguatu-PR, 25 de fevereiro de 2016.

VERA LUCIA DE CASTILHO LINZMEIYER

Presidente do Clube de Mães Mãos de Ouro

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:09B75DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI de Iguatu, Estado do Paraná, CONVOCA a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e os Conselhos Municipais da: Assistência Social, Pessoa Idosa e Grupo da Terceira Idade e os munícipes, para participarem da Assembleia Geral, que tem objetivo de eleger a nova diretoria no dia 09 de março de 2016, às 14 horas, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Iguatu-PR, 25 de fevereiro de 2016.

SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

APMI

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:77276FE3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ATA 203

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139

Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, realizada aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Conselho, às oito horas e trinta minutos. Estavam presentes os representantes governamentais: Maria Conceição Zago de Araújo, Marlene Ferreira Belini, Marcelino Moisés de Souza, Cleusa Simão Vigo, Elie Alves Desiderio e os representantes não governamentais: Elisa Amsberg Hofferer, Maria Aparecida da Silva Rodrigues e Elisângela Martins Torino. Marcelino iniciou a reunião apresentando a pauta da reunião; Aprovação do cronograma de reuniões do CMAS, apresentar a lista de aprovados do Programa Bolsa Família e solicitar as entidades o Plano de ação e o relatório de gestão de dois mil e dezesseis. Com relação ao cronograma de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social foi aprovado pelos presentes, havendo alteração do horário, que não será mais às oito e trinta, mas sim às oito horas. Na sequência, Marcelino apresentou a listagem dos cadastros que passaram pela instância de controle do Programa Bolsa Família no mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, contendo os aprovados e os reprovados. Sanadas as dúvidas com relação a esta listagem, Marcelino abordou o terceiro assunto da pauta; solicitar as entidades o Plano de Ação e o relatório de gestão do corrente ano. Sendo que as entidades deverão apresentar o Plano de ação de dois mil e dezesseis e o relatório de gestão do ano de dois mil de quinze até o dia vinte e dois de março de dois mil e dezesseis. Nada mais a constar, encerro e assino a presente ata,

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:5FF0E57F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139

Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Aprova o cronograma de reuniões do CMAS e comunica as Entidades Não Governamentais sobre o Plano de Ação e o Relatório de Gestão para 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24 de Fevereiro de 2016, sob a ata 203,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões do CMAS para o período de 2016, bem como alterar o horário da reunião de 08h30min para às 08h00min conforme decisão da plenária.

Art. 2º - Solicitar as Entidades Não Governamentais inscritas Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que envie o Plano de Ação de 2016 e o Relatório de Atividades de 2015, até a data de 22 de Março do presente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de Fevereiro de 2016.

CLEUSA SIMÃO VIGO

Presidente do C M A S

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:6A98F266

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2016

CONTRATA MARIA BELA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de fevereiro de 2016, **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2016.

**Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:5448DCA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 089/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:509DF150

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 090/2015

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A FILHA MENOR LETICIA MARCOLIN, COM 15 (QUINZE) ANOS DE IDADE DE FORMA PROVISÓRIA ATE QUE ATINJA 21 ANOS DE IDADE.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 631/2016, de 16/02/2016;

b) o Parecer da Assessoria Jurídica;

c) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a contar de 19 de junho de 2014, a filha menor **LETICIA MARCOLIN**, brasileira, menor, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.176.580-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.703.779-50 e Certidão de Nascimento nº. 17.821, folhas 177, do Livro A-16 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, filha do servidor **ANTONIO MARCOLIN**, falecido em data de 19 de junho de 2014, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 082529 01 55 2014 4 00002 092 0000678 60 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município de Cafetal do Sul, Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS**, do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentada em 11 de novembro de 2004, através do Decreto nº. 167/2004, de 11 de novembro de 2004.

III – Tendo em vista que o referido Servidor aposentada deixou 01 (uma) filha menor acima qualificado no item I, seja aplicado a ela, de forma provisória até que atinja 21 anos de idade, cabendo 100% (cem) por cento, ou seja, 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2014.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:525D687D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016 – PMI**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: POÇOS SEMI-ARTESIANOS IPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.164.800/0001-36, sito a Rua Guilherme Tissiane, nº. 500, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000 representada neste ato pelo Sr. Pedro de Jesus Dias, Portador do RG nº. 1.734.461-7 SSP/PR e CPF nº 313.020.761-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização da obra de execução de poços artesianos e rede de abastecimento, em comunidades rurais do município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2015-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$-84.727.79 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.

VIGÊNCIA: 04/08/2016

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 04 de Janeiro de 2016.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Poços Semi - Artesianos Iporã LTDA.
PEDRO DE JESUS DIAS
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D9B2CDA2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 012/2016-PMI
PROCESSO Nº 018/2016-PMI**

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às

08HR30MIN horas do dia 09 de março de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 25 de fevereiro de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B283FD8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de conserto, montagem, fornecimento de peças e mão de obra na Bomba Injetora do Veículo ônibus Iveco/CityClass 70C16, ano 2009, mod. 2009, placa ARM 9114, Chassi nº 93ZL68B0198409062, da empresa V. Nardoni Transportes- ME, CNPJ: 14.211.609/0001-14, pelo valor total de R\$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 25 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5ABD7566

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 008/2016**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016.

OBJETO: Locação de imóvel pertencente a Associação Imaculada Virgem Maria localizado na Rua Dr Ferreira Correia, nº 870, Ivai – Pr, com área total de 5.700 m2, pelo período de 10 meses para funcionamento da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Associação da Imaculada Virgem Maria
Valor mensal: R\$ 4.210,00.

Valor global: R\$ 42.100,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0601123651202203033903000103 1400

RATIFICADA EM 25/02/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C4E7BF57

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 015/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 015/2016
 §Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
 Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos para uso do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADAS: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Valor global: R\$ 1.292,00.
VIGÊNCIA: 26.02.2016 a 26.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2016.
 Dotação orçamentária:
 0801103011001204433903000303 1940

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:C27F066B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 016/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

EXTRATO DO CONTRATO 016/2016
 §Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
 Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos para uso do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADAS: Pontamed Farmacêutica Ltda..
 Valor global: R\$ 1.113,70.
VIGÊNCIA: 26.02.2016 a 26.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2016.
 Dotação orçamentária:
 0801103011001204433903000303 1940

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA..

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:262FB91E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 017/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

EXTRATO DO CONTRATO 017/2016
 §Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
 Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos para uso do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADAS: Dimaci/Pr - Material Cirúrgico Ltda.
 Valor global: R\$ 633,60.
VIGÊNCIA: 26.02.2016 a 26.04.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2016.
 Dotação orçamentária:
 0801103011001204433903000303 1940

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:176406B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 018/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2016

EXTRATO DO CONTRATO 018/2016
 §Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
 Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Palestra para a Semana Pedagógica com o tema "Municipalização infantil" para professores da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jucélia Cristina Ribeiro Me
 Valor global: R\$ 1.800,00.
VIGÊNCIA: 26.02.2016 a 26.03.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2016.
 Dotação orçamentária:
 0601123651202203033903000103 1400

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

JUCÉLIA CRISTINA RIBEIRO ME.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:144539BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 019/2016 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO 019/2016
 §Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
 Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 10 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
 Valor mensal: R\$ 438,71.
 Taxa de instalação: R\$ 580,00.
 Valor do acesso óptico: R\$ 4.108,00.
 Valor global: R\$ 9.075,10
VIGÊNCIA: 01.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2016.
 Dotação orçamentária:
 0902082440801205633903900000 2720

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:CE3F9BCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2013
DA LICITAÇÃO 016/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL
016/2013

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 040/2013

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

ORIGEM: Licitação 016/2013

Pregão Presencial 016/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sansana de Cristo & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia- 36 hs. semanais, com atendimento de 2ª a 6ª feira das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs., disponibilizando 01 profissional.

ADITIVO: 328 dias.

VIGENCIA ANTERIOR: 08.12.2015 a 07.02.2016.

VIGENCIA ADITIVADA: 08.02.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 05.02.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

SANSANA DE CRISTO & CIA. LTDA.

Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:92F2E4DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 297/2015
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 297/2015

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 116/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: UEPG -Universidade Estadual de Ponta Grossa - Fazenda Escola

OBJETO: Aquisição de 03 ovinos machos para reprodução das raças Texel e Ile de France para o Programa Municipal de Fomento a Ovinocultura.

ADITIVO: 30 dias.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.12.2015 a 21.02.2016.

VIGENCIA ADITIVADA: 22.02.2016 a 22.03.2016.

DATA DA ASSINATURA: 19.02.2016.

UEPG -Universidade Estadual de Ponta Grossa - Fazenda Escola - Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:80B18F5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 009/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem com carga horária de 40 horas semanais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Fabielli Costa

Valor global: R\$ 2.700,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903600303 1970

RATIFICADA EM 25/02/2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:04C1F0EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Assistente Social**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

SHERRYL CRISTINA CARVALHO aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 04 de março de 2016.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 25 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F96D98E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2016

Súmula: Altera o Decreto 018/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 018/2014, do Servidor **JOSE ORIVAL PALHANO**, pela Responsabilidade Total do Complexo Esportivo da Sede.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3BB42889

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **TEREZINHA VANI BOBEK**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **TEREZINHA VANI BOBEK**, ocupante do cargo de Professora, a partir de 29 de fevereiro de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:900F9C35

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2016**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **EVA VERONICA BAITLER**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **EVA VERONICA BAITLER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 29 de fevereiro de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:402A134A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2016**

JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, para suprir as vagas na Escola Municipal Cristo Rei - enquanto houver necessidade.
Maria Silvana Kozar Manosso - a partir de 22 de fevereiro de 2016.
Marlene Kruk Bobek - a partir de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:197B394A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 007/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA.

CNPJ: 03.683.753/0001-37

CONTRATO N.º: 015/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 100.900,00

DATA: 25/02/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:16DC5562

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 007/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 72.272.149/0001-30

CONTRATO N.º: 016/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 206.531,50

DATA: 25/02/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:2F414CD6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 007/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA

CNPJ: 06.307.224/0001-27

CONTRATO N.º: 017/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 318.750,00

DATA: 25/02/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EF4399C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 007/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA VERDURARIA ME
CNPJ: 22.094.723/0001-30
CONTRATO N.º: 018/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R\$ 142.849,00
DATA: 25/02/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0847160F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016
- PROCESSO N.º 063/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de março de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 25 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B984C05E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA N.º. 061/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/02/2016, a Portaria n.º. 061/2015, código identificador: 1BC8E743

Onde se lê: PORTARIA N.º. 061/2015

Leia-se: PORTARIA N.º. 061/2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 16 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:505F508F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 115/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A114517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS
EM CARÁTER ONEROSO

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da CIRG n.º 3.707.456-0/PR e do CPF/MF n.º 529.075.549-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1329, Centro, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, CONCEDE à Empresa TV NEWS CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, doravante denominada PERMISSONÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 17.962.660/0001-56, com endereço na Rua Niterói, n.º 362, conjunto 62 e 63, Bairro: Centro, na cidade de São Caetano do Sul, no estado do São Paulo, Cep: 09.510-130, neste ato representada por seu diretor geral: MÁRIO SÉRGIO CASTALDELLI FINAMORE, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 25.787.738-1 e do CPF/MF n.º 257.751.128-06, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul-SP, com endereço Rua Maranhão, n.º 192, Apto: 131, bairro: Santo Antonio CEP 09.531-000, PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a PERMISSÃO, para instalação de antenas da empresa TV NEWS CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, para repetir o sinal de TV Canal 42 UHF, na torre repetidora de sinal de televisão, rádio e internet, situada no Parque Estadual do Monge.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PERMISSÃO pretendida consiste na cessão de espaço na referida torre para instalação de uma antena de retransmissão de sinal de TV, uma antena de recepção de sinal de TV e espaço no imóvel segundo o croqui no anexo I, pela empresa: TV NEWS CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, a qual cederá em forma de permuta espaço multimídia em seu canal para divulgação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante a vigência do presente TERMO a PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

- Identificar os equipamentos próprios e cedidos, diferenciando-os.
- Prestar suporte, em relação aos equipamentos instalados, sempre que se fizer necessário.
- Manter ou reparar local de instalação e utilização, manter sempre limpo e organizado.
- Apresentar lista de equipamentos a serem instalados, bem como suas especificações técnicas, homologações e projeto.
- Apresentar Atestado Técnico de Regulamentação perante a Anatel com o uso das frequências, seja VHF/UHF Analógica ou Digital, não interferência nos Canais de TVs do Município, e Termo de responsabilidade de uso dessas frequências e instalação dos equipamentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade.
- Divulgação de mídia por prazo determinado, em comum acordo com a PERMISSIONÁRIA, não havendo qualquer tipo de propaganda eleitoral ou comercial, devendo tal propaganda solicitada, ser de característica meramente de informação educacional, do Órgão Municipal e da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO terá vigência por prazo indeterminado, tendo, portanto, caráter precário, ou seja, poderá ser alterado ou rescindido pelo PERMITENTE, a qualquer momento e de forma unilateral, desde que não interesse da Administração, sem que isso implique em indenização à PERMISSIONÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual por iniciativa da PERMISSIONÁRIA, a mesma deverá informar sua intenção ao PERMITENTE, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – A PERMISSIONÁRIA nomeia e autoriza o Sr. MÁRIO SÉRGIO CASTALDELLI FINAMORE, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 25.787.738-1 e do CPF/MF nº 257.751.128-06, residente e domiciliado na Cidade de São Ceateno do Sul-SP, com endereço Rua Maranhão, nº 192, Apto: 131, bairro: Santo Antonio CEP 09.531-000, para que represente a entidade nos atos necessários, bem como, tome conhecimento e firme documentos para os fins do objeto da presente permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de Lapa, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

MÁRIO SÉRGIO CASTALDELLI FINAMORE

Procurador da Permissionária

TESTEMUNHAS:

RG.: _____

RG.: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB6989F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, REVELADOR E FIXADOR PARA USO NO SETOR DE RAIOS-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.108,74 (OITENTA E HUM MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9200E5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: DANIEL RÓGERIO DA ROCHA ME, CNPJ SOB Nº 19.008.104/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LOTE ÚNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F37E480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015**

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: FIAT AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 16.701.716/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEANDRO VELASCO RIBEIRO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, LOTES 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 819.398,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B316BA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM JORNAL SEMANAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.750,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR CENTÍMETRO/COLUNA R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B7646719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: AQUITEMTUDO.COM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.809.040/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALFREDO KELM JUNIOR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE MECÂNICO E BRITAGEM DE ROCHA, INCLUINDO EQUIPAMENTO E OPERADOR, LOTE 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 944.650,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR M³ R\$ 26,99 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1523D81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 07.133.586/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SANDRO NEGRELLO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRITAGEM DE ROCHA PREVIAMENTE DESMONTADA, INCLUINDO EQUIPAMENTO E OPERADOR, LOTE 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 665.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR M³ R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:68044A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES NO PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 02, 08 E 09.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.868,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9DAD7D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES NO PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM 03. VALOR GLOBAL: R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E3A8BAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE PÃES NO PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 05 E 06.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.662,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EDB65C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: REI DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB Nº 17.667.354/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON ANDRÉ STARKE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES NO PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 04 E 07.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.750,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AFB39FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.923.524/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5537F78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A, CNPJ SOB Nº 76.568.708/0001-05, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.765,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA R\$ 2,79 (DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0C606A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: THIAGO SABOIA 04201410900, CNPJ SOB Nº 17.434.303/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. THIAGO SABOIA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA (CARRO E MOTO) PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFCEFCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EVENTUS LED LTDA, CNPJ SOB Nº 05.894.224/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALVARO DE ANDRADE JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (LOTE ÚNICO).
VALOR GLOBAL: R\$ 390.232,50 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C492B9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.957,96 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEA0DFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 17.430.560/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LIANE LASKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÃ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E59112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 11, 12, 14, 15, 17, 45, 49, 57, 63, 68, 80, 89, 90, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 120, 129, 130, 131, 132, 136 E 137.
VALOR GLOBAL: R\$ 380.030,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E TRINTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DE87CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FERTIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 17.686.021/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ARY JOSÉ RODRIGUES KAMINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 21, 22, 24, 25, 31, 32, 33, 44, 62, 91 E 95.
VALOR GLOBAL: R\$ 96.070,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25DD9019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: INTEGRA COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 10.212.388/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 05, 38, 39, 40, 42, 43, 67, 77, 99, 103, 112, 113 E 123.

VALOR GLOBAL: R\$ 152.410,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F430F96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ITAVOL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.976.220/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALUISIO SANTOS CAVALHEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 124.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C781726A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.551.813/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ARLEI REOLON.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 13, 26, 27, 29, 30, 61, 76, 110, 118 E 122.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.479,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1B8CD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 04, 06, 07, 08, 18, 19, 23, 28, 51, 56, 66, 73, 74, 75, 79, 81, 85, 119 E 133.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.862,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23552426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 19.685.191/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRÍCIO MARTINS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 09, 10, 20, 36, 37, 41, 47, 52, 54, 58, 60, 82, 83, 86, 87, 88, 109, 114, 115, 116, 117, 121, 128 E 134.

VALOR GLOBAL: R\$ 413.684,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE7C451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 03, 16, 34, 35, 46, 48, 50, 53, 55, 59 E 135.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.103,50 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1716523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.638.676/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL MARTINS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 92, 93, 94, 96, 97 E 98.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.320,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B5CFC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 72.293.202/0002-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MILTON ALCEU DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 125, 126 E 127.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.980,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D4F5A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.741.337/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉDIO LAZZAROTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 64 E 65.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.380,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56EB7BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ITENS 01, 02 E 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4E6B7FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: I. SILVEIRA E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 91.935.270/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SILVESTRE CORDONE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (ITEM 03).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.750,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A9AD806D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: HB OPORTUNIDADES – CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 22.608.290/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MILTON DE MOURA BENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1E8A5818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAICON HENRIQUE ALBANO (LOTE ÚNICO).

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.245,10 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:690E9155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: DAROS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ SOB Nº 22.170.933/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VINICIUS LUIS DAROS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CIMENTO E PARALELEPÍPEDOS, LOTES 01, 02 E 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 894.319,00,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6334CA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 78.451.614/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ARMANDO PEDRO TORTELLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 07.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A5B3C9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 07.700.245/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 15. VALOR GLOBAL: R\$ 29.990,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BFCB8839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FÁBIO PAINO PAIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 05, 06, 09, 10, 11 E 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 302.130,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:23FA1D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.694.747/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO ROGÉRIO PADILHA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 04 E 08.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.280,00 (OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A2386FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 01, 02, 03 E 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.644,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:46CD69D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA E AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESBLOQUEADOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA INVASÕES E ROUBOS, LOTES 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.855,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AE1940D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. OSCAR MARCELO GANA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEÍCULAÇÃO DE OUTDOOR NA CIDADE DA LAPA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.616,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6CB24C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. CLAUDINEI FERRARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, ITENS 01, 02 E 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.602.340,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C1E12166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDEMBURG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B10FD22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	EDUCADOR INFANTIL
ADRIANA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	EDUCADOR INFANTIL
CAROLINE L DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 22 de fevereiro de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A398FCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	Professor
NEUSA DE FATIMA ROCHA GRANDE	Professor
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	Professor
THAIS GOMES DO VALLE	Professor
CARLA RAMOS GOLL	Professor
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	Professor
JOHN THOMAS CNOSSEN	Professor
LUCIANE GUILMANN FABIANO	Professor

Lapa, 22 de fevereiro de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:01E9220A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

PORTARIA

Portaria 06/2016

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas **RESOLVE**

Artigo 1º. – Conceder a servidora **Marizele Pereira Huchak de Almeida**, brasileira, inscrita no CPF nº. 054.047.259-07, com a função

de Assistente Administrativo I, a Concessão de Gratificação de Função, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, para desempenhar funções extras junto ao Departamento Enfermagem.

Artigo 2º. – Esta portaria tem efeito retroativo do dia 01/02/2016.

Publique-se.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:9F25281F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO Nº 06/2015**

ATO DO CONSÓRCIO 006/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 (uma diária com pernoite)

Espécie: Capital do Estado

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Destino/UF: Curitiba - PR

Objetivo: Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 29/02/2016

Data Final: 01/03/2016

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Debora Aline Dalastra

Código Identificador:17CD1903

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO Nº 007/2016**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Lucas Palermo Pacheco

Nº de Diárias: 2/3 (duas diárias com pernoite e 1/3 de diária)

Espécie: Cidades Pólos

Valor: R\$ 805,00 (Oitocentos e cinco reais).

Destino/UF: Maringá - PR

Objetivo: Participar do III Fórum de Licitações segundo o Tribunal de Contas do Paraná.

Código do IBGE do Município destino: 15200

Início: 01/03/2016

Data Final: 03/03/2016

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Debora Aline Dalastra

Código Identificador:85CDE309

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO**

DECRETO N. 05/2016

SÚMULA: ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 03/2016, INEXIGIBILIDADE N. 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A **ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório n. 03/2016, INEXIGIBILIDADE n. 01/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA CHEVROLET VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 20 MIL KM DO VEÍCULO SPIN ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SAUDE.**

Art. 2º - Esse Decreto está embaso no Parecer Jurídico elaborado pela D. Procuradoria do Município de Laranjal – PR, no qual opina pela sua Anulação, face às nulidades encontradas no Instrumento Convocatório.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais atos em contrários.

Publique-se,

registra-se e

intima-se.

Laranjal, 25 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:54588460

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 003/2016**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PML
PROCESSO Nº. 004/2016-PML**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para a implantação de iluminação pública e realização de demais serviços correlatos, descritos no projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, em diversas ruas do Município de Loanda-PR. A execução deverá ser realizada nos locais discriminados, tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, acima descritos.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 16 de março de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE:

Lote nº 01 - R\$ 71.444,22 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

Lote nº 02 - R\$ 26.059,35 (vinte e seis mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Lote nº 03 - R\$ 7.324,96 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
 Lote nº 04 - R\$ 4.445,98 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
 Lote nº 05 - R\$ 806,18 (oitocentos e seis reais e dezoito centavos);
 Lote nº 06 - R\$ 806,18 (oitocentos e seis reais e dezoito centavos);
 Lote nº 07 - R\$ 186.195,92 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);
 Lote nº 08 - R\$ 18.907,84 (dezoito mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos);
 Lote nº 09 - R\$ 25.034,69 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
 Lote nº 10 - R\$ 190.008,02 (cento e noventa mil, oito reais e dois centavos);
 Lote nº 11 - R\$ 90.973,90 (noventa mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos);
 Lote nº 12 - R\$ 184.679,33 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos);
 Lote nº 13 - R\$ 38.879,15 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0013.1.072.4.4.90.51.00.00. - 01507 - OBRAS E INSTALAÇÕES

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B502D72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Diante da necessidade do **Samae de Lobato**, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.004.192/0001-03, com endereço à Rua Fernão Dias nº 920 – Zona 09, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87014-000, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor de **R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais):**

Ítem	Qtde	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Quilos de Ácido Fluossilícico (Flúor Líquido)	1,65	495,00
Total.....				495,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal até o 10º dia do mês subsequente à aquisição do produto.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2016:**

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0021 – Saneamento Geral
Atividade:	2072 – Operação e Manut. do Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Lobato – Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:81861C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 15/2016

SÚMULA: *Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, conforme orientação da Lei Municipal nº 24/2007, de 13 de agosto de 2007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, nas pessoas de:

TITULARES	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Lucineia Aparecida Toffani da Silva	Yone Zanon Augusto
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente	
Laudinéia da Silva Lima Pariz	Judismara Christian da Silva Soares
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Rosalva Aparecida Merici Lourenção	Glaciúlene Agostinho
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Marlene Turossi Clavijo	Idalina Aparecida Nassigh
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Rosineide Aparecida da Silva	Célio José Zulianelli
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Maria Monica de Oliveira	Jéssica Cristina Paiva
Sandra Monica Paulossi	Maria de Fátima Aquiar Chukr
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Marta Bezerra Manines	Geraldo Gomes de Souza
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	
Natália dos Santos Pansane	Franciele Celina Araújo
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS INDICADOS PELOS ALUNOS SECUNDARISTAS	
Roseli Pereira da Costa	Izabel de Fátima Ramos Bandeira
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Dinéia Natal	Maria Cândida Janazze Garcia

Art. 2º - São atribuições do Conselho do FUNDEB.

I - o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;

II - a supervisão do censo escolar anual;

III - o acompanhamento e supervisão da proposta orçamentária anual;

IV - a elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual dos recursos do Fundo do exercício financeiro do ano anterior, até trinta dias antes do prazo para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

V - outras atribuições que sejam estabelecidas por legislação específica.

Art. 3º - Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de fevereiro 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D8E839F9

**GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 16/2016**

SÚMULA: Nomeia os membros para integrar a equipe local, responsáveis pelo Plano de Ações Articuladas - PAR."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar a **Equipe Local**, encarregada de **elaborar, implementar e monitorar a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR**, sob a Coordenação do Dirigente Municipal de Educação, os seguintes membros:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geuztinir Chini Pereira

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roseneide Aparecida da Silva

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS

Eliana Aparecida dos Santos Mausson

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS

Célio José Zulianelli

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Márcia Mariano

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

Luciana Neves da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Cândida Janazze Garcia

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DE ESCOLAS

Iraci Bispo dos Santos

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

Rosimeire Aparecida de Araujo

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 24 de fevereiro 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AA0FEAD0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2016 Pregão nº 02/2016, a qual tem como objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTA LUPEÃO 2016 NO PARQUE DE RODEIO DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 15/02/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- J V LIMA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA,

R\$ 28.704,90 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Lupionópolis, 18/02/2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:30DF26BA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 05/2016**

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PL Nº 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

Ref. Aquisição de Medicamentos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 15 de Março de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D2DB2C6C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AUTO POSTO MALLETT LTDA**, CNPJ: 012.781.900/0001-00, domiciliado a Rua Barão do Rio Branco com Esquina a Rua 13 de Maio, nº 1.567, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)** referentes à aquisição de ARLA 32 para a utilização dos caminhões e ônibus novos conforme especificações do fabricante dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Educação deste município. O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:1DEA7E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, **Artigo 25º**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **INSTITUTO GENESIS BRASIL**, CNPJ: **19.418.997/0001-22**, domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 1.691, Bairro Bigorrrilho, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais)** referente à **contratação de empresa especializada para realizar assessoramento, na elaboração e acompanhamento do PAR (Diagnóstico e Plano de Ação Municipal) 2015-2019**.

Contratada	R\$ Total
INSTITUTO GENESIS BRASIL	R\$ 7.340,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.340,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
 Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:6683BBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24,II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **S. B. ROLINSKI & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **04.929.635/0001-29**, domiciliado a Rua Vinte e Hum de Setembro, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** referentes à **contratação de empresa para o transporte intermunicipal dos avicultores do município de Mallet para evento técnico de criadores de frango, no município de Carambei/PR a realizar- se no dia 04 de março de 2016**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
 Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:040ED07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.
CONTRATADA: **OSMAIR RODRIGUES - ME**, CNPJ **03.517.560/0001-06**.

DOMICILIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)** pelo fornecimento dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **04 (quatro) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:11057567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

CONTRATADA: **CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ **07.099.006/0001-07**.

DOMICILIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, Centro, no município de Irati, Estado Paraná.

OBJETO: Aquisição de peças para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela **CONTRATADA** por ocasião da participação no Pregão Presencial 002/2016, sendo estes equivalentes a **60,0% (sessenta por cento)** sobre o lote 01 de peças para caminhões apresentada pela Administração Municipal de Mallet/PR.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:9C0888AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

CONTRATADA: **IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ **76.071.984/0001-63**.

DOMICILIO: Rua Anne Frank, nº 5.530, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado Paraná.

OBJETO: Aquisição de peças para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela **CONTRATADA** por ocasião da participação no Pregão Presencial 002/2016, sendo estes equivalentes a **48,0% (quarenta e oito por cento)** sobre o lote 02 de peças para maquinas pesadas apresentada pela Administração Municipal de Mallet/PR.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término necessariamente em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:3A0D4A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada **até 31 de dezembro de 2016**, de acordo com a Cláusula VII do contrato firmado pelas partes, visando à prorrogação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:8450603C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES, CNPJ 08.242.218/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme tabela abaixo:

ITEM 01: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO
QTD LICITADA: 175 JOGOS.
QTD ADITADA: 43 JOGOS.
% ADITADA: 24,57%

ITEM 02: ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO
QTD LICITADA: 70 JOGOS.
QTD ADITADA: 17 JOGOS.
% ADITADA: 24,28%

ITEM 03: ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA
QTD LICITADA: 120 JOGOS.

QTD ADITADA: 30 JOGOS.
% ADITADA: 25,00%

ITEM 04: ARBITRAGEM VÔLEI DE AREIA
QTD LICITADA: 50 JOGOS.
QTD ADITADA: 12 JOGOS.
% ADITADA: 24,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 9.053,00 (nove mil e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:86C728A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: Perfuração e detonação de pedra.
QTD LICITADA: 3.500 metros lineares.
QTD ADITADA: 875 metros lineares.
% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:CEB4DF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 064.2016 - REPUBLICADO

DECRETO Nº 064 de 19 de fevereiro de 2016.

Súmula: Estabelece critérios e disciplina a concessão de subsídios à Associação dos Acadêmicos do Município de Mallet para custear o transporte acadêmico no ano de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a relevante importância social da preparação educacional no ensino técnico e superior dos municípios;

CONSIDERANDO, os princípios da economicidade e da eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO, o princípio da máxima transparência nos atos da administração pública;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regular o custeio referente ao transporte acadêmico, estabelecendo requisitos e organizando a sua realização;

CONSIDERANDO, o uso de 300 beneficiários pelo transporte acadêmico.

DECRETA

Art. 1º. O Município custeará as despesas referentes ao transporte dos acadêmicos residentes no Município de Mallet-PR para as seguintes instituições:

Universidade Estadual do Paraná -UNESPAR, localizada na cidade de União da Vitória-PR;

Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, localizado na cidade de União da Vitória-PR;

Universidade do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU, localizada na cidade de União da Vitória-PR;

Universidade do Contestado – UNC, localizada na cidade de Porto União – SC;

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, localizada na cidade de Irati – PR;

Colégio Florestal, localizado na cidade de Irati-PR;

SENAI e SENAC das cidades de Irati-PR e União da Vitória-PR;

Instituto Federal do Paraná – IFPR, localizado na cidade de Irati-PR.

Art. 2º. Para a concessão do benefício de transporte, o interessado deverá apresentar junto à Associação dos Acadêmicos do Município de Mallet-PR os seguintes documentos:

Declaração ou comprovante de matrícula em curso superior ou técnico em qualquer das instituições destacadas nas alíneas A/H do artigo anterior;

Comprovante de residência de Mallet/PR;

Comprovante de domicílio eleitoral em Mallet/PR através da cópia do Título Eleitoral.

§ 1º. Os documentos serão arquivados na sede da Associação dos Acadêmicos do Município de Mallet-PR.

§ 2º. Os interessados em obter o benefício do transporte acadêmico deverão apresentar a documentação até o dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. É obrigatória a apresentação da Carteira da Associação dos Acadêmicos de Mallet/PR quando da utilização do transporte acadêmico.

Art. 4º. Fica autorizado o transporte dos docentes residentes na cidade de Mallet/PR para ministrar aulas nos centros técnicos e universitários destacados no artigo 1º.

Art. 5º. Haverá pontos de embarque e desembarque situados nos bairros e vilas do Município. O ponto de embarque e desembarque da área central será no Parque dos Imigrantes.

Parágrafo Único. O ponto de embarque e desembarque da localidade de Rio Claro do Sul funcionará apenas no período noturno.

Art. 6º. Fica autorizado o desconto na Tesouraria no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês do transporte nos meses de março, maio, agosto e outubro.

Art. 7º. Fica condicionado a apresentação da lista de acadêmicos e técnicos nos meses de março, maio, agosto e outubro.

Art. 8º. O ingresso de novos beneficiados para o transporte acadêmico durante o exercício deverá ser submetido à análise da Comissão Estudantil a ser criada pela Associação dos Acadêmicos do Município de Mallet e dependerá da existência de vaga.

Art. 9º. O apoio financeiro a Associação dos Acadêmicos ocorrerá no período de fevereiro a novembro deste ano de 2016.

Parágrafo Único. Em caso de escassez de vagas será dada prioridade aos acadêmicos matriculados em cursos de nível superior e posteriormente aos matriculados em cursos técnicos com a maior carga horária.

Art. 10º. Embarques somente em pontos pré-definidos dentro do Município de Mallet

Art. 11º. Fica estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, tabacos e congêneres no interior do veículo de transporte acadêmico.

Art. 12. Não haverá apoio financeiro a Associação dos Acadêmicos nos meses de janeiro e dezembro no ano de 2016.

Art. 13º. O transporte dos acadêmicos deverá respeitar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14º. As normas contidas no Estatuto da Associação dos Acadêmicos do Município de Mallet-PR serão aplicadas subsidiariamente a este Decreto.

Art. 15º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:14C997A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 058.2016

DECRETO MUNICIPAL Nº058/2016.

SÚMULA: CANCELA EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO MALLET REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2008, 2009, 2012, 2013 e 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foram identificados empenhos de restos a pagar de números 6.757/08, datado de 22.12.2008, no valor de R\$1.633,70 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), tendo como credora a empresa **STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA**; empenho nº6.230/09 datado de 19.11.2009 no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e empenho nº6.232/09, datado de 19.11.08, no valor de R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais), que juntos somam o valor total de R\$5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), tendo como credor o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ**; empenho nº207/12, datado de 18.01.2012, no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos), tendo como credora a empresa **PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA**; empenho nº615/12, datado de 14.02.2012, no valor de R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), tendo como credor **ALFREDO DREWNOWSKI**; empenho nº3.867/12, datado de 25.07.2012, no valor de R\$200,00 (

duzentos reais), tendo como credora a empresa **GOHL & GOHL LTDA**; empenho nº4.156/12, datado de 06.08.2012, no valor de R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais), tendo como credor o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA – C.I.E.E**; empenho nº4.302/12, datado de 15.08.2012, no valor de R\$141,00 (cento e quarenta e um reais) e empenho nº4.306/12, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) que juntos perfazem o total de R\$201,00 (duzentos e um reais), tendo como credora a empresa **LUIZ CESAR WENGRZE – M.E**; empenho nº4.818/12, datado de 05.09.2012, no valor de R\$872,75 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), tendo como credora a empresa **JOSÉ WALDEMAR LES**; empenho nº5.198/12, no valor de R\$157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), tendo como credora a empresa **LUIZ CESAR WENGRZE**; empenho nº6.376/12, datado de 22.11.2012, no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), tendo como credor **ROTESLAU KUCZYNSKI**; empenho nº1.620/13, datado de 10.04.2013, no valor de R\$136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), tendo como credor **JOSÉ WALDEMAR LES**; empenho nº2.200/13, datado de 10.05.2013, no valor de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), tendo como credor **ROBISON BORDUM**; empenho nº3.085, datado de 24.06.2013, no valor de R\$121,85 (cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) tendo como credora a empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; empenho nº3.873/13, datado de 31.12.2013, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) tendo como credor o **CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ**; empenho nº1.404/14, datado de 05.03.2014, no valor de R\$1.403,57 (mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), tendo como credora a empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; empenho nº4.019/14, datado de 12.06.2014, no valor de R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), tendo como credor **ROBISON BORDUM**; empenho nº4.673/14, datado de 09.07.2014, no valor de R\$747,33 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), tendo como credora **SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; empenho nº5.783/14, datado de 20.08.2014, no valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais), tendo como credor **ROBISON BORDUM**; empenho nº6.027/14, datado de 31.12.2014, no valor de R\$1.945,00 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais), tendo como credora a empresa **ARMAZÉM “SANTA LUZIA” LTDA**; empenho nº6.278/14, datado de 08.09.2014, no valor de R\$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), tendo como credora a empresa **VEÍCULOS MALLON LTDA** e empenho nº7.305/14, datado de 17.10.2014, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), tendo como credora a empresa **LUIZ CESAR WENGRZE – M.E**.

Considerando que, para a atual Gestão se tratam de débitos relativos a restos a pagar dos Exercícios Financeiros de 2012 a 2014,

Considerando que o município, no intuito de se resguardar de possíveis ações judiciais, contactou com os credores anteriormente nominados que não se manifestaram quanto aos referidos créditos junto à Fazenda Pública,

Considerando que há a necessidade de se regularizar a situação contábil do município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os empenhos nº6.757/08, de 22.12.2008, no valor de R\$1.633,70; credora **STAFIM EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA**; nº6.230/2009, no valor de R\$4.500,00 e nº6.232/09, no valor de R\$999,00 que perfazem o total de R\$5.499,00, credor **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ**; empenho nº207/12, no valor de R\$0,50, credor **PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA**; empenho nº615/12, no valor de R\$2.150,00, credor **ALFREDO DREWNOWSKI**; empenho nº3.867/12, no valor de R\$200,00, credor **GOHL & GOHL LTDA**; empenho 4.156, no valor de R\$405,00, credor **CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA**; empenho nº4.302/12, no valor de R\$141,00 e empenho nº4.306/12, no valor de R\$60,00, que perfazem o total de R\$201,00, credor **LUIZ CESAR WENGRZE**; empenho nº4.818/12, no valor de R\$872,75, credor **JOSÉ**

WALDEMAR LES; empenho nº5.198/12, no valor de R\$157,60, credor **LUIZ CESAR WENGRZE**; empenho nº6.376/12, no valor de R\$480,00, credor **ROTESLAU KUCZYNSKI**; empenho nº1.620/13, no valor de R\$136,80, credor **JOSÉ WALDEMAR**; empenho nº2.200/13, no valor de R\$295,00, credor **ROBISON BORDUM**; empenho nº3.085/13, no valor de R\$121,85, credor **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; empenho nº3.873/13, no valor de R\$50,00, credor **CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ**; empenho nº1.404/14, no valor de R\$1.403,57, credor **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; empenho nº4.673/14, no valor de R\$747,33, credor **SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; empenho nº5.783/14, no valor de R\$24,00, credor **ROBISON BORDUM**; empenho nº6.027/14, no valor de R\$1.945,00, credor **ARMAZÉM “SANTA LUZIA” LTDA**; empenho nº6.278/14, no valor de R\$32,40, credor **VEÍCULOS MALLON LTDA** e empenho nº7.305/14, no valor de R\$85,00, credor **LUIZ CESAR WENGRZE**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:E58CFEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 068.2016

DECRETO N.º 068 de 25 de fevereiro de 2016.

Súmula: Dispõem sobre a criação e instituição da Sala de Situação da Dengue no Município de Mallet.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que há necessidade de tomadas de decisões urgentes para o enfrentamento da Epidemia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **SALA DE SITUAÇÃO DA DENGUE**, composta pelos membros representantes das secretarias e entidades, abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Vigilância Epidemiológica;

b) Vigilância Sanitária;

c) Rede Básica;

II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

III – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

V – SECRETARIA DA FAZENDA;

VI – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO;

VII – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;

VIII – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO;

IX – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;

X – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

XI – HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO;

XII – DEFESA CIVIL DE MALLETT;

XIII – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 25 de fevereiro 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:350DDA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2016

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição notebook novos para a Secretaria de Educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/02/2016 e terá vigência até 25/02/2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

06 – Secretaria De Educação E Cultura

06.001 – Departamento De Educação

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D6F50760

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016
Processo Administrativo 17/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:30 horas, do dia 09 de MARÇO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de blocos de concreto, madeiras tratadas e materiais de construção diversos, para a construção do deck de madeira tratada bem como o acesso em piso para o Centro de Artesanato e Apoio ao Turista, contrato nº 0304980-85, CEF – Caixa Econômica Federal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro,

www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de fevereiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:09ABAD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA Nº 06/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa nº 06/2016 em favor do proponente KAMINSKI COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.774.901/0001-10, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), para aquisição de 01 (um) suporte para banner tripé, para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:883073A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 23/2016. Processo Nº. 4555/2015. Pregão Eletrônico Nº. 91/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PAULO CESAR DOS SANTOS. CNPJ: 12.795.418/0001-11. Valor contratado: R\$ 15.134,00 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais). Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:23D50FC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 25/2016. Processo Nº. 4555/2015. Pregão Eletrônico Nº. 91/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. CNPJ: 37.227.550/0001-58. Valor contratado: R\$ 97.735,00 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da

empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B0A2482A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4555/2015

Através deste retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2016. Edição 0840. Onde lê-se, empresa vencedora: D MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 273.234.742/0001-55 com o valor total de R\$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), leia-se empresa vencedora: D MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 273.234.742/0001-55 com o valor total de R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).

Publique-se.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:C2D606B4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.03/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP)

Dotação

18.001.04.123.0010.2.001. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: "COPEL DISTRIBUIDORA S.A" portadora do CNPJ/MF 04.368.898/0001-06 com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se

25 de fevereiro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:1BF4AF9C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.03/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP).

Vencedor: "COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A" portadora do CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06 com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme apresentação da fatura mensal de consumo.

Publique-se

25 de fevereiro de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:D97FC826

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.02/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP).

Vencedor: "O.I S/A" portadora do CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43 com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme apresentação da fatura mensal de consumo.

Publique-se

25 de fevereiro de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:1EA43A1B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.086/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP torna público o edital para chamamento e credenciamento de interessados, prestadores de serviços na área de saúde.

Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, também acessando o mesmo endereço eletrônico na aba de publicações, editais de chamamento público ou junto ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, nas horas normais de expediente compreendida entre 08 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 17:00 h, situado a rua Cel. Vida, s/n, Centro – Palmeira/PR. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

26 de fevereiro de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:AE4ABD99

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP)

Dotação

18.001.04.123.0010.2.001. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: "O.I S/A" portadora do CNPJ/MF 76.535.764/0001-43 com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se

25 de fevereiro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C9620043

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 008/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 008/2016
Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	Data: 25/02/2016
CNPJ: 07.681.157/0001-79	

VALOR: R\$ 250.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, III
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Rentabilizar disponível na conta 2.404-9, da agência 0397 da Caixa Econômica Federal.. Aquisição de cotas do BRB Fundo de Investimento Renda Fixa LP IMA-B 1000, CNPJ 12.402.646/0001-84, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Considerando o horizonte de investimentos do RPPS de Palmeira, bem como o atual cenário econômico, o Comitê optou pelo investimento num fundo que tem como benchmark o IMA, o qual guarda estreita ligação com a meta atuarial.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação: validade	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72	SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4C01491F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANUAL - 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.484.279,54	45.808.388,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.484.279,54	45.808.388,08
Interna	10.484.279,54	45.808.388,08
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.096.774,24	10.453.525,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.346.623,34	9.303.311,31
Demais Haveres Financeiros	1.760.294,15	1.647.821,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-3.010.143,25	-497.607,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.387.505,30	35.354.862,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.349.316,11	74.097.930,57
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	15,12	61,82
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,44	47,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	83.219.179,33	88.917.516,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	74.897.261,40	80.025.765,02
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	10.484.279,54	45.808.388,08
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	10.484.279,54	45.808.388,08
Interna	10.484.279,54	45.808.388,08
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	6.162,02
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.720.186,32	15.447.265,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	124.258.066,31	143.234.653,37
Passivo Atuarial	124.258.066,31	143.234.653,37
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	31.574.702,59	32.541.311,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.070,03	-45.801,61
Investimentos	31.564.396,03	33.804.566,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	-763,47	-1.217.453,39
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	92.683.363,72	110.693.341,75

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:270154DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III -
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO -
ANUAL - 2015**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.349.316,11	73.065.947,99	74.097.930,57
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	15.256.849,54	16.074.508,56	16.301.544,73
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	13.731.164,59	14.467.057,70	14.671.390,25
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:6BA393F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV -
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -
CONSOLIDADO - ANUAL - 2015**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	6.415.911,01	11.590.115,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	6.415.911,01	11.590.115,00	
Interna	6.415.911,01	11.590.115,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	6.415.911,01	11.590.115,00	
Externa	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	28.907.375,27	34.217.450,82	
Parcelamentos de Dívidas	28.907.375,27	34.217.450,82	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	28.907.375,27	34.217.450,82	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	28.907.375,27	34.217.450,82	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.807.187,59	-	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00	
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00	
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	11.590.115,00	15,92	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.649.150,01	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.484.235,01	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.096.503,13	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	45.807.565,82	62,92	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/fev/2016 as 08h e 26m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR e devido a problemas tecnológicos conforme notificação do Município à empresa responsável pelo sistema informatizado.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:DB42FD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI -
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF -
CONSOLIDADO - ANUAL - 2015**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		74.097.930,57
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.467.232,30	47,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	44.458.758,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	42.235.820,42	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.303.136,74	40,90
Limite definido por Resolução do Senado Federal	88.917.516,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.301.544,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	11.590.115,00	15,92
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.649.150,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.096.503,13	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.203.389,66	34.151.189,35
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/fev/2016 às 08h e 33m.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR e devido a problemas tecnológicos conforme notificação do Município à empresa responsável pelo sistema informatizado.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:726E9A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10209 DE 25/02/2016 -CONSTITUI CONSELHO
MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO**

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.041 de 17/12/2015,
Decreta:

Artigo 1.º - O Conselho Municipal do Patrimônio, referido na Lei Municipal n.º 4041 de 17/12/2015, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, fica assim constituído:

I – Um representante do Município de Palmeira.
Titular: Waldir Santos Joanassi Filho;
Suplente: Murilo Orlando Malucelli Klas.

II – Um representante do Conselho Municipal de Contribuintes:
Titular: Sinthia da Silva de Souza;

Suplente: Osmair Mioducki;

III – Um representante do instituto Histórico e Geográfico de Palmeira.
Titular: Maria Ivanilda Bussadori Krambeck;
Suplente: Maria Lucia Lopes;

IV – Um representante da Associação Comercial e Industrial de Palmeira.
Titular: Telma Margraf;
Suplente: Marli Bornancin Yamaguchi.

V – Um representante do Conselho de Turismo de Palmeira (CODETUR)
Titular: Vera Lúcia de Oliveira Mayer;
Suplente: Rigério Geraldo Lima

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3D169F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO -
DANIELE APARECIDA BACH**

Palmeira, 25 de fevereiro de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Planejamento, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Auxiliar Administrativo*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Daniele Aparecida Bach

Atenciosamente,

JAUDETH RAMOS HAJAR
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3ED57045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO -
RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**

Palmeira, 25 de fevereiro de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Auxiliar Administrativo*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Rafaela Oliveira Kieras

Atenciosamente,

ANGELA RENATA BRUNOSKI

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador: B8891098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.211 DE 25/02/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2013/2016 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagogia.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	Cargo	Classe
ALINE APARECIDA BACH TISKI	PROFESSOR	A
ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	A
DAIANE RAIN	PROFESSOR	A
DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	A
ELIANE SANTOS	PROFESSOR	A
JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	A
JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	A
KARINA APARECIDA OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	A
LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	A
LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	A
VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	A
VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	A
VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana
Código Identificador: C871A5B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.418**

“Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.698/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo “C”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	Data de início
FRANCLINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	035.218.329-29	18/02/2016
GUILERME DE CAMPOS	069.000.009-08	17/02/2016
ANA LUCIA PEREIRA SANT'ANA	069.411.569-02	17/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador: F644743C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.420**

“Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.756/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional “Auxiliar em Saúde”, Classe “A”, Nível “SA001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
JULIANA KISCHILESWSKI	067.463.189-74	03/02/2016
MARIELEN CRISTINA ALVES CORDEIRO	080.486.519-12	11/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador: 6C137769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.424**

“Dispensa a servidora Viviane Fátima da Rocha da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 06.994/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora VIVIANE FÁTIMA DA ROCHA, matrícula 5414, da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F4A6B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.425

“Designa o servidor Wagner Luiz Gonçalves Nunes para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 06.994/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES, matrícula 5415, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AB3152D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.426

“Designa o servidor Joel Franco do Nascimento para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 06.995/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOEL FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula 8604, para exercer a função gratificada de Chefe de Capacitação e Ensino, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E80912A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 079 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 23267,37978, 1690, 4872, 34691, 41409/ 2015. 5610, 3285, 3286, 1551, 4194, 5126, 954, 3278, 5888, 6207/ 2016.

RESOLVE:

I – Conceder, com início em 01 de março e término em 29 de abril de 2016, usufruto de Licença-Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

7208-1	JOÃO JOSÉ GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6598-1	JULIO CESAR AFONSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5777-1	LIGIA REGINA DE CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5363-1	WILSON VITALINO ANTONIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

6615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
--------	-----------------------	-------------------------

GABINETE DO PREFEITO

6256-1	ALMIR MACENO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
6302-2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

9535-1	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	FISCAL DE URBANISMO
10086-1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	TECNICO DE AUTO CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10358-2	EDEVALDO CHAVES	MOTORISTA
---------	-----------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8760-1	BIANCA SCOMACÃO JACON	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8760-2	BIANCA SCOMACÃO JACON	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
3279-1	CELIA REGINA CAMPOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
9268-1	DENYSE PEREIRA FARIAS	MONITORA
8788-2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8788-3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
12392-2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE – 1º PADRÃO
8849-1	MARIA COSTIN	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8866-2	MARY HELLEN CORREA RAMOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
9873-2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
7947-1	SONIA FREITAS FONSECA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4207-1	IVANOR SUAVE	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
5419-2	VANIA GOMES MODESTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7063-1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
--------	----------------------------	-----------------------------

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

10277-3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL
---------	----------------------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
--------	----------------------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

5233-1	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	AGENTE OPERACIONAL
--------	-------------------------	--------------------

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:3B037DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 11 de março de 2016, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações, compreendendo transporte, tratamento e destino final dos mesmos para local apropriado, conforme legislação vigente.

Valor máximo por quilo: R\$ 11,20 (Onze Reais e vinte centavos).
 Valor estimado mensal R\$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte Reais)
 Valor estimado total até 31-12-2016, R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos Reais).

Dotação:
 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI

Pregoeira

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:4115FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, torna público que se fará realizar no dia 10 de março de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de pastas personalizadas para acondicionamento de kit escolar dos professores da Rede Municipal de Educação, deste Município.

Dotação:

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

VALOR da Licitação: R\$ 9.080,00 (NOVE MIL E OITENTA REAIS)..

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou

prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:350E9A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1.572/2016 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.379/2015 de 02 de dezembro de 2015 e 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 12, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	<i>Políticas e Programas de Atend. A criança e ao adolescente</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101005.03.04.01	Material de Consumo	4.560,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101005.03.04.01	Equipamentos e Material Permanente	440,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1775 – Convênio 063/2015 – Brincadeiras na Comunidade no valor de R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016..

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Rodolfo Loth Júnior

Código Identificador:2FB866EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1.573/2016 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.537,36 (Vinte mil quinhentos e trinta e sete Reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO
UNIDADE	12.01	MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	Manut. Da Sec. Da Prod. Ind. Com. E Turismo
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente
TOTAL		20.537,36

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R\$ 20.537,36 (Vinte mil quinhentos e trinta e sete Reais e trinta e seis centavos).

ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO
UNIDADE	12.01	MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	Manut. Da Sec. Da Prod. Ind. Com. E Turismo
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
TOTAL		20.537,36

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2811AC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016, declarou a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACEUV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.281.615/0001-20, que se propõe a prestar o serviço pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais, noventa centavos) por estudante admitido, podendo totalizar a quantia mensal de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) e de R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais) para o período contratual de 12 (doze) meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de

Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER

Presidente da CPL.

Decreto nº 01/2016.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:D55D7419

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no intuito de contribuir com a formação profissional de estudantes do ensino médio e superior visa, a partir de seu Programa de Estágio, potencializar vivência no mercado de trabalho cuja formação teórica ocorre nas instituições de ensino proporcionando desenvolvimento pessoal e profissional.

Poderão se candidatar a uma vaga de estágio os estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio, técnico e superior.

O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Município e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano e não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

A legislação que regulamenta a matéria, Lei 11.788/2008, de permite, no que tange aos Programas de Estágio, que os órgãos e entidades da Administração Pública recorram, a seu critério, a serviços de Agentes de Integração públicos ou privados, para auxiliarem no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumentos jurídicos apropriados, observando-se as normas gerais de licitação quando da utilização de recursos públicos.

O Agente de Integração é aquele que atua como organismo mediador, entre a instituição oferecedora do estágio e as Instituições de Ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados à concessão das bolsas de estágio, em consonância com a legislação vigente.

Constitui-se objetivo da licitação a contratação de agente de integração para execução de programa de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, para estágios da educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

Justifica-se o presente processo, em virtude de que a empresa CRIE – Centro Regional de Integração de Estágios, inscrita no CNPJ 07.477.603/0001-28, a qual firmou o Contrato Administrativo nº 12/2013, de 28/02/2013 para a prestação dos serviços objeto da presente, comunicou através de expediente datado de 25/01/2016, sua manifestação de encerramento da prestação dos serviços de integração de estágios.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACEUV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.281.615/0001-20, pelo fato de que foi a que menor preço por estudante admitido ofertou e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e de Qualificação Técnica, sendo portanto a melhor classificada para a prestação dos serviços.

4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a prestar o serviço pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais, noventa centavos) por estudante admitido, podendo totalizar a quantia mensal de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) e de R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais) para o período contratual de 12 (doze) meses.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Desenvolvimento Integrado;

Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Paulo Frontin, 15 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 01/2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER

Presidente.

AMARILDO LUIZ HABECH

Secretário.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI

Membro.

FERNANDA JANISZEWSKI

Membro.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:946C0551

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO: 22/02/16 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIAO DA VIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento estimado de 40 vagas de estágio no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 24/02/16

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:48414BEE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paulo Frontin/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15/03/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:

WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin - PR 25/02/2016.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rogério Vial

Código Identificador:BDC7AD19

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pien					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.276.643,30	1.095.683,77
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.276.643,30	1.095.683,77
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.620.000,00	1.500.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	343.356,70	404.316,23
Recebimentos Extraorçamentários (III)	212.571,32	196.387,51	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	212.571,32	196.387,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.832.571,32	1.696.387,51	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.832.571,32	1.696.387,51

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:8DC931B8

LEGISLATIVO MUNICIPAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/02/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.620.000,00	1.500.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00

DE MELHORIA		
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.620.000,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.620.000,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.562.019,80	1.492.954,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.098.319,78	983.375,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	911.424,55	814.784,76
ENCARGOS PATRONAIS	186.895,23	168.590,95
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	120.343,32	105.262,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.224,76	20.646,68
SERVIÇOS	98.118,56	84.615,38
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	343.356,70	404.316,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	343.356,70	404.316,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	57.980,20	7.046,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	57.980,20	7.046,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A0D78DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 017/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA DAIANE DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Daiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.085.090-7/PR, para exercer o

cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar - símbolo CC6**, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2E17845E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOMEIA ELAIS SCHMANSKI KERETCH PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Elais Schmanski Keretch**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.349.807-4/PR, classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir de 12 de fevereiro de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1B70C5B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOMEIA RENE OTTO NEITZKE PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Rene Otto Neitzke**, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.371.290/SC, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista**, a partir de 16 de fevereiro de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F01BC026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

NOMEIA JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Joselayne Correa dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.818.686-7/PR, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Nutricionista**, a partir de 15 de fevereiro de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ACF051C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo**, em razão de aposentadoria voluntária integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Heliene Pires da Cruz Maçaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.689.747-3/PR, a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR TSCHOEKE

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:5640C30A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

NOMEIA JORGE ALUISIO PIMENTEL CATÃO PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jorge Aluisio Pimentel Catão**, portador da cédula de identidade civil RG nº 04.727.467-5/RJ, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 22 de fevereiro de 2016, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e

registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:A1D4236A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Jussara Paiva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.439/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, desde 12 de março de 2012 – nomeada pelo Decreto 028/2012, a contar de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:BFD43D25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

EXONERA DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Dejianne Priscila Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 21/R 4.425.490/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Almojarifado, Patrimônio e Frotas – símbolo CC5**, a contar de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e

registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:FBE09F23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 12/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de fevereiro de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
02º	Tiago Santos de Souza

Cargo: MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
06º	Mariana Moreira Beckert
07º	Maria Valeria Honorio de Lima

Cargo: TÉCNICO ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
01º	Carla Rosane de Sousa Schindler
02º	Juliana Maria Nenemann Cordeiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:2899659C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO EM LAGEADO DOS MARTINS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *n* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel rural a seguir descrito: O terreno a ser desapropriado situa-se na Estrada Vicinal distante de 1.015,00m da Estrada Municipal KO-001. Com início nas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:650974.791m e N:7110192.225m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W. e com frente para a Estrada Vicinal, lado par, com a distância de 41,70m. Aos fundos com a distância de 4,50m, 13,75m, 6,75m, 11,90m. Do lado direito com uma distância de 89,65m. Do lado esquerdo com uma distância de 98,85m. Totalizando uma área de 3.086,00 m² (três mil e oitenta e seis metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel urbano identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 01372 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro – PR, cuja titularidade pertence a Raulino Fortescki e outros.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de uma quadra esportiva coberta.

Art. 3º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 04.001.04.121.0004.2007.4490610000.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2016.

INGO HEDEGAR STRACKE

Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:D0299A5C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002

RESOLUÇÃO Nº 002, de 16 de fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de fevereiro de 2016.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 17 de fevereiro de 2016, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

INGO HEDEGAR STRACK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:80CA0B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” de 26/09/2013, edição N.º 0337, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2016**, publicado no Diário Eletrônico “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” de 19/02/2016, edição N.º 092, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10762	08	Elke Irmgard Sedlmaier	Apta

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:861CA4D2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8729/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** a cessão funcional para o Fórum de Justiça Estadual da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Piraquara, até **21/05/2019**, a Servidora **Izabel Maria de Andrade de Souza**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Funcional n.º 6139-5, com ônus para o órgão de origem. Conforme Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Paraná e o município de Piraquara, com vigência até a data de 21/05/2019.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5D4CB93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: AVISO DE **REABERTURA** PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016

LEIA-SE: AVISO DE **ABERTURA** PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016

Objeto: registro de preços para aquisição de medicação manipulada para recém-nascidos com toxoplasmose e atendimento de pacientes com intoxicação exógena atendidos no P.A. **Abertura: 09 de março de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado R\$ 13.990,25** (Treze mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9B7B0F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços funerários para atendimento da população carente através de benefícios eventuais na forma de Auxílio Funeral, de acordo com a Resolução 19/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/15 – Processo n.º 25151/2015. **Contratante:** Município de Piraquara/PR **Contratado:** SERVIÇOS FUNERÁRIOS INTERPLANOS LTDA - ME, com sede na Rua Deputado João Leopoldo Jacomel, n.º 76 - Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP: 83.302-000 e CNPJ sob n.º 09.461.746/0001-77, pelo valor global R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Prazo de vigência da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura:** 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2FA23FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Municípios de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata:** **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70, no valor máximo global de R\$ 346.528,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:94999AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

Contratado: **SHALON MED LTDA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO DE SAÚDE**, com sede na Rua Thomas Edson, 42 – Guarani – Colombo – PR inscrita no CNPJ n.º 04.252.907/0001-07.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 03/2016 – Processo n.º 1.615/2016.

Objeto: “A Contratação de empresa instituição (ões) privadas (s) para prestação de serviços na área médica e odontológica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que moram em Piraquara, conforme anexo I, Termo de Referência do edital”.

Validade: 27 de Maio de 2016.

Valor Global: R\$ R\$ 878.975,00 (Oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4E5B84A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL: 83/2015 - PROCESSO: 23.405/2015

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Móveis Escolares para atender a Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses.

- **ATA Nº 43/2016** - Detentora da Ata - DECIO DRUCKOWSKI - ME, CNPJ 10.487.864/0001-33, sito a Rua Bronislau Wronski, 1.390 – Centro – Rio Azul/PR – CEP 84.560-000, vencedora do item: 10, pelo valor de R\$ 198.800,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 18/02/2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FE8C6C47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 035/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE POSSÍVEIS VACÂNCIAS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EXCLUSIVAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2016.

Edital previsto pelo Art. 6º da Instrução Normativa Nº001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais da Educação Infantil exclusivamente para o ano letivo de 2016.

II- Pode concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do quadro do magistério Municipal que:

- a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
- b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
- c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
- d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
- e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
- f - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e em processo judicial.
- g – Apresente o perfil para atuar na função:
ser assíduo e pontual;
tratar todas as pessoas com respeito;
apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais; elaboração de Planos de Trabalho Docentes - PTDs ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, etc.; cuidado com materiais da escola; comprometimento com a aprendizagem do aluno, etc.);
possuir domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III – Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos Noturno os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste edital e da Instrução Nº 001/2013.

IV – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as exigências contidas nesse artigo.

V- O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico a fim de constituir lista de espera, a partir da qual serão supridas as possíveis vacâncias na função de coordenação pedagógica das instituições municipais de ensino exclusivamente no ano letivo de 2016.

VI - Para suprir a vaga de coordenador na Escola Especial o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.

VII – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste edital e na Instrução Normativa Nº 001/2013 compreende:

- a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nesta instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
- b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
- c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VIII – Local, data e horário das inscrições:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.

Data: 02 a 09 de março de 2016 (somente em dias úteis).

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

IX – Local, data e horário da realização da prova:

a) Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.

Data: 14 de março de 2016.

Horário: 18 horas às 21 horas.

X – Referências bibliográficas para a prova escrita:

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 20/2009: **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 14.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 de julho de 2010, Seção 1, p. 28.

CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe e Participação. **Revista da Educação**. AEC. Ano 24. Nº 94. Jan – mar. P. 111 – 136.

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

HOFFMANN, J. **Avaliar para promover. As setas do caminho**. 5ª edição. Porto Alegre: Mediação, 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara. Ensino Fundamental – anos iniciais**. Piraquara, 2009.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Currículo de Letramento Literário**. Piraquara, 2012.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil**. Piraquara, 2012.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

XI - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação (os candidatos que se inscreveram para o processo seletivo realizado em novembro de 2013 e nos processos de 2014 e 2015 poderão utilizar a mesma documentação, a qual se encontra arquivada na Secretaria Municipal de Educação, exceto cópia da avaliação da prática profissional):

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

b - Declaração de frequência de no mínimo 75% no curso de pré-candidatos à coordenação (quando o candidato já tiver participado de tal formação) ou declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada comprometendo-se a participar da formação posteriormente, conforme especificado no parágrafo terceiro do artigo 7º da Instrução Normativa Nº 001/2013.

c - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização; ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano ou período do curso de graduação (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena.

d – Cópia da sua última avaliação da prática profissional;

XII - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida.

XIII- O candidato que apresentar declaração que comprove que o mesmo está cursando o último ano ou período do curso de graduação ou especialização, se aprovado, só assumirá a função de coordenador pedagógico mediante a entrega da documentação comprobatória da conclusão do curso, antes da data de início de atuação na função.

XIV - A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0 (dez) pontos e terá como conteúdo: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentada nos princípios da Concepção Histórico-Crítica.

XV - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

XVI- Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

Maior titulação acadêmica;

Maior tempo de serviço na Rede Municipal;

Maior nota na avaliação de desempenho.

XVII- A relação de candidatos aprovados e com suas respectivas notas serão publicadas no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

§1º – O prazo para recurso será de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a publicação do resultado em Diário Oficial.

§ 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XVIII - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica.

XIX - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XX – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha irá compor final de lista e não havendo final de lista implicará na desistência da vaga.

XXI – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha poderá solicitar final de lista e não havendo final de lista, preencher o termo de desistência do processo.

XXII – Após assumir a função e havendo a desistência da vaga o professor deverá assinar termo de desistência do processo.

XXIII – É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

XXIV – Os candidatos que assumirem vagas em escolas deverão, obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no turno da noite (fora de horário de trabalho), sendo que esta carga horária deverá ser tirada em banco de horas.

XXV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores Municipais.

Piraquara, 25 de fevereiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:20E8F007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001 /2016 - CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PIRAQUARA/PR CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001 /2016

SÚMULA: O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência torna público o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal Nº 1103/2011, de 07 de fevereiro de 2011**, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2016, de acordo com cópia em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraquara, 24 de Fevereiro de 2016.

MIGUEL GROSSI JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara/PR
CMDPD

CALENDÁRIO ANUAL 2016 – CMDPD**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

JANEIRO	Recesso
FEVEREIRO	18/02/2016
MARÇO	17/03/2016
ABRIL	21/04/2016
MAIO	19/05/2016
JUNHO	16/06/2016
JULHO	21/07/2016
AGOSTO	18/08/2016
SETEMBRO	15/09/2016
OUTUBRO	20/10/2016
NOVEMBRO	17/11/2016
DEZEMBRO	15/12/2016

Reuniões toda 3ª quinta- feira do mês às 14h00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Ângelo Gali, nº66, Centro Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9A558096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2016

Processo Administrativo Nº 7/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA	95.203,07

Pitangueiras-PR, 25 de fevereiro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:307A96EF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 05/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **CRITERIUS SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 81.410.441/0001-63**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 Mesa Digitalizadora, 01 Web Cam e 01 Leitor de Digitais, conforme descrições contidas no processo, no valor de R\$ 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais) cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias 04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.35.0000 – (3104) - Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C3BD0B51

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 194.881,77 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 09/03/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 25 de Fevereiro 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:321D05A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXE ANEXO 15 VARIAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2015 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 08/01/2016 **Página:** 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	634.883,54	612.333,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	634.883,54	612.333,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	634.883,54	612.333,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	632.057,16	603.141,98
PESSOAL E ENCARGOS	540.773,11	509.136,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	436.866,42	411.584,32
ENCARGOS PATRONAIS	103.906,69	97.551,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	89.567,17	94.005,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.994,31	17.234,32
SERVIÇOS	74.572,86	76.771,56
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.716,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.716,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.826,38	9.191,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.109,50	8.607,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05A09249

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001 - CONTRATO 037/2015 J.P. GARRETT

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG nº 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro **JP GARRETT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, nº 25, Vila Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 13.267.581/0001-74, neste ato representada por sua sócia-administradora **SIRLEY TEREZINHA PAES GARRETT**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 032.472.859-03, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 3.074.989-8, residente e domiciliada a Rua Vicente Machado, nº 25, Vila Conceição, Porto Amazonas, Estado do Paraná, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, e **CONSIDERANDO o Processo 447/2015**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2015** que tem por objeto A prestação de serviços de limpeza geral, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, consistindo em limpeza, plantio, capina para manutenção e conservação de parques, bosques, praças e em logradouros áreas externas e canteiros com destinação final dos resíduos em local adequado; destinação final de entulhos e remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos, restos materiais usados em construções e outros do gênero; destinação final para resíduos resultantes de limpeza de quintais como grama, mato, folhas, galhos e árvores, manutenção e conservação de vias públicas (passeio); coleta de lixo recicláveis nas zonas urbana e rural; responsabilização da limpeza no evento anual da Festa da Maçã, onde arcará com serviços de coleta de lixo e limpeza em todo local incluindo o Centro Conviver, Centro de Convenções, Ginásio de Esportes nos dias da realização do evento; com emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na cláusula quarta e no artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescentar, ao objeto do ajuste, “o corte e poda de árvores em imóveis e vias públicas existentes e em novos desmembramentos e loteamentos no município posterior a assinatura do contrato”.

PARÁGRAFO ÚNICO. Tendo em vista que o loteamento da COHAPAR, que na época assinatura do contrato ainda não havia sido liberado aos moradores e pelos serviços de corte e poda de árvores imóveis e vias públicas existentes e não previstos no objeto da licitação pregão presencial nº 007/2015 e nem em contrato, fica acrescido ao mesmo os seguintes preço pelos serviços prestados mensalmente: **R\$ 5.240,73 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

Suprimir, do objeto contratual os serviços de **coleta de lixo recicláveis nas zonas urbana e rural**

CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescentar ao objeto contratual os serviços de **coleta de lixo nas zonas urbana e rural;**

§ 1º Para os serviços mencionados na cláusula acima a contratada deverá disponibilizar dois funcionários que farão a coleta de forma auxiliar ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º Tendo em vista que dois trabalhadores irão desenvolver os serviços auxiliares de coleta de lixo orgânico junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos e que este trabalho gera o direito ao recebimento de insalubridade e que tal direito gera ônus ao contrato firmado fica acrescido ao mesmo os seguintes preços pelos serviços prestados mensalmente: **R\$ 1.839,97 (mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA

O tal de acréscimos, somados a cláusula primeira, parágrafo único e cláusula terceira, parágrafo único são da ordem de R\$ 7.080,70 (sete mil, oitenta reais e setenta centavos), passado o valor mensal de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) para **R\$ 40.080,70 (quarenta mil oitenta reais e setenta centavos)**.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma

Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI

Prefeito Municipal

SIRLEY TEREZINHA PAES GARRETT

Sócia Administrativa

TESTEMUNHAS:

RG Nº _____

RG Nº _____

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:6B181833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público que no **dia 04 (quatro) de abril, às 14h00, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para Contratação de empresa para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado final de concurso público para provimento de empregos públicos de auxiliar de laboratório, técnico em laboratório e técnico em saneamento, conforme especificações constantes no edital e anexos.** O limite máximo estimado de preços é o de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para o número de até 300 (trezentos) candidatos. Caso seja ultrapassado esse número de candidatos, o Consórcio pagará à contratada, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos valores das inscrições excedentes a 300 (trezentos), esse valor adicional todo, todavia, não poderá ultrapassar o percentual de 25% (vinte por cento) do valor contratual originariamente previsto. O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR bem como no site www.cismae.com.br, Telefone para contatos e esclarecimentos: (44)3262-5121/(44) 3123-2800 ou (44) 3225-0956 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Jussara, 25 de fevereiro de 2016.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Maria Terezinha Furuyama

Código Identificador:91AA9BE4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE OITI PARA O PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: FERREIRA & SILVA PRODUTORES DE MUDAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.200.366/0001-53.

Valor: R\$ 3.968,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte		
2016	2810	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
2016	2820	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		

Prado Ferreira, 25/02/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:CFE51E77

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS, 274 - CEP: 87050490 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo Srº MARCIO KODI UEDA, portador da carteira de identidade nº 5881925-5 e CPF nº 795.031.289-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 5/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 20/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R\$ 12.352,50 (Doze mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 04(quatro) meses a contar do dia 25/02/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 25/06/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 25 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

MARCIO KODI UEDA

Tectoner Recarga de Toner LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:16FB2830

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E PICOTTI & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **PICOTTI & CIA LTDA ME**, com endereço a RUA BARIRI, 348 FUNDOS - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. NELSON PICOTTI**, portador da carteira de identidade nº 1702700 e CPF nº 278.542.059-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 48/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 94/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 15,54% (quinze vírgula cinquenta e quatro por cento) o Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS IVECO, CAMINHÕES FORD E CHEVROLET, ÔNIBUS E CAMINHÃO VOLKS, TRATOR MASSEY MF 275, TRATOR MF 65X E RETRO ESCAVADEIRA, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica Inalterado a data de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:8FE29054

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E PRÉ MOLDADOS SLA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **PRÉ MOLDADOS SLA LTDA**, com endereço a AVENIDA MERCOSUL, 1454 PQ. INDUSTRIAL - CEP: 87600000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 03, neste ato representada pela **Srª EDNA ROSA BIAZOLI DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº 4.874.740-0 e CPF nº 042.830.479-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 6/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 95/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, A SEREM CONSTRUÍDOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 95/2015, por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 27/11/2015, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 06/2015. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de Novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

EDNA ROSA BIAZOLI DE LIMA

Pré Moldados SLA LTDA

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:C8DF351E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 07/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Bombons para distribuição da Secretaria Municipal de Educação em Escolas Municipais.

Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 10 de março de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 10 de março de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e íntegra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de fevereiro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:BBC3F895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01/2016-PMQº AVISO CONCORRENCIA N

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, que no dia 15 de abril de 2016 às 14:00 horas, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRAO FNDE I, com área de 1.510,23m², conforme projetos. Informações e Íntegra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 23 de fevereiro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:6E8BCF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 16 de março de 2016 às 14:00 horas, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para execução da obra de reforma de posto de saúde da Localidade de Doce Fino, conforme projetos. Informações e Íntegra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 23 de fevereiro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:2F2C74DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Sonorização Interna em todo o recinto da festa, Locação de Palco para os Shows, Sistema de Som de grande Porte para Palco de apresentação dos Shows para os 03 dias de 18 à 20 de Março de 2.016. OBS. todos os serviços serão executados durante os 03 dias de eventos denominados EXPO RANCHO 2016, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. podendo ser estendido para dia 21/03/2016 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.

VALOR TOTAL LOTE Nº 02 R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)

RECURSO: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:952327AA

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: J L MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-ME

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Sonorização Interna em todo o recinto da festa, Locação de Palco para os Shows, Sistema de Som de grande Porte para Palco de apresentação dos Shows para os 03 dias de 18 à 20 de Março de 2.016 e Contratação de Show Artístico com a “BANDA INOX” para o dia 18/03/2016. OBS. todos os serviços serão executados durante os 03 dias de eventos denominados EXPO RANCHO 2016, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. podendo ser estendido para dia 21/03/2016 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.

VALOR TOTAL LOTE Nº 01 R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais)

RECURSO: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:0B034914

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: G. MATTOS EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Eventos (Rodeio) para a realização do mesmo durante os 03 (três) dias das Festividades da EXPORANCHO 2016 a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR nos dias 18 à 20 de Março de 2.016. Podendo ser estendido para dia 21 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou consequência da Natureza.

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

RECURSO: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00 (1000)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6408416B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 009/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 10 de março de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E CARRINHO DE CORTAR GRAMA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA REPAROS EM MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E CARRINHO DE CORTA GRAMA itens que restaram deserto do Pregão presencial 007-2016. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 26 de fevereiro.

Rio Azul, 25 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D58ECFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 010/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 10 de março de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE ACORDEÃO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 26 de fevereiro.

Rio Azul, 25 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3447418C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES EDITAL DE
ABERTURA Nº 02/2015 - CLT

COMUNICADO
PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2015 - CLT

Comunicamos que a partir das 08h do dia 01/03/2016 às 23h59min do dia 02/03/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito

preliminar da Prova Objetiva que será aplicada no dia 28/02/2016, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 02/2015.

Dispõe o Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2015, em seus subitens 13.3, 13.4 e 13.5 que:

“13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.”

“13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.2, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.”

“13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”

Guarapuava/PR, 26 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNICENTRO

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BCD81DFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES EDITAL DE
ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO

COMUNICADO
PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO

Comunicamos que a partir das 08h do dia 01/03/2016 às 23h59min do dia 02/03/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva que será aplicada no dia 28/02/2016, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015.

Dispõe o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2015, em seus subitens 15.3, 15.4 e 15.5 que:

“15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.”

“15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.”

“15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”

Guarapuava/PR, 26 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNICENTRO

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:19D60BA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando deferimento de licença para tratamento de interesses particulares,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Jaqueline Ferreira de Camargo, Farmacêutica, matrícula nº 868-1, para a partir de 27/02/2016

substituir a servidora Ana Paula Zaboroski Oleinik na Comissão designada pelo Decreto nº 65/2015, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:D429FD7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Judiciário nº 1347/2015 que implanta o procedimento eletrônico de Precatório no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Janaina Corrêa, Procuradora do Município, OAB/PR 45.586**, matrícula nº 758-1 para como Procuradora responsável para receber as citações eletrônicas envolvendo processos do Município de Rio Azul.

Art. 2º - Incumbe à referida Procuradora cadastrar os demais Procuradores no sistema.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:31EE7D52

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 1 (hum) ano de licença sem vencimentos à servidora **Ana Paula Zaboroski Oleinik**, Matrícula 771-1, a partir do dia 27/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador:E00AA7DB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 021/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença especial à servidora **Cenira da Luz Crispim**, Matrícula 30-1, a partir do dia 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador:472AD1EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4951/2016

Súmula: “Dispõe sobre o desmembramento de estrada na localidade do Capiru dos Epifânios, no Município de Rio Branco do Sul, conforme descrições contidas no memorial descritivo e dá outras providências.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regularização fundiária localidade do Capiru dos Epifânios, no Município de Rio Branco do Sul, conforme descrições contidas no memorial descritivo;

Considerando o interesse e requerimento de Dionísio Rausis em ceder a título gratuito a área em do desmembramento da estrada que corta sua propriedade, localizada no Capiru dos Epifânios, no Município de Rio Branco do Sul, conforme descrições contidas no memorial descritivo;

Considerando o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pela aceitação da transferência da área;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhando o processo para aprovação do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da estrada localizada no Capiru do Epifânio, no Município de Rio Branco do Sul, conforme as descrições contidas no memorial descritivo.

§ 1º A estrada mencionada no caput, possui área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados).

§ 2º Integram o presente Decreto, na forma de anexo I e II, planta do desmembramento com aprovação da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e Memorial Descritivo.

§ 3º O desmembramento da estrada de que trata o presente Decreto, importará na transferência, a título gratuito, ao Patrimônio do Município de Rio Branco do Sul;

Art. 2º Deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 3º A proprietária da área desmembrada de que trata o presente Decreto, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para contestar os termos do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

**OS ANEXOS I E II PARTES INTEGRANTES DESTES
DECRETO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS
INTERESSADOS PARA CONSULTA NA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5DCA1491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2615/2016

SÚMULA: "CRIA O § 6º NO ARTIGO 104 DA LEI Nº 1318/2002, QUE ADOTA NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E SUAS ALTERAÇÕES".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o § 6º no artigo 104 da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, e dá outras providências, e suas alterações, com a seguinte redação:

"Art. 104 - ...
§ 1º - ...

... § 6º – A licença de que trata o caput poderá ser prorrogada por mais 02 (dois) anos caso o servidor se encontre no exercício de cargo de livre nomeação em outro Ente Federativo."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1318/2002 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B2E980B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 027/2016

SÚMULA: "ALTERA O PREÇO DAS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, os elevados custos para manutenção de transporte coletivo urbano, Considerando também a solicitação da Empresa Viação Santa Clara Ltda, com apresentação de respectivas planilhas de custos, datada de 10 de fevereiro de 2016, a qual presta serviços desta natureza no Município de Rio Negro, Considerando ainda, os reajustes autorizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, majorada, **a partir da 0 (zero) hora do dia 28 de fevereiro de 2016**, para **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)** o preço das passagens urbanas de transporte Coletivo Municipal, da Empresa Viação Santa Clara Ltda.

Art. 2º - Para a linha com característica rural, da Fazendinha até a Sede do Município e vice-versa, fixa o valor de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, por passagem.

Art. 3º - Os cartões do vale transporte adquiridos em data anterior a vigência da nova tarifa manterão sua validade por tempo indeterminado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:521F7CCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015 - Republicação¹

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.749.036,20	5.862.112,71	5.694.322,43
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.271.478,48	5.359.480,75	5.271.461,89
Interna	5.271.478,48	5.359.480,75	5.271.461,89
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.477.557,72	502.631,96	422.860,54
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	10.451.755,30	13.137.350,56	10.270.033,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.695.722,21	13.915.184,47	11.124.602,86
Demais Haveres Financeiros	367.030,81	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	610.997,72	777.833,91	854.569,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.702.719,10	-7.275.237,85	-4.575.711,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.922.506,26	64.407.719,21	65.553.378,23
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,08	9,10	8,69
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,08	-11,30	-6,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>)			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.749.036,20	5.862.112,71	5.694.322,43
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	1.074.304,04	1.186.508,92	1.155.682,00
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.074.304,04	1.186.508,92	1.155.682,00
Previdenciárias	699.312,99	671.486,07	643.659,15
Demais Contribuições Sociais	374.991,05	515.022,85	512.022,85
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	4.197.174,44	4.172.971,83	4.115.779,89
Interna	4.197.174,44	4.172.971,83	4.115.779,89
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	1.477.557,72	502.631,96	422.860,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.202.943,80	15.351.581,06	9.854.162,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	42.859.699,73	54.373.394,83	54.373.394,83
Passivo Atuarial	42.859.699,73	54.373.394,83	54.373.394,83
Demais Dívidas	-	-	-

DEDUÇÕES (X) ¹	51.138.515,55	54.475.663,23	59.360.594,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	684,92	5.388,84
Investimentos	50.668.156,33	54.008.131,39	58.888.472,05
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	470.632,67
(-) Restos a Pagar Processados	273,45	3.785,75	3.899,15
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.278.815,82	-102.268,40	-4.987.199,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 24/Fev/2016, 17h e 31m.			
Nota 1) Republicado, tendo em vista, incorreção na geração do relatório para publicação para o percentual da Dívida Consolidada e DCL sobre a RCL.			
Nota 2) Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador
CRCPR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS

Controle Interno

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5817973D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º
SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Semestre de 2015 - Republicado¹

LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	65.553.378,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	31.915.249,37	48,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	35.398.824,24	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	33.628.883,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.575.711,28	-6,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.664.053,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	725.137,92	1,11
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	10.488.540,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.588.736,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM LÍQUIDA(ANTES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	8.891.971,23	9.176.824,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 24/Fev/2016, 17h e 33m.		
¹ Nota: Republicado, tendo em vista, incorreção na geração do relatório para publicação para o percentual da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL.		

MARCOS UBIRAJARA KOBUS

Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:66F63E3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - ANO 2015

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.687.608,48	3.009,21
Pessoal Ativo	34.201.938,55	2.584,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.485.669,93	425,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	4.534.335,18	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	263.617,82	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	375.962,59	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.337,81	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.485.669,93	425,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	395.747,03	-
Pensionistas	-	-
IRRF	395.747,03	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.153.273,30	2.584,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.553.378,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	33.155.857,51	50,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	39.332.026,94	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.365.425,59	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	35.398.824,24	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 24/Fev/2016, 17h e 17m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRCPR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS

Controle Interno

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C74EFA9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -
CONSOLIDADO - ANO 2015

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		65.553.378,23
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	33.155.857,51	50,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	39.332.026,94	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	37.365.425,59	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.575.711,28	-6,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.664.053,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	725.137,92	1,11
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	10.488.540,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.588.736,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.891.971,23	9.176.824,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 24/Fev/2016, 18h e 39m.

MARCOS UBIRAJARA KOBUS

Controle Interno

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

Publicado por:

Lucas Dominguez Cordeiro

Código Identificador:28D67E0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ ATA
DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E
Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2016-PMRN

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Isabel Cristina Souza e membros Carolina Valério Soares, e Fernanda Moreira Minski reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2016 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2016, qual seja: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ., SAM 58 – PARANACIDADE. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **CONSTRUTORA PAVIMIL LTDA. EPP**, neste ato representada pelo Sr. Darcir Djalma Moratelli Junior; **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Thiago Paul, e **EMPREITEIRA DIAS LTDA.ME.**, neste ato representada pelo Sr. Wagner Antonio dos Santos. * Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, entregaram os documentos de credenciamento e efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora

presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. *A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação de todas as proponentes e registrou o seguinte: * Na documentação da proponente PAVIPLAN, na apresentação do Modelo n.º 05 – Capacidade Financeira, o representante legal da empresa, não assinou o referido documento, porém em consulta ao Secretário da Fazenda, o mesmo informou que para emissão deste documento são retiradas todas as informações do Balanço, e considerando o balanço estar devidamente assinado, pelo representante legal, diz estar cumprida a exigência. * Quanto a documentação da **EMPREITEIRA DIAS LTDA.ME.**, apesar de não estar claramente indicada a atividade mercantil de “pavimentação asfáltica” esta implícita nas demais atividades, e que considerando estar formalmente indicada na Qualificação Técnica, acervo, a proponente esta apta a participar. Na sequência após as devidas considerações a presidente em conjunto com os demais membros da comissão declarou todas as proponentes habilitadas. Ato contínuo foi disponibilizado a documentação para os representantes das proponentes analisarem e rubricarem. Após foi aberta a palavra para pronunciamentos, do que não houve pronunciamentos. Perguntado pela presidente da Comissão Municipal de Licitação, se renunciavam do prazo de recurso quanto a fase habilitatória, todos os proponentes se manifestaram verbalmente renunciando do referido prazo, dando anuência para a sequência da sessão com a abertura dos envelopes n.º 002 - Proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 199.482,06** (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos); **CONSTRUTORA PAVIMIL LTDA. EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 208.688,61** (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); e **EMPREITEIRA DIAS LTDA.ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 203.953,91** (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Considerando o menor preço não ter sido apresentado por micro empresa ou empresa de pequeno porte a presidente da comissão de licitação fez leitura do Edital no que diz respeito ao direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123. Do que o representante da proponente EMPREITEIRA DIAS, solicitou o prazo para apresentação de nova proposta conforme estabelecido no item 15.4 do Edital. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser divulgado no site oficial do município, qual seja, www.rionegro.pr.gov.br, donde todos devem consultar, e fixado em quadro próprio existente no átrio do prédio desta prefeitura, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:5A484A4C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

8

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 6.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
3402	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
3373	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	6.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10120824400102.054	3.3	000	Fevereiro	Acréscimo
TOTAL				6.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10120824400102.054	3.3	000	Abril	Redução
TOTAL				6.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:40054C4B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

11 – Secretaria Municipal de Esportes 15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3842	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

11 – Secretaria Municipal de Esportes 15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3874	3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	000	15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11152781200112.061	3.3	000	Fevereiro	Acréscimo
TOTAL				15.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11152781200112.061	3.3	000	Abril	Redução
TOTAL				15.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4134F1E0

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2.016

Súmula: Estabelece a aprovação da Alteração da Lei nº 3.490/2.011, no seu Art. 2º. – para incluir o Auxílio Aluguel dentre os Benefícios Eventuais concedidos pelo Município de Rolândia.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária, realizada no dia 24/02/2.016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Alteração da Lei nº 3.490/2.011, no seu Art. 2º - para incluir o Auxílio Aluguel dentre os Benefícios Eventuais concedidos pelo Município de Rolândia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 24/02/2.016

MARIA LUISA LEONARDI SERRA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9FD33F1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei nº 3.113/2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.897.503/0001-19, ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Fazenda, e as atribuições estarão a cargo do Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. **FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**, documento de identidade nº 4.407.033-0 SSP/SP, C.P.F. nº 535.583.328-49, conforme Art. 54, da Lei nº 3.113/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D4CEA2A6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a operacionalização do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei nº 3.482/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 08.737.323/0001-74, ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Saúde, e as atribuições estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ROSANA ALVES DA SILVA**, documento de identidade nº 5.643.911-0 SSP/PR, C.P.F. nº 716.644.599-87, conforme Art. 2º, da Lei nº 3.482/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C97E3EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0128/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS CMEI; AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL; PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – 20 HORAS; PROF. DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS; PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI; AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS**, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **01/03/2016 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Duas fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Duas fotocópias da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Duas fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Duas fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Duas fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;

06. Duas Fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**

10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.** Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0128/2016

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005299	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18006704	JACQUELINE RESENDE MARTINS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18004530	TANIA MARIA WEITZ FRANÇA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18003503	ROSANGELA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18005547	CRISTINA MARQUES BUENO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18005194	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18007648	FRANCIELI SOUZA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18009355	CASSIELE CRISTINA MESSIANO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18007601	ANA FLAVIA DA SILVA FERREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18000193	ANALU ANTUNES TROVO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18006787	DAIANE CRISTINA COSTA BATISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18006604	JOSIANE BRITO DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18003578	NUBIA PEREIRA DE MORAIS ²	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18003725	NATALIA IPOJUCA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18004162	NIVEA DANIELA SERAFIM APOLINÁRIO ²	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI
18009735	RENATA CASSIMIRO CORDEIRO DE LIMA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18005315	MARISE LOPES CARDOZO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18007935	DRIELY SALVADOR NAGY	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18001504	SHEILA MARA SILVA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18002829	GISLAINE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18004799	MARIA DIRCE DO NASCIMENTO BORGES	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18009211	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18001868	IZAQUE ANTONIO DE CASTRO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO -

		SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18009287	FERNANDO BATISTA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18009623	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18007019	HERICA CRISTINA MOIA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18004474	JANAINA DE SOUZA GOIS	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18003461	ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA ²	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO - SERV. DE APOIO OPERACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18002916	DENISE STEIGENBERG	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS 20 HORAS
18007500	LIDIANE PEGORARO GARCIA	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
18004114	GESILAINE RODRIGUES STACHELSKI LAZAROTO	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
18004446	DANIELA SOARES FERREIRA	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
18004911	ANGELICA TEIXEIRA CHRISOSTIMO	PROFESSOR DE ENS. FUND. E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
18009871	CECILIA DE NARDI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL - 30 HORAS CMEI
18003385	DEVANSIR ROSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL - 30 HORAS CMEI
18006433	ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL - 30 HORAS CMEI
18003913	ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCCO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL - 30 HORAS CMEI
18006609	NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL - 30 HORAS CMEI
18006989	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - 40 HORAS

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:14604094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 0129/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO**; conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **01/03/2016 (terça-feira)**, **as 13:30 horas** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);

04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;

06. Duas fotografias 3x4;
 07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
 08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
 09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
 10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura.** Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
 11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:

- a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
 b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
 c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2.016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0129/2016

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006610	DAIANE KARINE DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18009728	ERICA LOPES RODRIGUES MARRA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:2ECC4420

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EDITAL Nº. 0130/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
 VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA –
 ESTADO DO PARANÁ**

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL – 40 HORAS CMEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	28/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, e arcar com o custo dos mesmos conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0130/2016**EXAMES MÉDICOS****CANDIDATOS CONVOCADOS****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
81	18005196	ISABEL ESPANGA CRUZ
82	18008213	ERICA PEREIRA DOS SANTOS
83	18001316	BRUNA CAPARELLI SILVERIO
85	18006417	KELLY THAIS DE SOUZA FILATIERE
86	18008540	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS
87	18007996	DAIANE APARECIDA CORREA DE MORAES DE CARVALHO
88	18000110	LILIAN MARI DA SILVA
89	18006703	MARISOL PELAQUIM
90	18009402	ELISANGELA FERNANDES DE PAULA

91	18008214	DANIELI ZAMPAR
92	18004173	TAIS DE LIMA BENEDITO
93	18004534	ELZA FERREIRA ZUCOLOTTI
95	18008782	NATALIA DUTRA GONÇALVES
96	18006948	ARIANE PAULA
97	18000269	CINTIA YUKARIDOS SANTOS
98	18005084	MARIA CECILIA BATISTA
99	18005813	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO
100	18005082	OLIVIA SERTORI DE CAMPOS
101	18007626	JESSICA MARIANE DE LIMA
102	18007951	ALINE DE OLIVEIRA ADAO
103	18004818	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO
104	18006522	MARIELLI APARECIDA ARANTES SIQUEIRA
105	18006364	HELEN CRISTINA PARAZZI DE FREITAS
106	18001627	JANAINA DE MATOS
107	18003370	LIDIANE SHIZUE OSANAI
109	18009832	ROSANGELA PARIZ

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0130/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

- a)** Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:38BEC883

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º. 0131/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	29/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0131/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
36	18006069	LIVIA AMABILE VIVAN
37	18005414	NAYARA SANTANA FLORENTINO
38	18006805	PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA
39	18008371	SOLANGE DA SILVA
40	18008816	MARTA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
41	18003071	ANDREIA REGINA MARTINS PINHEIRO

42	18007329	GISLENE ASEVEDO DE MARQUI
43	18005246	JAQUELINE AMADEU BORASCHI
19	18007529	NATHALIA MARTINS
20	18009607	MARIA FERNANDA RODRIGUES PINTO
21	18004302	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS
22	18007044	GIZELA DILALLO BATISTA
23	18003270	ANDREIA CARVALHO
27	18005036	MARILENE VIEIRA MARTINS
28	18006002	SIMONE GOMES DOS SANTOS
29	18009383	ANTONIO APARECIDO PASCOLATTI
30	18008386	CLADIANA ALVES DA CRUZ
31	18009608	YARA RUTY SQUARCINI
32	18000314	ANA APARECIDA CARDOSO
33	18003906	ROSANA CIRINO DE CARVALHO
34	18006063	EUGENIA MESSIAS DA ROSA SILVA
35	18006422	VANESSA VIEIRA DUQUE
37	18002330	CLAUDINEI GOMES

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0131/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

- a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
- b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
- c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicéides;
- d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
- e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
- f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F46FD149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **CLIMACO & CROSIATTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.878.541/0001-29, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, s/nº - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-183, Fone: (43) 3256-3286, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JAIME CROSIATTI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 00358020753/Detran-PR, CPF nº 004.127.639-66, residente à Rua Presidente Prudente de Moraes, 590 - Jardim Azteca, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-260, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 até 27/04/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A187B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **LUIZ VALDEMI MARCUZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 79.178.992/0001-00, estabelecida à Avenida Aylton Rodrigues Alves, 189 - Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-2632, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ VALDEMI MARCUZ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.055.601/SSP-PR, CPF nº 366.829.269-87, residente à Rua Arthur Thomaz, 1927 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 até 27/04/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F0D54959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 80.904.816/0001-89, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 960 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-183, Fone: (43) 3256-1253, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO LUIZ TORREZAN**, brasileiro, casado, micro-empresário, RG nº 3.956.589-7/SSP-PR, CPF nº 550.256.849-00, residente à Rua Joaquim Francisco, 254 - Jardim Campo Belo, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.601-024, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 até 27/04/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:6A4D6BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 174/2015**

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadono Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.887/0001-01, estabelecida à Rua 21 de Abril, 196 – Jardim União, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-560, Fone: (43) 3251-1734, neste ato legalmente representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, CPF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, s/nº - Jardim Santa Rita, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.072-330, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 ate 27/04/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:F36B6A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 169/2015**

Ref. Pregão Presencial nº 061/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadono Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve prorrogar o prazo de registro da empresa, **AJ MOCCI ROLANDIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.584/0001-08, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 680 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-1433, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ JESUS MOCCI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.191.295-2/SSP-PR, CPF nº 683.254.109-06, residente à Rua Domingos Romanholo, 140 – Jardim Planalto, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica o prazo da vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de seu vencimento em 27/02/2016 ate 27/04/2016.

CLÁUSULA NONA - FORO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
aos 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:3B669CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
010/2015**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 92.851 passes, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social, no período de janeiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo

Empresa	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
GLO - Grande Londrina - (Londrina)	15928	2,95	46.987,60
Metropolitano Viação Garcia - (Londrina/Rolândia)	31185	3,05	95.114,25
Metropolitano Viação Garcia - (Apucarana/Rolândia)	12782	3,35	42.819,70
Metropolitano Viação Garcia - (Apucarana/Mandaguari)	880	3,15	2.772,00
Viação Ouro Branco - (Rolândia/Miraselva)	902	11,80	10.643,60
Viação Ouro Branco - (Rolândia/Prado Ferreira)	440	9,25	4.070,00
Vysa - (Rolândia/ São Martinho)	13134	2,65	34.805,10
TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé)	9240	2,85	26.334,00
VAL Viação Apucarana Ltda - (Apucarana)	2200	2,45	5.390,00
TUA - (Arapongas)	6160	2,45	15.092,00

Valor Total Estimado: R\$ 284.028,25 (duzentos e oitenta e quatro mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:7B6EEB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 04/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E FAMÍLIA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Estilac Leal, 751, centro, Rolândia, para Instalação da Delegacia da Mulher.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 18 – Secretaria Esp. Da Mulher e da Família, 23 – Coordenação Geral, 144220018.2.085.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Favorecidos: JOSÉ ANTONIO VANZELLA, CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA e EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:CF62947C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 13/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 3.922,30 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:34032FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 14/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 3.688,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:4854666A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 15/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 8.003,00 (Oito Mil e Três Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:E949ED0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 16/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 17.548,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:1AF1A194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 18/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins

para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 5.092,50 (Cinco Mil e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D028D602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 19/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 835,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CB2AFEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 20/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: N.M REBELO - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 5.368,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:93750703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 21/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 12.595,00 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:98D2CEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 22/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 3.315,00 (Três Mil, Trezentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BF38B459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 23/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 3.778,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:15B06673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 24/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: R.M EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 2.310,00 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FC0E61B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 25/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TIMOTEO SPERANDIO - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 23.202,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Dois Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:767D239D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SEGURANÇA E HOSPITALAR À VIGILÂNCIA SANITÁRIA**: Aquisição de Materiais de Expediente, Segurança e Hospitalar destinados a Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos do VigiaSUS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R\$ 117.098,14 (Cento e Dezessete Mil e Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, por um período de **296 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **10 de março de 2016, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 25 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CC41856D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA**: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R\$ 65.327,63 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)**, por um período de **298 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de março de 2016, às 14:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 25 dias de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:60E3C296**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 17/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016.****EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 22/08/2016.

Prazo de Vigência: 22/08/2016.

Data da Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:2064C6B9**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	637.342,21	0,00
Pessoal Ativo	637.342,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	4.420,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.420,84	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.420,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	632.921,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		632.921,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.151.795,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		4,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		909.107,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ 2º da LRF) -		863.652,33

5,70%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	818.196,94
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUAÇU, Data da emissão 22/02/2016 e hora de emissão 16:19:01:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:08A4C798**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador:9FB3B9B9**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE

GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	632.921,37	4,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>	909.107,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= %>	863.652,32	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.379,50	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.333.394,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL		

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3E912C06

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, em dias úteis, **de 29 de fevereiro de 2016 a 04 de março de 2016**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 25 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018426	CLECIO TARCISIO FELIX	01/06/1984	2º
016925	MARCELINO CAETANO DE NOVAES	01/12/1984	3º
018601	EDSON LUIZ WANDSCHER	25/02/1970	4º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Título eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B96299E1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede turno extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, turno extraordinário de aulas no período letivo de 24/02/2016 a 28/12/2016, aos Professores a seguir relacionados, detentores de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011:

- Elisabeth Janoni Heiss;
- Josiane Grazilio Baran;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:788AC96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1015/2016.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 1011/2015, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.196,79 (Trezentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1885	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
Total da Unidade			300.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2275	4490.51.00.00	33774	Obras e Instalações 34.196,79
Total da Unidade			34.196,79

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro do exercício anteriores de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 25 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC52DDD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1016/2016.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 4, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2016:**

Código do Programa	4	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Programa			1.907.318,20
Código da Ação	6	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL
Valor da Ação			1.907.318,20

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 984/2015 (LDO 2016) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	4	Nome do Órgão	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Órgão			1.907.318,20
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Programa			1.907.318,20
Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Valor do Programa			1.907.318,20
Código da Ação	6	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL
Valor da Ação			1.907.318,20

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1011/2015**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.333,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e trinta e três reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
520	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	24.333,00
525	4490.52.00.00	01787	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
Total da Unidade				219.333,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	24.333,00
Total da Unidade				24.333,00

CONT. REPASSE 820568/2015 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	195.000,00
Total	195.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 25 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:03D8ABD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO SOB Nº 110/2015

A EMPRESA: PAULO ROBERTO MOREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio - Paraná - Rua Armando Michelato nº 480, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73 neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Moreira, portador do R.G. nº 6.912.821-1 SSP-PR e C.P.F. nº 038.364.399-64, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio - PR, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr, rescindem o contrato sob nº 110/2015 celebrado em 17/04/2015 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de Artesanato, com vigência 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Secretaria de Assistência Social Conforme justificativa em anexo.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 25 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9FBA0262

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO SOB Nº 275/2015

A EMPRESA: ANA PAULA BARBOSA 06418936946, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Nova Santa Barbara - Paraná - Rua Atanazio Lemes de Camargo nº 171, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.222.911/0001-69 - Fone 43 9192-8944 e-mail: paula.anajlbs@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Ana Paula Barbosa, portador do R.G. nº 96836155, SSP-PR e C.P.F. nº 064.089.369-46, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Barbara - PR, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr, rescindem o contrato sob nº 275/2015 celebrado em 14/10/2015 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de Artesanato, com vigência 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Secretaria de Assistência Social Conforme justificativa em anexo.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 25 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0126363C

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 291/2016

A EMPRESA: ANA PAULA BARBOSA 06418936946, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Nova Santa Barbara - Paraná - Rua Atanazio Lemes de Camargo nº 171, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.222.911/0001-69 - Fone 43 9192-8944 e-mail: paula.anajlbs@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Ana Paula Barbosa, portador do R.G. nº 96836155, SSP-PR e C.P.F. nº 064.089.369-46, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Barbara - PR, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr, rescindem o contrato sob nº 291/2015 celebrado em 30/10/2015 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de Artesanato, com vigência 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Secretaria de Assistência Social Conforme justificativa em anexo.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 25 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:06604A4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição 01 (um) rolo Compactador Autopropulsado Vibratório, novo para o Município de Sapopema, conforme contrato de repasse nº 820568/2015 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/03/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CBE6381F

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 10/03/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5FA40F6C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2015- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

PARTES: Município de Sengés e **CONSTRUTORA WRAY LTDA**
OBJETO: Construção de Pista de Skate com arquibancada no Centro Esportivo Jaime Jorge, localizado na Rua Manoel Alexandre, s/n.º, Jardim Eucaliptos, perfazendo os seguintes serviços: canteiro de obras, serviços preliminares, fundações, formas, armaduras, concretos, alvenaria, esquadrias, revestimentos de paredes, revestimentos de pisos e pinturas, em um área total de 533,04 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 010/2015, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: 176.988,97 (cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

D.O.: 3021.737.449051-OSTPJ

3020.000.449051-OTSTPJ

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

NILTON RIBEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:60E43270

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 –
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2016 - EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na pintura de imóvel (interna/externa/gradil), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- SAMUEL APARECIDO ALVES 032.283.079-64 MEI, no objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

HOMOL: 25/02/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F946A27E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 006/2016**

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI**, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, para a prestação de serviços consistentes na realização de Concurso Público, visando o preenchimento de vagas de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, autorizado através da Lei Municipal nº 179/2015, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EF825342

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.080/2016.-**

**SÚMULA. EXONERA SERVIDOR DO CARGO
INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti, CPF/MF nº. 016.811.119-50 EXONERADA do cargo interino de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:141737C4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1081/2.016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.989,59 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta a nove centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.989,59 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta a nove centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002– DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2040 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES
03021.737.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 166.989,59

Art. 2º. – Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 737 Convênio SEDU 2013/2014 Especial Fundo Perdido.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4ADB27D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1082/2.016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002– DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2040 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES
 03020.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E HABITAÇÃO
15.451.0005-1001 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
 00620.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO

Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:7AE73088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2015 ID Nº. 1463

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 54/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula Oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 4.697,79 (quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), passando seu valor para R\$ 24.603,90 (vinte e quatro mil e seiscentos e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Fevereiro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LEONEL BERSON GONÇALVES

L. B. Gonçalves - EPP

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:44F70908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/16, com data aberto dia 23/02/2016, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO BLUMENAU – RUA MARECHAL DEODORO, ÁREA 3115,11 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CTR 803897/2014 MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1017238-96/2014 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, motivo de não haver proponentes interessados no certame.**

Teixeira Soares, 23 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:D493C43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 35/15 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MAV LTDA, com sede à Rua Candido de Abreu, nº 322, Bairro Jardim Cristina II, CEP: 83.410-800, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no 07.525.537/0001-14.°C.N.P.J. sob n

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATO Nº 1006.513-08/2013, SICONV Nº 787230, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e este Edital.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 286.067,48 (Duzentos e oitenta e seis mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO AMIGÁVEL JUNTO DA EMPRESA QUE ESTA IMPOSSIBILITADA DE SEGUIR COM O CONTRATO. FATOS SUPERVENIENTES.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2016.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:55FA45CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 09/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E ÁGUA), DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 9/2015 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME, com sede à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.517.560/0001-06.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE COMPRA E VENDA do contrato nº 09/2015, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 31/12/2016.

Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:289EF061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/16 TERMO DE
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS CATERPILLAR DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer, CEP.: 81690-200, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.795,38 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, I e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:40FF18F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL – LINHA PESADA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/03/2016 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D6A15DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 02/2016

REF.: Pregão Nº 2/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO LTDA ME”, CNPJ nº 09.402.518/0001.26, com sede RUA JERONIMO OLIVEIRA CHAVES, 93, ATALAIA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO SERGIO A MELO, CPF: 035.768.729-90, carteira de Identidade 87276732, residente e domiciliado a RUA JERONIMO O CHAVES, nº 93, ATALAIA/PR

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica para execução de calçamento por meio de bloco de concreto sextavado de 80mm de espessura, incluindo mão de obra e material

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/02/2016, com vencimento até 25/02/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/02/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81C86EC4

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 2/2016

Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de calçamento por meio de bloco de concreto sextavado de 80mm de espessura, incluindo mão de obra e material

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO LTDA ME	00001
R\$ 100.000,00(CEM MIL Reais)	

25 de fevereiro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7469AB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2470, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados da função de diretores escolares, **MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.192.526.0/SSP/PR, da Escola Municipal Professora Leovanil Camargo e **THAÍS BERNO STETTLER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.645. 937.1/SSP/PR, do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, nomeados através do Decreto nº 2363, de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A7D02ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2471, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado o art. 32, da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem a função de diretores municipais os seguintes servidores:

I. **MICHELE DA SILVA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.677.789.6/SSP/PR, para exercer a função de diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango;

II. **VIVIANE MATUCHESKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.615.450.3/SSP/PR, para exercer a função de diretora na Escola Municipal Professora Leovanil Camargo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3AD2ED84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 11/2015- SERVIÇOS DE INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em instalação e prestação de serviços de internet, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

Tijucas do Sul, 25 de Fevereiro de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:78338B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 027/2015

Fica retificado o Decreto n.027/2015, nos seguintes termos:

“Onde se Lê Decreto nº 027/2015 de 16 de fevereiro de 2016, Leia-se corretamente: **Decreto nº 027/2016 de 16 de fevereiro de 2016**”

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0228510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2016

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, PARA O CARGO
DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, REFERENTE A 2ª
CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 202/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 29 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	NOME
2.º	ORLANDO CARLOS FEITH SOBRINHO

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CF603355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2016

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 29 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASS	NOME
2.º	ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:430693E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 29 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

**REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015**

CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

CLASS	NOME
1.º	FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:37CB95F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016 PROCESSO N.º 024/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de coffee break destinado aos profissionais da atenção básica e do núcleo de prevenção as violências, os quais participarão do curso de capacitação ("Estruturação e organização das práticas sobre como trabalhar a prevenção às violências no Município de União da Vitória - PR").

CONTRATADO (A): Erica Matos Almeida - ME (PADARIA RIKA) - CNPJ N.º 12.145.791/0001-27.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) encontros.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A04898B1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2016

Objeto: Contratação de serviços de reforma (material e mão de obra) nas instalações do Centro de Processamento de Dados - CPD da Uniuuv.
Data da homologação: 25/2/2016
Fornecedor homologado: Idea.Com Materiais Eletricos Ltda – ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
Valor global homologado: R\$80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais).

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5722DBDD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2016

Objeto: Aquisição de móveis sob medida para as instalações do Centro de Processamento de Dados - CPD da Uniuuv.
Data da homologação: 25/2/2016
Fornecedor homologado: M Mobile Eireli EPP
CNPJ: 15.764.033/0001-85
Valor global homologado: R\$36.770,00 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta reais).

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D58A7335

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2016

Objeto: contratação de serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais nos laboratórios dos cursos de engenharia da Uniuuv
Data da homologação: 25/2/2016
Fornecedor homologado: FW Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Valor homologado para o lote 1: R\$6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ACB2B59B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (CONSOLIDADO) E BALANÇO ANUAL/ 2015

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.104.241,67	5.400,00
Pessoal Ativo	18.906.403,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.965.987,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	231.850,60	5.400,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.298.908,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.821,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	17.793,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.965.987,52	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	238.304,86	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.805.333,54	5.400,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	18.810.733,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		34.770.231,46
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		54,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.775.924,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		17.837.128,74
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

CRC 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS

Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
MUNICÍPIO DE CONTENDA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2015			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.154.269,31	2.486.172,30	3.053.627,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.154.269,31	2.486.172,30	3.053.627,77
Interna	1.154.269,31	2.486.172,30	3.053.627,77
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ^a	8.623.074,16	10.053.637,98	7.824.851,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.258.126,64	10.920.276,18	7.941.131,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.124,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-635.052,48	-869.762,63	-116.279,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.468.804,85	-7.567.465,68	-4.771.223,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.940.194,99	33.426.049,96	34.770.231,46
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61%	7,44%	8,78%
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	27,00%	30,08%	22,50%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00
		11.793.163,24	8.057.410,85
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.154.269,31	2.486.172,30	3.053.627,77
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.154.269,31	2.486.172,30	3.053.627,77
Interna	1.154.269,31	2.486.172,30	3.053.627,77
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA -	-	-	
DEPÓSITOS	8.737,53	123.717,47	1.446,46

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.438.902,59	3.947.883,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mm>			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um “-” (traço) nessa linha.			
Nota:			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA P. BAUMEL
CRC 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
MUNICÍPIO DE CONTENDA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2015			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.940.194,99	33.426.049,86	34.770.231,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Contábil			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA P. BAUMEL
CRC 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
MUNICÍPIO DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	34.770.231,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.563.237,03	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.433.916,20	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	
FONTE: Sistema Contábil		
Notas:		

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

CELY CRISTINA P. BAUMEL

CRC 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
137 Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	1.331,19	0,00	1.331,19
128 Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	32.197,53	0,00	32.197,53
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	245,86	0,00	245,86
132 Transferências Voluntárias Públicas Federais	362,65	0,00	362,65
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	44.243,84	0,00	44.243,84
135 Transferências Voluntárias Públicas Federais	109.063,85	19.958,84	89.105,01
134 Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.737,44	0,00	21.737,44
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	43.879,17	0,00	43.879,17
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.670,51	0,00	53.670,51
791 Transferências Voluntárias Públicas Federais	122.925,00	0,00	122.925,00
790 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	2.190,57	0,00	2.190,57
788 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam.	4.288,67	0,00	4.288,67
787 Transferências de Outros Programas - Família Paranaense	119.672,41	0,00	119.672,41
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.561,32	0,00	5.561,32
786 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	68.264,71	0,00	68.264,71
784 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
794 Transferências Voluntárias Públicas Federais	97.500,00	0,00	97.500,00
793 Transferências de Outros Programas	5.149,54	0,00	5.149,54
792 Transferências Voluntárias Públicas Federais	122.987,40	0,00	122.987,40
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.150,56	0,00	4.150,56
771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	242,30	0,00	242,30
782 Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.835,88	0,00	22.835,88
783 Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.752,48	0,00	23.752,48
780 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
781 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	24.478,38	0,00	24.478,38
779 Transferências Voluntárias Públicas Federais	49.372,46	45.628,89	3.743,57
776 Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.783,94	0,00	15.783,94
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	203.410,08	6.434,88	196.975,20
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	144.419,78	742,47	143.677,31
749 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,32	0,00	0,32
738 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24,39	0,00	24,39
737 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.686,99	0,00	2.686,99
742 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
740 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,34	0,00	0,34
326 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	101.191,38	11.393,80	89.797,58
765 Transferências Voluntárias Públicas Federais	7,74	0,00	7,74
94 Retenções em Caráter Consignatário	1.477,92	1.432,07	45,85
756 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.334,10	0,00	2.334,10
102 Fundeb 40%	112.128,05	0,00	112.128,05
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	246.407,93	34.004,24	212.403,69
509 Gerenciamento do Trânsito	10.834,99	0,00	10.834,99
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	314.216,04	2.341,37	311.874,67
101 Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	26.921,46	0,00	26.921,46
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	147.362,80	0,00	147.362,80
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	3.437,81	0,00	3.437,81
717 Transferências Voluntárias Privadas Internas	1.155,42	0,00	1.155,42

716 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,17	0,00	1,17
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	154.194,11	0,00	154.194,11
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	488.204,16	0,00	488.204,16
501 Receitas de Alienações de Ativos	79.688,38	0,00	79.688,38
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	203.926,34	5.600,00	198.326,34
497 Vigilância em Saúde	208.032,78	2.160,00	205.872,78
107 Salário-Educação	56.274,57	0,00	56.274,57
498 Assistência Farmacêutica	19.525,67	0,00	19.525,67
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	295.867,61	3.949,06	291.918,55
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	22.857,40	0,00	22.857,40
495 Atenção Básica	447.663,07	26.175,09	421.487,98
730 Transferências Voluntárias Públicas Federais	77,88	0,00	77,88
731 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	0,00	10,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
732 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
735 Transferências Voluntárias Públicas Federais	40,16	0,00	40,16
603 Operações de Crédito Internas	38,18	0,00	38,18
602 Operações de Crédito Internas	183,87	0,00	183,87
121 Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.687,46	0,00	31.687,46
607 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
726 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,08	0,00	1,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.322.179,09	159.820,71	4.162.358,38
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.618.951,99	69.592,93	3.549.359,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.618.951,99	69.592,93	3.549.359,06
TOTAL (III) = (I + II)	7.941.131,08	229.413,64	7.711.717,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	14.443.610,28	55.535,84	14.388.074,44

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

Contador

CARLOS EUGENIO STABACH

Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO))	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,19	0,00
Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	32.197,53	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	245,86	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	362,65	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	44.243,84	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	89.105,01	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.737,44	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	43.879,17	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	53.670,51	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	122.925,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,57	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288,67	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,32	0,00
Transferências de Outros Programas - Família Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	119.672,41	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	68.264,71	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.149,54	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	122.987,40	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,56	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	242,30	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.835,88	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	23.752,48	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	24.478,38	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743,57	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.783,94	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	196.975,20	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	143.677,31	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	24,39	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686,99	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	89.797,58	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	7,74	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	45,85	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,10	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	112.128,05	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	212.403,69	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	10.834,99	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	311.874,67	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	26.921,46	0,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,42	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00	147.362,80	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,81	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1,17	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	154.194,11	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	488.204,16	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	79.688,38	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	198.326,34	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	56.274,57	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	205.872,78	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	291.918,55	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	19.525,67	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	22.857,40	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	77,88	0,00

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	421.487,98	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	40,16	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	38,18	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	183,87	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	31.687,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.162.358,38	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	22.334,89	0,00	2.269.265,67	3.455.629,77	0,00
Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,27
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	21.820,78	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	5.287,48	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	23.680,33	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	355.359,16	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	63.832,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	16.930,38	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	7.783,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	6.434,88	0,00	126.285,42	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	742,47	0,00	2.678,81	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.438,13
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	123,20	0,00	125.951,36	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	2.341,37	0,00	27.798,77	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	80,17	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	98,02	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	70.228,18	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,42	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	111.328,60	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	5.600,00	0,00	147.867,63	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.160,00	0,00	3.290,35	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	2.303,11	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	3.343,86	0,00	150.074,41	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	5.400,00	0,00	121.678,34	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	30.717,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	48.480,67	0,00	3.936.291,39	3.455.629,77	13.831,40
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	48.480,67	0,00	3.936.291,39	7.617.988,15	13.831,40
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹				35.500,00		
¹ A disponibilidade de caixa do RPDS está comprometida com o Passivo Atuarial						

¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

Contador

CARLOS EUGENIO STABACH

Prefeito

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
MUNICÍPIO DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
LRF, art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.810.733,54	54,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.775.924,99	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.837.128,74	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(4.771.223,54)	-13,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.724.277,75	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.649.450,92	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.563.237,03	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.433.916,20	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema Contábil		

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

CELY CRISTINA P. BAUMEL

CRC 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS

Controle Interno

Unidade gestora: Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.164.000,00	2.164.000,00	2.405.286,48	241.286,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	900.323,18	(505.676,82)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.406.000,00	1.406.000,00	900.323,18	(505.676,82)
RECEITA PATRIMONIAL	728.000,00	728.000,00	1.491.316,68	763.316,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	728.000,00	728.000,00	1.491.316,68	763.316,68
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	13.646,62	(16.353,38)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	13.646,62	(16.353,38)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	936.000,00	936.000,00	2.040.204,73	1.104.204,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	936.000,00	936.000,00	2.040.204,73	1.104.204,73
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	936.000,00	936.000,00	2.040.204,73	1.104.204,73
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.100.000,00	3.100.000,00	4.445.491,21	1.345.491,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Instit Previd Social dos Servidores do Município de Contenda				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.100.000,00	3.100.000,00	4.445.491,21	1.345.491,21
DÉFICIT (IV)	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	3.200.000,00	3.200.000,00	4.445.491,21	1.245.491,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.150.000,00	3.154.000,00	2.060.063,52	2.024.563,52	2.024.563,52	1.093.936,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.035.000,00	3.035.000,00	1.965.987,52	1.965.987,52	1.965.987,52	1.069.012,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	119.000,00	94.076,00	58.576,00	58.576,00	24.924,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.060.063,52	2.024.563,52	2.024.563,52	1.139.936,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.060.063,52	2.024.563,52	2.024.563,52	1.139.936,48
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.385.427,69	2.420.927,69	2.420.927,69	(2.385.427,69)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.200.000,00	3.200.000,00	4.445.491,21	4.445.491,21	4.445.491,21	(1.245.491,21)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
---	--	--	--	--	--	--

Unidade gestora: Instit Previd Social dos Servidores do Município de Contenda						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2015	Balanço Anual			Data de Emissão: 23/02/2016		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK

Contador

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Unidade gestora: Instt Prev Social dos Servidores do Município de Contenda					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	4.445.491,21	3.572.974,59	Despesa Orcamentária (VI)	2.060.063,52	1.634.139,12
Ordinária	4.445.491,21	3.572.974,59	Ordinária	2.060.063,52	1.634.139,12
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	64.276,00	40.104,15	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	78.050,38	35.849,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	136.015,72	30.149,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.051.871,93	10.067.232,31	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.443.610,28	12.051.871,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.051.871,93	10.067.232,31	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.443.610,28	12.051.871,93
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.639.689,52	13.716.160,05	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.639.689,52	13.716.160,05

MARLI TEREZINHA FILIPAK

Contador

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2015		
Balanço Anual					
Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.443.610,28	12.051.871,93	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	369,94	369,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	369,94	369,94	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	14.443.240,34	12.051.501,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	14.443.240,34	12.051.501,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.575,90	5.575,90	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	5.575,90	5.575,90	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.066.646,06	10.066.646,06
BENS MÓVEIS	5.575,90	5.575,90	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.066.646,06	10.066.646,06
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	10.066.646,06	10.066.646,06
			TOTAL DO PASSIVO	10.066.646,06	10.066.646,06
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.382.540,12	1.990.801,77
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.391.738,35	914.878,73
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.990.801,77	1.075.923,04
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.382.540,12	1.990.801,77
TOTAL	14.449.186,18	12.057.447,83	TOTAL	14.449.186,18	12.057.447,83
ATIVO FINANCEIRO	14.443.610,28	12.051.871,93	PASSIVO FINANCEIRO*	35.500,00	5.700,00
ATIVO PERMANENTE	5.575,90	5.575,90	PASSIVO PERMANENTE	10.066.646,06	10.066.646,06
SALDO PATRIMONIAL				4.347.040,12	1.985.101,77
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2015
Balanço Anual		
Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		14.466.075,62
Vinculada		0,00
TOTAL		14.466.075,62

MARLI TEREZINHA FILIPAK

Contador

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO:2015 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:23/02/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.509.767,21	3.613.078,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.940.527,91	2.466.650,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.940.527,91	2.466.650,38
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.491.316,68	1.060.790,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.491.316,68	1.060.790,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	64.276,00	40.104,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	64.276,00	40.104,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.646,62	45.533,35
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.646,62	45.533,35
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.118.028,86	2.698.200,01
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.743,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.743,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.663.114,78	1.314.793,88
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.532.824,90	1.212.814,30
PENSÕES	130.289,88	101.979,58
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	367.148,74	307.901,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	367.148,74	307.901,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	87.765,34	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	87.765,34	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.069.760,89
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	1.069.760,89

	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.391.738,35	914.878,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK

Contador

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Unidade gestora: Município de Contenda				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015 Balanço Anual		Data de Emissão: 22/02/2016		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.400.000,00	43.565.329,08	39.318.101,37	(4.247.227,71)
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.000.000,00	4.092.262,65	3.419.292,36	(672.970,29)
IMPOSTOS	3.579.000,00	3.669.062,65	3.016.553,71	(652.508,94)
TAXAS	421.000,00	423.200,00	402.738,65	(20.461,35)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	637.000,00	637.000,00	732.335,35	95.335,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	637.000,00	637.000,00	732.335,35	95.335,35
RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00	759.960,64	1.019.577,57	259.616,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	750.000,00	759.960,64	1.019.577,57	259.616,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	247.230,00	272.407,71	25.177,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.357.000,00	37.345.695,38	33.268.611,37	(4.077.084,01)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.984.000,00	36.888.695,38	33.141.552,66	(3.747.142,72)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	146.000,00	146.000,00	63.058,71	(82.941,29)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	227.000,00	311.000,00	64.000,00	(247.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	483.180,41	605.877,01	122.696,60
MULTAS JUROS DE MORA	34.000,00	39.129,94	47.184,82	8.054,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00	110.441,74	89.546,91	(20.894,83)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	267.000,00	323.608,73	464.777,21	141.168,48
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	4.368,07	(5.631,93)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.055.837,38	3.075.402,94	19.565,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.759.837,00	2.092.051,84	332.214,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.759.837,00	2.092.051,84	332.214,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.296.000,38	983.351,10	(312.649,28)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	300.150,38	520.150,38	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	995.850,00	463.200,72	(532.649,28)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Contenda				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015		Balanço Anual	Data de Emissão: 22/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.200.000,00)	(5.200.000,00)	(4.547.869,91)	652.130,09
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(5.200.000,00)	(5.200.000,00)	(4.547.869,91)	652.130,09
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.200.000,00)	(5.200.000,00)	(4.547.869,91)	652.130,09
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.200.000,00	41.421.166,46	37.845.634,40	(3.575.532,06)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Contenda				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 22/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	37.200.000,00	41.421.166,46	37.845.634,40	(3.575.532,06)
DÉFICIT (IV)	0,00	3.834.314,67	0,00	(3.834.314,67)
TOTAL (V) = (III-IV)	37.200.000,00	45.255.481,13	37.845.634,40	(7.409.846,73)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.564.314,67	5.564.314,67	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.564.314,67	5.564.314,67	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.011.025,00	37.492.441,24	33.696.274,83	31.973.867,99	31.928.474,98	3.796.166,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.002.750,00	19.528.161,06	17.866.983,16	17.866.983,16	17.866.551,40	1.661.177,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	240.000,00	231.191,96	231.191,96	231.191,96	8.808,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.708.275,00	17.724.280,18	15.598.099,71	13.875.692,87	13.830.731,62	2.126.180,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.993.975,00	7.368.986,31	3.808.563,92	1.594.679,37	1.591.591,71	3.560.422,39
INVESTIMENTOS	3.533.975,00	7.148.986,31	3.615.870,54	1.401.985,99	1.398.898,33	3.533.115,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	460.000,00	220.000,00	192.693,38	192.693,38	192.693,38	27.306,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	394.053,58	0,00	0,00	0,00	394.053,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	394.053,58	0,00	0,00	0,00	394.053,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.470.000,00	45.255.481,13	37.504.838,75	33.568.547,36	33.520.066,69	7.750.642,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	35.470.000,00	45.255.481,13	37.504.838,75	33.568.547,36	33.520.066,69	7.750.642,38
SUPERÁVIT (IX)	1.730.000,00	0,00	340.795,65	4.277.087,04	4.325.567,71	(340.795,65)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	37.200.000,00	45.255.481,13	37.845.634,40	37.845.634,40	37.845.634,40	7.409.846,73

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	984,00	1.279.464,01	1.113.632,02	1.113.632,02	132.336,75	34.479,24
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	984,00	1.279.464,01	1.113.632,02	1.113.632,02	132.336,75	34.479,24
DESPESAS DE CAPITAL	11.393,80	2.668.419,83	2.594.642,91	2.560.156,67	7.948,16	77.222,56
INVESTIMENTOS	11.393,80	2.668.419,83	2.594.642,91	2.560.156,67	7.948,16	77.222,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.377,80	3.947.883,84	3.708.274,93	3.673.788,69	140.284,91	111.701,80

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Unidade gestora: Município de Contenda					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2015	Balanço Anual			Data de Emissão: 22/02/2016	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	142.319,56	109.991,34	27.701,35	4.626,87
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	142.319,56	109.991,34	27.701,35	4.626,87
DESPESAS DE CAPITAL	20.775,09	471.957,83	464.046,93	0,00	28.685,99
INVESTIMENTOS	20.775,09	471.957,83	464.046,93	0,00	28.685,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.775,09	614.277,39	574.038,27	27.701,35	33.312,86

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

Contador

CARLOS EUGENIO STABACH

Prefeito

Unidade gestora: Município de Contenda					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 22/02/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	37.845.634,40	33.341.549,57	Despesa Orçamentária (VI)	37.504.838,75	34.007.411,07
Ordinária	37.845.634,40	33.341.549,57	Ordinária	37.504.838,75	34.007.411,07
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	500.000,00	350.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.820.197,48	1.516.329,63
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.037.032,23	7.973.440,36	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.307.378,20	5.836.765,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.097.149,59	8.792.665,40	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.847.401,79	9.097.149,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.097.149,59	8.792.665,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.847.401,79	9.097.149,59
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	55.479.816,22	50.457.655,33	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	55.479.816,22	50.457.655,33

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL CARLOS

Contador

EUGENIO STABACH

Prefeito

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2015		
Balanço Anual					
Município de Contenda					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.364.029,13	12.103.923,24	PASSIVO CIRCULANTE	1.037.988,58	643.790,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	262.779,42	244.133,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	431,76	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	262.779,42	244.133,74	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.409.735,16	2.875.341,69	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.409.735,16	2.875.341,69	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	431,76	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	104.049,68	131.431,96	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	920.262,35	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	104.049,68	131.431,96	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	920.262,35	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	7.584.622,37	8.853.015,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	115.765,69	635.025,04
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.584.622,37	8.853.015,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	115.765,69	635.025,04
ESTOQUES	2.842,50	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00

ALMOXARIFADO	2.842,50	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	52.445.033,92	48.782.290,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.528,78	8.764,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.446,46	8.737,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	82,32	27,44
IMOBILIZADO	52.445.033,92	48.782.290,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.133.365,42	1.154.269,31
BENS MÓVEIS	13.294.815,12	12.655.280,34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	2.133.365,42	1.154.269,31
BENS IMÓVEIS	39.150.218,80	36.127.010,05	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.133.365,42	1.154.269,31
			TOTAL DO PASSIVO	3.171.354,00	1.798.059,32
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	59.637.709,05	59.088.154,31
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	920.132,80	5.539.075,22
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.717.576,25	53.549.079,09
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.637.709,05	59.088.154,31
TOTAL	62.809.063,05	60.886.213,63	TOTAL	62.809.063,05	60.886.213,63
ATIVO FINANCEIRO	7.847.401,79	9.097.149,59	PASSIVO FINANCEIRO*	4.165.719,42	4.604.051,65
ATIVO PERMANENTE	54.961.661,26	51.789.064,04	PASSIVO PERMANENTE	3.053.627,77	1.154.269,31
SALDO PATRIMONIAL				55.589.715,86	55.127.892,67
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2015
Balanço Anual		
Município de Contenda		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		3.946.183,73
Vinculada		0,00
TOTAL		3.946.183,73

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

Contador

CARLOS EUGENIO STABACH

Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:22/02/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	37.966.885,69	35.558.170,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.691.721,17	4.068.270,28
IMPOSTOS	3.016.553,71	3.172.709,58
TAXAS	675.167,46	895.560,70
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	732.335,35	556.323,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	732.335,35	556.323,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.038.388,03	957.154,02
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.810,46	34.675,59
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.019.577,57	922.478,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.250.309,08	29.062.838,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	546.216,52	1.042.897,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	29.641.033,85	27.916.141,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	63.058,71	103.798,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26.710,00	806.242,92
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26.710,00	806.242,92

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.227.422,06	107.341,62
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.227.422,06	107.341,62
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	37.046.752,89	30.019.095,41
PESSOAL E ENCARGOS	17.849.189,30	15.354.619,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.342.079,11	13.337.179,93
ENCARGOS PATRONAIS	2.326.903,59	1.966.920,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	180.206,60	50.519,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	54.000,00	67.314,46
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	54.000,00	59.274,46
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.040,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.258.257,61	11.685.712,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.172.682,52	5.197.957,49
SERVIÇOS	8.085.575,09	6.487.754,56
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	231.191,96	142.001,06
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	231.191,96	142.001,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.993.511,60	2.115.639,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.529.915,58	2.043.639,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	363.596,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.532,48	288.725,36
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	224.623,91
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.532,48	64.101,45
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	18.633,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	18.633,80
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.652.069,94	346.449,46
PREMIAÇÕES	29.913,50	25.474,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.622.156,44	320.975,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	920.132,80	5.539.075,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.401.985,99	1.877.529,07
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	192.693,38	295.882,47
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	2.092.051,84	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	266.874,91

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

Contador

CARLOS EUGENIO STABACH

Prefeito

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BAA5AAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Merlin Sistema de Ensino Limitada na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Maringá, nº 350, Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.324-000, instituída no CGC/MF sob o nº 02.374.177/0001-83, neste ato representado por seu diretor geral, o Sr. Armindo Vilson Angerer, portador da Cédula de Identidade RG nº 692.602/PR, CPF/MF nº 028.947.269-53, residente na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4.277, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 011/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, Parágrafo 1º, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pelo período de 12 meses, passando seu vencimento para o dia 09/02/2017, fica também prorrogado o prazo de Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses passando seu vencimento para o dia 09/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

§ 1º - Em acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, será aplicado o reajuste de valores, pelo índice IGP-M, sendo o índice de 10,96%, acumulado, alterando os valores contratados conforme tabela abaixo:

Ano de Ensino	Nº de alunos	Valor Por aluno/ano - Material	Valor Por aluno/ano - Material total	Valor Por aluno/ano - Serviços	Valor Por aluno/ano - Serviços Total	Valor Total
Ensino Fundamental - 3º ano	100	R\$ 372,34	R\$ 37.234,00	R\$ 93,07	R\$ 9.307,00	R\$ 46.541,00
Ensino Fundamental - 4º ano	100	93	R\$ 37.234,00	R\$ 93,07	R\$ 9.307,00	R\$ 46.541,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL						R\$ 93.082,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Pela prorrogação do prazo da prestação dos serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 83.888,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 176.970,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e setenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 24 de Fevereiro de 2016

 Contratante

 Contratada

TESTEMUNHAS:

 R.G.:

 R.G.:

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8B345B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.035.032,78	1.003.105,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	1.035.032,78	1.003.105,28	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	20.452,06	20.452,06
			RESULTADOS ACUMULADOS	253.761,71	221.834,21
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.927,50	12.023,50
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.834,21	96.406,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	113.404,71
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.035.032,78	1.003.105,28
TOTAL	1.035.032,78	1.003.105,28	TOTAL	1.035.032,78	1.003.105,28
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.035.032,78	1.003.105,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.035.032,78	1.003.105,28
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	114.420,79	163.583,22
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	114.420,79	163.583,22

GOIOERE, 25/02/2016

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista - TC

CRC/PR 048880/O-1

IZAÍAS FERREIRA LIMA

Controle Interno

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:A532C511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 622/2013

Objeto: Fornecimento dos materiais didáticos que compõem o sistema de ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados, portal Aprende Brasil acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de gestão das informações educacionais e avaliação externa do processo de aprendizagem nas áreas de língua portuguesa,

Objeto: Fornecimento dos materiais didáticos que compõem o sistema de ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados, portal Aprende Brasil acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de gestão das informações educacionais e avaliação externa do processo de aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e ciências, para alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

Empresa: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ:79.719.613/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até dia 31/12/2016, em conformidade com o disposto na Cláusula Dez do instrumento original do contrato e nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, altera-se o parágrafo 2º da Cláusula Segunda que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1	75	75
	G2	113	113
	G3	155	310
	G4	231	924
	G5	346	1384
Planeta Letrado **			
Ensino Fundamental I	1º ano	400	1600
	2º ano	410	1640
	3º ano	470	1880
	4º ano	505	2020
	5º ano	490	1960
Ensino Fundamental II	6º ano	0	0
	7º ano	0	0
	8º ano	0	0
	9º ano	0	0
TOTAL		3195	

CLÁUSULA TERCEIRA: Ajusta-se, igualmente a alteração da Cláusula Terceira do contrato ora aditado, a fim de que sejam observados, para o ano letivo de 2015, os seguintes períodos de comercialização:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	10/11/2015 a 18/03/2016
2º Bimestre	29/02/2016 a 29/04/2016
3º Bimestre	09/05/2016 a 22/07/2016
4º Bimestre	01/08/2016 a 14/10/2016

CLÁUSULA QUARTA: Conforme o disposto na Cláusula Onze fica o presente contrato reajustado em 10,33%, cuja variação refere-se ao período de 14/10/2014 a 14/10/2015, alterando-se por consequência, o teor da Cláusula Sexta que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

ADITAMENTO –Projeção -Prorrogação 2016									
	NÍVEL	Alunos	Valor Unit. (R\$)	2015	Valor Coleção 2015 (R\$)	INPC Set/15	Valor Unitário 2016 (R\$)	Valor Coleção 2016 (R\$)	TOTAL (R\$)
E1	G1	75	225,12		225,12	10,33%	247,41	247,41	18.555,52
	G2	113	225,12		225,12		247,41	247,41	27.956,98
	G3	155	143,03		286,06		157,19	314,38	48.728,89
	G4	231	71,51		286,06		78,59	314,36	72.616,69
	G5	346	71,51		286,06		78,59	314,36	108.767,85
EF	1º Ano	400	77,04		308,16		84,67	338,67	135.467,14
	2º ano	410	77,04		308,16		84,67	338,67	138.853,81
	3º Ano	470	77,04		308,16		84,67	338,67	159.173,88
	4º Ano	505	77,04		308,16		84,67	338,67	171.027,26
	5º ano	490	77,04		308,16		84,67	338,67	165.947,24
	TOTAL : 3195								1.047.095,26

CLÁUSULA QUINTA: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 1.047.095,26 (Um milhão, quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), para a execução no ano letivo de 2016.

As despesas com execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, á conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.001.12.361.0018.6159.3.3.90.32.00.00
 11.001.12.365.0018.6202.3.3.30.32.00.00
 11.001.12.366.0018.6203.3.3.90.32.00.00
 11.001.12.367.0018.6204.3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

e ciências, para alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

Empresa: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ:79.719.613/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até dia 31/12/2016, em conformidade com o disposto na Clausula Dez do instrumento original do contrato e nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do convencionado na clausula anterior, altera-se o parágrafo 2º da Clausula Segunda que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1	75	75
	G2	113	113
	G3	155	310
	G4	231	924
	G5	346	1384
Planeta Letrado **			
Ensino Fundamental I	1º ano	400	1600
	2º ano	410	1640
	3º ano	470	1880
	4º ano	505	2020
	5º ano	490	1960
Ensino Fundamental II	6º ano	0	0
	7º ano	0	0
	8º ano	0	0
	9º ano	0	0
TOTAL		3195	

CLÁUSULA TERCEIRA: Ajusta-se, igualmente a alteração da Cláusula Terceira do contrato ora aditado, a fim de que sejam observados, para o ano letivo de 2015, os seguintes períodos de comercialização:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	10/11/2015 a 18/03/2016
2º Bimestre	29/02/2016 a 29/04/2016
3º Bimestre	09/05/2016 a 22/07/2016
4º Bimestre	01/08/2016 a 14/10/2016

CLÁUSULA QUARTA: Conforme o disposto na Cláusula Onze fica o presente contrato reajustado em 10,33%, cuja variação refere-se ao período de 14/10/2014 a 14/10/2015, alterando-se por consequência, o teor da Cláusula Sexta que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

ADITAMENTO –Projeção -Prorrogação 2016									
	NÍVEL	Alunos	Valor Unit. 2015 (R\$)	Valor Coleção 2015 (R\$)	INPC Set/15	Valor Unitário 2016 (R\$)	Valor Coleção 2016 (R\$)	TOTAL (R\$)	
E1	G1	75	225,12	225,12	10,33%	247,41	247,41	18.555,52	
	G2	113	225,12	225,12		247,41	247,41	27.956,98	
	G3	155	143,03	286,06		157,19	314,38	48.728,89	
	G4	231	71,51	286,06		78,59	314,36	72.616,69	
	G5	346	71,51	286,06		78,59	314,36	108.767,85	
EF	1º Ano	400	77,04	308,16		84,67	338,67	135.467,14	
	2º ano	410	77,04	308,16		84,67	338,67	138.853,81	

3º Ano	470	77,04	308,16	84,67	338,67	159.173,88
4º Ano	505	77,04	308,16	84,67	338,67	171.027,26
5º ano	490	77,04	308,16	84,67	338,67	165.947,24
TOTAL : 3195						1.047.095,26

CLÁUSULA QUINTA: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 1.047.095,26 (Um milhão, quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), para a execução no ano letivo de 2016.

As despesas com execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, á conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.001.12.361.0018.6159.3.3.90.32.00.00

11.001.12.365.0018.6202.3.3.30.32.00.00

11.001.12.366.0018.6203.3.3.90.32.00.00

11.001.12.367.0018.6204.3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:929F3EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO 10210 DE 25/02/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.442.967,60.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o artigo 167, §2º da CF/88:

“§ 2º – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente”;

Considerando, a Lei Municipal nº. 4.030 de 04 de dezembro de 2015 que autorizou a abertura de crédito especial na lei orçamentária.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.442.967,60 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), passando a constar na Lei nº 3.992/2015 – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2016, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
3.3.90.30.00.00	859	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.207,89
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
3.3.90.39.00.00	859	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$3.035.829,60
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
4.4.90.51.00.00	859	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.904.137,51
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
06.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Arrecadação Municipal	
06.002.04.123.0007.1.210.		Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	
4.4.90.52.00.00	859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 489.792,60
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:			R\$ 5.442.967,60

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial cria o projeto nº 1.210 – Projeto de Modernização da Administração Tributária na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016 nº 3.992/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.887/2015 e Plano Plurianual Lei nº 3584/13, o qual ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças						
Unidade	06002	Departamento de Arrecadação Municipal						
Função:	04	Administração						
Subfunção:	123	Administração Financeira						
Programa:	0007	Arrecadação Responsável						
Projeto/Atividade:	1.210	Projeto de Modernização da Administração Tributária – PMAT						
Descrição da ação	Objetivo	Tipo Proj./Ativ	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	Apoiar projetos de investimento e aquisição de máquinas e equipamentos para modernização da administração tributária e gestão eficiente que gere aumento de receitas e redução do custo dos serviços prestados à sociedade.	Projeto	Contribuintes atendidos	Pessoas	Departamento de Arrecadação Municipal	2014	-	0,00
						2015	-	0,00
						2016	10.000	5.442.967,60
						2017	-	0,00
Justificativa	Inúmeros benefícios são disponibilizados através do PMAT à administração e conseqüentemente à população em geral, sendo que o					Total no PPA		5.442.967,60

mesmo viabiliza medidas de modernização da gestão municipal, bem como profissionalização da administração tributária, capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos e novos sistemas de modernização dos sistemas de atendimento ao contribuinte e ao cidadão, treinamento de equipes de fiscalização dos vários órgãos municipais, entre outras medidas urgentes e indispensáveis à maior eficiência da máquina administrativa.			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	
3.3.90.30.00.00	839	Material de Consumo	0,00
3.3.90.39.00.00	839	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
4.4.90.51.00.00	839	Obras e Instalações	0,00
4.4.90.52.00.00	839	Equipamentos e Material Permanente	0,00
TOTAL			0,00

Artigo 3º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o produto de operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.593 de 18 de dezembro de 2013, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.1.1.4.05.00.00 Fonte: 859 R\$ 5.442.967,60

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1E799454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - ANUAL - 2015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHADOS E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	403.605,59	2.289,97	0,00	0,00	0,00	401.315,62	0,00	441.998,92
Transferências Voluntárias	2.565.148,71	45.145,91	0,40	2.488.734,20	3.801.862,92	-3.770.594,72	3.801.862,92	147.873,50
Alienação de Bens	46.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.229,00	0,00	84.000,00
Operações de Crédito	384.126,82	44.366,35	0,00	2.434.868,80	477.386,59	-2.572.494,92	477.386,59	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.565.120,68	72.132,20	0,00	574.591,86	304.535,70	613.860,92	304.535,70	64.433,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	270.295,95	0,00	0,00	0,00	267.810,28	2.485,67	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	176.397,67	43,02	24.214,94	16.233,44	189.774,19	-53.867,92	189.774,19	151.489,10
Total Recursos Vinculados (I)	5.410.924,42	163.977,45	24.215,34	5.514.428,30	5.041.369,68	-5.333.066,35	4.773.559,40	889.795,32
Recursos Ordinários / Livres	12.318.561,83	170.792,35	139.679,05	780.210,77	0,00	11.227.879,66	4.409.468,60	2.131.319,24
Total Recursos não Vinculados(II)	12.318.561,83	170.792,35	139.679,05	780.210,77	0,00	11.227.879,66	4.409.468,60	2.131.319,24
TOTAL (III) = (I + II)	17.729.486,25	334.769,80	163.894,39	6.294.639,07	5.041.369,68	5.894.813,31	9.183.028,00	3.021.114,56
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	33.895.193,07	0,00	1.208.985,77	0,00	20.361,66	32.665.845,64	20.361,66	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/fev/2016 as 08h e 29m.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/fev/2016 as 08h e 29m.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA

Controle Interno

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM

Contadora

CRC PR 064384/O-2

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:F1FB7BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pien						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 23/02/2016		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO		0,00	0,00	0,00	0,00	
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (IV)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.276.643,30	(343.356,70)	
TOTAL (V) = (III+IV)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.276.643,30	(343.356,70)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.460.000,00	1.460.000,00	1.218.663,10	1.218.663,10	1.218.663,10	241.336,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	1.098.319,78	1.098.319,78	1.098.319,78	51.680,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	120.343,32	120.343,32	120.343,32	189.656,68
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	57.980,20	57.980,20	57.980,20	102.019,80
INVESTIMENTOS	160.000,00	160.000,00	57.980,20	57.980,20	57.980,20	102.019,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.276.643,30	1.276.643,30	1.276.643,30	343.356,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.276.643,30	1.276.643,30	1.276.643,30	343.356,70
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.276.643,30	1.276.643,30	1.276.643,30	343.356,70
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DD532F32

LEGISLATIVO MUNICIPAL BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL						Exercício 2015
Balanço Anual						
Câmara Municipal de Pien						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOA A PAGAR	0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.330,51	245.574,05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	
IMOBILIZADO	240.330,51	245.574,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00	
BENS MÓVEIS	170.941,50	165.352,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00	
BENS IMÓVEIS	81.370,22	81.370,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(11.981,21)	(1.148,77)	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
			RESULTADOS ACUMULADOS	240.330,51	245.574,05	
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.077,54)	6.111,85	
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.408,05	239.462,20	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.330,51	245.574,05	
TOTAL	240.330,51	245.574,05	TOTAL	240.330,51	245.574,05	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00	
ATIVO PERMANENTE	240.330,51	245.574,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				240.330,51	245.574,05	
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária					0,00	
Vinculada					0,00	
TOTAL					0,00	

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C1C83DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES POR NATUREZA DE DESPESA

2015
CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES POR NATUREZA DE DESPESA
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.942.500,00	33.766.638,25	28.485.949,01	28.485.949,01	28.485.949,01	28.485.949,01	28.192.321,41	28.192.321,41
3.1.00.00.00.00	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	16.233.800,00	17.477.572,20	15.185.786,83	15.185.786,83	15.185.786,83	15.185.786,83	14.990.598,68	14.990.598,68
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.821.500,00	15.717.272,20	13.563.632,08	13.563.632,08	13.563.632,08	13.563.632,08	13.490.776,77	13.490.776,77
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00	30.000,00	25.737,32	25.737,32	25.737,32	25.737,32	25.737,32	25.737,32
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	0,00	0,00	25.737,32	25.737,32	25.737,32	25.737,32	25.737,32	25.737,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.595.000,00	13.282.872,20	12.006.790,76	12.006.790,76	12.006.790,76	12.006.790,76	12.006.790,76	12.006.790,76

3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	8.318.814,06	8.318.814,06	8.318.814,06	8.318.814,06	8.318.814,06	8.318.814,06
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	7.404.766,79	7.404.766,79	7.404.766,79	7.404.766,79	7.404.766,79	7.404.766,79
3.1.90.11.01.02	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	0,00	0,00	179.502,21	179.502,21	179.502,21	179.502,21	179.502,21	179.502,21
3.1.90.11.01.03	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	61.735,24	61.735,24	61.735,24	61.735,24	61.735,24	61.735,24
3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	0,00	0,00	598.589,82	598.589,82	598.589,82	598.589,82	598.589,82	598.589,82
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	74.220,00	74.220,00	74.220,00	74.220,00	74.220,00	74.220,00
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	1.171.446,62	1.171.446,62	1.171.446,62	1.171.446,62	1.171.446,62	1.171.446,62
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	1.012.594,10	1.012.594,10	1.012.594,10	1.012.594,10	1.012.594,10	1.012.594,10
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	0,00	0,00	158.852,52	158.852,52	158.852,52	158.852,52	158.852,52	158.852,52
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	397.753,46	397.753,46	397.753,46	397.753,46	397.753,46	397.753,46
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	765.511,32	765.511,32	765.511,32	765.511,32	765.511,32	765.511,32
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	28.118,65	28.118,65	28.118,65	28.118,65	28.118,65	28.118,65
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	932.980,35	932.980,35	932.980,35	932.980,35	932.980,35	932.980,35
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	46.970,07	46.970,07	46.970,07	46.970,07	46.970,07	46.970,07
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	300.350,52	300.350,52	300.350,52	300.350,52	300.350,52	300.350,52
3.1.90.11.46.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	44.845,71	44.845,71	44.845,71	44.845,71	44.845,71	44.845,71
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.318.000,00	1.248.400,00	883.005,67	883.005,67	883.005,67	883.005,67	810.150,36	810.150,36
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	117.056,58	117.056,58	117.056,58	117.056,58	117.056,58	117.056,58
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	341.706,84	341.706,84	341.706,84	341.706,84	310.599,61	310.599,61
3.1.90.13.05.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	0,00	0,00	155.573,32	155.573,32	155.573,32	155.573,32	140.518,84	140.518,84
3.1.90.13.05.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	0,00	0,00	37.695,30	37.695,30	37.695,30	37.695,30	34.644,86	34.644,86
3.1.90.13.05.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	12.964,37	12.964,37	12.964,37	12.964,37	11.439,15	11.439,15
3.1.90.13.05.05	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	0,00	0,00	104.913,65	104.913,65	104.913,65	104.913,65	94.434,83	94.434,83
3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	238.286,70	238.286,70	238.286,70	238.286,70	214.884,80	214.884,80
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	16.334,06	16.334,06	16.334,06	16.334,06	13.830,31	13.830,31
3.1.90.13.20.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR -	0,00	0,00	14.048,17	14.048,17	14.048,17	14.048,17	13.260,22	13.260,22
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	527.500,00	805.000,00	648.098,33	648.098,33	648.098,33	648.098,33	648.098,33	648.098,33
Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
3.1.90.16.32.00	SUBSTITUIÇÕES	0,00	0,00	275.428,80	275.428,80	275.428,80	275.428,80	275.428,80	275.428,80
3.1.90.16.44.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	372.669,53	372.669,53	372.669,53	372.669,53	372.669,53	372.669,53
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.412.300,00	1.745.300,00	1.607.154,75	1.607.154,75	1.607.154,75	1.607.154,75	1.484.821,91	1.484.821,91
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.412.300,00	1.745.300,00	1.607.154,75	1.607.154,75	1.607.154,75	1.607.154,75	1.484.821,91	1.484.821,91
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	1.326.560,47	1.326.560,47	1.326.560,47	1.326.560,47	1.225.769,67	1.225.769,67
3.1.91.13.03.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	0,00	0,00	1.325.178,20	1.325.178,20	1.325.178,20	1.325.178,20	1.224.387,40	1.224.387,40
3.1.91.13.03.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS	0,00	0,00	1.382,27	1.382,27	1.382,27	1.382,27	1.382,27	1.382,27
3.1.91.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	280.594,28	280.594,28	280.594,28	280.594,28	259.052,24	259.052,24
3.1.91.13.99.01	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	280.594,28	280.594,28	280.594,28	280.594,28	259.052,24	259.052,24
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	447.400,00	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	447.400,00	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00	447.400,00	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10
3.2.90.21.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10	447.357,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.358.700,00	15.841.666,05	12.852.805,08	12.852.805,08	12.852.805,08	12.852.805,08	12.754.365,63	12.754.365,63
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIAO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	9.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	9.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57
3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57	8.034,57
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	189.000,00	208.500,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	99.000,00	133.500,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
3.3.50.41.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00	75.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	132.000,00	132.000,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00	132.000,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00
3.3.72.39.50.00	SERVIÇOS MEDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL	0,00	0,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00	71.736,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.035.700,00	15.491.131,48	12.591.034,51	12.591.034,51	12.591.034,51	12.591.034,51	12.492.595,06	12.492.595,06
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00	189.400,00	125.675,59	125.675,59	125.675,59	125.675,59	125.675,59	125.675,59
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	125.675,59	125.675,59	125.675,59	125.675,59	125.675,59	125.675,59
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	100.822,00	100.822,00	100.822,00	100.822,00	100.822,00	100.822,00
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	7.905,00	7.905,00	7.905,00	7.905,00	7.905,00	7.905,00
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	9.055,00	9.055,00	9.055,00	9.055,00	9.055,00	9.055,00
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.418,00	3.418,00	3.418,00	3.418,00	3.418,00	3.418,00
3.3.90.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES	0,00	0,00	763,40	763,40	763,40	763,40	763,40	763,40
3.3.90.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES	0,00	0,00	800,90	800,90	800,90	800,90	800,90	800,90
Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
3.3.90.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES	0,00	0,00	2.911,29	2.911,29	2.911,29	2.911,29	2.911,29	2.911,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.522.000,00	4.257.490,66	3.465.675,07	3.465.675,07	3.465.675,07	3.465.675,07	3.413.814,43	3.413.814,43
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	868.181,14	868.181,14	868.181,14	868.181,14	829.293,97	829.293,97
3.3.90.30.01.01	ETANOL	0,00	0,00	640,33	640,33	640,33	640,33	640,33	640,33
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	183.412,07	183.412,07	183.412,07	183.412,07	174.651,79	174.651,79
3.3.90.30.01.03	DIESEL	0,00	0,00	622.619,56	622.619,56	622.619,56	622.619,56	594.552,67	594.552,67
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	61.509,18	61.509,18	61.509,18	61.509,18	59.449,18	59.449,18
3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	0,00	0,00	29.813,63	29.813,63	29.813,63	29.813,63	29.813,63	29.813,63
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	99.441,20	99.441,20	99.441,20	99.441,20	99.441,20	99.441,20

3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	313.820,45	313.820,45	313.820,45	313.820,45	313.820,45	313.820,45
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	313.820,45	313.820,45	313.820,45	313.820,45	313.820,45	313.820,45
3.3.90.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	0,00	0,00	24,20	24,20	24,20	24,20	24,20	24,20
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	161.183,50	161.183,50	161.183,50	161.183,50	161.183,50	161.183,50
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	14.363,18	14.363,18	14.363,18	14.363,18	14.363,18	14.363,18
3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	2.645,60	2.645,60	2.645,60	2.645,60	2.645,60	2.645,60
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	48.445,55	48.445,55	48.445,55	48.445,55	48.445,55	48.445,55
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	56.831,30	56.831,30	56.831,30	56.831,30	56.831,30	56.831,30
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	45.331,62	45.331,62	45.331,62	45.331,62	44.971,62	44.971,62
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	3.194,38	3.194,38	3.194,38	3.194,38	3.194,38	3.194,38
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	1.441,72	1.441,72	1.441,72	1.441,72	1.441,72	1.441,72
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	12.053,16	12.053,16	12.053,16	12.053,16	12.053,16	12.053,16
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	101.834,05	101.834,05	101.834,05	101.834,05	101.834,05	101.834,05
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.573,28	4.573,28	4.573,28	4.573,28	4.573,28	4.573,28
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	737.272,54	737.272,54	737.272,54	737.272,54	737.102,80	737.102,80
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	99.075,00	99.075,00	99.075,00	99.075,00	98.440,00	98.440,00
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	7.206,59	7.206,59	7.206,59	7.206,59	7.206,59	7.206,59
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	981,08	981,08	981,08	981,08	981,08	981,08
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	31.549,00	31.549,00	31.549,00	31.549,00	31.549,00	31.549,00
3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	64.523,98	64.523,98	64.523,98	64.523,98	53.946,37	53.946,37
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	592.894,15	592.894,15	592.894,15	592.894,15	591.663,03	591.663,03
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	63.221,99	63.221,99	63.221,99	63.221,99	63.221,99	63.221,99
3.3.90.30.39.02	CÂMARAS DE AR	0,00	0,00	8.446,00	8.446,00	8.446,00	8.446,00	8.446,00	8.446,00
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	0,00	0,00	7.279,68	7.279,68	7.279,68	7.279,68	7.279,68	7.279,68
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	0,00	0,00	9.244,70	9.244,70	9.244,70	9.244,70	9.244,70	9.244,70
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	504.701,78	504.701,78	504.701,78	504.701,78	503.470,66	503.470,66
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	0,00	0,00	4.641,10	4.641,10	4.641,10	4.641,10	4.641,10	4.641,10
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	13.361,44	13.361,44	13.361,44	13.361,44	13.361,44	13.361,44
Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
3.3.90.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	0,00	0,00	3.195,00	3.195,00	3.195,00	3.195,00	3.195,00	3.195,00
3.3.90.30.47.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	0,00	0,00	107.527,95	107.527,95	107.527,95	107.527,95	107.527,95	107.527,95
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	39.267,08	39.267,08	39.267,08	39.267,08	39.267,08	39.267,08
3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	101,79	101,79	101,79	101,79	101,79	101,79
3.3.90.30.99.02	MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATOS PROGRAMAS AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	38.620,29	38.620,29	38.620,29	38.620,29	38.620,29	38.620,29
3.3.90.30.99.03	MATERIAIS PEDAGÓGICOS EM AUXÍLIO NO ENSINO E APRENDIZAGEM	0,00	0,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	45.000,00	45.000,00	7.466,60	7.466,60	7.466,60	7.466,60	7.466,60	7.466,60
3.3.90.31.04.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00	7.466,60	7.466,60	7.466,60	7.466,60	7.466,60	7.466,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	528.500,00	486.900,00	357.970,57	357.970,57	357.970,57	357.970,57	357.970,57	357.970,57
3.3.90.32.02.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	126.894,00	126.894,00	126.894,00	126.894,00	126.894,00	126.894,00
3.3.90.32.03.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	53.395,27	53.395,27	53.395,27	53.395,27	53.395,27	53.395,27
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	33.429,38	33.429,38	33.429,38	33.429,38	33.429,38	33.429,38
3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	144.251,92	144.251,92	144.251,92	144.251,92	144.251,92	144.251,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	930.000,00	1.047.975,80	842.102,05	842.102,05	842.102,05	842.102,05	842.102,05	842.102,05
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	9.132,87	9.132,87	9.132,87	9.132,87	9.132,87	9.132,87
3.3.90.33.03.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	832.969,18	832.969,18	832.969,18	832.969,18	832.969,18	832.969,18
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	205.500,00	283.500,00	225.996,67	225.996,67	225.996,67	225.996,67	225.996,67	225.996,67
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00	222.700,00	133.079,32	133.079,32	133.079,32	133.079,32	131.940,96	131.940,96
3.3.90.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	0,00	0,00	4.549,00	4.549,00	4.549,00	4.549,00	4.549,00	4.549,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	39.887,53	39.887,53	39.887,53	39.887,53	39.887,53	39.887,53
3.3.90.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	78.671,83	78.671,83	78.671,83	78.671,83	77.533,47	77.533,47
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00	656,00
3.3.90.36.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	7.314,96	7.314,96	7.314,96	7.314,96	7.314,96	7.314,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.613.700,00	8.044.865,02	6.679.634,39	6.679.634,39	6.679.634,39	6.679.634,39	6.634.193,94	6.634.193,94
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	25.353,00	25.353,00	25.353,00	25.353,00	25.353,00	25.353,00
3.3.90.39.03.00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	0,00	0,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00
3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	11.184,66	11.184,66	11.184,66	11.184,66	11.184,66	11.184,66
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	175.326,36	175.326,36	175.326,36	175.326,36	175.326,36	175.326,36
3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	4.303,52	4.303,52	4.303,52	4.303,52	4.303,52	4.303,52
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	45.138,70	45.138,70	45.138,70	45.138,70	45.138,70	45.138,70
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	66.350,31	66.350,31	66.350,31	66.350,31	66.350,31	66.350,31
3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	33.760,92	33.760,92	33.760,92	33.760,92	33.760,92	33.760,92
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	428.711,85	428.711,85	428.711,85	428.711,85	423.463,46	423.463,46
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	53.036,75	53.036,75	53.036,75	53.036,75	53.036,75	53.036,75
Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	387.871,83	387.871,83	387.871,83	387.871,83	386.825,33	386.825,33
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	0,00	0,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	215.203,29	215.203,29	215.203,29	215.203,29	214.156,79	214.156,79
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	0,00	0,00	13.495,15	13.495,15	13.495,15	13.495,15	13.495,15	13.495,15
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	0,00	0,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	152.643,39	152.643,39	152.643,39	152.643,39	152.643,39	152.643,39
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	8.502,50	8.502,50	8.502,50	8.502,50	8.502,50	8.502,50
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	0,00	0,00	153.260,81	153.260,81	153.260,81	153.260,81	153.260,81	153.260,81
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	56.227,58	56.227,58	56.227,58	56.227,58	56.227,58	56.227,58
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	7.932,60	7.932,60	7.932,60	7.932,60	7.932,60	7.932,60
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	81.976,00	81.976,00	81.976,00	81.976,00	81.976,00	81.976,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	768.446,28	768.446,28	768.446,28	768.446,28	768.446,28	768.446,28

3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	424.475,79	424.475,79	424.475,79	424.475,79	424.475,79	424.475,79
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	0,00	0,00	69.647,12	69.647,12	69.647,12	69.647,12	69.647,12	69.647,12
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	26.043,50	26.043,50	26.043,50	26.043,50	26.043,50	26.043,50
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	248.279,87	248.279,87	248.279,87	248.279,87	248.279,87	248.279,87
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	75.098,52	75.098,52	75.098,52	75.098,52	75.098,52	75.098,52
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	0,00	0,00	14.459,45	14.459,45	14.459,45	14.459,45	14.459,45	14.459,45
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	3.865,57	3.865,57	3.865,57	3.865,57	3.865,57	3.865,57
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	56.773,50	56.773,50	56.773,50	56.773,50	56.773,50	56.773,50
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	8.814,93	8.814,93	8.814,93	8.814,93	8.814,93	8.814,93
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	0,00	0,00	6.980,93	6.980,93	6.980,93	6.980,93	6.980,93	6.980,93
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	0,00	0,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	38.946,50	38.946,50	38.946,50	38.946,50	38.946,50	38.946,50
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	0,00	0,00	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	0,00	0,00	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88	2.239.050,88
3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	50.401,05	50.401,05	50.401,05	50.401,05	50.401,05	50.401,05
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	204.361,07	204.361,07	204.361,07	204.361,07	204.361,07	204.361,07
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	40.578,18	40.578,18	40.578,18	40.578,18	40.578,18	40.578,18
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	25.181,26	25.181,26	25.181,26	25.181,26	25.181,26	25.181,26
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	15.396,92	15.396,92	15.396,92	15.396,92	15.396,92	15.396,92
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00
3.3.90.39.65.01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	1.339,43	1.339,43	1.339,43	1.339,43	1.339,43	1.339,43
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	61.298,60	61.298,60	61.298,60	61.298,60	61.298,60	61.298,60
3.3.90.39.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	13.920,71	13.920,71	13.920,71	13.920,71	13.920,71	13.920,71
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	15.768,43	15.768,43	15.768,43	15.768,43	15.768,43	15.768,43
Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	23.809,46	23.809,46	23.809,46	23.809,46	23.809,46	23.809,46
3.3.90.39.69.04	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	0,00	0,00	5.970,78	5.970,78	5.970,78	5.970,78	5.970,78	5.970,78
3.3.90.39.69.06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.829,22	1.829,22	1.829,22	1.829,22	1.829,22	1.829,22
3.3.90.39.70.00	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	0,00	15.766,00	15.766,00	15.766,00	15.766,00	15.766,00	15.766,00
3.3.90.39.72.00	VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	25.956,00	25.956,00	25.956,00	25.956,00	25.956,00	25.956,00
3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	0,00	137.993,40	137.993,40	137.993,40	137.993,40	126.336,00	126.336,00
3.3.90.39.77.01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	0,00	0,00	47.821,20	47.821,20	47.821,20	47.821,20	47.821,20	47.821,20
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	9.047,40	9.047,40	9.047,40	9.047,40	9.047,40	9.047,40
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	81.124,80	81.124,80	81.124,80	81.124,80	69.467,40	69.467,40
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.257,60	1.257,60	1.257,60	1.257,60	1.257,60	1.257,60
3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0,00	0,00	617,60	617,60	617,60	617,60	617,60	617,60
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	165.361,72	165.361,72	165.361,72	165.361,72	165.361,72	165.361,72
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	7.311,33	7.311,33	7.311,33	7.311,33	7.311,33	7.311,33
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	30.207,23	30.207,23	30.207,23	30.207,23	30.207,23	30.207,23
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	692.339,92	692.339,92	692.339,92	692.339,92	678.749,76	678.749,76
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	246.372,86	246.372,86	246.372,86	246.372,86	232.782,70	232.782,70
3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	445.967,06	445.967,06	445.967,06	445.967,06	445.967,06	445.967,06
3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	1.024,82	1.024,82	1.024,82	1.024,82	1.024,82	1.024,82
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	123.558,35	123.558,35	123.558,35	123.558,35	118.808,35	118.808,35
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	12.235,83	12.235,83	12.235,83	12.235,83	12.235,83	12.235,83
3.3.90.39.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	0,00	0,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	1.356,40	1.356,40	1.356,40	1.356,40	1.356,40	1.356,40
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	1.205,33	1.205,33	1.205,33	1.205,33	1.205,33	1.205,33
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	402.077,63	402.077,63	402.077,63	402.077,63	392.929,63	392.929,63
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	0,00	0,00	28.743,19	28.743,19	28.743,19	28.743,19	28.743,19	28.743,19
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	373.334,44	373.334,44	373.334,44	373.334,44	364.186,44	364.186,44
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	25.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00	260.000,00	223.557,23	223.557,23	223.557,23	223.557,23	223.557,23	223.557,23
3.3.90.47.10.00	TAXAS	0,00	0,00	1.092,51	1.092,51	1.092,51	1.092,51	1.092,51	1.092,51
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	221.464,72	221.464,72	221.464,72	221.464,72	221.464,72	221.464,72
3.3.90.47.15.00	MULTAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.500,00	57.400,00	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	0,00	0,00	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60	46.843,60
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	453.870,68	453.870,68	453.870,68	453.870,68	453.870,68	453.870,68
Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
3.3.90.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	0,00	0,00	453.870,68	453.870,68	453.870,68	453.870,68	453.870,68	453.870,68
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00	26.500,00	20.762,74	20.762,74	20.762,74	20.762,74	20.762,74	20.762,74
3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	20.762,74	20.762,74	20.762,74	20.762,74	20.762,74	20.762,74
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.352.500,00	7.164.911,03	2.867.953,60	2.867.953,60	2.010.723,72	2.010.723,72	1.878.997,94	1.878.997,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.692.500,00	6.564.911,03	2.317.962,64	2.317.962,64	1.460.732,76	1.460.732,76	1.329.006,98	1.329.006,98
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.692.500,00	6.564.911,03	2.317.962,64	2.317.962,64	1.460.732,76	1.460.732,76	1.329.006,98	1.329.006,98
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	857.000,00	5.121.859,32	1.608.158,71	1.608.158,71	750.928,83	750.928,83	741.753,05	741.753,05
4.4.90.51.01.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	0,00	0,00	974.378,40	974.378,40	420.196,27	420.196,27	411.020,49	411.020,49
4.4.90.51.01.02	BARRACÕES	0,00	0,00	257.680,50	257.680,50	249.571,83	249.571,83	249.571,83	249.571,83
4.4.90.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE	0,00	0,00	161.147,81	161.147,81	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	555.550,09	555.550,09	170.624,44	170.624,44	161.448,66	161.448,66
4.4.90.51.02.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	0,00	0,00	463.202,37	463.202,37	210.875,54	210.875,54	210.875,54	210.875,54
4.4.90.51.02.01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	0,00	0,00	21.544,20	21.544,20	21.544,20	21.544,20	21.544,20	21.544,20
4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	389.006,20	389.006,20	170.023,67	170.023,67	170.023,67	170.023,67
4.4.90.51.02.03	PONTES E VIADUTOS	0,00	0,00	52.651,97	52.651,97	19.307,67	19.307,67	19.307,67	19.307,67
4.4.90.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	170.577,94	170.577,94	119.857,02	119.857,02	119.857,02	119.857,02
4.4.90.51.99.01	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	170.577,94	170.577,94	119.857,02	119.857,02	119.857,02	119.857,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.500,00	1.252.051,71	581.062,50	581.062,50	581.062,50	581.062,50	458.512,50	458.512,50
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.912,80	2.912,80	2.912,80	2.912,80	2.912,80	2.912,80
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	16.867,40	16.867,40	16.867,40	16.867,40	16.867,40	16.867,40
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,00	0,00	60.189,00	60.189,00	60.189,00	60.189,00	60.189,00	60.189,00
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	0,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00	2.312,00
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	3.674,00	3.674,00	3.674,00	3.674,00	3.674,00	3.674,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	28.928,80	28.928,80	28.928,80	28.928,80	26.428,80	26.428,80
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	0,00	0,00	1.299,50	1.299,50	1.299,50	1.299,50	1.299,50	1.299,50
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	120.050,00	120.050,00	120.050,00	120.050,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	311.550,00	311.550,00	311.550,00	311.550,00	311.550,00	311.550,00
4.4.90.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	0,00	0,00	8.206,00	8.206,00	8.206,00	8.206,00	8.206,00	8.206,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	131.000,00	191.000,00	128.741,43	128.741,43	128.741,43	128.741,43	128.741,43	128.741,43
4.4.90.61.03.00	TERRENOS	0,00	0,00	128.741,43	128.741,43	128.741,43	128.741,43	128.741,43	128.741,43
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	600.000,00	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	600.000,00	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	600.000,00	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96	549.990,96
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	545.673,72	545.673,72	545.673,72	545.673,72	545.673,72	545.673,72
Natureza da despesa		Vlr. Autorizado	Vlr. Atualizado	Vlr. Empenhado no período	Vlr. Empenhado até o período	Vlr. Liquidado no período	Vlr. Liquidado até o período	Vlr. Pago no período	Vlr. Pago até o período
4.6.90.71.02.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	0,00	0,00	4.317,24	4.317,24	4.317,24	4.317,24	4.317,24	4.317,24
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:		33.460.000,00	41.096.549,28	31.353.902,61	31.353.902,61	30.496.672,73	30.496.672,73	30.071.319,35	30.071.319,35
Critérios de seleção									
- Entidades:									
206 - CAMARA MUNICIPAL DE PIEN									
353 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO D									
355 - Prefeitura Municipal de Piên									

Publicado por:
Eleanro Junior Taborda
Código Identificador:03270ASE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES POR RECEITA

2015
CONSOLIDAÇÃO DAS ENTIDADES POR RECEITA
Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Conta de receita		Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.067.950,00	38.972.786,58	35.997.501,88	35.997.501,88
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.692.500,00	2.768.060,00	2.424.058,56	2.424.058,56
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.476.500,00	2.476.500,00	2.134.685,56	2.134.685,56
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.110.000,00	1.110.000,00	948.878,04	948.878,04
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	280.260,10	280.260,10
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	560.000,00	560.000,00	595.013,10	595.013,10
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	560.000,00	560.000,00	595.013,10	595.013,10
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	1.640,83	1.640,83
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	0,00	0,00	1.640,83	1.640,83
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	549.000,00	549.000,00	557.939,45	557.939,45
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	49.000,00	49.000,00	51.901,57	51.901,57
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	506.037,88	506.037,88
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	35.432,82	35.432,82
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PODER EXEC. E ENTID.	10.000,00	10.000,00	35.432,82	35.432,82
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	73.604,84	73.604,84
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.366.500,00	1.366.500,00	1.185.807,52	1.185.807,52
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.366.500,00	1.366.500,00	1.185.807,52	1.185.807,52
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	216.000,00	291.560,00	289.373,00	289.373,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	84.000,00	101.000,00	99.367,71	99.367,71
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	14.500,00	13.782,48	13.782,48
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	50.000,00	62.000,00	64.083,05	64.083,05
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	19.500,00	19.500,00	5.054,96	5.054,96
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	5.000,00	7.015,39	7.015,39
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	9.431,83	9.431,83
1.1.2.1.99.01.00.00	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	9.250,96	9.250,96
1.1.2.1.99.02.00.00	COMERCIO AMBULANTE EVENTUAL	0,00	0,00	180,87	180,87
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.000,00	190.560,00	190.005,29	190.005,29
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	1.890,00	3.715,17	3.715,17
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.000,00	188.670,00	186.290,12	186.290,12

1.1.2.2.99.05.00.00	TAXA DE DIVERSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	1.770,78	1.770,78
1.1.2.2.99.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	131.500,00	156.500,00	153.285,53	153.285,53
1.1.2.2.99.07.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	500,00	15.500,00	16.299,16	16.299,16
1.1.2.2.99.08.00.00	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	0,00	16.670,00	14.934,65	14.934,65
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	168.721,43	168.721,43
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	168.721,43	168.721,43
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	210.000,00	210.000,00	168.721,43	168.721,43
	Conta de receita	Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	82.500,00	215.520,84	266.173,76	266.173,76
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	82.500,00	215.520,84	266.173,76	266.173,76
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	82.500,00	215.520,84	266.173,76	266.173,76
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	42.500,00	168.520,84	204.084,67	204.084,67
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	665,97	665,97
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	11.000,00	11.000,00	15.876,39	15.876,39
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	5.000,00	5.000,00	3.258,09	3.258,09
1.3.2.5.01.03.02.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC. VINCUL. - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	12.180,64	12.180,64
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANC DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG	1.000,00	1.000,00	437,66	437,66
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.000,00	14.000,00	26.699,84	26.699,84
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	5.000,00	5.000,00	20.806,65	20.806,65
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	9.000,00	9.000,00	5.893,19	5.893,19
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC.VINC.DA LEI 10866/04	500,00	500,00	92,07	92,07
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - FUNDEB	15.000,00	115.000,00	22.847,34	22.847,34
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	1.000,00	27.020,84	137.903,06	137.903,06
1.3.2.5.01.99.07.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TAXAS PODER POLÍCIA	500,00	500,00	1.531,63	1.531,63
1.3.2.5.01.99.08.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TAXAS PREST. SERVIÇOS	500,00	500,00	1.939,08	1.939,08
1.3.2.5.01.99.09.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - QUADRA POÇO FRIO	0,00	0,00	4.149,90	4.149,90
1.3.2.5.01.99.10.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - QUADRA CAMPINA DOS CRESPINS	0,00	0,00	828,52	828,52
1.3.2.5.01.99.13.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.14.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MANUT. CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.15.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COBERTURA QUADRA MARCIANO	0,00	0,00	2.475,23	2.475,23
1.3.2.5.01.99.21.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MULTAS DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.22.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FIA DOAÇÃO	0,00	0,00	285,48	285,48
1.3.2.5.01.99.23.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ALIENAÇÃO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.24.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	442,00	12,25	12,25
1.3.2.5.01.99.25.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BLOCO DE INVESTIMENTOS	0,00	4.000,00	33.335,98	33.335,98
1.3.2.5.01.99.26.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - F 934	0,00	0,00	1.754,37	1.754,37
1.3.2.5.01.99.27.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - F 935	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.28.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - F 936	0,00	0,00	564,97	564,97
1.3.2.5.01.99.29.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SUPER CRECHE	0,00	0,00	34.253,85	34.253,85
1.3.2.5.01.99.30.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - QUADRA CAMPINA DOS MAIA	0,00	0,00	7.023,64	7.023,64
1.3.2.5.01.99.31.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EQUIPAMENTOS ESCOLARES	0,00	0,00	4.203,04	4.203,04
1.3.2.5.01.99.32.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAVIMENTAÇÃO RUA GOIÂNIA	0,00	0,00	2.768,43	2.768,43
1.3.2.5.01.99.33.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PARQUE DE EVENTOS	0,00	21.544,20	13.899,17	13.899,17
1.3.2.5.01.99.34.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - QUADRA GRAMADOS	0,00	0,00	10.111,58	10.111,58
1.3.2.5.01.99.35.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ESPORTE	0,00	3,89	3,89	3,89
1.3.2.5.01.99.36.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONVENIO SEAB	0,00	30,75	30,75	30,75
	Conta de receita	Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
1.3.2.5.01.99.37.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMMA	0,00	0,00	596,45	596,45
1.3.2.5.01.99.38.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	1.616,65	1.616,65
1.3.2.5.01.99.39.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BARRAÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	13.649,80	13.649,80
1.3.2.5.01.99.40.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CALÇADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.41.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ALIENAÇÃO	0,00	0,00	14,64	14,64
1.3.2.5.01.99.42.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAVIMENTAÇÃO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.43.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RUA TOCANTINS	0,00	0,00	2.282,53	2.282,53
1.3.2.5.01.99.44.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	0,00	19,43	19,43
1.3.2.5.01.99.45.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - QUADRA LAGEADO	0,00	0,00	178,28	178,28
1.3.2.5.01.99.46.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PATAMARES	0,00	0,00	49,44	49,44
1.3.2.5.01.99.47.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAVIM. RUA SÃO PAULO	0,00	0,00	98,91	98,91
1.3.2.5.01.99.48.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TRATOR	0,00	0,00	225,17	225,17
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	47.000,00	62.089,09	62.089,09
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	47.000,00	62.089,09	62.089,09
1.3.2.5.02.99.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	47.000,00	62.089,09	62.089,09
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	121.700,00	197.108,75	197.108,75
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	121.700,00	197.108,75	197.108,75
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	62.400,00	70.353,00	70.353,00
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	59.300,00	126.755,75	126.755,75
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAMU	1.000,00	59.300,00	126.755,75	126.755,75
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.709.950,00	35.285.505,74	32.731.125,22	32.731.125,22
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.396.200,00	34.971.755,74	32.731.125,22	32.731.125,22
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.233.401,00	15.401.048,81	13.112.111,16	13.112.111,16
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.810.000,00	11.576.000,00	10.314.092,36	10.314.092,36
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.300.000,00	11.066.000,00	9.761.924,76	9.761.924,76
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	500.000,00	500.000,00	543.537,03	543.537,03
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00	10.000,00	8.630,57	8.630,57
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	154.000,00	162.000,00	137.919,29	137.919,29
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	14.000,00	22.000,00	25.783,31	25.783,31
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	500,00	500,00	2.636,91	2.636,91
1.7.2.1.22.40.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCE DA PROD DO PETR - LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	500,00	500,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	139.000,00	139.000,00	109.499,07	109.499,07
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.378.700,00	1.565.847,81	1.432.234,08	1.432.234,08
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.323.500,00	1.333.500,00	1.156.761,89	1.156.761,89
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	323.500,00	323.500,00	356.320,35	356.320,35
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	323.500,00	323.500,00	356.320,35	356.320,35
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	1.000.000,00	1.010.000,00	800.441,54	800.441,54
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB VARIÁVEL	1.000.000,00	1.010.000,00	800.441,54	800.441,54
	Conta de receita	Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	55.200,00	55.200,00	59.472,19	59.472,19
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	35.000,00	35.000,00	52.631,31	52.631,31

1.7.2.1.33.30.01.01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	35.000,00	52.631,31	52.631,31
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	20.200,00	20.200,00	6.840,88	6.840,88
1.7.2.1.33.30.02.01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.200,00	20.200,00	6.840,88	6.840,88
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	177.147,81	216.000,00	216.000,00
1.7.2.1.33.99.01.00	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTOS	0,00	177.147,81	216.000,00	216.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	135.000,00	277.000,00	212.069,40	212.069,40
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	24.000,00	166.000,00	171.444,17	171.444,17
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	23.000,00	95.000,00	84.000,00	84.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	1.000,00	71.000,00	87.444,17	87.444,17
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	67.000,00	67.000,00	40.625,23	40.625,23
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.000,00	7.000,00	40.625,23	40.625,23
1.7.2.1.34.30.20.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	851.250,00	915.750,00	870.041,28	870.041,28
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	388.750,00	448.250,00	514.660,35	514.660,35
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	163.750,00	168.750,00	159.122,00	159.122,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	298.750,00	298.750,00	196.258,93	196.258,93
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00	100.000,00	96.886,79	96.886,79
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	804.451,00	804.451,00	48.867,96	48.867,96
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	50.000,00	50.000,00	48.867,96	48.867,96
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇÃO	754.451,00	754.451,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.99.01.00	OUTRAS TANSFERÊNCIAS DA UNIAO	754.451,00	754.451,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.441.499,00	14.087.399,00	14.453.941,00	14.453.941,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.411.999,00	13.745.899,00	13.675.595,23	13.675.595,23
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.276.499,00	12.276.499,00	12.381.873,44	12.381.873,44
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPV	750.000,00	1.083.900,00	1.098.696,94	1.098.696,94
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	350.000,00	350.000,00	185.172,24	185.172,24
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.500,00	35.500,00	9.852,61	9.852,61
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	305.000,00	507.726,96	507.726,96
1.7.2.2.33.20.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - INVESTIMENTOS EM SAÚDE	0,00	265.000,00	300.150,38	300.150,38
1.7.2.2.33.30.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - SAUDE DA FAMILIA	0,00	40.000,00	70.800,00	70.800,00
1.7.2.2.33.40.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - FAEC	0,00	0,00	45.055,44	45.055,44
1.7.2.2.33.50.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - VIGIASUS	0,00	0,00	84.721,14	84.721,14
Conta de receita		Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
1.7.2.2.33.70.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	29.500,00	36.500,00	270.618,81	270.618,81
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	7.000,00	259.094,75	259.094,75
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	29.500,00	29.500,00	11.524,06	11.524,06
1.7.2.2.99.99.01.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	29.500,00	29.500,00	11.524,06	11.524,06
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.721.300,00	5.483.307,93	5.165.073,06	5.165.073,06
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	4.721.300,00	5.483.307,93	5.165.073,06	5.165.073,06
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	313.750,00	313.750,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	313.750,00	313.750,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.10.02.00	PAB VARIÁVEL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.10.02.01	PSF ESTADUAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.20.02.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.20.02.01	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC - ESTADUAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	228.750,00	228.750,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	228.750,00	228.750,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.000,00	372.000,00	210.314,16	210.314,16
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA	41.500,00	41.500,00	38.538,35	38.538,35
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18.500,00	18.500,00	7.867,21	7.867,21
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	500,00	120,34	120,34
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	2.000,00	2.000,00	764,38	764,38
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.000,00	2.000,00	180,69	180,69
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	10.000,00	5.826,26	5.826,26
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.000,00	4.000,00	975,54	975,54
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	4.000,00	4.000,00	975,54	975,54
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	2.000,00	798,75	798,75
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS PODER DE POLÍCIA	2.000,00	2.000,00	798,75	798,75
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	176,79	176,79
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	176,79	176,79
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	23.000,00	23.000,00	26.304,19	26.304,19
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	10.000,00	21.756,50	21.756,50
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	10.000,00	10.000,00	1.814,86	1.814,86
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	500,00	378,18	378,18
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.500,00	2.500,00	2.354,65	2.354,65
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	2.000,00	2.000,00	1.869,61	1.869,61
1.9.1.3.99.01.01.00	MJM DIVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLICIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	2.000,00	2.000,00	1.869,61	1.869,61
Conta de receita		Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00	500,00	485,04	485,04
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00	500,00	485,04	485,04
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	334,02	334,02
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	334,02	334,02
1.9.1.5.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	334,02	334,02
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	1.753,70	1.753,70
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.753,70	1.753,70
1.9.1.8.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.753,70	1.753,70
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	2.279,23	2.279,23
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	2.279,23	2.279,23
1.9.1.9.50.99.00.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	2.279,23	2.279,23
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	85.478,75	85.478,75
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	120,00	120,00

1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	120,00	120,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	85.358,75	85.358,75
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	8.072,51	8.072,51
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	77.286,24	77.286,24
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	220.000,00	220.000,00	77.286,24	77.286,24
1.9.2.2.99.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	77.286,24	77.286,24
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.500,00	110.500,00	85.650,06	85.650,06
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	110.000,00	110.000,00	83.558,67	83.558,67
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	50.000,00	50.000,00	60.094,77	60.094,77
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	50.000,00	50.000,00	16.173,92	16.173,92
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	500,00	869,59	869,59
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.500,00	9.500,00	6.420,39	6.420,39
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	4.500,00	4.500,00	4.209,49	4.209,49
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	2.210,90	2.210,90
1.9.3.1.99.02.01.00	DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PREST SERVIÇOS CORRENTE AO QUINTO ANT	5.000,00	5.000,00	2.210,90	2.210,90
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	500,00	500,00	2.091,39	2.091,39
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	500,00	500,00	2.091,39	2.091,39
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	500,00	500,00	2.091,39	2.091,39
1.9.3.2.99.01.01.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - SERVIÇOS CAMU	500,00	500,00	2.091,39	2.091,39
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	647,00	647,00
1.9.9.0.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0,00	0,00	647,00	647,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.149.350,00	6.418.217,31	2.445.484,66	2.445.484,66
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.071.927,87	1.017.726,65	1.017.726,65
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	3.071.927,87	1.017.726,65	1.017.726,65
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	0,00	3.071.927,87	1.017.726,65	1.017.726,65
Conta de receita		Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMA DE GOVERNO	0,00	3.071.927,87	1.017.726,65	1.017.726,65
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	0,00	3.071.927,87	1.017.726,65	1.017.726,65
2.1.1.4.99.99.02.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	3.071.927,87	1.017.726,65	1.017.726,65
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.084.350,00	3.281.289,44	1.427.758,01	1.427.758,01
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.084.350,00	2.084.350,00	152.993,45	152.993,45
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.084.350,00	2.084.350,00	152.993,45	152.993,45
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	152.993,45	152.993,45
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUC - FNDE	0,00	0,00	152.993,45	152.993,45
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANF DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	152.993,45	152.993,45
2.4.2.1.02.01.99.05	PROGRAMA FEDERAL - QUADRA DE GRAMADOS	0,00	0,00	152.993,45	152.993,45
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.084.350,00	2.084.350,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.084.350,00	2.084.350,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.196.939,44	1.274.764,56	1.274.764,56
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.170.613,46	1.160.020,00	1.160.020,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO	0,00	1.170.613,46	1.160.020,00	1.160.020,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENT PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	0,00	1.170.613,46	1.160.020,00	1.160.020,00
2.4.7.1.99.99.02.00	CONVENIO FEDERAL - QUADRA POÇO FRIO	0,00	49.300,00	50.700,00	50.700,00
2.4.7.1.99.99.03.00	CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA CAMPINA DOS MAIAS	0,00	236.163,46	87.750,00	87.750,00
2.4.7.1.99.99.04.00	CONVENIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO RUA GOIÂNIA	0,00	0,00	122.925,00	122.925,00
2.4.7.1.99.99.06.00	CONVENIO FEDERAL - QUADRA CAMPINA DOS CRESPINS	0,00	0,00	38.220,00	38.220,00
2.4.7.1.99.99.07.00	CONVENIO FEDERAL - BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.7.1.99.99.08.00	CONVENIO FEDERAL - QUADRA LAGEADO	0,00	291.800,00	146.250,00	146.250,00
2.4.7.1.99.99.09.00	CONVENIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO RUA TOCANTINS	0,00	245.850,00	122.925,00	122.925,00
2.4.7.1.99.99.10.00	CONVÊNIO FEDERAL - TRATOR AGRÍCOLA	0,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00
2.4.7.1.99.99.11.00	CONVENIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO	0,00	0,00	121.875,00	121.875,00
2.4.7.1.99.99.12.00	CONVENIO FEDERAL - COBERTURA PATAMARES	0,00	0,00	121.875,00	121.875,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	105.090,73	105.090,73
2.4.7.2.99.00.00.00	OUT TRANS DE CONV DOS EST	0,00	0,00	105.090,73	105.090,73
2.4.7.2.99.99.00.00	OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	105.090,73	105.090,73
2.4.7.2.99.99.01.00	CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	0,00	0,00	39.210,73	39.210,73
2.4.7.2.99.99.02.00	CONVENIO ESTADUAL - DER - PAVIMENTAÇÃO DISTRITO	0,00	0,00	65.880,00	65.880,00
2.4.7.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	26.325,98	9.653,83	9.653,83
2.4.7.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	0,00	26.325,98	9.653,83	9.653,83
2.4.7.3.99.01.00.00	CONVENIO COM MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - REFORMA DE PONTES	0,00	26.325,98	9.653,83	9.653,83
Conta de receita		Vlr. Previsto	Vlr. Atualizado	Vlr. Arrecadado no período	Vlr. Arrecadado até o período
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	4.757.300,00	4.757.300,00	4.706.636,58	4.706.636,58
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	4.757.300,00	4.757.300,00	4.706.636,58	4.706.636,58
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB TRANSFERÊNCIAS	4.757.300,00	4.757.300,00	4.706.636,58	4.706.636,58
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - TRANSF. DA UNIÃO	2.082.000,00	2.082.000,00	1.973.487,98	1.973.487,98
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.062.000,00	2.062.000,00	1.954.110,63	1.954.110,63
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	2.060.000,00	2.060.000,00	1.952.384,62	1.952.384,62
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	2.000,00	2.000,00	1.726,01	1.726,01
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	19.377,35	19.377,35
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.675.300,00	2.675.300,00	2.733.148,60	2.733.148,60
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.675.300,00	2.675.300,00	2.733.148,60	2.733.148,60
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	2.455.300,00	2.455.300,00	2.476.374,49	2.476.374,49
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	150.000,00	150.000,00	219.739,61	219.739,61
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	70.000,00	70.000,00	37.034,50	37.034,50
TOTAL GERAL:		33.460.000,00	40.633.703,89	33.736.349,96	33.736.349,96
Critérios de seleção					
- Entidades:					
206 - CAMARA MUNICIPAL DE PIEN					
353 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO D					
355 - Prefeitura Municipal de Piên					

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:336D6655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
007/2016	PREGÃO PRESENCIAL	11/02/2016	24/02/2016	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	ALTEVIR SEIDEL - ME.	44.800,00	31/12/2016
			24/02/2016		CNPJ sob nº 11.963.5960001-41.		
008/2016	PREGÃO PRESENCIAL	11/02/2016	24/02/2016	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.ME.	31.750,00	31/12/2016
			24/02/2016		CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26	44.800,00	
					GERSON MARCOS BAUMEL.		
					CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	19.050,00	
					KAPP COMERCIAL LTDA ME.		
					CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19		

Publicado por:
 Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:086F30AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015			Balanco Anual	Data de Emissão: 08/01/2016		Página: 1		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA			0,00	0,00	0,00	0,00		
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO			0,00	0,00	0,00	0,00		
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -			0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -			0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00		
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00		
DÉFICIT (IV)			770.000,00	770.000,00	631.449,78	(138.550,22)		
TOTAL (V) = (III+IV)			770.000,00	770.000,00	631.449,78	(138.550,22)		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES			730.000,00	730.000,00	630.340,28	630.340,28	630.340,28	99.659,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			568.500,00	568.500,00	540.773,11	540.773,11	540.773,11	27.726,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.500,00	161.500,00	89.567,17	89.567,17	89.567,17	71.932,83
DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00	40.000,00	1.109,50	1.109,50	1.109,50	38.890,50
INVESTIMENTOS			40.000,00	40.000,00	1.109,50	1.109,50	1.109,50	38.890,50
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	770.000,00	770.000,00	631.449,78	631.449,78	631.449,78	138.550,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015	Balanco Anual		Data de Emissão: 08/01/2016			Página: 2
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	770.000,00	770.000,00	631.449,78	631.449,78	631.449,78	138.550,22
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	770.000,00	770.000,00	631.449,78	631.449,78	631.449,78	138.550,22

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D78FA96

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual			Exercício 2015		
Câmara Municipal de Porto Amazonas			Página: 1		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.832,34	9.115,46	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.832,34	9.115,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	10.832,34	9.115,46	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	127.029,08	128.574,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	127.029,08	128.574,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	131.475,03	130.365,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(4.445,95)	(1.791,09)	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	137.861,42	137.689,90
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	171,52	7.615,22
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.689,90	130.074,68
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.861,42	137.689,90
TOTAL	137.861,42	137.689,90	TOTAL	137.861,42	137.689,90
ATIVO FINANCEIRO	10.832,34	9.115,46	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00

ATIVO PERMANENTE	127.029,08	128.574,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				137.861,42	137.689,90
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual	Exercício 2015
Câmara Municipal de Porto Amazonas	Página: 2
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	10.832,34
Vinculada	0,00
TOTAL	10.832,34

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A3EA491

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXEANEXO13BALANÇOFINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual	Exercício 2015				
Câmara Municipal de Porto Amazonas	Página: 1				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.832,34	9.115,46	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.832,34	9.115,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	10.832,34	9.115,46	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	127.029,08	128.574,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	127.029,08	128.574,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	131.475,03	130.365,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(4.445,95)	(1.791,09)	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	137.861,42	137.689,90
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	171,52	7.615,22
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.689,90	130.074,68
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.861,42	137.689,90
TOTAL	137.861,42	137.689,90	TOTAL	137.861,42	137.689,90
ATIVO FINANCEIRO	10.832,34	9.115,46	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	127.029,08	128.574,44	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				137.861,42	137.689,90
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual	Exercício 2015
Câmara Municipal de Porto Amazonas	Página: 2
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	10.832,34
Vinculada	0,00
TOTAL	10.832,34

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C12A98B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
5º	ENERGIM ILUMINACAO E MONTAGEM ELETROMECHANICA LTDA- EPP	103/2013	PREGÃO Nº 48/2013	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA	12/02/2016	12/02/2016 R\$ 62.250,00	12/08/2016 R\$ 74.700,00
6º	EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	37/2013	PREGÃO Nº 8/2013	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA	15/02/2016	15/02/2016 R\$ 1.317.600,00	13/08/2016 R\$ 1.537.200,00
3º	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA ME	31/2013	PREGÃO Nº 04/2013	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA	19/02/2016	20/02/2016 R\$ 43.500,00	06/05/2016 R\$ 46.153,50
3º	AUTO ELÉTRICA QUITANDINHA LTDA	30/2013	PREGÃO Nº 04/2013	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA	19/02/2016	20/02/2016 R\$ 106.500,00	06/05/2016 R\$ 112.993,00
3º	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	29/2015	PREGÃO Nº 9/2015	VIGENCIA, VALOR	23/02/2016	23/03/2016 R\$ 28.066,09	23/03/2017 R\$ 56.132,18

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinowski
Código Identificador:4081B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
27	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	CONCORRÊNCIA Nº 01/2015	COLETA DE RESÍDUOS	05/02/2016	05/02/2016	375 DIAS	R\$ 794.990,76
28	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	PREGÃO Nº 2/2016	KIT DE SAÚDE/HIGIENE BUCAL INFANTIL	16/02/2016	16/02/2016	14/06/2016	R\$7.250,00
29	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	TP Nº 05/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	18/02/2016	18/02/2016	6 MESES	R\$ 49.800,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinowski
Código Identificador:5C3609EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016-PMQ PREGÃO Nº 1/2016-PMQ

Detentor da Ata: SUELEN CRISTINA PROVENSI
CNPJ nº 16.682.900/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1772	PAPEL A4 75 G/M2 MATERIAL ALCALINO CAIXA COM 10 PCT C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001	Report	CAIXA	198,00	164,50	32.571,00
TOTAL								32.571,00

Total Geral: R\$ 32.571,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais)

Vigência: 06/03/2017

Data de Assinatura: 23/02/2016

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinowski
Código Identificador:7A1CA06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR -
CONSOLIDADO – ANO 2015

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	6.572.052,34	30,00	467.911,11	914.942,82	10.560,17	5.178.608,24	6.959.028,79	-
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	29.757,65	-	7.991,64	-	-	21.766,01	17.845,67	-
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	141.728,26	-	6.659,57	-	-	135.068,69	124.856,55	-
ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	699,63	-	-	-	-	699,63	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	734.875,66	-	14.955,75	-	-	719.919,91	15.493,82	-
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	12,43	-	-	-	-	12,43	-	-
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	173.656,30	-	1.014,00	-	-	172.642,30	-	-
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	232,97	-	-	-	-	232,97	21.235,75	-
BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº204-GM, DE 2007	615.479,26	-	1.363,42	-	1.759,69	612.356,15	81.600,00	-
CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	7.417,28	-	-	-	-	7.417,28	-	-
CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	195.014,64	-	-	-	-	195.014,64	423.602,35	-
CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	81.934,88	-	-	-	-	81.934,88	228.433,36	-
CONV.789299/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	53.506,38	-	-	194.325,89	-	-140.819,51	-	-
CONV.C.R.Nº803809/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	124.700,28	-	-	-	-	124.700,28	118.017,12	-
CONV.C.R.Nº809937/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	175.972,62	-	-	-	-	175.972,62	344.750,00	-
CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	44.479,70	30,00	-	-	-	44.449,70	-	-
CONVÊNIO 053/2014 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO	54,71	-	-	367.185,67	-	-367.130,96	-	-
CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFÁL	150,20	-	-	-	-	150,20	855.612,20	-
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	72.593,13	-	9.500,00	-	-	63.093,13	54.055,59	-
CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	136.243,07	-	-	2.870,59	-	133.372,48	211.018,41	-
FNAS/MDS/BPC/BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,21	-	-	-	-	0,21	0,20	-
FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	26.631,69	-	-	-	-	26.631,69	934,03	-
FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II	222,34	-	-	-	-	222,34	-	-
FNAS/PROJOVEM	4.310,74	-	40,28	-	-	4.270,46	125,34	-
FNAS/PVMC - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	505,18	-	-	-	-	505,18	6,68	-
FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	34.209,84	-	30.486,24	-	-	3.723,60	2.745,20	-
FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	10.448,95	-	269,00	-	-	10.179,95	4.816,96	-
FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	422.059,43	-	-	-	-	422.059,43	419.174,10	-
FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	4.979,02	-	-	-	-	4.979,02	-	-
FUNDEB 40%	1.295.674,55	-	43.042,34	-	-	1.252.632,21	1.227.799,71	-
FUNDEB 60%	116.521,58	-	53.682,68	-	1.220,00	61.618,90	-	-
GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	46.489,13	-	1.571,60	-	-	44.917,53	21.008,38	-
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	6.572.052,34	30,00	467.911,11	914.942,82	10.560,17	5.178.608,24	6.959.028,79	-
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	29.757,65	-	7.991,64	-	-	21.766,01	17.845,67	-
GESTÃO DO SUS	173,09	-	-	-	-	173,09	-	-
Incentivo Estadual ao SAMU	116,86	-	-	-	-	116,86	116,86	-
MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	12.543,31	-	11.468,59	-	-	1.074,72	-	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PÚBLICA	-	-	-	168.677,50	-	-168.677,50	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	-	-	139.952,96	-	5.603,28	-145.556,24	2.130.536,43	-
PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	254.748,72	-	2.811,80	181.883,17	-	70.053,75	11.363,30	-
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	49.508,55	-	-	-	-	49.508,55	44.965,50	-
QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.779,53	-	-	-	-	5.779,53	3.220,98	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.793,55	-	-	-	-	21.793,55	-	-
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	138.551,15	-	-	-	-	138.551,15	-	-
SALÁRIO EDUCAÇÃO	368.031,86	-	31.800,19	-	72,45	336.159,22	138.017,34	-
Saúde/PAB Incentivo Estadual ao PSF	9,39	-	9,33	-	-	0,06	-	-

SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	739.190,00	-	105.552,63	-	1.904,75	631.732,62	434.493,37	-
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	99,36	-	30,37	-	-	68,99	-	-
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	34.864,01	-	192,85	-	-	34.671,16	10.395,10	-
SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	17.406,52	-	693,66	-	-	16.712,86	4.927,65	-
SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	14.898,41	-	2.670,38	-	-	12.228,03	417,08	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	363.776,32	-	2.151,83	-	-	361.624,49	7.443,76	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	4.552.550,52	0,20	386.627,84	57.238,78	110.467,11	3.998.216,59	1.922.951,77	-
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	19.433,71	-	-	-	-	19.433,71	74,11	-
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	47.304,36	-	-	-	-	47.304,36	-	-
FUNREBOM	231.188,48	-	5.939,63	-	-	225.248,85	13.310,18	-
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	306.243,62	-	98,84	-	-	306.144,78	10.334,94	-
Recursos Ordinários (Livres)	3.673.688,64	0,20	372.934,65	57.238,78	110.467,11	3.133.047,90	1.682.167,00	-
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	93.498,82	-	7.385,00	-	-	86.113,82	106.529,80	-
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.927,22	-	269,72	-	-	180.657,50	110.535,74	-
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	265,67	-	-	-	-	265,67	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	11.124.602,86	30,20	854.538,95	972.181,60	121.027,28	9.176.824,83	8.881.980,56	-
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	6.572.052,34	30,00	467.911,11	914.942,82	10.560,17	5.178.608,24	6.959.028,79	-
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	29.757,65	-	7.991,64	-	-	21.766,01	17.845,67	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	58.893.860,89	273,45	3.625,70	-	9.044,67	58.880.917,07	9.990,67	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 24/fev/2016, 18h e 31m.								
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS no valor de R\$ 58.888.472,05 está comprometida com o Passivo Atuarial								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS

Controle Interno

WILSON SCHEUER

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:E2BBCD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 05/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2015.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2015.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

ATENDENTE DE CRECHE - VÓ LUIZA – convocação para o CMEI SEMENTE DO AMANHÃ

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
499868	THAIS SCHNEIDER	29/11/1989	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	3,50	53,50	7º
499163	MARIA DELOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1990	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	0,00	50,00	8º
501263	JOCIANE CORONETTI	15/10/1991	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	0,00	50,00	9º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

1º) Candidato mais idoso.

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 25 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:2B3BDDC5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1329/2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2016

ANEXO II - DECRETO 1329/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	11.849.637,67
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	10.979.161,67
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.542.485,27
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despesas Correntes	474.527,44	666.860,84	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.404.676,40
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	806.426,00
Investimentos	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	653.456,00
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	13.960.965,67

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AEB80084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - ANUAL - 2015

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.102.687,62	3.223.100,13	3.123.193,81	3.174.565,63	3.183.992,01	4.578.363,31	3.257.018,83	3.245.709,57	3.283.226,94	3.773.718,20	3.353.972,49	5.845.425,76	43.144.974,30	52.482,29
Pessoal Ativo	2.571.821,96	2.687.836,54	2.585.549,88	2.632.168,64	2.637.316,88	3.755.248,56	2.691.761,33	2.678.839,64	2.704.122,12	3.187.583,57	2.770.205,92	4.978.265,34	35.880.720,38	32.120,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	530.865,66	535.263,59	537.643,93	542.396,99	546.675,13	823.114,75	565.257,50	566.869,93	579.104,82	586.134,63	583.766,57	867.160,42	7.264.253,92	20.361,66
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	603.785,89	576.151,32	616.370,58	539.810,06	620.457,85	820.034,46	599.775,64	645.253,77	579.454,25	593.500,09	641.953,74	852.413,32	7.688.960,97	41.023,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.800,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.180,83	10.180,83	0,00	0,00	74.761,66	20.661,66
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	521.034,26	525.432,19	527.812,53	532.565,59	536.843,73	813.283,35	555.426,10	557.038,53	569.273,42	576.303,23	573.935,17	852.413,32	7.141.361,42	20.361,66
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	71.951,63	7.119,13	88.558,05	7.244,47	83.614,12	6.751,11	44.349,54	88.215,24	0,00	7.016,03	68.018,57	0,00	472.837,89	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	71.951,63	7.119,13	88.558,05	7.244,47	83.614,12	6.751,11	44.349,54	88.215,24	0,00	7.016,03	68.018,57	0,00	472.837,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.498.901,73	2.646.948,81	2.506.823,23	2.634.755,57	2.563.534,16	3.758.328,85	2.657.243,19	2.600.455,80	2.703.772,69	3.180.218,11	2.712.018,75	4.993.012,44	35.456.013,33	11.458,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	35.467.472,30													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														74.097.930,57
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														47,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,0 %														44.458.758,34
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo														42.235.820,42

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM

Contadora

CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA

Controle Interno

Publicado por:
 Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:D99F98C6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
 diariooficial@amp.org.br

AMP
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ